SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE

No dia 16 de dezembro de 2014, às 16:00 horas, reuniram-se no local próprio de reuniões da Câmara os vereadores abaixo assinados, para a Posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré. De acordo com os arts. 26, combinado com o art. 21 do Regimento Interno e considerando o resultado da eleição para renovação da Mesa realizada no dia 12 de agosto de 2014, o senhor Presidente, Vereador Amauri Lovato, declarou empossada a nova Mesa Diretora para o período de 2015 a 2016, a saber:

VEREADOR AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

VEREADOR MARCELO BINI
Primeiro Secretário

VEREADOR OSVALDO STIVAL
Segundo Secretário

E para constar eu, vereador Marcelo Bini, Secretário, lavrei o presente Termo que vai devidamente assinado.

Vereadores

_____
ABEL DA ASSOCIAÇÃO

_____
AMILTON ROSA

_____
ÂNGELO PRODÓSCIMO

_____
CARLÃO STRESSER

_____
CLAUDINHO ZÓINHO

_____
DÉBORA PURKOTE

_____
FRANCISCO NUNES

_____
MARIANO BELO

_____
PEDRO PAULO GUERREIRO

_____
POLACO

_____
CIDA SABADIN_

_____
ZÉ BICO PERUSSI

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:AA5E472B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2014

SÚMULA: Tornar Público resultado da eleição dos cargos da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, para o Biênio 2015/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve e decreta:

Art. 1º Tornar público o resultado da eleição dos cargos da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, em sufrágio realizado em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2014, respectivamente para o Biênio 2015/2016, a que elegeu:

I – Presidência:

a) Presidente: **Jose Etevaldo de Oliveira**
b) Primeiro Vice-Presidente: **Joaquim Gomes de Almeida Filho**
c) Segundo Vice-Presidente: **Agenor Cordeiro de Cristo**

II – Secretaria:

a) Primeiro Secretario: **Argemiro Brito Barbosa**
b) Segunda Secretaria: **Rosenilda Aparecida dos Santos**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se
Dê Ciência

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:2DF199FF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

SÚMULA: estabelece normas para a realização de concurso público para a formação de CADASTRO DE RESERVA de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Concurso Público, Ricardo Maluf Widerski, nomeado pela Portaria No 154/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.37, inciso II, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; Lei 130/2005, do Estatuto do Servidor Público; Lei 129/2005 do Plano de Cargos e Salários e alterações; Lei.131/2005 do Magistério e alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente EDITAL que estabelece normas para a inscrição e a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de vagas para a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, para cargos do Quadro de Pessoal Efetivo, da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, no Regime Estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica que trata a matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Empresa DATA GAMA Consultores, ATFE Ltda., juntamente com a Comissão Especial de Concurso.
1.2 O Concurso consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova de Títulos, Prova Prática e Teste de Capacitação Física, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
1.3 As Provas: Objetiva, Prova Pratica, Prova de Títulos e a Prova de Esforço físico será realizada na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, conforme data e horário divulgados no Anexo VIII deste Edital.
1.4 As etapas ou fases do Concurso Público terão caráter eliminatório com exceção da prova de títulos, a qual terá caráter classificatório.

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

2.1.1.1 Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição detalhada do cargo: Anexo I.

CARGO	VAGAS P/CADASTRO DE RESERVA	VAGAS P/PNE	VENCIMENTO	HORAS SEMANAIS	ESCOLARI-DADE
Médico	01	-	8.200,00	30hs	ES+ CRC
Médico Ginecologista e Obstetra	01	-	6.772,15	20hs	ES+CRC
Enfermeiro	02	-	2.354,00	40hs	ES+CRC
Fisioterapeuta	01	-	1.661,11	20hs	ES+CRC
Odontólogo	01	-	1.661,11	20 hs	ES+CRC
Nutricionista	01	-	1.965,04	40hs	ES+CRC
Psicólogo	02	-	1.965,04	40hs	ES+CRC
Engenheiro Civil	01	-	1.965,04	20hs	ES+CRC
Médico Veterinário	01	-	2.768,70	40hs	ES+CRC
Oficial Administrativo	02	-	1.661,11	40hs	ES+CRC-ADM.
Assistente Social	01	-	3.025,00	40 hs	ES+CRC
Assistente Administrativo	02	-	724,00	40hs	EM
Técnico em Enfermagem	02	-	982,85	40hs	EM+ET
Técnico em Higiene Dental	01	-	724,00	40hs	EM+ET
Auxiliar de Enfermagem	02	-	724,00	40hs	EM+ET
Agente de Endemias	02	-	724,00	40hs	EF
Servente de Pedreiro	07	-	724,00	40hs	EF
Vigia	07	-	724,00	40hs	EF
Operador de Máquina Rodoviária	05	-	761,42	40hs	EF
Motorista de Veículo Pesado	06	-	724,00	40hs	EF
Motorista de Veículo Leve	04	-	724,00	40hs	EF
Auxiliar de Serviços Gerais	10	-	724,00	40 hs	EF
Gari	05	-	724,00	40 hs	EF
Eletricista de automóveis	01	-	724,00	40 hs	EF

MAGISTÉRIO

2.1.4.1 Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição detalhada do Cargo: Anexo I

CARGO	VAGAS P/CADASTRO DE RESERVA	VAGAS P/PNE	VENCIMENTO	HORAS SEMANAIS
Professor de Educação Física	01	-	1.661,11	40hs

2.2 Não haverá reserva de vagas aos portadores de deficiência, prevista no Decreto No 3.298/1999, na Lei Estadual No 13.456/2002 e Lei Estadual No 15.139/2006 e, acatando a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31.10.2007, e RE 408.727-AgR, DJE de 08-10-2010), será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de convocados, em cada área, resultar em número inteiro. Tal entendimento será aplicado também quando houver a abertura de novas vagas durante a vigência do Concurso Público.
2.3 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito neste Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 - O candidato que lograr aprovação no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes condições **na data da posse**:

3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica (Decretos No 70.391, de 12 de abril de 1972, No 70.436, de 18 de abril de 1972, e artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal);
3.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.4 Estar em dia e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.5 Possuir documento oficial de identidade e CPF;
3.1.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
3.1.7 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
3.1.8 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37, alterado pelas Emendas Constitucionais No 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
3.1.9 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20;
3.1.10 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quites com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.
3.1.11 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
3.1.12 Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;
3.1.13 Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade – RG;
b) CPF/MF em situação regular;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
f) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
g) PIS/PASEP
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
j) Carteira de reservista, quando couber;
k) Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
l) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
m) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos;
n) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos), quando houver;

o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art.37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
r) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
s) Uma (1) fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
t) Uma (1) fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
u) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

3.1.14 Os requisitos acima deverão ser comprovados e apresentados pelo candidato, se aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse.
3.1.15 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato de admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.
3.1.16 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por instituição particular escolhida pela Comissão do Concurso, por ocasião da nomeação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
4.3 As inscrições serão realizadas na Agência de Empregos de Altamira do Paraná, a partir das **9h00 do dia 05 de janeiro até às 17h00 do dia 20 de janeiro de 2015.**
4.4 O candidato deverá retirar a DAM – Documento de Arrecadação Municipal junto à Secretaria de Finanças – Tributos Municipais, da Prefeitura Municipal, fornecendo o nome, CPF e o Cargo desejado. Deverá fazer o pagamento junto à Agência Bancária e posteriormente se dirigir a Agência de Emprego, para formalizar a sua inscrição, levando duas fotos 3x4 e fotocópia da Carteira de Identidade.
4.5 Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.
4.6 Não serão aceitos depósitos em caixa eletrônico para a conta da Prefeitura.
4.7 O candidato receberá na Agência de Emprego, um **COMPROVANTE DE SUA INSCRIÇÃO**, o qual deverá apresentar na data da Prova Objetiva e nas Provas Prática e de Esforço Físico;
4.8 Somente será admitida uma inscrição por candidato.
4.9 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de **compensação bancária do dia 20 de janeiro de 2015**.
4.10 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo informando a razão (ANEXO V).
4.11 Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.
4.12 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.

5. A TAXA DE INSCRIÇÃO

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Superior e Magistério	R$ 100,00
Ensino Médio	R$ 50,00
Ensino Fundamental	R$ 30,00

5.1 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Agência do Trabalhador de Altamira do Paraná.
5.2 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
5.3 Haverá isenção de taxa de inscrição, conforme Decreto Federal No 6.593 de 02 de outubro de 2008.
5.4 Conforme Decreto em epígrafe, em seu Art.1º , ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6135/2007; e
b) For membro de família de baixa renda, nos termos do decreto 6.135/2007.
5.5 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Efetuar sua inscrição na Agência do Trabalhador, fazendo observar sua condição;
b) Preencher a declaração de que atende às condições estabelecidas nos itens 5.4 “a,b”, conforme Anexo IV deste Edital e, entregar na respectiva Agência do Trabalhador. **até o dia 16 de janeiro de 2015**, juntamente com os seguintes documentos:
· Cópia autenticada do documento de identificação RG;
· Cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego);
· Declaração subscrita pelo interessado relatando a situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007.
5.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936 de 06 de setembro de 1979.
5.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, **até o dia 19 de janeiro de 2015**.
5.9 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
5.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão retirara a DAM – Documento de Arrecadação Municipal na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná e efetuar o pagamento.
5.11 O candidato deve observar o valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, pois o recolhimento em valor menor é causa para indeferimento da inscrição, visto que não se admitirá complementação do valor e o recolhimento a mais do valor não importará em devolução.
5.12 A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – Paraná, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site da Prefeitura Municipal, **até o dia 26 de janeiro de 2015.**

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

6.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, bem como nas Leis Estaduais 13.456/2002 e 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição para cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
6.1.1. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para todas as áreas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência física. A vaga para candidato com deficiência física será reservada durante as convocações sempre que 5% das vagas em cada área resultar em número inteiro, sendo inadmissível o arredondamento do coeficiente fracionário, conforme entendimento do Supremo

Tribunal Federal (MS 26.310, DJ de 31-10-2007, e RE 408.727 – AgR, DJE de 8-10-2010).

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.2.1 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidato e não na listagem específica para portadores de deficiência.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3.1 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.

6.4 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação dos aprovados no certame.
6.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, na forma do artigo 43 do Decreto-Federal 3.298/99.

6.5.1 A perícia médica figura como decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.
6.5.2 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

6.6 Após a investidura do candidato no cargo/área a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
6.7 Será exonerado do cargo/área o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/área.
6.8 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) **Primeira etapa**: consistirá de Prova escrita Objetiva, de múltipla escolha (a,b,c,d) com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) **Segunda etapa**: Prova Prática de caráter eliminatório, para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas.
c) **Terceira etapa**: Prova de Esforço Físico, de caráter eliminatório para o cargo de Servente de Pedreiro, Gari e Auxiliar de Serviços Gerais, devendo o candidato apresentar o **ANEXO III deste Edital - ATESTADO MÉDICO DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA;**
d) **Quarta etapa**: Prova de Títulos de caráter apenas classificatório para os cargos de nível superior e professor – Anexo
e) **Quinta etapa**: consistirá em exame pré-admissional de caráter eliminatório realizado pela Prefeitura Municipal.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita será realizada no **dia 01 de março de 2015**, **a partir das 14h00,** em local a ser definido no edital de homologação das inscrições (dia 26/01/2015).
8.2 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos, para verificar nos editais os respectivos ensalamentos dos candidatos por cargo.
8.3 Os portões serão fechados às 14h00min, e não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidato à sala de prova.
8.4 A Prova escrita terá duração de três horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
8.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
8.6 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante no item 8.12 deste Edital.
8.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTA, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
8.8 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
8.9 Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado e em nenhuma hipótese será substituído.
8.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Resposta que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas, juntamente com o Caderno de Provas.
8.11 Solicitamos aos candidatos que **NÃO LEVEM** telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné, óculos escuros, bolsas, pois a Empresa Data Gama Consultores ATFE Ltda., e a Comissão de Concurso da Prefeitura, poderão impedir a entrada do candidato à sala de provas e utilizar detectores de metais.
8.12 Durante a realização de provas, não será permitida consulta de qualquer natureza, o uso de equipamentos eletrônicos ou similares, bem como tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
8.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas.
8.14 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
8.15 Em nenhum momento haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
8.16 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado, EXCETO, por motivo religioso, o qual seguirá as instruções já definidas previamente neste Edital.
8.17 O candidato que não comparecer, será considerado eliminado do Concurso.
8.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
8.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com os fiscais de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.
8.20 O gabarito preliminar será afixado no local da prova, trinta minutos após a prova, bem como estará disponível no site da Prefeitura Municipal.
8.21 O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala, registrando na folha Ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.22 Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Concurso Público.
8.23 Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
8.24 A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

9. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
9.1 Para os candidatos aos cargos de (NÍVEL SUPERIOR E MAGISTÉRIO), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,25
Raciocínio Lógico	10	0,25
Conhecimento Específico	20	0,25
Total	40	10,0

9.2 Para os candidatos aos cargos de (NÍVEL MÉDIO), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,25
Matemática	10	0,25
Noções de Word	10	0,25
Conhecimentos Específicos	10	0,25
Total	40	10,0

9.3 Para os candidatos aos cargos de (NÍVEL FUNDAMENTAL), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,25
Conhecimentos Gerais	10	0,25
Matemática	10	0,25
Conhecimentos Específicos	10	0,25
Total	40	10,0

9.3.1 Para os candidatos aos cargos de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**, (NÍVEL FUNDAMENTAL) a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,25
Conhecimento de Mecânica Básica	10	0,25
Conhecimento de 1os. Socorros	10	0,25
Conhecimentos de Legislação de Trânsito.	10	0,25
Total	40	10,0

9.4. O **resultado da PROVA OBJETIVA e de TÍTULOS**, será afixado e publicado no site da Prefeitura dia **09 de março de 2015** e publicado no Diário Oficial do Município.

10. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
10.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo II deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A avaliação de Títulos será somente para os cargos de Nível Superior e de Magistério, de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos. Os Títulos considerados serão os seguintes:

TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO POR TÍTULO
a) Doutorado Completo (Stricto Sensu)– Diploma devidamente registrado no MEC ou Ata de Defesa de Tese aprovada pela Banca em documento oficial da Instituição de Ensino (fotocópia autenticada em Cartório).	5,0	5,0
b) Mestrado Completo (Stricto Sensu)– Diploma devidamente registrado no MEC ou Ata de Defesa de Dissertação aprovada pela Banca em documento oficial da Instituição de Ensino (fotocópia autenticada em Cartório).	3,0	3,0
c) Especialização (Lato Sensu) – Diploma devidamente registrado no MEC ou Ata de Defesa de TCC, aprovada pela Banca em documento oficial da Instituição de Ensino (fotocópia autenticada em Cartório).	1,0	1,0
d) Experiência Profissional em Serviço Público ou Privado, relacionado diretamente ao Cargo que concorre.	0,20/ano	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**10,0**

11.2 **Os Títulos deverão ser entregues no início da PROVA OBJETIVA (01 de março de 2015) ao Fiscal** responsável pela sala em que o candidato realizará a prova, em envelope A4 lacrado contendo cópia autenticada em cartório dos títulos (frente e verso). Não serão aceitos vias originais dos documentos, pois, os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos. No lado de fora dos envelopes deverá constar o nome completo do candidato e o número de sua inscrição.
11.3 **Os Títulos deverão ser entregues da seguinte forma**:
a) Entregar inseridos em envelope A4, cópia autenticada em cartório dos Títulos a serem avaliados, acompanhados de **01 VIA DO ANEXO VII** deste Edital.
b) A Empresa DATA GAMA Consultores Ltda., fará o recebimento dos documentos e não haverá qualquer tipo de avaliação no local. Cabe ao candidato a interpretação do Edital, bem como o entendimento do Quadro de Avaliação de Títulos – Anexo VII.
c) Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos Títulos.
d) A relação dos documentos apresentados deverá ser listada dentro do envelope.
e) Os Títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição, e serão avaliados conforme previsto no Anexo VII deste Edital.
f) Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues NÃO serão avaliados.
11.4 Não serão recebidos Títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.
11.5 Não serão aceitos como Títulos participação em palestras, convenções, seminários, publicações de livros, teses, dissertações, TCC, ou artigos.
11.6 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para prova de títulos, for diverso do nome que constar no requerimento de inscrição, **deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de casamento ou de divórcio, ou de retificação do registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato**.
11.7 O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
11.8 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e se comprovada a respectiva culpa, será excluído do concurso.
11.9 Os candidatos não aprovados no concurso público, num prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da divulgação do resultado final, poderão retirar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município os seus envelopes, contendo as cópias autenticadas dos títulos apresentados. Após esse prazo a Prefeitura Municipal se reserva o direito de incinera-los.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

12.1 Na Prova de Títulos do subitem 11.1 “d” será aceita a comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, com firma reconhecida, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, acompanhado dos documentos a seguir:
a) Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão, de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
b) Comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho

realizado, obrigatoriamente acompanhado dos contratos ou de prestação de serviços e/ou decretos de nomeação.
d) Os títulos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior terão que ser devidamente reavaliados por Universidades oficiais credenciadas pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura;

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 A **PROVA PRÁTICA** será realizada em **data de 14 e 15 de março de 2015**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das Inscrições e será aplicada ao cargo de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS.
13.2 O candidato deverá, no ato da prova prática, apresentar cópia da CNH categoria mínima "B" para veículo Leve e CNH categoria "C" ou superior, para os demais. **A não apresentação do CNH impedirá a participação do candidato, estando automaticamente excluído do Concurso.**
13.3 **Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando no mínimo com dois tipos de máquinas: Retro-Pá-Carregadeira e Motoniveladora.**
13.4 A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada, na qual constará, além das questões, o grau da infração cometida, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Verificação e utilização dos itens e procedimentos de segurança;
c) Partida e parada;
d) Uso correto dos instrumentos de manuseio; e
e) Obediência às situações de serviços práticos realizados com a máquina.
13.5 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 10 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

13.6 **Os pontos subtraídos, referem-se:**
I. uma falta eliminatória: reprovação
II. uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos
III. uma falta média : 01 (um) ponto negativo
IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

13.6.1 Das faltas:
a) Faltas Eliminatórias:
§ Avançar o sinal vermelho;
§ Avançar a via preferencial;
§ Entrar na contramão;
§ Exceder a velocidade indicada para a via,
§ Avançar sobre o meio-fio;
§ Provocar acidente durante a realização do exame;
§ Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
b) **Faltas Graves:**
§ Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
§ Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
§ Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para a máquina;
§ Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
§ Não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's - Equipamento de Proteção Individual;
§ Perder o controle da direção da máquina em movimento;
§ Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
c) **Faltas Médias**:
§ Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
§ Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
§ Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
§ Fazer conversão incorretamente;
§ Desengrenar a máquina nos declives;
§ Colocar a máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
§ Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
§ Entrar nas curva com a engrenagem de tração da máquina em ponto neutro;
· Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
· Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
d) **Faltas Leves**:
· Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
· Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
· Apoiar o pé no pedal da embreagem com a máquina engrenada e em movimento;
· Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel da máquina;
· Dar partida na máquina com a engrenagem de tração ligada;
· Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
· Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
· A atribuição das faltas levará em conta a máquina/equipamento a ser operado.
Pontuação da Prova Prática = (100 – PP) = somatória dos pontos perdidos.

14. DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

14.1 A Prova de Esforço Físico terá caráter eliminatório.
14.2 A prova será realizada em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições, a ser divulgado no mural da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura e no Órgão Oficial do Município de Altamira do Paraná, e será aplicada aos **cargos de Servente de Pedreiro, Gari e Auxiliar de Serviços Gerais.**
14.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização de exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste de Capacitação Física.

a) Nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade dos candidatos, não serão concedidos qualquer tratamento privilegiado.
b) O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do candidato.

14.4 O Teste de Esforço Físico conceitua-se como procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.
14.5 Para a realização da Prova de Esforço Físico, os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente com:
a) Documento de Identidade original;
b) Atestado Médico emitido no máximo 30 dias de antecedência da data de realização da prova (conforme Anexo III), certificando que o mesmo encontra-se apto para a realização do teste de esforço físico.
14.6 O candidato que **não apresentar o atestado médico não poderá realizar a prova de esforço físico, sendo assim, eliminado do concurso**.
14.7 O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meia e tênis).
14.8 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério do profissional responsável pela aplicação da prova e da Comissão Especial de Concurso, o teste de aptidão física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulada e divulgada aos candidatos.

14.9 O Teste de Esforço Físico constará do seguinte teste:

CORRIDA DE 1.200 m. (masculino) e de transporte de material pesando 50kg num percurso de 50 metros.
Objetivo: Visa verificar a capacidade aeróbica do candidato e potência muscular.

a) Procedimento: O candidato deverá percorrer a distância de 1.200m, sendo permitido andar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.
b) Não existira segunda tentativa.
c) Tempo de Execução: Livre, a critério do candidato. Os pontos serão computados conforme Tabela:

14.10 **TABELA DE PONTUAÇÃO**

Corrida de 1.200m (medido em minutos e segundos)		**Transporte de material de 50kgs (medido em minutos e segundos)**	
MASCULINO		**Masculino**	
Tempo	**Pts**	**Tempo**	**Pts.**
Até 5,30	10	Até 2,30	10
De 5,30 a 6,00	8	De 2,31 a 3,00	8
De 6,01 até 6,30	6	De 3,01 até 4,30	6
De 6,31 até 7,00	4	De 4,31 até 5,00	4
De 7,01 até 7,30	2	De 5,01 até 5,30	2
De 7,31 a mais	0	De 5,31 a mais	0

14.11 O candidato para ser considerado APTO deverá obter no mínimo 6 (seis) pontos na nas duas provas. Será considerado INAPTO, o candidato que não alcançar o mínimo exigido em qualquer uma das provas.

15. – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

15.1.1 Será considerado aprovado na **PROVA OBJETIVA** o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos. – Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem pontuação abaixo da média exigida.
15.2 Será considerado aprovado na **PROVA PRÁTICA** o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.
15.3 Será considerado aprovado na **PROVA DE ESFORÇO FÍSICO** o candidato que obtiver no mínimo 6 (seis) pontos.
15.4 Os candidatos que somente prestaram a **prova objetiva** serão classificados em ordem decrescentes, de acordo com a nota final obtida.
15.5 Os candidatos que prestaram a **prova objetiva, a prova prática e/ou da prova de esforço físico,** serão classificados de acordo com a média aritmética, obtida.
15.6 Os candidatos que prestaram a prova objetiva e a de títulos serão classificados em ordem decrescentes, correspondente à soma das provas (objetiva + a de Títulos).
15.7 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) O de maior idade, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741 de 01/10/2003 (estatuto do Idoso);
b) O com o maior tempo de serviço no serviço público ou particular;
c) O candidato que obtiver maior nota na prova de objetiva.

16. DOS PRAZOS DE RECURSOS
16.1 É legítima a interposição de recursos nas seguintes circunstâncias e prazos:
I. Com relação à **homologação das inscrições**, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
II. Com relação à **prova escrita** (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.
III. Com relação às **provas Práticas**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
IV. Com relação às provas de **esforço físico**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
V. Com relação às **incorreções ou irregularidades** constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

16.2 O recurso relacionado às questões objetivas deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Banca Elaboradora da Empresa DATA GAMA Consultores ATFE Ltda., entregue e protocolizada na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
16.3 Recurso apresentado fora do prazo estipulado, assim como aquele que não estiver fundamentado ou que contenha na sua elaboração erro formal e ou material serão sumariamente rejeitados.
16.3.1 Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentado.
16.3.2 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

16.4 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última estância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais.
16.5 Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
16.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O cronograma do Concurso Público do Município de Altamira do Paraná, está contido no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.
17.1 O candidato aprovado e convocado por ocasião da posse deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, assim como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação.
17.1.1 O descumprimento deste item gera a perda do direito a vaga e consequente não nomeação.
17.2 Para fins de admissão, o candidato convocado se sujeitará a exame pré-admissional, consistente em médico e/ou psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos, para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo e goza de boa saúde física e mental.
17.3 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
17.4 A convocação para nomeação dar-se-á por Edital publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura Municipal e outra forma que se julgar necessária.
17.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar qualquer mudança de endereço (inclusive eletrônico, E-mail) e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso público, a fim de manter atualizados seus dados cadastrais.
17.6 O candidato convocado que não comparecer para tomar posse, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
17.7 O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei no 130/2005.
17.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais, não poderá alegar desconhecimento.
17.9 A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
17.10 Os Cartões Respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção de provas e serão mantidos pelo período de (06) seis meses, findo o qual, serão incinerados.
17.11 As despesas relativas a participação no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

17.12 O presente Concurso terá validade por 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, observado:
a) Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
b) A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

17.13 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliações nas provas do Concurso.
17.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
17.15 Fazem parte deste Edital: o Anexo I – Das atribuições de cada cargo; Anexo II – dos Conteúdos Programáticos; Atestado Médico de Avaliação de Aptidão Física; Anexo IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo V – Requerimento para reserva de vaga – PNE e/ou Provas Especiais; Anexo VI – Requerimento de Recurso; Anexo VII – Prova de Títulos e Anexo VIII – Cronograma.
17.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, ____de _____de _____

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL nº 001/2014

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO/ESCOLARIDADE

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

ENFERMEIRO(A)	
DESCRIÇÃO: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planeja, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como fazer uma análise dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
ESCOLARIDADE	3º grau completo em enfermagem e registro no Conselho de Classe.

ENGENHEIRO CIVIL	
DESCRIÇÃO: Viabiliza e orienta construções e manutenções de obras de acordo com os padrões técnicos exigidos, elaborando e Executando, dirigindo e liberando projetos de engenharia civil. Procede a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; Elabora projetos para construção de rodovias, avenidas, ruas, casas e demais edificações, preparando plantas e especificações da obra; Autoriza e libera projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal; Estuda e dirige projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, rodovias, sistemas de água, esgoto e outros; Avalia o local mais adequado para as construções requeridas; Indica tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos aproximados de custos a fim de apresentá-los à administração, para aprovação. Dirige a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas. Acompanha e orienta a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outra tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
ESCOLARIDADE	3º Grau Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.

FISIOTERAPEUTA	
DESCRIÇÃO: Trata sequelas de doenças diversas que comprometem a motricidade dos pacientes, empregando técnicas especiais de educação muscular, visando a recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e outros, para verificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, encefalite, meningite, de traumatismos requidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neuróticas e de nervos periféricos, miopatias e outros. Trata as devidas afecções, sequelas, paralisias, miopatias e outras que possam ser diagnosticadas, utilizando-se de meios físicos especiais, visando reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Presta atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses. Ensina, orienta e treina pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados. Manipula aparelhos de utilidade fisioterápicos. Controla o registro de dados, para elaborar boletins estatísticos. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
ESCOLARIDADE	3º Grau Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.

XMÉDICO	
DESCRIÇÃO: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo local de trabalho.	
ESCOLARIDADE	3º Grau Completo em Medicina com residência média em Clínica Geral e registro no Conselho de Classe.

PSICÓLOGO	
DESCRIÇÃO: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Avaliam pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participam das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretor administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
ESCOLARIDADE	3º Grau completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

NUTRICIONISTA	
DESCRIÇÃO: Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas Unidades Escolares da Rede Municipal; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; Elaborar programas de alimentação básica para os alunos da rede Municipal de Ensino, para crianças das creches e de Ensino Fundamental do primeiro e segundo segmentos; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos para analisar sua deficiência, supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizados pelos professores da rede Municipal de Ensino e das Creches; Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis pelos Convênios do Governo Federal; Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; Elaborar previsões de consumo de gênero alimentício e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critérios de custo e qualidade; Emitir parecer nas licitações de gênero alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com comunidades e outras entidades realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulações de diretrizes, planos e programas de trabalho; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	
ESCOLARIDADE	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.

MÉDICO VETERINÁRIO	
DESCRIÇÃO: Praticar clínica médica veterinária; contribuir para o bem-estar animal; exercer defesa sanitária animal; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Praticar clínica médica veterinária: Realizar e interpretar resultados de exames clínicos; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias, com enfoque em pequenos roedores Exercer defesa sanitária: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças, no âmbito de biotério de criação de pequenos roedores. Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estabelecer interface entre informática e produção animal; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal, com enfoque na criação de pequenos roedores.	
ESCOLARIDADE	Graduação em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

DESCRIÇÃO: realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia. Compreende as atribuições definidas que regulamentam a profissão. realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica). Executar cauterizações de colo de útero; Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. Avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto. executar outras atribuições afins.

ESCOLARIDADE	Graduação em Medicina, com residência médica ou pós em Ginecologia, e registro do Conselho de Classe.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos,
patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria e assessoria administrativa. Administrar organizações: Administrar materiais; administrar recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; Elaborar planejamento organizacional; Participar na definição da visão e missão da unidade; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas. Implementar programas e projetos: Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos. Promover estudos de racionalização Analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos. Realizar controle do desempenho organizacional: Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores. Prestar consultoria: Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ESCOLARIDADE	Graduação

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO :
Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elabora e emite pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE	Graduação em Assistência Social e registro no Conselho de Classe.

DENTISTA (CIRURGIÃO DENTISTA)

DESCRIÇÃO: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos quando necessário; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE	Graduação em Odontologia e registro no Conselho de Classe.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO: Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas. Preenche documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, obtendo assinatura do diretor responsável; Redige e digita textos do departamento sempre que necessário; Efetua cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Opera máquinas de escrever, de cálculos e microcomputador; Atualiza fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos; Atende ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras; Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário; Redige cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município; Verifica negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas. Executar serviços gerais de escritórios.

ESCOLARIDADE	**2º Grau Completo**

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

DESCRIÇÃO: Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Faz o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas; Realiza a raspagem da placa bacteriana; Marca os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE	**2º Grau Completo e Curso Técnico em Higiene Dental**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO: Cabe ao técnico em enfermagem assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, de assistência de enfermagem. Desenvolve funções de coleta de material para exames, controlar temperatura corporal dos pacientes e fazer curativos. Nas tarefas específicas do cargo, cabe ao técnico de enfermagem: Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente; - Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe; Planejar e organizar o trabalho na perspectiva de atendimento integral e de qualidade; Realizar trabalho em equipe, correlacionado conhecimento de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área; Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; Avaliar riscos ao executar procedimentos técnicos;
Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde; Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; Operar equipamentos próprios do campo de atuação; Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados; Orienta clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia a própria saúde; Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação; Utilizar recursos e ferramenta de informática específica da área;
Realizar primeiros socorros em situações de emergência.

ESCOLARIDADE	2º Grau Completo, acrescido de Técnico em Enfermagem.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO: Prestar assistência ao paciente sob os cuidados da instituição, atuando sob supervisão/coordenação direta ou indireta de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as práticas, normas e procedimentos de biossegurança da instituição. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas unidades. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos e (ou) quaisquer cuidados de enfermagem necessários, ao nível de sua qualificação. Aplicar ·oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio. ·Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças Realizar testes e proceder à sua leitura, para·transmissíveis. subsídio de diagnóstico. Colher material para exames laboratoriais. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios. Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar. Executar atividades de Prestar cuidados de higiene e conforto ao·desinfecção e esterilização. paciente e zelar por sua segurança. Alimentar o paciente ou auxiliá-lo a Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos·se alimentar. e de dependência de unidades de saúde. Integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde. Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução de suas atribuições. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.

ESCOLARIDADE	Ensino médio completo+ profissionalizante Coren

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

SERVENTE DE PEDREIRO

DESCRIÇÃO: Executar tarefas manuais simples na construção civil. Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do chefe de serviço a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato;

ESCOLARIDADE	**Ensino Fundamental (Séries Iniciais)**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO: Executar serviços manuais de higienização de ambientes (salas e escritórios), de áreas externas (terrenos, calçadas, pátios); de uso de produtos de limpeza; de ferramentas manuais; observar a pontualidade do horário de serviço e na guarda dos materiais e produtos, sob sua responsabilidade; prestar serviços dentro do território do município. Auxiliar na manutenção de estradas rurais e nos núcleos rurais em serviços braçais; Executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato.

ESCOLARIDADE	**Ensino Fundamental (Séries Iniciais)**

GARI

DESCRIÇÃO: Executar serviços manuais de limpeza e coleta de lixo nas áreas urbanas e núcleos rurais, utilizar materiais de proteção individual, auxiliar no despejo do lixo em local próprio; auxiliar na coleta de lixo reciclável e sua destinação às cooperativas existentes; promover varrição de locais públicos; Executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato.

ESCOLARIDADE	**Ensino Fundamental (Séries Iniciais)**

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

DESCRIÇÃO: Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes. Vistoria o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Dirige o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Faz a entrega da merenda escolar; Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário; Transporta servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados; Carrega e descarregar os materiais; Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário; Colabora com a limpeza e conservação em ordem, mantendo os veículos bem apresentáveis; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

DESCRIÇÃO: Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. Opera máquinas providas de pá mecânica ou

caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental (Séries Iniciais**)**
VIGIA	
DESCRIÇÃO: Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.	
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental (Séries iniciais)
AGENTE DE ENDEMIAS	
DESCRIÇÃO: Executa atividades de prevenção, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde, bem como realiza levantamento de problemas de saúde junto a comunidade, por meio de visitas domiciliares, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, seguindo orientações gerais de saúde. Executa atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação dos focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos e orientação geral de saúde; Participa da ação da vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueios e investigando surtos; Aplica substâncias que exterminem ou inibam o surgimento de novos focos; Rastreia focos de doenças específicas e orienta e conscientiza a comunidade, efetuando visitas domiciliares, acompanhando todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pelo superior imediato, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico; Promove educação sanitária e ambiental; Incentiva atividades comunitárias e demais ações neste sentido, além de outras atividades congêneres determinadas pelo superior hierárquico.	
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Completo**.**
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	
DESCRIÇÃO: Executa trabalhos de reparação e instalações elétricas em automóveis, caminhões e máquinas rodoviárias; promove revisão sistemática nos veículos públicos; mantém sob sua guarda e responsabilidade equipamentos e ferramentas pertencente ao Município; atua em qualquer localidade do território municipal visando socorrer veículos e máquinas da municipalidade; atende em casos de emergência nos sábados, domingos ou feriados os veículos em trabalho no território do município; promove inventário bimensal de materiais e equipamentos sob sua guarda; promove requisição de materiais necessários à execução dos serviços, e demais atividades determinadas pelo superior imediato.	
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
DESCRIÇÃO: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar outras atribuições afins.	
ESCOLARIDADE	Graduação em Educação Física com Licenciatura Plena.

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2014

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPOS OCUPACIONAIS: PROFISSIONAL E MAGISTÉRIO
PROFISSIONAL - CARGOS: MÉDICO; MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA; ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA; ODONTÓLOGO; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; ENGENHEIRO CIVIL; MÉDICO VETERINÁRIO; OFICIAL ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE SOCIAL;
MAGISTÉRIO – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PORTUGUÊS: Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação, sinonímia, antonímia e polissemia. Funções da linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. Interpretação de textos. Compreensão de textos. Estruturação do parágrafo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: MÉDICO – 30 HORAS - Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica. Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterapicos e corticóides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Vacinação.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20 Horas: Ética e legislação profissional; Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica. Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Vacinação.

CARGO: ENFERMEIRO(A) Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo,

tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de l988 e suas alterações (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

CARGO: FISIOTERAPEUTA – 01.Fisioterapia aplicada à Neurologia: 1.1 - neuroanatomia e neurofisiologia; 1.2 - avaliação fisioterápica aplicada à neurologia; 1.3 - afecções neurológicas e neuromusculares; acidente vascular cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesão medular; lesões de nervos periféricos; esclerose múltipla; doença de Parkinson. 1.4 – Neurologia pediátrica: desenvolvimento motor; reflexos neurológicos; paralisia cerebral; espinha bífida; distrofias musculares; 1.5 – recursos fisioterápicos; Método Bobath e Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva. **02. Fisioterapia aplicada à Geriatria**: 2.1 – anatomia, biologia e fisiologia do envelhecimento; 2.2 – propedêutica do idoso; 2.3 aspectos neurológicos, ortopédicos, cardiológicos, pulmonares e reumatológicos do envelhecimento. 2.4 – patologia prevalente na 3ª idade: cardiopatias, vasculopatias, afecções pulmonares, osteoporose e artropatias. 2.5 – recursos fisioterápicos: cinesiologia, eletrotermoterapia. **03. Fisioterapia Aplicada à Pneumologia**: 3.1 – anatomia e fisiologia do sistema pulmonar. 3.2 – avaliação fisioterápica aplicada à Pneumologia; 3.3 – infecções pulmonares e DPOC. 3.4 – recursos fisioterápicos: manobras desobstrutivas, cinesioterapia respiratória, drenagem postural. **04 – Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Reumatologia:** 4.1 anatomia e fisiologia do Sistema Musculoesquelético; 4.2 propedêutica ortopédica; 4.3 – síndromes dolorosas regionais e sistêmicas, doenças degenerativas, doenças inflamatórias do tecido conjuntivo, doenças ortopédicas gerais; 4.4 recursos fisioterápicos. 05 – **Fisioterapia Preventiva**. 06 Ética, Bioética e Denontologia em Fisioterapia.

CARGO: ODONTOLOGIA
realizar tarefas inerentes à área de saúde pública odontológica. prestar serviços odontológicos à clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, freqüência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontólogico; supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde; supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos; supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde; participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população; administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados; acompanhar a evolução do tratamento anotando dado específico em fichas individual dos pacientes; participar de comissões de prevenção e controle da infecção; participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos; executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde; realizar perícia odonto-administrativa e fornecer atestados, licenças e laudos, sempre que requisitado; participação, formulação e execução de levantamentos epidemiológicos no município; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA – Conhecimentos em nutrição humana; macro e micro nutrientes; digestão e absorção de nutrientes; cálculos de necessidades nutricionais; alimentação nas diferentes fases da vida (lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, idoso, gestação e lactação). Avaliação nutricional: no adulto e pediatria (sadia e enferma). Terapia nutricional em: Diabetes Mellitus, HAS (Hipertensão Arterial Sistêmica), Erros Inatos do Metabolismo, Dieta Enteral e Parenteral, Fibrose Cística, Câncer, AIDS, Nefrologia, Gastrenterologia, Obesidade e Desnutrição. Aspectos físicos das Unidades de Alimentação e Nutrição. Funcionamento das Unidades de Alimentação e Nutrição. Efeito do processamento sobre os nutrientes dos alimentos: vitaminas e proteínas. Doenças veiculadas por alimentos. Cuidados higiênicos com instalações, equipamentos, utensílios, gêneros alimentícios e manipuladores de alimentos.

CARGO: PSICÓLOGO - A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicosociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e Ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. formações. Teoria da elasticidade. Analise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Analise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos descolamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Ética em pesquisa científica, criação e experimentação animal; Higiene, desinfecção e esterilização (autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes) de materiais de laboratório de pesquisa e biotério de criação e experimentação de pequenos roedores; Identificação, utilização e conservação de equipamentos essenciais para a prática laboratorial (balanças, estufas, pHmetros, microscópios, vidraria, banhos-maria, espectrofotômetros, centrífugas, lavadoras de microplacas, estufas, fluxos laminares, microisoladores); Preparo de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Técnicas de cultivo e criopreservação de células de linhagem e de isolamento primário; Fundamentos e a interpretação de técnicas imunológicas aplicadas a pesquisa científica e diagnóstico (ELISA, Imunofluorescência, Western blotting, Citometria de fluxo); Técnicas de manutenção, manipulação e criopreservação de protozoários de interesse veterinário; Características anatômicas e histológicas de órgãos e tecidos de pequenos roedores, para identificação de amostras apropriadas para coleta e alterações patológicas; Comportamento, contenção e sexagem de pequenos roedores; Técnicas de sedação, anestesia, e analgesia aplicadas a camundongos e ratos; cães e gatos; bovinos, caprinos e equinos. Manejo reprodutivo e aspectos sanitários de pequenos e grandes animais. Descarte de carcaças e de material contaminado; Noções sobre técnicas de manipulação gênica, fertilização in vitro, transferência e rederivação de embriões;

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – Legislação: Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Altamira do Paraná. 2. Código de Ética Profissional no Serviço Público -. Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994. 3. Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992. Processo Administrativo disciplinar. Lei nº 9.784/1999. Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **Conhecimento**: Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; A nova gestão pública. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Planejamento. Processo decisório. Organização. Estrutura organizacional. Cultura organizacional. Direção. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação. Controle. Gestão de pessoas. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ferramentas de gestão da qualidade. Modelo de gespublica. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade. descrição detalhada efetuar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento; planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação, manutenção à ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características da cada comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento; assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; participar de equipe multi-profissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social; elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social; democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários a entidades assistências do município e região; garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicilio; viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde; prestar atendimento e assistência a servidores municipais; executar outras tarefas correlatas. Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. LEI N° 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; A importância da Educação física: na escola, no esporte, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor e para saúde. Metodologias de ensino tradicionais e inovadoras. Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Legislação Básica e Orientações Curriculares: Lei de Diretrizes e Base da Educacional Nacional atualizada, LDB, Lei 9.394/1996, Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial e os PCNs do Ensino Fundamental, planejamento didático e sistema educacional brasileiro.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, E AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

.

PORTUGUÊS: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Reconhecimento e emprego das classes de palavras. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação. Reescritura de frases. Variação linguística. Linguagem figurada.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros e decimais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Sistema Métrico; Equações de 1o e 2o Grau; Polígonos; Geometria: ângulos formados por retas; Estudos de triângulos, quadriláteros, circunferência; Juros simples: montantes, descontos; Juros compostos: montantes; raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM CADA ÁREA.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Conhecimento sobre a CF/88 Capítulo VII; Bens Municipais e sua classificação; Administração dos bens municipais; Modalidades de Licitação, Tipos e Dispensa; Administração de materiais: conceitos, etapas, controle de estoque, almoxarifado, recebimento e armazenagem. Processos administrativos: classificação, objeto, princípios, análise,

encaminhamento, noções de protocolo. Atos administrativos. Serviços públicos: princípios, formas de prestação. Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Noções de administração pública: princípios fundamentais da administração pública; organização administrativa: centralização, descentralização, controle da administração pública. Noções do Word.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - Políticas de Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS); Políticas de Saúde bucal; Biossegurança; Ergonomia; Acolhimento e Humanização; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Prevenção e Controle das Doenças Bucais; Administração de Serviços em Saúde Bucal; Anatomia Bucal e Noções de Semiologia; Atenção em Saúde Bucal; Processo Saúde-Doença; Prevenção e controle de doenças bucais; Materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos; Técnicas auxiliares em Prótese; Ergonomia..

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames, Material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de l988 e suas alterações (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Lei de Exercício Profissional n.7.498 de 25 de junho de1986. Associações de classe, sindicato e conselho de enfermagem. Direitos do paciente internado. Humanização nos serviços de saúde. Necessidades básicas do paciente: físicas, terapêuticas, ambientais, reabilitação e psicossociais. Cuidados gerais com materiais de vidro, sondas, instrumentais e acessórios. Limpeza, desinfecção, preparo da unidade do paciente. Admissão, alta, transferência e óbito – cuidados com o corpo pós-morte. Verificação e registro de sinais vitais, dados antropométricos. Coleta de material para exames de laboratório (urina, fezes, secreções e sangue). Assistência de enfermagem ao exame físico: tipos de exame (material e posições). Necessidades de higiene do paciente, conforto e prevenção de úlcera por pressão. Movimentação, restrições e meios de transporte de pacientes. Assistência de enfermagem a pacientes com feridas, classificação das feridas, fatores que influenciam na cicatrização, tipos e técnicas decurativos, bandagens e curativo ideal. Aplicações quentes e frias: indicações, contraindicações, técnicas e cuidados. Assistência de enfermagem na alimentação: fatores que favorecem a digestão, auxílio ao paciente na alimentação por via oral, gastrostomia, jejunostomia, por sondagem nas vias nasogástrica, orogástrica e nas oentérica, oroentérica. Administração de medicamentos: vias de administração, diluições, técnicas de administração e de fracionamento, cuidados específicos na administração e vias de eliminação. Assistência de enfermagem nos cuidados especiais: oxigenioterapia, nebulização, sondagem vesical, sondagem nasogástrica, tricotomia e endemas. Sistema de registros de informações: anotações de enfermagem, censo diário. Controle hídrico do paciente. Assistência de Enfermagem em Hemovigilância.

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS
CARGOS: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS; OPERADOR DE MÁQUINA; AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, SERVENTE DE PEDREIRO, VIGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS.

PORTUGUÊS: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Principais regras de concordância. Pontuação. Gramática em Geral.

MATEMÁTICA: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais, fracionários e decimais; Porcentagens, Medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade, massa e tempo;

CONHECIMENTOS GERAIS: História sobre o Município e fatos políticos e sociais ocorridos no Brasil, na última década.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: MOTORISTA LEVES/PESADOS: Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções de mecânica de veículo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções de mecânica de máquinas pesadas.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – Princípios e Diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Principais Doenças Endêmicas no Brasil. Visita Domiciliar.Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Doenças endêmicas no Brasil. Programa de Combate a Endemias. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Funções do agente de endemias. PNI - Programa Nacional de Imunização.

SERVENTE DE PEDREIRO - Conhecimentos básicos sobre concreto: dosagens; traços de concreto; amassamento de concreto; cura; cimento; água; agregados; alvenaria; tijolos (dimensões); argamassas para alvenaria; paredes de tijolos comuns; ferramental.

VIGIA – Noções sobre segurança patrimonial; noções de combate a incêndio; tipos de extintores; ética no trabalho; relações humanas.

GARI – Noções de limpeza urbana em geral, ética o trabalho, relações humanas, serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Noções trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa trabalhos inerentes à cultura de árvores, selecionando sementes, plantando-as e promovendo seu desenvolvimento em sementeiras, a fim de possibilitar o posterior transplante dessas mudas para áreas de reflorestamento e para embelezamento da cidade.

ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS – Conhecimentos sobre eletricidade de veículos em geral, utilização de equipamentos e ferramentas; conhecimento de sistemas elétricos de máquinas rodoviárias. Segurança no Trabalho.

CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014
EDITAL NO 001/2014

ANEXO III

ATESTADO MÉDICO DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto para os fins que o(a) candidato(a) _____, portador da Cédula de Identidade no _____ e inscrito no CPF/MF sob no _____ESTÁ APTO(A), ou seja, encontra-se em condições de saúde para realização do Teste de Avaliação de Aptidão Física do Concurso Público Municipal de Altamira do Paraná – Edital no 001/2014, o qual constará os seguintes testes:

a) Corrida de 1.200m para homens;
b) Corrida de 800m para mulheres.

Altamira do Paraná-PR, ____de_____de____

_____
Nome do Médico

_____
Assinatura do Médico
CRM do Médico

CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014
EDITAL NO 001/2014
ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO

Conforme disposto no Art. 1o do Decreto No 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.1 Nome Completo:

1.2 No de Identificação Social do Candidato (CadÚnico):

1.3 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

1.4 No do Documento de Identidade:

1.5 Data de Emissão do Documento de Identidade: 1.6 UF:

1.7 No do CPF:

1.8 Endereço: 1.9 CEP

1.10 Bairro: 1.11 Cidade: 1.12 UF

1.13 Telefones: ( ) Celular ( )

1.14 E-mail:

1.15 Nome completo da mãe do candidato:

1.16 Cargo desejado no Concurso:

Solicito a isenção de taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007. Declaro também sob as penas da lei, a veracidade das informações aqui restadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital No 001/2014, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____,____de _____de _____

_____
Assinatura do Candidato(a)

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Altamira do Paraná-PR, _____/_____/_____ ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: _____

CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014
EDITAL NO 001/2014

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Nome:	
Inscrição:	Documento -RG:
Cargo Pretendido:	Telefone: ( )

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal no 3.298/1999.

( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física; ( ) Auditiva; ( ) Visual; ( ) Múltipla

Necessita de condições especiais para a realização da(s) prova(s)? Se positivo, especifique:

Altamira do Paraná-PR, _____de _____de _____

_____
Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014
EDITAL NO 001/2014

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do Candidato:
Inscrição Número: RG: Fone: ( )
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público/DATA GAMA Consultores ATFE Ltda.

Questão No: JUSTIFICATIVA:

Questão No: JUSTIFICATIVA:

Questão No: JUSTIFICATIVA:

Observações:

Altamira do Paraná-PR, _____de_____de _____

Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014
EDITAL NO 001/2014

ANEXO VII

PROVA DE TÍTULOS

CARGO: INSCRIÇÃO NO:

NOME:

Assinatura _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULO	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação Obtida

No de cópias deixadas: _____Assinatura do Atendente_____

CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014
EDITAL NO 001/2014

ANEXO VII
PROVA DE TÍTULOS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO INSCRIÇAO:

NO de cópias deixadas: Assinatura do Atendente:

CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014
EDITAL NO 001/2014

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
01. Período de Inscrição	05/01 a 20/01/2015
02. Período de inscrição com isenção de Taxa	05/01 a 16/01/2015
03. Divulgação dos pedidos deferidos e indeferidos da isenção da taxa de inscrição	19/01/2015
04. Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para a realização das provas objetivas, prática e de esforço físico, Avaliação Social e Psicológica	26/01/2015
05. Prazo de Recurso quanto a homologação das inscrições	Até 28/01/2015
06. Prova Objetiva	01/03/2015 - 14h.
07. Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva às 17h30m	01/03/2015 -17h30
08. Recebimento de Recurso contra o gabarito preliminar	04/03/2015 17h.
09. Publicação do resultado final das Provas Objetivas e de Títulos.	09/03/2015
9.1 Realização das provas prática e de esforço físico.	Data Provável 14 e 15/03/2015
10. Recebimento de recurso contra resultado final da Prova Objetiva.	12/03/2015
11. Recebimento de recurso contra resultado da Prova Prática, da Prova de Esforço Físico e da Prova de Títulos.	16/03/2015
12. Homologação Final.	20/03/2015

Altamira do Paraná, 22 de Dezembro de 2014.

Registre-se e
publique-se

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:0D19749F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 080/2014

Sumula: Revogar Decreto nº 079/2014

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado a partir do dia 19/12/2014 o **Decreto nº 079/2014** que concedia aposentadoria por **invalidez permanente**, a partir de 19.12.2014, a servidora **EULISMARA FRANCISCA DA SILVA ALVES**, CPF 608.611.349-15, ocupante do cargo de oficial administrativo, efetivada no serviço público por habilitação em Concurso Público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, em 19 de dezembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:B25E9561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 024/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

1) Considerando os feriados das festas de fim de ano;

2) Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

3) Considerando o Recesso Parlamentar e as Férias Coletivas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer "novo horário" de funcionamento do Legislativo Municipal por tempo determinado.

Artigo 2º - O horário especial de funcionamento será o seguinte:

23/12/2014 a 01/02/2015	Recesso	Recesso Parlamentar conforme disposto no Artigo 5º. Inciso I do Regimento Interno.
23/12/2014	Terça	Expediente normal
24/12/2014	Quarta	Véspera de Natal
25/12/2013	Quinta	Natal
26/12/2014	Sexta	Recesso de Natal
27/12/2014	Sábado	
28/12/2014	Domingo	
29/12/2014	Segunda	Expediente das 08h00min as 12h00min
30/12/2014	Terça	Expediente das 08h00min as 12h00min
31/12/2014	Quarta	Véspera de Ano Novo
01/01/2015	Quinta	Feriado de Ano Novo
02/01/2015	Sexta	Posse da Nova Mesa Diretiva
03/01/2015	Sábado	
04/01/2015	Domingo	
05/01/2015 a 25/01/2015		Recesso Administrativo e Férias Coletivas dos Servidores efetivos

Artigo 3º - Os Vereadores e Servidores ficarão à disposição da Presidência nos casos necessários, tais como sessões extraordinárias e outros.

Cumpra-se
Divulgue-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:8ED0844C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.595 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir no PPA 2014/2017 os programas e ações referente o orçamento 2015, conforme descrito no anexo I.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA

CONTA	DESCRICAO	VALOR
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.800.000,00
2001	Manter o LegisLativo Municipal	1.800.000,00
02.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	291.000,00
2002	Manter o Gabinete do Prefeito	291.000,00
02.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	310.000,00
2003	Manter a Assessoria Jurídica do Município	310.000,00
02.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	728.000,00
1	Promover o pagamento de precatórios judiciais	500.000,00
2	Promover o pagamento de ações trabalhistas	130.000,00
3	Promover o pagamento de ações judiciais	98.000,00
02.003.04.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	31.000,00
2004	Manter a Assessoria de Comunicação Social	8.000,00
2005	Manter a Divulgação Oficial do Município	23.000,00
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.708.000,00
2006	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	3.556.000,00
2007	Manter a Cantina	12.000,00
2008	Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	101.000,00
2009	Apoiar ás Associações e Sindicatos	39.000,00
03.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00
4	Manter as indenizações e restituições	3.000,00
03.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	64.000,00
2011	Manter o Departamento de Material e Patrimônio	64.000,00
03.003.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	7.000,00
2012	Manter o Departamento de Recursos Humanos	7.000,00
03.003.04.128.0003	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	18.000,00
2013	Promover o Treinamento de Servidores Municipais	18.000,00
03.004.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00
2014	Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	3.000,00
03.005.04.126.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	19.000,00
2015	Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	19.000,00
03.006.02.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	86.000,00
2016	Manter o Departamento Jurídico	86.000,00
04.001.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	842.000,00
2017	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	842.000,00
04.002.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	12.000,00
2018	Manter o Departamento de Contabilidade	12.000,00
04.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.012.000,00
5	Contribuir com o Pasep	455.000,00
6	Mater o pagamento de coniffões de dívidas	312.000,00
7	Manter o pagamento de amortizações de empréstimos	408.000,00
8	Manter o pagamento de juros e encargos	837.000,00
04.003.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	65.300,00
2019	Manter o Departamento de Tesouraria	65.300,00
04.004.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	87.000,00
2020	Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	87.000,00
05.001.12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	901.500,00
2021	Manter o Gabinete de Educação e Cultura	901.500,00
05.002.12.306.0004	ENSINO FUNDAMENTAL	400.300,00
2022	Manter o Programa de Merenda Escolar	270.300,00
1006	Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	130.000,00
05.002.12.306.0005	EDUCACAO INFANTIL	209.900,00
2023	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	158.900,00
1007	Construir Centro de Educação Infantil	51.000,00
05.002.12.361.0004	ENSINO FUNDAMENTAL	5.864.844,00
2024	Manter as Escolas Municipais - Fundeb	5.334.900,00
2025	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	629.901,00
2026	Promover o Programa de Treinamento de Professores	19.000,00
05.002.12.361.0007	TRANSPORTE ESCOLAR	1.592.390,00
2027	Manter o Programa de Transporte Escolar	1.607.390,00
05.002.12.364.0008	COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO	15.000,00
2028	Apoiar Estudantes Universitários	15.000,00
05.002.12.365.0005	EDUCACAO INFANTIL	2.433.562,50
2029	Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	1.290.350,00
2030	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	1.263.212,50
05.002.12.367.0006	EDUCACAO ESPECIAL	91.000,00
2032	Manter a Educação Especial - FUNDEB	90.000,00
2031	Manter a Educação Especial	1.000,00
05.003.13.122.0009	DIFUSAO CULTURAL	117.000,00
2033	Manter o Departamento de Cultura	117.000,00
05.003.13.392.0009	DIFUSAO CULTURAL	125.300,00
2034	Manter a Biblioteca Pública Municipal	5.000,00
2036	Manter a Banda Musical Municipal	32.000,00
2038	Decorar Ruas e Praças no Final do Ano	54.000,00
2039	Manter os Centros de Informática para Todos	17.300,00
2035	Manter o Cine Teatro São Carlos	17.000,00
05.003.13.392.0010	PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA	41.000,00
2037	Manter os Eventos Culturais e Cívicos	41.000,00
06.001.10.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	267.000,00
2040	Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	267.000,00
06.002.10.301.0012	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	7.508.058,50
2041	Manter os Postos de Saúde Municipal	3.072.588,50
2042	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	281.000,00
2043	Manter o Consórcio Paraná Saúde	8.000,00
2044	Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	119.900,00
2045	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	1.239.000,00
2046	Manter os Serviços de Atendimento Especializados	70.800,00
2047	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	376.770,00
2048	Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	2.360.000,00
2049	Manter o SAMU	30.000,00
06.002.10.301.0013	SAUDE DA FAMILIA	1.150.000,00
2050	Manter o Programa Saúde da Família	1.150.000,00
06.002.10.301.0014	SAUDE BUCAL	221.000,00
2051	Manter o Programa Saúde Bucal	221.000,00
06.002.10.301.0015	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	905.180,00
2052	Manter os Agentes Comunitários de Saúde	646.000,00
2137	Manter o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB	124.860,00
2138	Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	69.600,00
2139	Manter o Programa - VIGISUS	39.720,00
2140	Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	10.000,00
2141	Manter os Benefícios Eventuais - Saúde	15.000,00
06.003.10.304.0017	VIGILANCIA SANITARIA	225.390,00
2053	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	225.390,00
06.003.10.305.0016	PREVENCAO DE ENDEMIAS	495.180,00
2054	Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	445.180,00
07.001.02.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	221.500,00
2055	Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	221.500,00
07.002.20.782.0019	AGROPECUARIA	17.000,00
2056	Manter o Centro de Eventos	17.000,00
07.003.04.122.0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA	108.200,00
2057	Manter a Agência do Trabalhador	8.000,00
2058	Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	100.200,00
07.003.26.451.0021	SERVICOS URBANOS	6.000,00
2059	Manter o Aeroporto Municipal	6.000,00
08.001.04.122.0021	SERVICOS URBANOS	323.000,00
2060	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	323.000,00
08.002.04.782.0021	SERVICOS URBANOS	9.000,00
2061	Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro	9.000,00
08.002.15.451.0021	SERVICOS URBANOS	23.300,00
2062	Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	23.300,00
08.002.26.782.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	612.000,00
2063	Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	612.000,00
08.003.15.451.0021	SERVICOS URBANOS	100.000,00
1001	Adquirir terreno para ampliação do cemitério municipal	100.000,00
08.003.15.452.0021	SERVICOS URBANOS	3.624.060,00
1002	Ampliar e reformar o sistema de iluminação pública	120.000,00
2064	Manter os Serviços Urbanos	2.597.000,00
2065	Manter o Sistema de Iluminação Pública	783.060,00
2066	Manter o Programa Bombeiro Comunitário	82.000,00
2067	Manter o Salão de Velório Municipal	14.000,00
2068	Manter o Cemitério Municipal	28.000,00
08.003.26.782.0021	SERVICOS URBANOS	37.000,00
2069	Manter o Terminal Rodoviário	37.000,00
09.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	660.000,00
2071	Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	660.000,00
09.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	46.000,00
2072	Manter o Departamento de Obras Públicas	13.000,00
2073	Manter os Prédios Públicos Municipais	33.000,00
09.002.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	4.316.930,00
1003	Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	3.603.000,00
2074	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	713.930,00
09.003.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	465.000,00
1004	Urbanizar ruas e avenidas	448.000,00
2075	Manter Parques, Praças e Jardins	17.000,00
09.004.16.482.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00
2076	Manter o Departamento de Habitação	3.000,00
10.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.661.000,00
2077	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	1.661.000,00
10.001.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	37.000,00
6004	Manter o Conselho Tutelar	37.000,00
10.002.04.122.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	13.000,00
2078	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	13.000,00
10.002.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	13.000,00
6001	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	13.000,00
10.003.08.241.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	266.000,00
2079	Manter o Centro de Convivência de Idosos	115.000,00
2080	Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC	42.000,00
2081	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	109.000,00
10.003.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00

2082	Manter o Programa BPC na Escola	1.000,00
10.003.08.244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	769.450,00
2088	Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	17.520,00
2089	Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC	14.110,00
2090	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	36.720,00
2091	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	40.000,00
2092	Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	8.000,00
2093	Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB	18.000,00
2094	Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	101.300,00
2095	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	79.000,00
2096	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	23.000,00
2097	Manter o Apoio Técnico Operaçional Conselho Mul de Assistência Social	5.000,00
2098	Manter o Programa IGD SUAS - PSB	8.800,00
2083	Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB	184.000,00
2084	Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	8.000,00
2085	Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	39.000,00
2086	Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	32.000,00
2087	Manter os Benefícios Eventuais - PSB	140.000,00
2142	Manter o Programa Familia Paranaense	10.000,00
10.004.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	348.900,00
6002	Manter o Projeto Esperança - PSB	207.000,00
6003	Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	110.500,00
6008	Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	31.400,00
11.001.04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	13.000,00
2099	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	13.000,00
12.001.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS	380.000,00
2100	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	380.000,00
12.002.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS	216.000,00
2101	Manter as Atividades Esportivas	216.000,00
12.003.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS	8.000,00
2102	Manter as Atividades Recreativas	8.000,00
13.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	363.000,00
2103	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	363.000,00
13.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	43.000,00
2104	Manter o departamento de Agricultura	43.000,00
13.002.20.605.0019	AGROPECUARIA	18.000,00
2105	Manter os abastecedouros municipais	18.000,00
13.002.20.606.0019	AGROPECUARIA	12.000,00
2106	Firmar convenios de assistenia tecnica ao meio rural	12.000,00
13.002.20.782.0019	AGROPECUARIA	196.000,00
2107	Manter as estradas rurais	196.000,00
13.003.20.602.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	8.000,00
2108	Manter o departamento de pecuária	8.000,00
13.004.18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	12.000,00
2109	Manter o departamento de meio ambiente	12.000,00
13.004.18.541.0021	SERVICOS URBANOS	48.000,00
2112	Manter Fundos de Vale	48.000,00
13.004.18.541.0025	REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO	7.000,00
2136	Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	7.000,00
14.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	335.500,00
2113	Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	310.500,00
2116	Manter os Imóveis do Fundo de Previdência	6.000,00
2143	Manter a Perícia Médica	19.000,00
14.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	38.000,00
2145	Contribuir com o PASEP	38.000,00
14.002.09.272.0024	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	6.380.900,00
2114	Manter os Benefícios Previdenciarios	5.786.800,00
2115	Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	531.000,00
2144	Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS	63.100,00
15.001.04.122.0021	SERVIÇOS URBANOS	559.400,00
2146	Manter o Gabinete SAMAE	559.400,00
15.001.28.846.0000	ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
2147	Contribuir com o PASEP	50.000,00
15.002.18.452.0021	SERVIÇOS URBANOS	983.780,00
1201	Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	232.000,00
2201	Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	751.780,00
15.003.17.512.0021	SERVIÇOS URBANOS	3.356.650,00
2148	Manter o Departamento de Água e Esgoto	3.356.650,00
90.090.99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.077.800,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.077.800,00
90.090.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	368.000,00
9999	Reserva de Contingência	368.000,00
		62.054.232,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:50FC4AAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6872 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00. 1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.500,00
3.1.91.13.00.00. 1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00. 1104 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00.00. 1104– OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
2.029– Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	
3.1.90.11.00.00. 1101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
2.033– Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.91.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060– Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.16.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.91.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.90.16.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.100– Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.16.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103– Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.16.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	100,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.16.00.00. 1102 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.90.94.00.00. 1102 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.500,00
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00. 1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.90.94.00.00. 1104 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
2.029– Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	
3.1.90.94.00.00. 1101 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
2.033– Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
3.1.90.94.00.00. 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.16.00.00. 1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.90.94.00.00. 1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00. 1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.600,00
3.1.91.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060– Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.16.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.94.00.00. 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00.00. 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.1.91.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.1.90.94.00.00. 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.100– Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.94.00.00. 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103– Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.91.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:358024FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.607 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004 – Manter Indenizações e Restituições	
4.4.20.93.00.00. 1782 – OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES À UNIÃO	6.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1782 – Convênio 772674/2012 – Pavimentação Asfaltica do Jardim Bela Vista II, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Especiais	6.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004 – Manter Indenizações e Restituições	6.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:491AB91E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.606 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00. 3497 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00. 3497 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.1.90.16.00.00. 3497 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit financeiro da fonte 3497 Vigilância em Saúde, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0016 – Prevenção de Endemias	38.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	38.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ED06BECD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.605 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025 – Manter Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00. 1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	158.000,00
3.1.90.16.00.00. 1104 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.91.13.00.00. 1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter os Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000,00
3.1.90.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00.00. 1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.91.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00. 1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00.00. 1104– OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
3.1.91.13.00.00. 1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	38.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	47.000,00
3.1.90.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo		149.000,00
0004 – Ensino Fundamental	191.000,00	
0013 – Saúde da Família	50.000,00	
0015 – Agente Comunitário de Saúde		50.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descrita abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura		149.000,00
2.025 – Manter Escolas Municipais – Demais Recursos	191.000,00	
2.050 – Manter os Programa Saúde da Família	50.000,00	
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde		50.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5DE624C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.604 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	37.000,00
3.1.91.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00. 1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.800,00
2.029– Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	
3.1.90.11.00.00. 1101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.052– Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00. 1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	42.000,00
3.1.90.13.00.00. 1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.91.13.00.00. 1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063– Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
3.1.90.16.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002– Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.90.94.00.00. 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.100,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	

2.017– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.91.13.00.00. 1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.000,00
3.1.90.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
2.032– Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00. 1102 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.800,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.000,00
2.050– Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00. 1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
2.051– Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00. 1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00.00. 1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060– Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.91.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.900,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.100– Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103– Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	86.000,00	41.100,00
0004 – Ensino Fundamental	17.800,00	79.000,00
0005 – Educação Infantil	35.000,00	
0006 – Educação Especial		17.800,00
0011 – Esporte para Todos		13.000,00
0012 – Assistência Médica Hospitalar		26.000,00
0013 – Saúde da Família		25.000,00
0014 – Saúde Bucal		25.000,00
0015 – Agente Comunitário de Saúde	50.000,00	
0016 – Prevenção de Endemias	26.000,00	
0021 – Serviços Urbanos	18.000,00	5.900,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo as meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.002– Manter o Gabinete do Prefeito		10.000,00
2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município		8.100,00
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	30.000,00	
2.017– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		9.000,00
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	44.000,00	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	17.800,00	35.000,00
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		44.000,00
2.029– Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	35.000,00	
2.032– Manter a Educação Especial – FUNDEB		17.800,00
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal		26.000,00
2.050– Manter o Programa Saúde da Família		25.000,00
2.051– Manter o Programa Saúde Bucal		25.000,00
2.052– Manter os Agentes Comunitários de Saúde	50.000,00	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	26.000,00	
2.060– Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		5.900,00
2.063– Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	5.000,00	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	18.000,00	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	7.000,00	
2.100– Manter o Gabinete de Esporte e Lazer		13.000,00
2.103– Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		14.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0BF4B037

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.603 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.070 – Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
4.4.90.52.00.00.1002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.400,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.070 – Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.34.00.00.1002 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.700,00
3.3.71.70.00.00.1002 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200,00
3.3.90.14.00.00.1002 – DIÁRIAS	2.000,00
3.3.90.36.00.00.1002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	23.400,00	23.400,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo as meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.070– Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	23.400,00	23.400,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:93FC559C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.602 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.070– Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006– Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00. 1000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00
0.008– Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00. 1000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Especiais		100.000,00
0021 – Serviços Urbanos	100.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo as meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006– Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		20.000,00
0.008– Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		80.000,00
2.070– Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	100.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EDC26447

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.601 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00. 1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – Ensino Fundamental		10.000,00
0007 – Transporte Escolar	10.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		10.000,00
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	10.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A3E08A6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.599 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048– Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00. 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	

3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
2.042– Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00. 1303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
2.050– Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.34.00.00. 1303 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	65.000,00
2.052– Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
3.1.90.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Médica Hospitalar	180.000,00	90.000,00
0013 – Saúde da Família		65.000,00
0015 – Agente Comunitário de Saúde		25.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo as meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal		50.000,00
2.042– Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde		40.000,00
2.048– Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	180.000,00	
2.050– Manter o Programa Saúde da Família		65.000,00
2.052– Manter os Agentes Comunitários de Saúde		25.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5D10727C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.598 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Altera art. 1º da Lei 1.646, de 20 de dezembro de 2006 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1.646, de 20 de dezembro de 2006, passara a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** A carga horária das vagas do emprego público de Odontólogo, criado pela Lei Municipal nº. 1.603 de 24 de maio de 2006, passa a ser da seguinte forma:*
- 02 (duas) vagas de 40 horas;
- 01 (uma) vaga de 20 horas".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7621D7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.941 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ORLANDO SEIZI SUDA**, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a partir desta data (23/12/2014).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9331CC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.940 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir de 22 de dezembro de 2014, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.939 de 22 de dezembro de 2014, ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, iniciado em data de 18 de dezembro de 2014 e com encerramento previsto para o dia 06 de janeiro de 2015.

Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B173D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.939 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, iniciando em 18 de dezembro de 2014 com término em 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F49D0B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SMARC CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será de R$ 17.981,48 (Dezessete mil, novecentos e oitenta um reais e quarenta oito centavos), sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 22/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2011

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
SEBASTIÃO DE MARQUES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:58A00D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2013-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 062/2013, firmado pelas partes em 23/12/2013, fica prorrogado até 22/03/2015 a contar de 23/12/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 19/12/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1A8C9DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.232/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 196/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E FORNECIMENTO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 107/2014, firmado com a empresa **JOSÉ ANTONIO SCALADA-MEI** conforme abaixo:

Fornecedor - JOSE ANTONIO SCALADA -MEI					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ESPELHO 2 MM	M²	30,00	93,000	2.790,00
2	ESPELHO 3 MM	M²	30,00	124,000	3.720,00
3	VIDRO FUME 3 MM	M²	100,00	82,000	8.200,00
4	VIDRO FUME 4 MM	M²	100,00	108,000	10.800,00
5	VIDRO LISO 2 MM	M²	100,00	62,000	6.200,00
6	VIDRO LISO 3 MM	M²	100,00	77,000	7.700,00
7	VIDRO LISO 4MM	M²	100,00	99,000	9.900,00
8	MOLDURAS 10 CM X 6 METROS	M²	10,00	21,000	210,00
9	MOLDURAS 2.5 CM X 6 METROS	M²	10,00	21,000	210,00
10	MOLDURAS 3 CM X 6 METROS	M²	10,00	22,000	220,00
11	MOLDURAS 4 CM X 6 METROS	M²	10,00	22,000	220,00
12	MOLDURAS 5 CM X 6 METROS	M²	10,00	24,000	240,00
13	VIDRO CANELADO OU FANTASIA 2 MM	M²	100,00	77,000	7.700,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	HR	300,00	39,000	11.700,00
				Total do Fornecedor:	**69.810,00**

Barbosa Ferraz, 19 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CB99E3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DO GRUPO A, B E E, CONFORME A RESOLUÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONAMA N°358/05 E RDC 326 DA ANVISA,** conforme orçamento anexo, R$19.950,00 (DEZENOVE MIL E NOVESSENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA-ME,** inscrito no CNPJ sob o **nº. 14.280.759/0001-80.**

Barbosa Ferraz, 23 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9CDAAFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 093/2014 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DO GRUPO A, B E E, CONFORME A RESOLUÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONAMA N°358/05 E RDC 326 DA ANVISA.
VALOR TOTAL: R$19.950,00 (DEZENOVE MIL E NOVESSENTOS E CINQUENTA REAIS)).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BF253F16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E COMPUTADORES** conforme orçamento anexo, **R$50.445,00 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)** em favor da empresa **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMATICA-ME,** inscrito no CNPJ sob o **nº. 05.056.913/0001-43.**

Barbosa Ferraz, 23 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FB3FBDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº - 094/2014 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMATICA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E COMPUTADORES
VALOR TOTAL: R$50.445,00 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.365.0007.1.114.4.4.90.52.00.00. - 31128 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CE84759C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 61/2014 DE 17/12/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2058/2013 de 10/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.400,00 (cinqüenta e um mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
246 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.012.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	
365 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
414 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
422 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.001.12.365.0007.2.069.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
426 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
		Total Suplementação:	51.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
232 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.012.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	
364 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
370 - 3.3.90.33.00.00	01102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
371 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
373 - 3.3.90.47.00.00	01102	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
416 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
419 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
09.001.12.365.0007.2.069.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
425 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
		Total Redução:	51.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1A27A330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 21086043000101
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2014
Número Licitação: 25/2014
Número Contrato/Aditivo: 093/2014
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica de Clínica Geral em ESF, Serviços de Clínica Médica e de Plantão Médico em Hospital
Data Homologação: 25/11/2014
Data Assinatura: 25/11/2014
Vigência: 12 meses
Valor R$: 299.520,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:CE0C7784

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LAIS CRISTINE NIENKOTTER - ME
CPF / CNPJ: 21348357000135
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2014
Número Licitação: 25/2014
Número Contrato/Aditivo: 094/2014
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica de Clínica Geral em ESF, Serviços de Clínica Médica e de Plantão Médico em Hospital
Data Homologação: 25/11/2014
Data Assinatura: 25/11/2014
Vigência: 12 meses
Valor R$: 260.160,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:7677CEA6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT
CPF / CNPJ: 02821654000101
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 5/2010
Número Licitação: 5/2010
Número Contrato/Aditivo: 096/2014
Objeto: Prestação de serviços especializados de laboratório de análises clínicas do Município, para realização de exames patológicos emergenciais para atendimento à pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna
Data Homologação: 25/03/2010
Data Assinatura: 01/12/2014
Vigência: 31/12/2014
Valor R$: 30.333,50

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:9154BD0B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT
CPF / CNPJ: 02821654000101
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 37/2014
Número Licitação: 26/2014
Número Contrato/Aditivo: 095/2014
Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela SUS) visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 03/12/2014
Data Assinatura: 03/12/2014
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015 (12 meses)
Valor Estimado R$: 166.773,69

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:8C768F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (26/11/2014), Dorli Paulo Dalanhol, RG 3.021.506-0, no Cargo Comissionado de Chefe de Serviço II, CC - 08.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2B075EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data 10/12/2014, Jesica Braga Franchin, RG 6.214.903-5, do Cargo de Comissionado de Diretora de Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EF502ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Art. 24, Capítulo VI da Lei 735/2001 de 16 de maio de 2001 e o Decreto 055/2010, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional para os Servidores abaixo relacionados, à partir da competência janeiro de 2015:

Mat	Nome	Adm	Cargo	Classe	Avanço
730	Rosangela Rossoni Mattos	01/04/1991	Assist. Administrativo	ASS-C	ASS-D
1328	Rodrigo Marcante	07/04/2004	Assist. Administrativo	ASS-B	ASS-C
5261	Joacyr Wanderley Castanha	07/02/2011	Motorista	MOT/A	MOT/B
5264	Gilmar Parizotto	07/02/2011	Motorista	MOT/A	MOT/B
5265	David Cesar Nalon	07/02/2011	Motorista	MOT/A	MOT/B
5268	Valdecir Salmoria	09/02/2011	Motorista	MOT/A	MOT/B
5277	Marco Aurelio Sebben	14/02/2011	Motorista	MOT/A	MOT/B
5278	Pedro Fronchetti	14/02/2011	Motorista	MOT/A	MOT/B
5280	Carlos Tonet	14/02/2011	Op. De Maquina II	OPI/A	OPI/B
5281	Vilson Barboza	14/02/2011	Op. De Maquina II	OPI/A	OPI/B
5289	Edson Dzovoniarkiewscz	01/03/2011	Motorista	MOT/A	MOT/B
1434	Alza Soares Da Silva	28/03/2005	Zelador(a)	ZEL-C	ZEL-D
1290	Bras Alves De Maia Pinto	18/02/2002	Servente	SER-D	SER-E
1427	Erondi Domingos Liber Da Cruz	21/02/2005	Servente	SER/C	SER/D
1525	Juliana Nunes Da Rocha	20/11/2007	Zelador(a)	ZEL-B	ZEL-C
1424	Lucia Maria Perizzolo	21/02/2005	Zelador(a)	ZEL/C	ZEL/D
1292	Luiz Carlos De Lima	18/02/2002	Servente	SER-D	SER-E
1522	Marilene De Mello	25/10/2007	Zelador(a)	ZEL-B	ZEL-B
1156	Nerci De Oliveira Santos	20/10/1997	Zelador(a)	ZEL-E	ZEL-F
1538	Osnir Da Rosa	25/02/2008	Servente	SER-B	SER-C
1339	Roseli Nunes Da Rocha	08/03/2004	Merendeira	MER-C	MER-D
1539	Sebastião Soares	17/03/2008	Servente	SER-B	SER-C
1519	Silvana De Freitas	17/09/2007	Zelador(a)	ZEL-B	ZEL-C
1523	Sueli Tarachuk Dos Santos	25/10/2007	Zelador(a)	ZEL-B	ZEL-C

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8F3CDB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 16/2014

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1°. Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no período de 24.12.2014 a 02.01.2015, retornando as atividades normais no dia 05.01.2014.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 22 de dezembro de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E1276E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO N.º 004/2014

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Legislativo Municipal de Campina do Simão no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

O Senhor Robério Almeida Farias, presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, IV, da lei orgânica municipal e de acordo com artigo 7º da Lei Municipal 450/2013;
DECRETA
Art 1º - fica aberto no orçamento geral do Legislativo Municipal de Campina do Simão, exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.10012-001 Manutenção da Câmara Municipal	
010 339011.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)	
Valor:	R$ 16.000,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.10012-001 Manutenção da Câmara Municipal	
020 3390.13.00 Obrigações Patronais	
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)	
Valor:	R$ 3.000,00

Art 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares abertos do Artigo anterior são os resultantes do cancelamento parciais da seguinte dotações:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.10012-001 Manutenção da Câmara Municipal	
040 3390.14.00 Diárias – Pessoal Civil	
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)	
Valor:	R$ 6.000,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.10012-001 Manutenção da Câmara Municipal	
050 3390.30.00 Material de Consumo	
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)	
Valor:	R$ 4.000,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.10012-001 Manutenção da Câmara Municipal	
060 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)	
Valor:	R$ 4.500,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.10012-001 Manutenção da Câmara Municipal	
080 3390.52.00 Equipamento Material Permanente	
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)	
Valor:	R$ 4.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, 15 de Dezembro de 2014.

ROBÉRIO ALMEIDA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:226387AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 068/2014-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo efetivo de enfermeira padrão.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – ROSANA MARIA DE ARAUJO CASTRO, RG nº 33743329-X, para o exercício do cargo de enfermeira padrão, de provimento efetivo conforme aprovada em concurso público 01/2012, com carga horaria de 40 horas semanais, nível 15, padrão A a G.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 23 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:7A08A9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1363/2014

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo, denomina as Secretarias Municipais, define atribuições e competências dos órgãos de assessoramento, de natureza meio e natureza fim da administração direta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS NORTEADORES, DA AÇÃO ORGANIZATIVA E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

Art. 1º - A administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios e diretrizes da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, unidade, indivisibilidade e indisponibilidade do interesse público, descentralização, democratização, participação popular, transparência e valorização dos servidores públicos.

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo, denomina as Secretarias Municipais, define as atribuições e competências dos órgãos da administração direta, estabelece as diretrizes da administração pública indireta, estabelece as regras gerais para a elaboração da estrutura regimental, os princípios gerais de delegação de competências e as atribuições específicas e comuns da administração pública direta e dos Secretários Municipais.

Parágrafo único. As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
I - Plano Diretor;
II - Plano Plurianual;
III - Diretrizes Orçamentárias;
IV - Orçamento Anual;
V - Programação Financeira Anual de Despesas;
VI - Plano de Trabalho do Governo Municipal.

Parágrafo único. A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos órgãos da Administração Federal.

TÍTULO II
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

Art. 4º - O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelas seguintes estruturas:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO – são aqueles que têm a responsabilidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, monitoramento e na avaliação das decisões estratégicas e atividades que demandam a execução de seu Plano de Governo e no cumprimento de suas atribuições institucionais.

II - ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO – são aqueles que têm a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e avaliar os processos de apoio financeiro e administrativo que são necessários para o funcionamento do conjunto da Administração Municipal, em especial os requeridos para a geração, com eficiência, eficácia e oportunidade, dos serviços e atividades para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal.

III - ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM – tem a seu cargo as responsabilidades de planejar, executar e avaliar as ações relacionadas aos planos, programas, projetos, políticas públicas e serviços prestados pelo Poder Público Municipal, que visem o cumprimento de sua missão institucional, a resolução dos problemas e necessidades da população e o aproveitamento das potencialidades e oportunidades de desenvolvimento integral do Município.

§ 1º - Os órgãos do sistema organizacional do poder executivo serão compostos pela seguinte estrutura administrativa básica:

I - Departamento – É aquele que assegura aos órgãos da administração direta o cumprimento das ações e atos administrativos necessários à plena realização da finalidade a que se destina, garantindo o funcionamento da estrutura administrativa a que se vincula. O responsável pelo departamento exerce o cargo de Diretor.

II - Superintendência – É responsável por superintender atividades de alta responsabilidade, equiparadas às de Secretários Municipais, assegurando à liderança e o cumprimento de ações e atos administrativos necessários à plena realização das atividades a qual se destina. O responsável pela Superintendência exerce o cargo de Superintendente.

III - Coordenação – É aquela que se responsabiliza por coordenar e desenvolver ações, atos e atividades relacionadas à execução dos temas, programas e projetos desenvolvidos no âmbito de sua pasta nos departamentos da Secretaria Municipal a que se vincula. O responsável pela Coordenação exerce o cargo de Coordenador.

IV - Coordenação Adjunta – surgem no âmbito das coordenações, para auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas, atividades e ações nas referidas unidades, sendo consideradas unidades auxiliares.

O responsável pela Coordenação Adjunta exerce o cargo de Coordenador Adjunto.

V - Núcleo – É responsável por desempenhar atividades e atribuições específicas em nível operacional, contidas no regimento do órgão da administração direta, departamental ou de coordenação ao qual pertencer. O responsável pelo Núcleo exerce o cargo de Gestor.

VI - Núcleo Auxiliar – surge no âmbito dos núcleos, para auxiliar em atividades, tarefas e ações inerentes às unidades de núcleo a que pertencem, sendo consideradas unidades auxiliares. O responsável pelo Núcleo Auxiliar exerce o cargo de Gestor Adjunto. Aos núcleos auxiliares cabe: a) As atribuições específicas contidas no regulamento da Secretaria Municipal a que pertencer; b) Executar tarefas compatíveis e próprias de núcleo de atuação.

VII - Assessoria – É responsável por auxiliar e ou prestar apoio rotineiro às atividades desenvolvidas pelas unidades da administração pública direta, sempre que solicitada. A utilização de assessorias deve respeitar as legislações e as normas vigentes, para serem instituídas pelos órgãos requisitantes. O responsável pela Assessoria exerce o cargo de Assessor.

VIII - Consultoria – É responsável por auxiliar e prestar apoio consultivo eventual às atividades desenvolvidas pelas unidades da administração pública direta sempre que solicitada. As contratações de consultorias devem respeitar as legislações vigentes para serem instituídas pelos órgãos requisitantes. O responsável pela Consultoria exerce o cargo de Consultor.

§ 2º - As coordenações adjuntas, núcleos auxiliares, assessorias e consultorias são estabelecidas na estrutura organizacional para atender as atividades inerentes à execução de funções oriundas das competências dos órgãos da administração direta e indireta da estrutura administrativa, em qualquer nível hierárquico, sem a obrigatoriedade de representação permanente no organograma.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Colombo, para a execução das atribuições de responsabilidade do Município, e em consonância ao disposto no art. 4º é composta dos seguintes Órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I -ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1 - Gabinete do Prefeito Municipal
2 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal
3 -Procuradoria Geral do Município
4 -Controladoria Geral do Município
5 -Ouvidoria Geral do Município
6 - Consultoria Jurídica do Município

II -ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO:
1 - Secretaria de Comunicação Social
2 - Secretaria Municipal de Administração
3 -Secretaria Municipal de Governo
3.1 - Superintendências Regionais
4 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
5 - Secretaria Municipal de Fazenda
6 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

III -ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM:
1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação
2 - Secretaria Municipal de Educação
3 - Secretaria Municipal de Saúde
4 - Secretaria Municipal de Assistência Social
5 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
6 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
7 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
8 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
9 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

IV - ÓRGÃOS DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:
1 - Administração Indireta
1.1 - Colombo Previdência

§ 1º - As Superintendências Regionais de administrações de Colombo dividem-se em Superintendência da Regional Maracanã e Regional Osasco/Roça Grande e Regional Guaraituba.

§ 2º - As superintendências regionais de administrações permitem uma atuação intersetorial, alinhada as diretrizes traçadas pelo Município, mantendo capacidade gestora para solucionar demandas e propor avanços voltados à melhoria da qualidade de vida da população, contando ainda com a efetiva participação do cidadão.

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 6º - O Gabinete do Prefeito tem por finalidade apoiar ao Chefe do Executivo Municipal na sua missão de governar a cidade e, em conjunto com o colegiado de gestão direcionar os planos estratégicos, visando o bem estar da população.

Art. 7º - O Gabinete do Prefeito Municipal tem por atribuições e competências:

I - Coordenar a elaboração da agenda do Chefe do Poder Executivo e adotar as providências relacionadas à sua correta realização;

II - Recepcionar e efetuar a triagem do expediente encaminhado do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar e arquivar os referidos expedientes;

III - Recepcionar lideranças políticas e parlamentares do Município, bem como outras autoridades das demais esferas de governo e dos Poderes da República, administrando a agenda do Chefe do Poder Executivo;

IV - Prestar assessoria especial e direta ao Chefe do Poder Executivo, conforme demanda do Dirigente;

V - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, nas atividades relacionadas com o cumprimento de suas atribuições legais;
VI - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na interação com as lideranças, organizações de base, com os Conselhos e demais órgãos de deliberação e controle social, em articulação com as demais Secretarias;

VII - Articular contatos com lideranças políticas e parlamentares, bem como outras autoridades das demais esferas de governo, em cooperação com a Secretaria Municipal de Governo;

VIII - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 8º - O Gabinete do Prefeito compreende as seguintes estruturas administrativas, com a seguinte composição:
I - Departamento Administrativo;
II - Assessoria de Gabinete;
III - Assessoria Administrativa;
IV - Assessoria para Assuntos Comunitários.

SEÇÃO II
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Art. 9º - O Gabinete do Vice-Prefeito terá por finalidade participar ativamente das decisões políticas e administrativas da gestão municipal, acompanhando a execução dos planos elaborados para o desenvolvimento da cidade e de sua população.

Art. 10 - O Gabinete do Vice Prefeito Municipal tem por atribuição e competências:

I - Assessorar o Chefe do Poder Executivo na organização e coordenação das atividades do Município;

II - Acompanhar o andamento das atribuições determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;

III - Cooperar com o assessoramento técnico ao Chefe do Poder Executivo;

IV - Assessorar o Chefe do Poder Executivo no exame de assuntos e decisões administrativas submetidas a sua apreciação;

V - Opinar sobre matérias de competência do Gabinete, sempre que submetidas a sua apreciação;

VI - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por leis, regulamentos ou normas;

VII - Desenvolver outras atividades para realização de seus objetivos e finalidades.

Art. 11 - O Gabinete do Vice Prefeito compreende as seguintes estruturas administrativas:
I - Departamento Administrativo;
II - Assessoria de Gabinete;
III - Assessoria Administrativa.

SEÇÃO III
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12 - A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade representar, assessorar e defender judicial e extrajudicialmente em qualquer foro e jurisdição, o Município, primando pela excelência, defendendo a prevalência do interesse público, e, contribuindo de forma determinante e significativa na diminuição da evasão fiscal e na execução da dívida ativa.

Art. 13 - A Procuradoria Geral do Município tem por atribuições e competências:

I - Programar, formular e executar, com exclusividade no âmbito da Prefeitura Municipal de Colombo, as atividades de consultoria, elaboração de pareceres e assessoramento jurídicos ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos e unidades municipais da administração direta, indireta e fundacional;

II - Dar suporte jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal na elaboração das mensagens e projetos à Câmara Municipal, preparando as minutas e demais providências de instrução processual;

III - Redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, ordens de serviço, instruções, regulamentos, contratos, convênios, portarias e pareceres sobre questões técnicas e jurídicas, bem como outros documentos de natureza jurídica, encaminhados pelas demais Secretarias Municipais;

IV - Sugerir e recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal medidas de caráter jurídico, essenciais à satisfação e tutela do interesse público;

V - Realizar e divulgar interpretações da Constituição Federal, das leis e demais atos normativos, a serem uniformemente seguidas pelos órgãos, entidades e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Colombo, inclusive mediante a expedição de pareceres normativos;

VI - Estruturar, unificar e coordenar o sistema de assessoramento e consultoria jurídicos ao conjunto de Secretarias Municipais e aos órgãos de assessoramento da Administração Municipal, garantindo a correta aplicação das leis e das demais normas legais e administrativas, podendo, para tanto, expedir pareceres normativos;

VII - Em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças, executar a função de cobrança amigável e coercitiva da dívida ativa de natureza tributária do Município de Colombo, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;

VIII - Prestar orientação e assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal e às demais Secretarias Municipais, nas atividades relativas às licitações e contratações administrativas, elaborando pareceres jurídicos, bem como orientar as Comissões de Licitações e pregoeiros da Administração direta;

IX - Assessorar juridicamente o Chefe do Poder Executivo Municipal nas desapropriações, aquisições e alienações de imóveis, com o intuito de preservar o interesse público;

X - Orientar juridicamente inquéritos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, de acordo com as demais normas legais editadas no Município;

XI - Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da administração direta e indireta do Município;

XII - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

XIII - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 14 - A Procuradoria Geral do Município compreende as seguintes estruturas administrativas:
I –Subprocuradoria Geral;
II –Departamento Judicial:
a) Coordenação de Execuções Fiscais;
b) Coordenação de Litigiosos
III –Departamento Administrativo:
a) Coordenação de Licitações;
b) Coordenação de Recursos Humanos e Sindicâncias;
c) Coordenação de Análise Fisco-Tributário;
d) Coordenação de Processos Legislativos, Urbanismo e Meio Ambiente.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 15 - A Controladoria Geral do Município tem por finalidade garantir informações adequadas aos processos decisórios dos gestores públicos municipais, assegurando que a administração pública atue de acordo com os princípios legais expressos no ordenamento jurídico, através da implantação de Sistemas de Controle Interno.

Art. 16 - A Controladoria Geral do Município tem por atribuições e competências:

I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual;

II - Verificar a execução dos programas de Governo e do Orçamento do Município, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta Municipal incluída as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

V - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

VII - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 17 - A Controladoria Geral do Município tem a seguinte estrutura administrativa:
I -Departamento de Controle de Operações;
a) Coordenação de Administração.
II -Departamento de Análise Contábil Financeira;
a) Coordenação Orçamentária;
b) Coordenação Financeira.

SEÇÃO V
DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 18 - A Ouvidoria Municipal tem por finalidade zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos e ações da Administração do Município, direta, indireta ou fundacional.

Art. 19 - A Ouvidoria Municipal tem por atribuições e competências:

I - Receber e apurar a procedência das reclamações, das denúncias e de sugestões que lhe forem dirigidas;

II - Propor a instauração de sindicâncias e inquéritos, sempre que cabíveis, como também recomendar aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos dos cidadãos;

III - Centralizar as investigações de toda e qualquer lesão contra o erário, e uma vez comprovado o ato lesivo, encaminhar as conclusões e pareceres aos órgãos competentes, para devidos procedimentos legais;

IV - Arquivar os processos que se demonstrem inconsistentes ou infundados, após haver as apurações devidas, conforme inciso III;

V - Manter permanente contato com as entidades representativas da sociedade, com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos;

VI - Publicar mensalmente relatório de ouvidoria, contendo números de reclamações, consultas e ainda os encaminhamentos dados aos temas;

VII - Desenvolver ações com vistas a melhorar o atendimento aos cidadãos;

VIII - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

IX - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 20 - A Ouvidoria Municipal tem a seguinte estrutura administrativa:
I - Departamento de Atendimentos e Operações:
a) Coordenação Atendimentos e Controles:
a.1) Núcleo de Atendimento
a.2) Núcleo de Controle

SEÇÃO VI
DA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 21 - Compete à Consultoria Jurídica do Município o assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, a emissão de opiniões e pareceres estratégico-jurídicos e consultoria na gestão pública municipal, não se caracterizando como órgão jurídico dirigente, sendo suas ações, atividades exclusivamente opinativas, inclusive auxiliando a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para as defesas junto aos Tribunais de Contas.

Parágrafo único. A atividade de consultoria deve ser preenchida por advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), respeitado a Lei 8.906 de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), principalmente no que tange em seu artigo 30.

Art. 22 - À Consultoria Jurídica do Município compete as seguintes atribuições:

I - Prestar consultoria técnica-jurídica na gestão pública municipal por meio da consultoria jurídica;

II - Cooperar com o assessoramento técnico-jurídico do Chefe do Poder Executivo e demais órgãos do poder executivo, o que se refere a teses e pareceres por meio da consultoria jurídica;

III - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO

SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Comunicação Social tem por finalidade desenvolver com o Poder Executivo, e suas respectivas secretarias, atividades de assessoria de imprensa, publicidade e relações públicas, contribuindo para a aproximação do Poder Executivo com a população.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Comunicação Social tem por atribuições e competências:

I - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal no relacionamento com a imprensa, visando a centralização e o ordenamento de intercâmbio de informações entre o Governo e a Sociedade;

II - Coordenar as atividades de cerimonial da Prefeitura Municipal, adotando as medidas necessárias para organizar eventos e reuniões com a presença do Chefe do Poder Executivo e demais autoridades;

III - Coordenar e controlar a divulgação das ações administrativas e políticas do Governo Municipal por meio de campanhas publicitárias, bem como orientar a programação financeira destas;

IV - Divulgar as atividades da administração direta do Governo Municipal;

V - Planejar, organizar e executar conferências, palestras, seminários, exposições, congressos e mesas redondas, sobre assuntos de interesse do Município;

VI - Controlar as campanhas publicitárias e matérias divulgadas pelos veículos de comunicação;

VII - Coordenar e controlar a divulgação das atividades do Município por meio da redação de notícias a serem utilizadas por jornais, rádios e televisões, e de reportagens e documentários em texto, fotografias e material audiovisual;

VIII - Programar a cobertura dos eventos em que o Município participar;

IX - Organizar e manter atualizado os registros de notícias, fotografias e matérias divulgadas na imprensa sobre as atividades relacionadas à Administração Direta e ao Poder Executivo Municipal, para fins de consulta e estudo;

X - Prestar as informações demandadas pela comunidade sobre as atividades do Governo Municipal;

XI - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

XII - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Comunicação Social tem a seguinte estrutura administrativa:
I - Departamento de Imprensa:
a) Coordenação de Redação;
b) Coordenação de Imagem e Som.
II - Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação:
a) Coordenação de Diagramação;
b) Coordenação de Mídia.
III - Departamento de Relações Públicas e Divulgação:
a) Coordenação Cerimonial;
b) Coordenação de Eventos;
c) Coordenação de Relações Públicas.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade promover, dirigir, organizar, programar e monitorar direta ou indiretamente a implantação de políticas públicas de gestão do Município de Colombo.

Art. 27 – A Secretaria Municipal de Administração tem por atribuições e competências:

I - Monitorar e avaliar a eficiência, eficácia e economia dos sistemas de gestão administrativa, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização;

II - Desenvolver, implantar e avaliar permanentemente a política de gestão de pessoas da Administração Municipal visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação do desempenho dos servidores públicos municipais, a fim de garantir o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Colombo;

III - Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para provimento quantitativo e qualitativo oportuno e eficaz de pessoal, de acordo com os planos institucionais do Governo Municipal e as necessidades atuais e futuras da Administração Municipal;

IV - Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para a aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações vigentes na Prefeitura Municipal, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores adotado pela Administração Municipal e demais normas pertinentes;

V - Desenvolver, implantar e operar o sistema de avaliação do desempenho dos servidores públicos municipais, de acordo com as normas e diretrizes superiores adotadas pela Administração Municipal;
VI - Promover a articulação com órgãos representativos dos servidores municipais, a fim de manter um relacionamento proativo e oportuno no atendimento e negociações de suas reclamações e reivindicações;

VII - Formular e implantar normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura Municipal;

VIII - Executar atividades relativas a tombamento, registro e inventário dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal;

IX - Planejar e coordenar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal, inclusive por aqueles por ele utilizados;

X - Formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais;

XI - Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como, pela assinatura, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, dos contratos administrativos, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura;

XII - Em coordenação com as Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão e da Fazenda, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XIII - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

XIV - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 28 - A Secretaria Municipal de Administração compreende as seguintes estruturas administrativas:

I -Departamento de Protocolo e Arquivo:
a) Coordenação de Controle e Distribuição de Arquivo
a.1) Núcleo de Protocolo da Sede
a.2) Núcleo de Protocolo Regional Maracanã
a.3) Núcleo de Protocolo Regional Osasco
a.4) Núcleo de Protocolo Regional Guaraituba
II - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão:
a) Coordenação de Serviços de Atendimento ao Cidadão (SAC)
a.1) Núcleo de Atendentes
III -Departamento de Manutenção da Frota Pública:
a) Coordenação de Manutenção da Frota
a.1) Núcleo de Oficina Sede
a.2) Núcleo de Oficina Guaraituba
b) Coordenação de Controle da Frota
IV - Departamento de Compras:
a) Coordenação de Materiais
a.1) Núcleo de Almoxarifado
a.2) Núcleo de Empenho
b) Coordenação de Licitação
b.1) Núcleo de Processos Licitatórios
b.2) Núcleo de Recursos e Fiscalização
c) Coordenação de Registro de Preços
d) Coordenação de Pesquisa e Orçamentos
e) Coordenação de Contratos e Convênios
e.1) Núcleo de Processamento de Comunicação
V - Departamento de Recursos Humanos:
a) Coordenação de Pessoal
a.1) Núcleo de Documentação e Registros
b)Coordenação de Seleção e Treinamento
b.1) Núcleo de Treinamento e Qualificação de Servidores
c)Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Servidores
c.1) Núcleo de Perícias e Benefício
d)Coordenação Jurídica
e) Coordenação de Medicina e Segurança do Trabalho
f) Coordenação de Acompanhamento de Folha de Pagamento
f.1) Núcleo de Gestão de Sistemas
VI - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio:
a)Coordenação de Patrimônio

a.1) Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis
a.2) Núcleo de cadastro e Controle de Bens Imóveis
b)Coordenação de Proteção de Áreas Públicas
b.1) Núcleo de Conservação e Controle

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Governo terá por finalidade assessorar o Chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, fomentar políticas administrativas com a população, entidades públicas e privadas, e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.

Art. 30 - A Secretaria Municipal de Governo tem por atribuições e competências:

I - Articular os assuntos institucionais de apoio às ações políticas do governo municipal;

II - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na coordenação da gestão institucional das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal, controlando o cumprimento das diretrizes e ordens do Chefe do Poder Executivo Municipal e acompanhando a execução das metas e objetivos do Programa de Governo;

III - Desempenhar atividades de acordo com a política executada pelo Poder Público Municipal;

IV - Acompanhar o desenvolvimento das diretrizes do Poder Público Municipal, no que se refere ao ordenamento do desenvolvimento das funções sociais da cidade, a fim de auxiliar na garantia do bem-estar da população, sempre por ordem direta do Chefe do Executivo Municipal;

V - Expedir, publicar e controlar os atos administrativos de nomeação e exoneração para cargos comissionados, bem como os atos de cessão dos servidores da administração direta do Município;

VI - Acompanhar o tramite dos assuntos de natureza técnico-legislativo da Câmara Municipal com relação às mensagens do executivo;

VII - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação pública, institucional e de imprensa, necessárias para promover, divulgar e facilitar as ações do Governo Municipal;

VIII - Articular em conjunto com os demais órgãos de assessoramento da Prefeitura o permanente contato com os meios de comunicação, observando com rigor os princípios da impessoalidade e da prevalência do interesse público sobre o interesse privado;

IX - Acompanhar as atividades administrativas e as relações institucionais que envolvam os órgãos de descentralização administrativa do Município;

X - Planejar, desenvolver e acompanhar, sob a orientação do Chefe Poder Executivo, as relações institucionais que promovam a articulação política com órgãos e instituições de interesse da região metropolitana do Município;

XI - Desenvolver e coordenar as relações com a Sociedade Civil, no que diz respeito aos direitos humanos, as relações sociais e a prevenção e o combate às drogas;

XII - Planejar, desenvolver e executar ações relacionadas à segurança e trânsito;

XIII - Zelar pela segurança em próprios públicos do Município, valendo-se da estrutura técnico- administrativa criada especificamente para tal fim;

XIV - Administrar, no que for de competência do Município e em seus limites, o trânsito e o tráfego de veículos;

XV - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Governo compreende as seguintes estruturas administrativas:

I - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito:
1 - Departamento Municipal de Segurança:
a) Coordenação da Guarda Municipal
b) Coordenação de Monitoramento e Controle de Situação
2 - Departamento de Trânsito:
a) Coordenação de Fiscalização do Trânsito
b) Coordenação de Defesa Prévia e Recursos
c) Coordenação Administrativa
3 - Departamento de Defesa Civil e Bombeiros:
a) Coordenação de Defesa Civil
a.1) Núcleo de Bombeiros Municipais Comunitários
II - Departamento de Relações Governamentais
a) Coordenação de Governança Administrativa
b) Coordenação de Política Governamental
III - Departamento de Relações com a Sociedade Civil
a) Coordenação de Direitos Humanos
b) Coordenação de Relações Sociais
c) Coordenação de Políticas Antidrogas
IV - Departamento de Assuntos Metropolitanos
a) Coordenação de Ações Metropolitanas
V -Superintendência Regional Maracanã:
1 - Departamento Administrativo;
2 - Assessoria de Gabinete;
3 - Departamento de Assuntos Institucionais;
4 - Assessoria Administrativa;
5 - Departamento para Assuntos Comunitários.
VI - Superintendência Regional Osasco:
1 - Departamento Administrativo;
2 - Assessoria de Gabinete;
3 - Departamento de Assuntos Institucionais;
4 - Assessoria Administrativa;
5 - Departamento de Assuntos Comunitários.
VII - Superintendência Regional Guaraituba:
1 - Departamento Administrativo;
2 - Assessoria de Gabinete;
3 - Departamento de Assuntos Institucionais;
4 - Assessoria Administrativa;
5 - Departamento de Assuntos Comunitários.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade a execução das atividades relativas à: planejar, coordenar, monitorar e avaliar, em colaboração com órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, planos, programas e projetos relativos às políticas nas áreas de desenvolvimento econômico-social.

Art. 33 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por atribuições e competências:

I - Coordenar o planejamento das políticas públicas municipais, bem como a coordenação e o gerenciamento de projetos globais ou setoriais de ação da Administração Municipal;

II - Planejar, desenvolver e coordenar as atividades relacionadas às parcerias Público Privadas, assessorando todos os órgãos da Administração Pública Municipal nesta atividade, sempre que solicitada;

III - Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento municipal – Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como

proceder ao acompanhamento da execução orçamentária e monitoramento da ação governamental;

IV - Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a formulação dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas do governo e da legislação vigente;

V - Executar, em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais;

VI - Promover, coordenar, acompanhar e avaliar formulação, integração e atualização dos planos, programas e projetos estratégicos desenvolvidos pelos diversos órgãos da Administração Direta, que se relacionem com o desenvolvimento econômico do município;

VII - Planejar e desenvolver projetos que incentivem a participação da sociedade civil organizada, com o objetivo de maximizar o crescimento econômico sustentável, sempre em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

VIII - Produzir, gerir e difundir dados e informações sobre o município e sua economia, com ênfase nos incentivos fiscais e creditícios;

IX - Planejar, articular e monitorar, em colaboração com os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo, as políticas de articulação metropolitana;

X - Coordenar, articular e monitorar, em colaboração com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a gestão da execução dos contratos e convênios;

XI - Programar e coordenar as ações anuais, bem como registro dos resultados alcançados;

XII - Formular e gerenciar o planejamento técnico urbano do Município, no estudo e produção de projetos técnicos e empreendimentos que visem o desenvolvimento da cidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;

XIII - Programar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública, em cooperação com as demais Secretarias, para auxiliar no desenvolvimento e implantação de sistemas de acompanhamento e avaliação da gestão institucional, inclusive no tocante às metas, que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos planos e programas do governo municipal;

XIV - Desenvolver e coordenar estudos e projetos que permitam o desenvolvimento econômico e social, por meio de parceiras com órgãos de desenvolvimento econômico e social, em consonância com as diretrizes do Poder Executivo, e em acordo com a legislação nacional vigente;

XV - Em coordenação com as Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XVI - Coordenar e auxiliar os diferentes órgãos do Poder Público Municipal na formulação, monitoramento e avaliação dos planos e programas específicos e setoriais, em consonância com as diretrizes gerais do Programa de Governo;

XVII - Em cooperação com as demais Secretarias, formular ferramental técnico-gerencial para modernização da gestão pública considerando os conceitos de eficácia, eficiência e efetividade das ações planejadas;

XVIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XIX - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão tem a seguinte estrutura administrativa:

I - Departamento de Gestão de Projetos e Programas
a) Coordenação de Convênios e Contratos
b) Coordenação de Projetos Estratégicos
c) Coordenação de Projetos Técnicos
c.1) Núcleo de Projetos Técnicos
d) Coordenação de Assuntos e Projetos Comunitários
d.1) Núcleo de Assuntos e Projetos Comunitários
II - Departamento de Gestão Orçamentária
a) Coordenação de Planejamento Orçamentário
III - Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico
a) Coordenação de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico
a.1) Núcleo de Desenvolvimento Socioeconômico
a.2) Núcleo de Pesquisa e Indicadores
a.3) Núcleo de Acompanhamento e Avaliação dos Resultados

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 35 - A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade, planejar, coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar a política financeira e tributária do Município, promovendo o equilíbrio entre a receita e a despesa e a modernização administrativa, para o desenvolvimento da cidade e a qualidade na prestação dos serviços aos cidadãos.

Art. 36 - A Secretaria Municipal de Fazenda tem por atribuições e competências:

I - Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de administração financeira e tributária do Município de Colombo;

II - Contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros, liquidar os documentos e realizar pagamentos, exercer o controle da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, transferências voluntárias e renúncia das receitas;

III - Propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e consolidação da legislação tributária municipal;

IV - Administrar as dívidas públicas internas e externas do Município com a respectiva classificação, registro e controle;

V - Fiscalizar e arrecadar os tributos municipais;

VI - Realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos;

VII - Celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e de outros municípios que objetivem o aprimoramento da fiscalização tributária e a melhoria da arrecadação;

VIII - Promover atividades de integração, entre o fisco e o contribuinte, e de educação tributária;

IX - Propor e disciplinar o cumprimento das obrigações acessórias e a entrega de declarações;

X - Realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas sob sua administração, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Município;

XI - Elaborar as demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município bem como as publicações; realizar o preenchimento dos

relatórios de sistemas exigidos pelas esferas federais, estaduais ou os pertinentes as entidades a estes vinculadas;

XII - Formular, executar, avaliar e supervisionar a Política Municipal de Gestão Financeira e Tributária do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, e demais legislações vigentes;

XIII - Realizar ações de captação de recursos, que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência, bem como acompanhar a execução das receitas e despesas correspondentes;

XIV - Providenciar e executar a liberação de alvarás de funcionamento de atividades de estabelecimentos comerciais, industriais, serviços e outros;

XV - Executar o orçamento municipal indicando dotação orçamentária, quando da abertura de licitações encaminhadas pelos demais órgãos da Administração Pública direta e indireta;

XVI - Criar modelos de desenvolvimento econômico para a Cidade; desenvolver programas de incentivos fiscais e projetos de parcerias público-privadas;

XVII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XVIII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 37 - A Secretaria Municipal da Fazenda compreende as seguintes estruturas administrativas:
I - Departamento de Contabilidade:
a) Coordenação de Dívida Pública e Convênios
b) Coordenação de Controle e Execução do Orçamento
c) Coordenação de Escrituração Contábil
c.1) Núcleo de Conciliação de Contas Bancárias e Contábeis
c.2) Núcleo de Análise e Registro de Receitas
II -Departamento de Gestão Financeira:
a) Coordenação de Análise e Liquidação de Documentos
b) Coordenação de Análise e Registro de Pagamentos
III -Departamento de Gestão Tributária
a) Coordenação de Gestão Tributária
a.1) Núcleo de Gestão de Receitas
a.2) Núcleo de Projetos e Programas Fisco Tributário
b) Coordenação de Fiscalização
b.1) Núcleo de Gestão de Imposto Sobre Serviços (ISSQN)
b.2) Núcleo de Fiscalização Tributária
b.3) Núcleo de Inteligência Fiscal
c) Coordenação de Cadastro Econômico
c.1) Núcleo de Gestão de Alvará e Cadastro
c.2) Núcleo de Gestão de Contribuição de Melhoria
c.3) Núcleo de Rendas Mobiliárias
d) Coordenação de Cadastro Imobiliário Tributário
d.1) Núcleo de Cadastro Imobiliário Tributário
d.2) Núcleo de Fiscalização de Cadastro Imobiliário
d.3) Núcleo de Gestão de ITBI
e) Coordenação de Arrecadação Tributária
e.1) Núcleo de Dívida Ativa
e.2) Núcleo de Controle de Arrecadação

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação tem por finalidade planejar, gerenciar, promover, executar, avaliar e controlar ações que visem o desenvolvimento da infraestrutura tecnológica e de informação da administração pública para a melhoria do atendimento à população, bem como assegurando o suporte tecnológico à execução das atividades da administração pública municipal.

Art. 39 - A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação tem por atribuições e competências:

I - Planejar, gerenciar, promover, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação como programas e projetos referentes à gestão pública municipal que envolvam hardware ou software de qualquer natureza, telecomunicações, internet, intranet e extranet, redes de computadores físicas, lógicas, fibra ótica e rádio;

II - Efetuar o planejamento de tecnologia de informação, o desenvolvimento e/ou contratação e implantação de sistemas informatizados que possibilitem a melhoria contínua dos serviços públicos, bem como o incremento da produtividade dos serviços da administração pública;

III - Planejar e promover ações de gestão e governança de tecnologia da informação;

IV - Planejar, coordenar e executar o suporte operacional dos sistemas de informação e dados para o Município;

V - Planejar, promover e orientar atividades relacionadas à prestação de serviços públicos por meio eletrônicos na administração pública municipal;

VI - Planejar, desenvolver e implantar processos de produção e operação ao suporte de software e de hardware;

VII - Planejar e executar ações que promovam a segurança de rede da administração pública;

VIII - Planejar, desenvolver programas e sistemas de informação que melhorem os procedimentos da estrutura e os processos de comunicação da administração pública, com vistas a eliminar a burocracia;

IX - Planejar, promover a transparência e a participação da sociedade através dos meios digitais, quanto a consultas públicas e abertura de dados;

X - Planejar, desenvolver e manter atualizado o site da Prefeitura Municipal;

XI - Planejar, desenvolver e implantar novas soluções tecnológicas, aplicáveis à administração pública;

XII - Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos e da estrutura tecnológica e de informática da administração pública do município;

XIII - Planejar e desenvolver novas soluções tecnológicas, aplicáveis à administração pública;

XIV - Participar e fomentar junto as demais secretarias, soluções em tecnologia de informação, cursos e treinamentos para o funcionalismo público, voltados à modernização e informatização da administração pública;

XV - Elaborar termos de referência específicos de tecnologia da Informação para subsidiar os editais de licitações de todas as secretarias do Município;

XVI - Planejar, gerenciar e controlar o Data Center Municipal, mantendo os padrões exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, observando a segurança física, elétrica e lógica do ambiente;

XVII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XVIII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 40 - A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação tem a seguinte estrutura administrativa:

I - Departamento de Tecnologia da Informação
a) Coordenação de Tecnologia de Informação (TI)
a.1) Núcleo de Laboratório
b) Coordenação de Informática
b.1) Núcleo de Suporte Técnico
b.2) Núcleo de Gerenciamento de Redes
b.3) Núcleo de Telefonia
b.4) Núcleo de Data Center
II - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica
a) Coordenação de Infraestrutura
b) Coordenação de Manutenção

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM

SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO

Art. 41 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação tem por finalidade, planejar e controlar a ocupação e o uso do solo, promover o planejamento e a mobilidade urbana, bem como a formulação de leis que contribuam para um desenvolvimento ordenado do Município para melhorar a qualidade de vida da população, visando o desenvolvimento sustentável.

Art. 42 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação tem por atribuições e competências:

I - Coordenar, formular, controlar e avaliar a elaboração, cumprimento e atualizações do Plano Diretor Urbano do Município;

II - Formular, executar, avaliar e supervisionar a Política Municipal de Serviços Públicos e Operações Urbanas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, e com o Plano Diretor Urbano, bem como com as demais legislações vigentes e pertinentes ao tema;

III – Formular, desenvolver e orçar projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e demais legislações vigentes e pertinentes ao tema;

IV - Analisar e realizar recebimento técnico de projetos de engenharia contratados a terceiros pelo Governo Municipal;

V - Formular e desenvolver programas e projetos de mobilidade urbana, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Municipal, Estadual e Federal;
VI - Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Colombo, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;

VII - Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;

VIII - Programar e executar as atividades administrativas de regularização fundiária no Município de Colombo;

IX - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Habitação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, do Plano Diretor Urbano e da legislação vigente;

X - Realizar ações de captação de recursos, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

XI - Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da gestão urbana;

XII - Planejar, disciplinar e fiscalizar, no que for de competência do Município e em seus limites, as permissões e os serviços de transporte coletivo urbano, veículos de aluguel e similares, bem como, o sistema viário envolvendo a engenharia de tráfego;

XIII - Coordenar e Fiscalizar as atividades de concessões públicas e suas concessionárias, envolvendo, cemitérios, funerárias, crematórios, espaços para feiras, exposição, eventos, comércio ambulante e similares, além de fiscalização dos serviços prestados e as manutenções feitas pelas concessionárias de serviços públicos, como abastecimento de água, distribuição de energia e serviço de telefonia móvel;

XIV - Promover a fiscalização e o controle de obras particulares e de loteamentos, bem como, supervisionar as atividades técnicas e administrativas das unidades a que lhe estão subordinadas;

XV - Confeccionar mapas temáticos de interesse do Governo Municipal e gestão do Cadastro Imobiliário Municipal.

XVI - Coordenar as atividades inerentes ao Georreferenciamento do Município;

XVII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
XVIII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 43 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação tem a seguinte estrutura administrativa:
I -Departamento de Urbanismo
a) Coordenação de Controle Urbanístico e de Obras Particulares
a.1) Núcleo de Análise de Projetos
a.2) Núcleo de Uso e Ocupação de Solo
a.3) Núcleo de Parcelamento do Solo
a.4) Núcleo de Expedição de Documentos
a.5) Núcleo de Licenciamento Urbanístico
b) Coordenação de Fiscalização de Obras
b.1) Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas
b.2) Núcleo de Fiscalização e Controle Urbanístico
b.3) Núcleo de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo
II - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário
a) Coordenação de Georreferenciamento
a.1) Núcleo de Cartografia
a.2) Núcleo de Elaboração de Mapas e Atualizações
b) Coordenação de Cadastro Imobiliário
b.1) Núcleo de Avaliação Imobiliária
b.2) Núcleo de Cadastro Imobiliário
b.3) Núcleo de Atualização de Cadastro
c) Coordenação de Topografia
c.1) Núcleo de Levantamento Topográfico
c.2) Núcleo de Medição
III -Departamento de Projetos Executivos
a) Coordenação de Projetos
a.1) Núcleo de Projetos Viários, Drenagem e Sinalização
a.2) Núcleo de Projetos Civis e Complementares
a.3) Núcleo de Projetos Paisagístico
a.4) Núcleo de Orçamentos e Apoio Técnico
b) Coordenação de Pavimentação Comunitária
b.1) Núcleo de Orçamento e Medições
b.2) Núcleo de Relações com a Comunidade
IV -Departamento de Habitação
a) Coordenação de Programas Habitacionais
a.1) Núcleo de Análise de Projetos
a.2) Núcleo de Relações Comunitárias
a.3) Núcleo de Monitoramento de Ações Habitacionais
b) Coordenação de Cadastro e Assistência Técnica Social
b.1) Núcleo de Cadastro
b.2) Núcleo de Assistência e Organização Social
c) Coordenação de Regularização Fundiária e Assentamento Precário
c.1) Núcleos de Projetos
c.2) Núcleo de Fiscalização
c.3) Núcleo de Controle Financeiro
V -Departamento de Gestão de Concessões Públicas

a) Coordenação de Tráfego e Sistema Viário
a.1) Núcleo de Análise de Projetos
a.2) Núcleo de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
a.3) Núcleo de Fiscalização
b) Coordenação de Transporte de Passageiros
b.1) Núcleo de Gestão de Transporte Coletivo e Veículos de Aluguel
b.2) Núcleo de Gestão de Concessões e Permissões
b.3) Núcleo de Fiscalização

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 44 - A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade, planejar, organizar e orientar as políticas públicas que visem uma educação de qualidade, promovendo o exercício da cidadania para a população do Município, sendo um agente ativo no desenvolvimento da rede municipal de ensino.

Art. 45 - A Secretaria Municipal de Educação tem por atribuições e competências:

I - Formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II - Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal de Colombo, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

III - Realizar estudos para implantação de unidades escolares ou aumento de salas de aula, levando em consideração o número mínimo de matrículas, e as condições adequadas para o correto funcionamento da unidade ou sala de aula;

IV - Formular, promover e executar programas e ações que visem melhorar a cobertura e qualidade do ensino profissionalizante e superior no Município, a fim de garantir a inclusão social, produtiva e a exploração das potencialidades econômicas do Município;

V - Estruturar, implantar e gerenciar programas e ações que visem a integração socioeducativa da população, incentivando a articulação escola-comunidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

VI - Promover o intercâmbio de experiências e de assistência técnica nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional, relacionado com processos exitosos de gestão do ensino municipal;

VII - Coordenar, projetar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Decenal de Educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;

VIII - Promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;

IX - Planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;

X - Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;

XI - Promover a produção e difusão de pesquisas científica e tecnológica de interesse para o desenvolvimento do ensino municipal, em articulação com órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações não governamentais;

XII - Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito do ensino, objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse para o desenvolvimento do ensino municipal;

XIII - Estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;

XIV - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XV - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura administrativa:
I –Departamento de Educação
a) Coordenação de Educação Infantil
a.a.) Coordenação Adjunta Pedagógica Educação I
a.1.) Núcleo Pedagógico da Educação Infantil
b) Coordenação de Ensino Fundamental
b.b) Coordenação Adjunta Pedagógica de Ensino Fundamental
b.1) Núcleo Pedagógico
b.2) Núcleo de Formação Continuada Ensino Infantil (E.I.) e Ensino Fundamental (E.F.)
b.3) Núcleo de Educação Integral
b.4) Núcleo de Ensino a Educação de Jovens e Adultos
c) Coordenação de Avaliação de Acompanhamento Educacional (CAEC)
c.1) Núcleo de Psicologia e Psicopedagogia
c.2) Núcleo de Psicoterapia
c.3) Núcleo de Fonoaudiologia
c.4) Núcleo Avaliação Educacional e Acompanhamento Social
d) Coordenação de apoio a Projetos Socioeducativos Complementares
d.1) Núcleo de Idioma Estrangeiro
d.2) Núcleo de Musicalização
d.3) Núcleo de Educação Ambiental
d.4) Núcleo de Informática Educativa
d.5) Núcleo de Educação para o Trânsito
d.6) Núcleo de Execução de Programas e Projetos Específicos
II - Departamento Administrativo
a) Coordenação Administrativa
a.1) Núcleo de Atendimento ao público e recepção.
a.2) Núcleo de documentação e censo escolar.
a.3) Núcleo Administrativo.
b) Coordenação de Recursos Humanos
b.1) Núcleo de Suprimento de Pessoal de Ensino Infantil (E.I.)
b.2) Núcleo de Suprimento de Pessoal de Ensino Fundamental (E.F)
c) Coordenação de Logística e Suprimento de Materiais
c.1) Núcleo de Logística da Frota
c.2) Núcleo de Armazenamento e Distribuição
d) Coordenação do Programa de Alimentação Escolar
d.1) Núcleo de Nutrição e aquisição de merenda e utensílios.
d.2) Núcleo de acompanhamento e distribuição de alimentação escolar.
e) Coordenação de Transporte Escolar
e.1) Núcleo de Controle de Veículos e Serviços Terceirizados
e.2) Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Usuário
e.3) Núcleo de Manutenção de Veículos
III - Departamento Orçamento e Controle
a) Coordenação de Compras e Orçamentos
a.1) Núcleo de Projetos Orçamentos e Contratos
a.2) Núcleo de Compras para Ensino Infantil (E.I.)
a.3) Núcleo de Compras para Ensino Fundamental (E.F)
b) Coordenação de Monitoramento de Obras e Manutenção Predial
b.1) Núcleo de Planejamento, Pesquisa e Apoio
b.2) Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Fundamental (E.F.)
b.3) Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Infantil (E.I)
c) Coordenação e Controle de Captação de Recursos
c.1) Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas de Ensino Infantil (E.I.)
c.2) Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas do Ensino Fundamental (E.F.)

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 47 - A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde, tem por finalidade, planejar, executar, avaliar e controlar as políticas de saúde do Município de Colombo, em consonância com as diretrizes gerais da União, Estado e Município, responsabilizando-se pela gestão e regulação dos serviços próprios e conveniados, com ações de promoção da saúde, prevenção e, monitorando de doenças e agravos e realizando a vigilância em saúde, sobre produtos e serviços de interesse público, visando uma população mais saudável.

Art. 48 - A Secretaria Municipal de Saúde tem por atribuições e competências:

I - Operacionalizar ações de proteção, promoção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades preventivas e assistenciais;

II - Promover serviços de assistência médica e odontológica à população, integrado ao Sistema Único de Saúde, bem como serviços complementares de saúde pública;

III - Realizar ações de epidemiologia, vigilância em saúde e fiscalização sanitária;

IV - Promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;

V - Fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública, realizando estudos da situação populacional em relação à saúde coletiva, planejando e implantando ações corretivas;

VI - Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito Municipal e a legislação vigente;

VII - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;

VIII - Promover a produção e difusão de pesquisas científicas e tecnológicas de interesse para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde, em articulação com órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações não governamentais;

IX - Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito da saúde pública, objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse para a melhoria das condições de saúde da população;

X - Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede de atenção à saúde do Município;

XI - Coordenar a execução de programas municipais de saúde, decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvam políticas voltadas para a saúde da população;

XII - Propor, no âmbito do Município, contratos, parcerias e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XIII - Verificar o cumprimento das normas do SUS;

XIV - Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde no âmbito municipal;

XV - Desenvolver ações dirigidas ao controle e ao combate dos diversos tipos de zoonoses no Município e de vetores e roedores, em colaboração com organismos federais e estaduais;

XVI - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras e orçamentárias;

XVII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 49 - A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura administrativa:
I - Ouvidoria
II -Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde
a) Coordenação e Vigilância de Saúde do Trabalhador
a.1) Núcleo Central de Referência
b) Coordenação de Vigilância Sanitária
b.1) Núcleo de Produtos
b.2) Núcleo de Serviços
b.3) Núcleo de Alimentos
b.4) Núcleo de Meio Ambiente
c) Coordenação de Vigilância Ambiental
c.1) Núcleo de controle de Doenças, Endemias e Agravos
c.2) Núcleo de Saneamento e Saúde Ambiental
d) Coordenação de Vigilância Epidemiológica
d.1) Núcleo de Atenção Especializada
d.2) Núcleo de Controle de Doenças e Agravos
d.3) Núcleo de Controle de Doenças Transmissíveis e Agravos
d.4) Núcleo de Imunizações
III -Departamento de Atenção à Saúde
a) Coordenação de Assistência Farmacêutica
a.1) Núcleo de Controle de Distribuição de Materiais e Medicamentos
a.2) Núcleo de Farmácia Clinica
a.3) Núcleo de Farmácias Municipais e Dispensários
b) Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC)
b.1) Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia (CEO)
b.2) Núcleo de Especialidades Médicas (CEM)
b.3) Núcleo de Urgências e Emergências (RUE)
b.4) Núcleo de Saúde em Casa
b.5) Núcleo de Saúde Mental
b.6) Núcleo Central de Regulação
c) Coordenação de Atenção Primária
c.1) Núcleo de Saúde Bucal
c.2) Núcleo de Alimentação e Nutrição
c.3) Núcleo de Programas e Políticas de Saúde
c.4) Núcleo de Unidades de Saúde
c.4.1) Núcleo Auxiliar das Unidades de Saúde
IV -Departamento Administrativo de Gestão e Controle
a) Coordenação de Planejamento, Projetos e Pesquisas
a.1) Núcleo de Projetos
a.2) Núcleo de Ensino e Pesquisa
b) Coordenação de Orçamento Controle e Auditoria
b.1) Núcleo de Apoio Jurídico
b.2) Núcleo de Recursos Humanos
b.3) Núcleo de Faturamento e Auditoria
b.4) Núcleo de Tecnologia de Informação
b.5) Núcleo de Compras e Orçamentos
b.6) Núcleo de Controle de Contratos
c) Coordenação Serviços Administrativos
c.1) Núcleo de Transportes
c.2) Núcleo de Manutenção de Equipamentos Médicos
c.3) Núcleo de Manutenção Patrimonial
c.4) Núcleo de Organização de Eventos
c.5) Núcleo de Almoxarifado

Parágrafo único. Fica estabelecida em caráter especial, em nível de assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, atendendo a legislação federal vigente.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade, coordenar e implantar a política de assistência social no Município, para a proteção social de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 51 - A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por atribuições e competências:

I - Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de proteção social básica dirigido à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II - Zelar e proteger a infância e a juventude nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

III - Implantar a integração e o acompanhamento dos idosos, e dos portadores de necessidades especiais junto à comunidade, nos termos do Estatuto do Idoso;

IV - Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema de Proteção Social Especial dirigido ao atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados;

V - Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem o Sistema Municipal de Assistência Social;

VI - Implantar e coordenar ações e políticas que visem a melhoria da qualidade de vida da mulher;

VII - Promover e manter a integração entre políticas públicas, iniciativa privada e sociedade, com vistas ao fomento do amparo e proteção a pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;

VIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

IX - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 52 - A Secretaria Municipal de Assistência Social possuiu a seguinte estrutura administrativa:
I - Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS)
a) Coordenação de Orçamentos e Contratos
b) Coordenação da Gestão SUAS
c) Coordenação de Administração
c.1) Núcleo de Recursos Humanos
c.2) Núcleo de Apoio Jurídico
c.3) Núcleo de Infraestrutura
II -Departamento de Proteção Social Básica
a) Coordenação de Proteção Social Básica
a.a) Núcleo Auxiliar de Apoio à Programas de Governo
a.1) Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional
a.2) Núcleo dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)
a.3) Núcleo de Auxílio Funeral
b) Coordenação de Serviços de Convivência e Vínculos
b.1) Núcleo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
b.2) Núcleo do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos
III -Departamento de Proteção Social Especial
a) Coordenação de Proteção Social Especial
a.1) Núcleo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
a.2) Núcleo de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).
a.3) Núcleo Centro POP
b) Coordenação de Assistência Judiciária
IV -Departamento de Assuntos Comunitários
a) Coordenação de Assuntos Comunitários
a.a) Coordenação Adjunta de Apoio à Assuntos Comunitários
b) Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Art. 53 - A Secretaria Municipal de Obras e Viação tem por finalidade implantar programas de obras municipais, de engenharia nas áreas de edificação, pontes e drenagem, pavimentação e iluminação pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem estar da população.

Art. 54 - A Secretaria Municipal de Obras e Viação tem por atribuições e competências:

I - Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade;

II - Fiscalizar a execução das obras públicas municipais;

III - Construir e manter conservadas as vias públicas e as estradas e manutenção, construção e reformas dos próprios municipais;

IV - Supervisionar e fiscalizar as obras oriundas de recursos de convênios;

V - Responsabilizar-se pelo controle e manutenção operacional de frotas de máquinas, equipamentos e veículos pesados, bem como, o gerenciamento do posto de abastecimento de combustível de frota, veículos pesados da Secretaria;

VI - Programar, Coordenar e executar a política de utilização e manutenção de equipamentos rodoviários;

VII - Administrar e controlar a Usina de Asfalto e as Fábricas de artefatos de concreto quando e se em operação;

VIII - Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade;

IX - Executar e coordenar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos próprios públicos, bem como as atividades relacionadas a obras executadas diretamente pela Secretaria de Obras do Município ou por terceiros;

X - Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Gestão;

XI - Executar a abertura de vias públicas municipais;

XII - Executar serviços de pavimentação, construção civil, drenagem urbana, obras de arte corrente e especiais;

XIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XIV - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 55 - A Secretaria Municipal de Obras e Viação possui a seguinte estrutura administrativa:
I -Departamento de Edificações e Obras Civis
a) Coordenação de Controle de Materiais
b) Coordenação de Construção e Fiscalização
c) Coordenação de Manutenção de Prédios Públicos
II -Departamento de Viação
a) Coordenação de Manutenção Viária
a.1) Núcleo Rodoviário Guaraítuba
a.2) Núcleo Rodoviário Osasco
a.3) Núcleo Rodoviário Maracanã
a.4) Núcleo Rodoviário da Zona de Desenvolvimento Rural
b) Coordenação Industrial
b.1) Núcleo de Fabricação de Artefatos de Concreto
b.2) Núcleo de Fabricação de Usinagem de Asfalto
III - Departamento de Obras de Pavimentação
a) Coordenação de Construção de Obra e Artefatos Correntes
a.1) Núcleo de Topografia

a.2) Núcleo de Laboratório
a.3) Núcleo de Pavimentação
a.4) Núcleo de Fiscalização
IV -Departamento de Serviços Públicos
a) Coordenação de Iluminação Pública
b) Coordenação de Equipamentos Públicos e Sinalização Viária

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Art. 56 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento tem por finalidade promover e desenvolver serviços e ações em benefício dos produtores e suas comunidades, buscando melhorias na qualidade da produção, observando programas ambientalmente responsáveis.

Art. 57 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento tem por atribuições e competências:

I - Promover a realização de programas de fomento a agropecuária e demais atividades produtivas do município;

II - Propor e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra das áreas agrícolas do Município;

III - Propor, planejar e criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;

IV - Promover ações associadas à educação alimentar, visando à melhoria do padrão nutricional;

V - Adotar medidas de incentivo e manutenção à produção agropecuária do Município, bem como promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental, como na iniciativa privada, visando o aproveitamento dos incentivos para a agricultura e abastecimento do Município;

VI - Promover e adotar medidas para as ações de inspeção municipal (SIM – Sistema de Inspeção municipal);

VII - Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas agrícolas vigentes, em consonância com as legislações vigentes;

VIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

IX - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 58 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento têm a seguinte estrutura administrativa:
I - Departamento de Agricultura
a) Coordenação de Manutenção de Estradas Rurais
a.1) Núcleo de Manutenção de Máquinas Viárias
b) Coordenação de Patrulha Agrícola Mecanizada
b.1) Núcleo de Manutenção de Máquinas Agrícolas
c) Coordenação de Controle Fiscal
d) Coordenação de Serviço de Inspeção Municipal
d.1) Núcleo de Fiscalização
d.2) Núcleo de Análise de Projetos
e) Coordenação de Cadastramento Rural, Fiscalização e Arrecadação.
f) Coordenação de Arrecadação
II - Departamento de Abastecimento:
a) Coordenação de Projetos e Programas
a.1) Núcleo de Analise de Projetos.
a.2) Núcleo de Execução de Programas
a.3) Núcleo de Fiscalização e Controle.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 59 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem por finalidade planejar, promover, desenvolver, executar e assessorar a formulação e implantação da política ambiental do Município e das diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais, bem como formular ações que promovam a qualidade de vida da população.

Parágrafo único. A Política Ambiental do Município tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar a dignidade da vida humana e o desenvolvimento socioeconômico local.

Art. 60 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem por atribuições e competências:

I - Articular-se com organismos federais, estaduais e municipais para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos à preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais, com a finalidade de garantir a execução integrada da Política Ambiental do Município;

II - Participar do planejamento de políticas públicas do Município, bem como desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

III - Elaborar o Plano de Ação Ambiental e a respectiva proposta orçamentária;

IV - Elaborar, coordenar, supervisionar e fiscalizar os planos, programas, projetos e atividades de preservação, proteção, conservação, controle e uso de recursos naturais e ambientais no Município;

V - Atuar em caráter permanente na preservação, conservação, proteção, avaliação, controle e monitoramento de recursos ambientais e na recuperação de áreas poluídas ou degradadas;

VI - Fixar diretrizes ambientais para elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano e rural, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito do saneamento ambiental e de restrições ambientais quanto ao uso e ocupação;

VII - Exercer o controle e a fiscalização das atividades e empreendimentos públicos ou privados utilizadores de recursos ambientais ou considerados, efetiva ou potencialmente poluidores, bem como, sob qualquer forma, capazes de causar degradação ambiental;

VIII - Estabelecer, em articulação com os demais órgãos e entidades afins e competentes, normas e critérios para o Zoneamento Ambiental do município;

IX - Estabelecer diretrizes para a localização, instalação, operação e ou ampliação de obras e atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, que causem ou possam causar impacto ambiental local;

X - Determinar a realização de estudos prévios de impacto ambiental, observados os prazos da legislação estadual e federal vigentes;

XI - Promover as medidas administrativas e requerer as medidas judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do ambiente;

XII - Exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos em beneficio da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do ambiente;

XIII - Manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos, sobre questões de interesse ambiental do Município;

XIV - Fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONMACO, observada a legislação pertinente, bem como prestar o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário;

XV - Recomendar a elaboração de normas, critérios e padrões de qualidade ambiental e de uso e manejo de recursos ambientais no Município;

XVI - Promover a aplicação e zelar pela observância da legislação e das normas ambientais, sobretudo do Código Municipal Ambiental;

XVII - Acompanhar a execução da Política Municipal de Educação Ambiental, assegurando o desenvolvimento de ações voltadas à educação ambiental formal e não formal, de maneira permanente, integrada, interdisciplinar e transdisciplinar;

XVIII - Coordenar as ações dos órgãos integrantes ao Sistema Municipal do Meio Ambiente;

XIX - Implantar, por meio do Plano de Ação Ambiental, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;

XX - Coordenar a gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, nos aspectos técnicos e administrativos, segundo diretrizes fixadas pelos órgãos controladores e o plano de aplicação;

XXI - Apoiar as ações das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos, desde que tais ações sejam efetivamente de interesse municipal e dentro da legislação vigente;

XXII - Propor a criação e gerenciar as unidades de conservação, aprovando e implantando os respectivos Planos de Manejo;

XXIII - Zelar pela proteção de todas as formas de vida, por meio de ações voltadas à conservação da biodiversidade e dos ecossistemas;

XXIV - Coordenar a implantação do Plano de Arborização Urbana e de Áreas Verdes, promovendo sua avaliação, adequação e fiscalização, através do plantio, replantio e substituição de espécies vegetais e da poda e corte de árvores em área pública;

XXV - Promover a manutenção e conservação dos parques, praças e jardins públicos;

XXVI - Executar a Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, gerenciando e executando os serviços de limpeza pública, coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos;

XXVII - Fiscalizar, executar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano;

XXVIII - Articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes, e quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental e animal;

XXIX - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XXX - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 61 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem a seguinte estrutura administrativa:
I - Departamento de Controle e Fiscalização
a) Coordenação de Controle e Licenciamento
b) Coordenação de Fiscalização Ambiental
c) Coordenação de Cadastro Ambiental e Georreferenciamento
II - Departamento de Programas e Projetos
a) Coordenação de Planejamento Estratégico
b) Coordenação de Pesquisa e Projetos
c) Coordenação de Educação Socioambiental
d) Coordenação de Proteção Animal
III - Departamento de Saneamento Ambiental
a) Coordenação de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
b) Coordenação de Controle de Unidades Operacionais
c) Coordenação de Recursos Hídricos
IV - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos
a) Coordenação de Limpeza e Conservação
a.1) Núcleo de Limpeza e Coleta de Resíduos
a.2) Núcleo de Coleta Seletiva
a.3) Núcleo de Limpeza Pública
b) Coordenação de Controle de Poluição Sonora
c) Coordenação de Controle de Resíduos Perigosos
V - Departamento de Áreas Verdes
a) Coordenação de Produção Vegetal e Paisagismo
b) Coordenação de Manutenção de Parques, Praças e Jardins
c) Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E TRABALHO

Art. 62 - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, tem por finalidade promover o desenvolvimento das atividades produtivas do Município, na indústria, comércio, turismo sustentável e prestação de serviços, bem como articular e prospectar ações com a iniciativa privada e órgãos estatais, que visem à geração de emprego e renda.

Art. 63 - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, tem por atribuições e competências:

I - Promover e gerenciar o desenvolvimento econômico a partir do estímulo e apoio aos empreendimentos do Município, por meio de programas e projetos de fomento que incentivem ampliação física e produtiva;

II - Incentivar e orientar a formação do empreendedorismo, com objetivo de geração de emprego e renda;

III - Planejar e executar ações que apoiem o desenvolvimento do micro e pequeno empreendedor

IV - Incentivar e orientar a criação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades de comércio, indústria e emprego;

V - Desenvolver e implantar programas de geração de emprego e renda;

VI - Promover a qualificação profissional, por meio de organização e controle de cursos e seminários voltados à capacitação profissional e especialização de mão de obra;

VII - Articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento do Município;

VIII - Planejar e zelar pela inclusão do Município nos programas estaduais e federais de promoção e marketing do turismo, a fim de consolidar a imagem do Município de Colombo como um destino turístico de alta qualidade para os visitantes e com potencialidades para a realização de novos negócios;

IX - Definir, promover e divulgar o calendário turístico do Município, de forma articulada e participativa com as organizações e instituições empresariais e culturais;

X - Estimular e organizar feiras e eventos destinados a comercialização e promoção dos produtos originários do Município;

XI - Planejar e promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e projetos relacionados ao turismo;

XII - Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção e ao desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e o trabalho no âmbito do Município;

XIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
XIV - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 64 - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, tem a seguinte estrutura administrativa:
I -Departamento de Indústria
a) Coordenação de Programas e Projetos de Apoio às Indústrias
a.1) Núcleo de apoio ao desenvolvimento da indústria
b) Coordenação de Expansão Industrial
c) Coordenação de Apoio à Micro e Pequena Indústria
c.1) Núcleo de estudos da Micro e Pequena Indústria
II -Departamento de Comércio e Serviços
a) Coordenação de Comércio e Serviços
a.1) Núcleo de apoio ao desenvolvimento do Comércio e Serviços
a.2) Núcleo de Projetos de Comércio
a.3) Núcleo de Projetos de Serviços
a.4) Núcleo de Feiras Municipais de Comércio e Serviços
III -Departamento de Turismo
a) Coordenação da Gestão do Turismo
b) Coordenação de Programas e Projetos de apoio ao Turismo
b.1) Núcleo de Estudos Turísticos
c) Coordenação de Eventos Turísticos.
c.1) Núcleo de Informações Turísticas
Coordenação de Assuntos do Circuito Italiano.
d.1) Núcleo do memorial italiano
d.2) Núcleo do Parque Municipal Gruta do Bacaetava
IV -Departamento de Trabalho
a) Coordenação de Orientação Profissional
a.1) Núcleo de Projeto a orientação profissional
b) Coordenação de Fomento de Trabalho e Emprego

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Art. 65 - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, têm por finalidade promover o desenvolvimento, disseminar a cultura e as atividades artísticas bem como fomentar as práticas esportivas e de lazer no Município.

Art. 66 - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, tem por atribuições e competências:

I - Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção e ao desenvolvimento da cultura, esportes e de lazer no âmbito do Município;

II - Definir, promover e divulgar o calendário cultural do Município, de forma articulada e participativa com as organizações e instituições empresariais e culturais;

III - Promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;

IV - Formular e executar programas e ações que visem o tombamento, registro e preservação dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população do Município de Colombo, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

V - Formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município;

VI - Promover, coordenar e executar programas e ações, relativos ao desenvolvimento da economia cultural do Município, visando a integração social e produtiva das comunidades, famílias e pessoas com vocação cultural, artística e artesanal;

VII - Promover o acesso à prática do esporte, ao lazer e à atividade física da população do Município de forma equânime e participativa, visando a integração e inclusão social;

VIII - Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;

IX - Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

X - Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física dos próprios públicos que compõem a rede pública Municipal de cultura, esporte, juventude e lazer;
XI - Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e projetos relacionados à cultura, esporte, juventude e lazer;

XII - Programar, coordenar e executar programas e atividades destinadas à juventude do Município, relacionados à cultura, esporte e lazer de qualquer iniciativa;

XIII - Implantar e coordenar ações e políticas que promovam à igualdade racial;

XIV - Promover programas, projetos e eventos recreativos populares, especiais e de lazer para todas as faixas etárias;

XV – Planejar e coordenar a adequação dos espaços físicos formais e informais que possam ser destinados às atividades de recreação e lazer do Município, respeitando as realidades locais;

XVI - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XVII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 67 - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, têm a seguinte estrutura administrativa:
I - Departamento de Cultura
a) Coordenação de Programas e Projetos de Apoio a Cultura
a.1) Núcleo de Projetos a Cultura
b) Coordenação de Patrimônio Cultural
b.1) Núcleo de cadastro e controle cultural
b.2) Núcleo de Acervo e Conservação de Museus
b.3) Núcleo da Fanfarra Municipal (FAMCOL).
c) Coordenação de Bibliotecas
c.1) Núcleo de Biblioteca Sede
c.2) Núcleo de Biblioteca Regional Maracanã
d) Coordenação Centro de Artes e Esporte Unificados (CEUs).
II - Departamento de Esportes
a) Coordenação de Programas e Projetos de Apoio ao Esporte
a.1) Núcleo de cadastro e controle esportivos
a.2) Núcleo de Projetos Esportivos
b) Coordenação de Estádios e Ginásios Municipais
b.1) Núcleo de Estádios
b.2) Núcleo de Ginásios
c) Coordenação de Esportes Individuais e Coletivos
c.1) Núcleo de Eventos e Competições Esportivas
III - Departamento de Cidadania
a) Coordenação de Políticas para Juventude
a.1) Núcleo de Projetos à Juventude
b) Coordenação de Políticas de Promoção de Igualdade Racial
IV - Departamento de Recreação e Lazer
a) Coordenação de eventos populares
b) Coordenação de eventos especiais

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 68 - As administrações indiretas serão criadas por lei específica, com personalidade jurídica, patrimônio, receitas e estrutura organizacional próprias, observando os requisitos contidos no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e artigos 37, 39 e 173 da Constituição Federal de 1988.

Art. 69 - As administrações indiretas correspondem às autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas e os consórcios públicos constituídos para desempenhar serviço público especializado.

Parágrafo único. Para a organização da administração pública indireta é recomendável, além do previsto nos artigos 37 e 39 da Constituição Federal de 1988, a participação de representantes dos servidores e dos usuários em seus conselhos diretivos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por decreto, no que couber, o remanejamento das rubricas e dotações orçamentárias decorrentes das modificações feitas na estrutura organizacional.

Art. 71 - A Secretaria Municipal de Administração, com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento, coordenará as atividades administrativas necessárias, no âmbito organizacional interno, à implantação efetiva das modificações e inovações determinadas nesta Lei.

Art. 72 - O Poder Executivo editará regulamento, para adequar as estruturas complementares, internas e organizacionais das Secretarias Municipais e demais órgãos de assessoramento, em conformidade com as alterações introduzidas e vigentes por esta Lei.

Art. 73 - Fica estabelecido que as Secretarias Municipais e os Órgãos de Assessoramento possuam em sua estrutura administrativa, um cargo de Diretor Executivo, subordinado diretamente ao respectivo Secretário Municipal, com a finalidade de dirigir as atividades correspondentes a sua secretaria, e representá-la junto aos órgãos de descentralização administrativa.

Parágrafo único. Ficam equiparados ao cargo de Secretário Municipal, os cargos de Ouvidor Geral do Município, Controlador Geral do Município, Procurador Geral do Município, Consultor Jurídico Municipal e Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 74 - Na medida em que forem instalados os Órgãos que compõem a estrutura organizacional prevista nesta Lei, serão extintos automaticamente os atuais órgãos.

Art. 75 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e implantar, mediante ato próprio, departamentos, coordenações e coordenações adjuntas, núcleos e núcleos auxiliares, assessorias e consultorias de nível e função complementar aos previstos nesta Lei da estrutura administrativa, inclusive definindo suas atribuições, com o objetivo de tratar assuntos específicos de origem de programas federais, estaduais e municipais que visem o interesse público.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo expedirá Decreto estabelecendo a organização e funcionamento dos órgãos e o detalhamento dos cargos e funções de que trata o *caput* deste artigo, anexando a relação dos cargos criados.

Art. 76 - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá preencher o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos cargos comissionados com servidores públicos efetivos.

Art. 77 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 500, de 07 de janeiro de 1993; nº 916, de 08 de julho de 2005; nº 1.090, de 19 de dezembro de 2008 e nº 1.092, de 19 de dezembro de 2008.

Colombo, 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

ANEXO I
QUADRO DE NOMENCLATURA DE CARGOS

Item	Estrutura Administrativa	Cargo
1.	Diretoria Executiva	Diretor Executivo
1.1	Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete
2.	Departamento	Diretor
2.1.	Superintendência	Superintendente
2.2	Consultoria	Consultor
2.3	Assessoria	Assessor
3.	Coordenação	Coordenador
3.1	Coordenação Adjunta	Coordenador Adjunto
4.	Núcleo	Gestor
4.1	Núcleo Auxiliar	Gestor Auxiliar

ANEXO II
QUADRO DESCRITIVO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO COM CÓDIGO DE SUBSÍDIOS

Item	CARGO	QTDD	Código Subsídio
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01	Subsídio
2	Secretário	15	Subsídio
3	Diretor	67	CAS – FG
4	Assessor	08	CAS – FG
5	Consultor Jurídico	01	Subsídio
6	Controlador	01	Subsídio
7	Procurador Geral	01	Subsídio
8	Subprocurador	01	CAS – FG
9	Ouvidor Geral	01	Subsídio
10	Ouvidor da Secretaria de Saúde	01	CAS – FG
11	Superintendente	04	CAS – FG
12	Coordenador	169	CAS – FG
13	Coordenador Adjunto	02	CAS – FG
14	Gestor	209	CAS – FG
15 15	Gestor Auxiliar	**01** 01	CAS – FG
	TOTAL DE CARGOS	**499**	

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:69D96EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2014 –

Extrato da ata de registro de preços nº 263/2014 –

Pregão 100/2014 –

Processo: 1172729/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de tatames para atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Prefeitura de Colombo

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Aziolê Maria Cavallari Pavin .

Contratada: RENATA IAFRATE TRAVISANI EPP. com CNPJ sob nº 06.003.998/0001-64

Valor: R$ 36.940,00 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 16 de dezembro de 2014 a 15 de dezembro de 2015.

Colombo, 16 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:9E5B9C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319 /2013

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 319 /2013 – **Concorrência Pública** 007/2013.
Processos: 1185937, 1185938, 1188762, 1188763 e 1189858/2014.
Objeto Contratação de empresa especializada na área de engenharia viária para execução das obras de Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de pavimentação, Drenagem e Sinalização de diversas vias urbanas do Município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma e Memorial descritivo e ainda das especificações contidas no Anexo V do edital – LOTES: **04** - Pavimentação, drenagem e sinalização R: Maria Tereza Graboski – Jardim Guarujá e Pavimentação, drenagem e sinalização R: Padre Durval Sechi – Bairro São Gabriele 07- Pavimentação, drenagem e sinalização R: Maria Tereza Graboski – Jardim Guarujá.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação -. Rubens Cardoso dos Santos.
Contratada: ALBERTI & FURUYA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02
Prazo execução: **Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014.**
Prazo de Vigência: Prorroga por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, compreendendo o período de 27 de dezembro de 2014 a 30 de abril de 2015.
Data: Colombo, 05 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:F70CD930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014

Tomada de Preços: 012/2013.
Processo: 1177756/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação na Escola Municipal Frederico Paulo Weigert, para suprir demanda crescente no referido estabelecimento de ensino, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Contratante: Município de Colombo, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Aziolê Maria Cavalari Pavin.
Contratada: GDCOLL CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.614.960/0001-65
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução por mais 196(cento e noventa e seis) dias compreendendo o período de 20 de julho de 2014 a 31 de janeiro de 2015 e o Prazo de vigência por mais 229 (duzentos e vinte e nove) dias, compreendendo o período 20 de julho de 2014 a 05 de março de 2015.
Data: Colombo, 18 de Julho de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:9CED1049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2014 –

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2014 –
Tomada de Preços: 010/2013.
Processo: 1177757 e 1172007/2014
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**
Contratada: GDCOLL CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrita no **CNPJ sob nº** 05.614.960/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa na área de Construção Civil para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Parque Monte Castelo, conforme projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo e ainda as especificações contidas no Anexo VII do edital.
Valor: fica aditado o valor de R$. 32.189,38 (trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente a acréscimo de serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº. 07.01.12.361.0010.1004.449051 – Desdobramento 01.05 – Fonte de Recurso 1.102.
Prazos: Prorroga os prazos de execução por mais 85(oitenta e cinco dias) compreendendo o período de 09 de outubro de 2014 a 31 de janeiro de 2015 e o prazo de vigência por mais 144 (cento e quarenta e quatro) dias, compreendendo o período 09 de outubro de 2014 a 31 de março de 2015.
Data: Colombo, 09 de outubro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:F6F49489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014 –

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2014 –
Tomada de Preços: 011/2013.
Processo: 1178624/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de Ampliação na Escola Municipal Cristóvão Colombo, para suprir demanda crescente proveniente da área rural que será atendida pelo referido estabelecimento de ensino, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memoria descritivo e especificações contidas no Anexo V do Edital.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**
Contratada: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no **CNPJ sob nº** 12.257.852/0001-48
Prazo execução: Prorroga **por mais 194 (cento e noventa e quatro) dias, compreendendo o período de 22 de julho de 2014 a 31 de janeiro de 2015.**
Prazo de Vigência: Prorroga por mais **253(duzentos e cinquenta e três) dias, compreendendo o período de 22 de julho de 2014 a 31 de março de 2015.**
Data: Colombo, 21 de julho de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:FC6ED538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 152/2014 – PREGÃO 57/2014.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade.
Contratante: Município de Colombo/ Diversas Secretarias do Município
De Colombo
Contratado: Pavin Pavin & Cia Ltda, CNPJ n.º 76.193.713/0001-80.
Valor: R$ 1.166.533,12 (Hum Milhão cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e doze centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 17 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015

Colombo, 22 de dezembro de 2014.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:21ECB2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 057/2014 – PREGÃO 020/2014

4ª Publicação Ata nº 057/2014 – Pregão 020/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Placas de Proibido Jogar Lixo, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor: R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Jose Carlos Moretes do Amaral.
Contratado: Célia das Graças Cecon Sgoda ME, CNPJ n.º 01.082.918/0001-90
Prazo: 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Colombo, 22 de dezembro de 2014.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:83D47B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 61 E 62/2014 - PREGÃO 24/2014

Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Etanol e Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos da Frota Pública Municipal, na Região da Sede do Município e do Guaraituba, para as diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratado: Ata 61/2014 - Posto Puppi Ltda, CNPJ 82.359.555/0001-99.
Valor: R$ 632.560,00 (Seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais), sendo que o valor a ser praticado será o preço médio apurado a cada mês divulgado pela ANP, com o desconto percentual proposto pela empresa (0,047%).
Contratado: Ata 62/2014 - Auto Posto Mediterrâneo Ltda, CNPJ 03.455.338/0011-06
Valor: R$ 797.590,00 (Setecentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa reais), sendo que o valor a ser praticado será o preço médio apurado a cada mês divulgado pela ANP, com o desconto percentual proposto pela empresa (0,5%)**.**
Contratante: Mun. Colombo/ Diversas Secretarias do Município.
Vigência: 25 de março de 2014 a 24 de março de 2015
Data: Colombo, 26 de dezembro de 2014.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin; Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Fernando Cesar de Andrade Aguilera; Aziolê Maria Cavalari Pavin, **José Carlos Moretes do Amaral,** Marcio Roberto Toniolo, Cesár Antonio Bittencourt Junior, Marcio Strapasson; Tania Mara Tosin; Antonio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:075431E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 63/2014 – PREGÃO 012/2014

4ª Publicação da Ata 63/2014 – Pregão 012/2014
Objeto: Empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para as unidades de ensino municipal da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.
Valor: R$ 5.708.830,38 (cinco milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte / Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratado: Intersept Ltda - CNPJ 03.360.551/0001-54.
Vigência: 25 de março de 2014 a 24 de março de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 23 de dezembro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E2F1E070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 151/2014 – PREGÃO 50/2014.

3ª Publicação ata 151/2014 – Pregão 50/2014.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de árvores frutíferas para execução do Projeto de Incentivo á Fruticultura e a Viticultura.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/ Marcio Roberto Toniolo
Contratado: MP Administradora Florestal Ltda - CNPJ n.º 00.551.545/0001-96.
Valor: R$ 114.142,00 (Cento e quatorze mil cento e quarenta e dois reais)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 16 de junho de 2014 a 15 de junho de 2015
Colombo, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:280E44AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 154 E 155/2014 – PREGÃO 59/2014.

3ª Publicação ata 154 e 155/2014 – Pregão 59/2014.
Objeto: Contratação de empresa para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Saúde / Fernando Cesar De Andrade Aguilera
Contratado: Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos Me - CNPJ/MF 00.943.564/0001-68.
Valor: R$ 26.232,00 (Vinte e seis mil duzentos e trinta e dois reais)
Contratado: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda -CNPJ/MF
Valor: R$ 79.920,00 (Setenta e nove mil novecentos e vinte reais)
Os Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos,
sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou
pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 23 de junho de 2014 a 22 de junho de 2015

Colombo, 23 de dezembro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:3D0FADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 209/2014 – PREGÃO 62/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado e temperado para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade.
Valor: R$ 94.990,00 (Noventa e quatro mil novecentos e noventa reais)
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Perfect Construtora Eserviços Ltda ME, CNPJ n.º 11.879.183/0001-83
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 26 de agosto de 2014 a 25 de agosto de 2015

Colombo 23 de dezembro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5DBC55EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 107/2014

Processo Administrativo nº. 1143651
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº

559/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para processamento de Uva para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE: CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA.
ITEM 002 – R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais);
ITEM 003 – R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
ITEM 004 – R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais);
ITEM 005 – R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais);
ITEM 007 – R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais);
ITEM 008 – R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais);
ITEM 009 – R$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais).
PROPONENTE: SAVA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ITEM 001 – R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais);
ITEM 06 – R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 23 de dezembro de 2014.Dê-se publicidade;

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D6DF3A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 274/2014 – PREGÃO 107/2014

Processo nº 1143651

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para processamento de Uva para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 134.278,00 (Cento e trinta e quatro mil duzentos setenta e oito reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura /Marcio Roberto Toniolo
Contratada: **Casa Cometa Comercio De Equipamentos Agroindustrial Ltda** - CNPJ sob nº14.790.644/0001-35
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Colombo, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5920D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 275/2014 – PREGÃO 107/2014

Extrato do Contrato 275/2014 – Pregão 107/2014

Processo nº 1143651

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para processamento de Uva para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Colombo

Valor: R$ 251.00,00 (Duzentos e cinquenta e um mil reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura /Marcio Roberto Toniolo

Contratada: SAVA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.310.941/0001-57

Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Colombo, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C1C994F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014 -

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2014 -

Processos nºs 1171005 e 1178162/2014.

Tomada de Preços 001/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de reforma e adaptação do imóvel e pavimento existente no terminal de transporte escolar do Município de Colombo.

Contratante: Municipio de Colombo – Secretaria Municipal de Educação de Cultura de Esporte.

Contratada: CRIE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI - EPP., - CNPJ sob nº 11.244.401/0001-03.

Valor: fica aditado o valor de R$. 56.465,60 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a acréscimo de serviços.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº. 07.01.12.361.0010.2053.449051 – Desdobramento 16.00 – Fonte de Recurso 1.104.

Prazo: prorroga os prazos de execução por mais 174(cento e setenta e quatro) dias compreendendo o período de 11 de agosto de 2014 a 31 de janeiro de 2015 e de vigência por mais 202 (duzentos e dois) dias, compreendendo o período 11 de agosto de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.

Data: 08 de agosto de 2014.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:668C4A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2014

Extrato do Contrato nº 269/2014 – Concorrência Pública 007/2014 -
Processo: 1184016
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação nas escolas e CEMEI's da rede municipal de ensino
Valor: R$ **273.336,59** (Duzentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Área Sul Construção Civil Ltda. – EPP – CNPJ nº 14.574.771/0001-05
Prazo: Para o lote 05 o prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação e o prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. Para o lote 06 o prazo de

execução da obra será de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação e o prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.
Data: Colombo, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:EA770968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2014 – CONCORRÊNCIA

Extrato do Contrato nº 270/2014 – Concorrência Pública 007/2014 - Processo: 1184016
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação nas escolas e CEMEI's da rede municipal de ensino
Valor: R$ 180.565,27 (Cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Edificar Projetos e Obras - CNPJ nº 21.276.739/0001-09
Prazo: O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação. O prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato.
Data: Colombo, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7F579B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2014

Processo: 1184016
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação nas escolas e CEMEI's da rede municipal de ensino
Valor: R$ 851.291,95 (Oitocentos e cinquenta e um reais, duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Empreiteira Dias Ltda. - CNPJ sob nº 77.584.019/0001-57
Prazo: Para os lotes 03 e 07 o prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação e o prazo de vigência do contrato será de até 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de assinatura do contrato.
Para o lote 09 o prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação e o prazo de vigência do contrato será de até 02 (dois) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Para o lote 10 o prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação e o prazo de vigência do contrato será de até 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Data: Colombo, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:DBDFCF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2014

Extrato do Contrato nº 272/2014 – Concorrência Pública 007/2014 - Processo: 1184016
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação nas escolas e CEMEI's da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 338.085,71 (Trezentos e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Enge Tau Construtora Ltda.- CNPJ 14.416.340/0001-02
Prazo: O prazo de execução da obra dos lotes 01 e 02 será de 90 (noventa) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação e o prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato.
Data: Colombo, 23 de dezembro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6A59651A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2014

Processo: 1184016
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação nas escolas e CEMEI's da rede municipal de ensino
Valor: R$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME., situada na Rua Dr. Goulin, 1.671, Bairro Hugo Lange, Curitiba, Paraná, CEP 80.040-280, inscrita no CNPJ sob nº 03.312.492/0001-49
Prazo: O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação e o prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Data: Colombo, 23 de dezembro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F8FA5FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1184016/2014
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente à Concorrência Pública nº 007/2014:
LOTE Nº. 01: Escola Municipal Severo Ribeiro de Camargo
PROPONENTE: ENGE TAU CONSTRUTORA LTDA ME.
VALOR: R$ 273.754,57 (duzentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
LOTE Nº. 02: Centro Municipal de Educação Infantil Vò Jandira
PROPONENTE: ENGE TAU CONSTRUTORA LTDA ME.
VALOR: R$ 64.331,14 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos).
LOTE Nº. 03: Escola Municipal Antônio André Johnsson
PROPONENTE: EMPREITEIRA DIAS LTDA.
VALOR: R$ 246.597,91 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).
LOTE Nº. 04: Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza
PROPONENTE: EDIFICAR PROJETOS E OBRAS LTDA.
VALOR: R$ 180.565,27 (cento e oitenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
LOTE Nº. 05: Escola Municipal Juscelino Kubitschek
PROPONENTE: ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
VALOR: R$ 205.545,88 (duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
LOTE Nº. 06: Escola Municipal Isolina Ceccon
PROPONENTE: ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
VALOR: R$ 67.790,71 (sessenta e sete mil setecentos e noventa reais e setenta e um centavos).

LOTE Nº. 07: Centro Municipal de Educação Infantil Estrela D' Alva
PROPONENTE: EMPREITEIRA DIAS LTDA.
VALOR: R$ 134.374,45 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
LOTE Nº. 08: Escola Municipal Monteiro Lobato
PROPONENTE: J PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.
VALOR: R$138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).
LOTE Nº. 09: Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico - CAIC
PROPONENTE: EMPREITEIRA DIAS LTDA.
VALOR: R$ 256.525,99 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).
LOTE Nº. 10: Escola Municipal Antônio Cavassin
PROPONENTE: EMPREITEIRA DIAS LTDA.
VALOR: R$ 213.793,60 (duzentos e treze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 23 de dezembro de 2014.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C973B98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUCAO 001/2014

Resolucao Numero 001
DATA 18/12/2014

SÚMULA- ABRE CREDITO ADICIONAL NA IMPORTANCIA DE R$ 1.000,00

O Presidente da Camara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI 523/2013.
Resolve

ART.1-FICA ABERTO NO ORÇAMENTO GERAL Da Câmara Municipal CREDITO ADICIONAL, NAS DOTAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

41107 1 0001-3190.130000-OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00

ART. 2 - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CRÉDI- TO ABERTO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERÃO OS RESULTANTES DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES DO ORCAMENTO, COMO SEGUE :

U ORCAMENTARIA:0101 -SEC DA CAMARA MUNICIPAL
CLAS.FUNCIONAL:0103101012.001-MANUTENCAO LEGISLATIVO MUNICIPAL
41101 1 0001-3191.130000-OBRIGACOES PATRONAIS FUNDO PRÓPRIO 1.000,00

ART. 3 – REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:C791702D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2014

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2014/PMFP
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
CONVENIADO: PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ 01.754.082/0001-22, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, A QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
"CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O PRESENTE CONVÊNIO ENTRARÁ EM VIGOR EM 07 DE MARÇO DE 2014, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2015, PODENDO SER RENOVADO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONCEDENTE COM APRESENTAÇÃO DE TERMO ADITIVO, ASSINADO POR AMBAS AS PARTES"
VIGÊNCIA: 07/03/2014 A 30/04/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 524/2013, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Convenente

CLAUDETE DE LARA BIRANOSKI
Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR
Conveniada

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A11A118A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 566/2014 - CONCEDE DIREITO REAL DE USO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Fabio Jacomel ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.264.270/0001-14, do lote nº 05, com área de 4.852,09m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois metros e nove centímetros quadrados), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares, localizado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro.

Parágrafo Único - Incorporar-se-ão ao patrimônio publico todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelos concessionários, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão destinar-se-á à ampliação da empresa que atua no ramo de produção de madeiras picadas e de madeiras serradas, não havendo óbice a eventuais e posteriores

mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se os concessionários, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de 06 (seis) meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.
§ 2º - As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando os concessionários pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º - São condições imprescindíveis para a presente concessão:
I - o início do funcionamento das atividades no período de 6 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso.
II - Geração no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados do início das atividades, de pelo menos 5 (cinco) empregos diretos.

Art. 4º - O prazo da presente concessão é de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§ 1º - A presente concessão pode ser prorrogada por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:
I - Não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 6 (seis) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II - Não faturar fora do município a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
III - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel, das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

Art. 6º - Durante a vigência da concessão todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo dos concessionários.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 476/2011, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de dezembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D5F19958

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 567/2014 - CONVÊNIOS - 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios, conceder Subvenções Sociais, Auxílio Financeiro e Contribuição para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, com base nas dotações orçamentárias para o exercício de 2015, autorizado a firmar Convênios, conceder Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições às seguintes entidades:

- Subvenções Sociais:

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	100.000,00
ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO.	24.000,00
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO	5.000,00
PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	30.000,00
TOTAL	**159.000,00**

- Auxílio Financeiro:

PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**

- Contribuição:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS-AMCESPAR	362.000,00
TOTAL	**362.000,00**

Art. 2o – A concessão de que trata o Art. 1º tem como objetivo a prestação de serviços essenciais, pelas entidades beneficiadas, sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, médica, educacional, agrícola e de prestação de serviços.

Art. 3o – A formalização do ato de transferência voluntária municipal entre a entidade concedente e a entidade tomadora do recurso dará através da apresentação do Plano de Trabalho elaborado pela entidade tomadora do recurso para a referida aprovação além de Atestado de Regularidade, emitido pela Secretaria ou pelo Conselho Municipal pertinente a área, atestando que as finalidades institucionais do tomador de recursos deverão ser compatíveis com as atividades previstas no objeto da transferência. Aprovado, o Plano de Trabalho e emitido Atestado de Regularidade, será formulado o Termo de Convênio ou outro instrumento congênere.

Art. 4º - A Situação de Regularidade da entidade tomadora dos recursos municipais será comprovada através da apresentação da seguinte documentação:
I - Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado.
II - Certidão Liberatória ou Documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
III - Certidão Negativa quanto ao pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamento junto à entidade concedente dos recursos nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
§ 1º Será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata este artigo por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária a ser liberada.
§ 2º Os instrumentos e seus respectivos aditivos, regidos pela Resolução nº 28/2011 regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado, pela Lei nº 13.019/2014, somente poderão ser celebrados após a aprovação pela autoridade competente.

Art. 5o – A eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 6o – As entidades beneficiadas por subvenções sociais ou convênios, deverão aplicar os recursos recebidos em suas atividades fins, no exercício de sua competência e apresentar a prestação de contas no prazo estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2015 e nos termos da Resolução nº 28/2011/TCE PR e da Instrução Normativa nº 61/2011/TCE PR, da Lei 13.019/2014 e com vista à Lei Municipal nº 407/2009. A entidade deve também, abrir uma conta

bancária específica para este fim e atender as exigências expostas pela entidade concedente.

Art. 7o – Na constatação de qualquer irregularidade, a entidade terá os repasses suspensos até a regularização efetiva e a emissão de Certidões Liberatórias necessárias para liberação dos recursos.

Art. 8º – As prestações de contas deverão ser apresentadas individualizadas por instrumento de transferência na forma e nos prazos estabelecidos pela concedente e Tribunal de Contas através de resolução ou congênere encaminhadas ao Órgão Competente da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para apreciação, o qual expedirá parecer prévio quanto à regularidade da documentação, bem como informará as providências necessárias para o saneamento de tais irregularidades do processo, se for o caso.

Art. 9º – Para o pagamento de cada parcela do convênio a entidade deverá estar com as certidões negativas do INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual e Certidão do Tribunal de Contas sempre atualizadas para consulta e emissão, via internet, pelo órgão municipal competente, o qual irá emitir a Certidão Liberatória.

Art. 10 – Para as entidades sem fins lucrativos de direito público ou privado que receberem recursos públicos na forma de contribuição financeira, não há exigência de contraprestação direta dos recursos repassados.

Art. 11 – A liberação de recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases e etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária.

Art. 12 - O saldo existente da conclusão, rescisão ou extinção do ato de transferência municipal, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, conforme orientações da Tesouraria do Município. Caso não seja devolvido este saldo no prazo estipulado serão tomadas às medidas necessárias, conforme instrução e legislação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 13 – Em razão da despesa estabelecida nesta Lei já possuir previsão no orçamento do Município para o exercício de 2015, a mesma, enquanto ação governamental, não acarreta aumento de despesas para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário-financeiro.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor em 1o (primeiro) de janeiro de 2015.

Fernandes Pinheiro - PR, em 23 de dezembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0229FE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2014 - CONTRATO Nº: 241/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: POSTO OTTO LTDA
Valor.....: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinentos reais)
Valor. aditivo: 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 23/12/2014 Término: 03/10/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 135/2014
Objeto.....: ADITIVO DE 25%.

General Carneiro, 23 de Dezembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:911F9591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 18/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/14

HOMOLOGAÇÃO: 22/12/14
CONTRATADO: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NO BAIRRO SÃO JOÃO, EM GENERAL CARNEIRO, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 695.000,19 (seiscentos e noventa e cinco mil
reais e dezenove centavos)
DATA: 23/12/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:91C38877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 271/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Valor.....: 695.000,19 (seiscentos e noventa e cinco mil reais e dezenove centavos)
Vigência.....: Início: 23/12/2014 Término: 23/12/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 18/2014
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NO BAIRRO SÃO JOÃO, EM GENERAL CARNEIRO, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 23 de Dezembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:531F2204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 133/2014/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor ADEMIR FLOR DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 4.546.619-1 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, relativo ao período de aquisição 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima mencionado, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EBD73CCE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 134/2014/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor CARLOS EDUARDO VILA REAL, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, relativo ao período de aquisição 01/09/2012 a 31/08/2013.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima mencionado, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2E12D45F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 135/2014/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora CHIRLEI LIMA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 9.056.339-4 SSP/PR, lotada no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, relativo ao período de aquisição 09/10/2013 a 08/10/2014.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima mencionado, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7B2670BB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 136/2014/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor GILMAR LACERDA DE JESUS, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.915.505-7 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, relativo ao período de aquisição 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima mencionado, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D7857F9E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 137/2014/CM

EMENTA: "Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2014, o senhor AGNALDO COSTA DOS SANTOS, portador da CI RG Nº. 4.552.428-0 SSP/PR, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3F71AD6E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 138/2014/CM

EMENTA: "Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2014, a senhora DRIELY CRISTINA MILANI, portadora da CI RG Nº. 9.502.861-6 SSP/PR, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2EBCFB70

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 139/2014/CM

EMENTA: "Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2014, o senhor DIONI DE OLIVEIRA PEREIRA, portador da CI RG Nº. 8.086.264-4 SSP/PR, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de Assessor de Divulgação Legislativa, de provimento em comissão.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6986DD15

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 140/2014/CM

EMENTA: "Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2014, a senhora DRIELY CRISTINA MILANI, portador da CI RG Nº. 9.502.861-6 SSP/PR, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3BB25A53

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA NO. 141/2014/CM

EMENTA: Nomeia candidato aprovado no Concurso nº. 001/2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 5 de janeiro de 2015, a senhora ELISANGELA CAMPOS SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 7.057.020-3 e inscrita no CPF sob o Nº. 037.217.209-11, para exercer o cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, de provimento efetivo, constante do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Goioerê, de acordo com a Lei Municipal nº. 1758/2007 de 25/09/2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê, em cumprimento ao resultado do Concurso Público nº. 001/2014, aberto pelo Edital nº 001/2014, conforme Edital nº. 008/2014 de 13/10/2014, que homologou o resultado oficial final do supracitado concurso, percebendo vencimento mensal inicial constante do Anexo V – Cargos de Provimento Efetivo – Grade de Progressão Funcional de Vencimentos – Classe I – Nível 01, da Lei Municipal Nº 1758/2007.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8E7A2A15

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA NO. 142/2014/CM

EMENTA: Nomeia candidato aprovado no Concurso nº. 001/2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 5 de janeiro de 2015, a senhora DÉBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.751.809-6 e inscrita no CPF sob o Nº. 091.672.729-75, para exercer o cargo de TELEFONISTA, de provimento efetivo, constante do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Goioerê, de acordo com a Lei Municipal nº. 1758/2007 de 25/09/2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê, em cumprimento ao resultado do Concurso Público nº. 001/2014, aberto pelo Edital nº 001/2014, conforme Edital nº. 008/2014 de 13/10/2014, que homologou o resultado oficial final do supracitado concurso, percebendo vencimento mensal inicial constante do Anexo V – Cargos de Provimento Efetivo – Grade de Progressão Funcional de Vencimentos – Classe I – Nível 01, da Lei Municipal Nº 1758/2007.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FD3F6993

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA NO. 143/2014/CM

EMENTA: Nomeia candidato aprovado no Concurso nº. 001/2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 5 de janeiro de 2015, a senhora FRANCIELLE FELIX SANTANA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 9.734.066-8 e inscrita no CPF sob o Nº. 060.062.839-64, para exercer o cargo de ZELADOR, de provimento efetivo, constante do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Goioerê, de acordo com a Lei Municipal nº. 1758/2007 de 25/09/2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê, em cumprimento ao resultado do Concurso Público nº. 001/2014, aberto pelo Edital nº 001/2014, conforme Edital nº. 008/2014 de 13/10/2014, que homologou o resultado oficial final do supracitado concurso, percebendo vencimento mensal inicial constante do Anexo V – Cargos de Provimento Efetivo – Grade de Progressão Funcional de Vencimentos – Classe I – Nível 01, da Lei Municipal Nº 1758/2007.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1F799BD0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA NO. 143/2014/CM

EMENTA: Nomeia candidato aprovado no Concurso nº. 001/2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 5 de janeiro de 2015, a senhora FRANCIELLE FELIX SANTANA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 9.734.066-8 e inscrita no CPF sob o Nº. 060.062.839-64, para exercer o cargo de ZELADOR, de provimento efetivo, constante do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Goioerê, de acordo com a Lei Municipal nº. 1758/2007 de 25/09/2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê, em cumprimento ao resultado do Concurso Público nº. 001/2014, aberto pelo Edital nº 001/2014, conforme Edital nº. 008/2014 de 13/10/2014, que homologou o resultado oficial final do supracitado concurso, percebendo vencimento mensal inicial constante do Anexo V – Cargos de Provimento Efetivo – Grade de Progressão Funcional de Vencimentos – Classe I – Nível 01, da Lei Municipal Nº 1758/2007.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E4403B23

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA NO. 144/2014/CM

EMENTA: Nomeia candidato aprovado no Concurso nº. 001/2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, a partir de 5 de janeiro de 2015, a senhora POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.615.825-8 e inscrita no CPF sob o Nº. 093.603.759-85, para exercer o cargo de ZELADOR, de provimento efetivo, constante do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Goioerê, de acordo com a Lei Municipal nº. 1758/2007 de 25/09/2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê, em cumprimento ao resultado do Concurso Público nº. 001/2014, aberto pelo Edital nº 001/2014, conforme Edital nº. 008/2014 de 13/10/2014, que homologou o resultado oficial final do supracitado concurso, percebendo vencimento mensal inicial constante do Anexo V – Cargos de Provimento Efetivo – Grade de Progressão Funcional de Vencimentos – Classe I – Nível 01, da Lei Municipal Nº 1758/2007.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:831A6C7F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA NO. 145/2014/CM

EMENTA: Nomeia candidato aprovado no Concurso nº. 001/2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 5 de janeiro de 2015, o senhor TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.434.324-4 e inscrita no CPF sob o Nº. 069.202.089-62, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, de provimento efetivo, constante do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Goioerê, de acordo com a Lei Municipal nº. 1758/2007 de 25/09/2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê, em cumprimento ao resultado do Concurso Público nº. 001/2014, aberto pelo Edital nº 001/2014, conforme Edital nº. 008/2014 de 13/10/2014, que homologou o resultado oficial final do supracitado concurso, percebendo vencimento mensal inicial constante do Anexo V – Cargos de Provimento Efetivo – Grade de Progressão Funcional de Vencimentos – Classe I – Nível 01, da Lei Municipal Nº 1758/2007.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:490D7D63

GABINETE
LEI Nº. 2.330/2.014

ASSESSORIAJURÍDICA

Altera a Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 20, III, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2012, E DOS ARTIGOS 47, I, II E III, 123, CAPUT, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ COMBINADOS COM O ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O artigo 10, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 10. Para cada cargo constante dos Anexos I, II e III, far-se-á a descrição de cargos, das funções, tarefas ou atribuições, das responsabilidades e dos requisitos, formando assim, o ‘Manual de Ocupações do Servidor da Câmara Municipal’, Anexo VII.”
Art. 2º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor de Divulgação Legislativa, e 4 (quatro) vagas do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007.
Art. 3º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, com 01 (uma) vaga, o qual perceberá seus vencimentos pelo DAC 01, conforme Anexo I, e com as atribuições constantes no Anexo VII, ambos da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007.
Art. 4º. Os ocupantes dos cargos em comissão, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, passam a perceber seus vencimentos pelas seguintes simbologias:
I – Diretor Geral: DAC 01;
II – Chefe de Gabinete da Presidência: DAC 01;
III – Assessor Técnico Legislativo: DAC 03;
IV – Assessor Regimental da Mesa Executiva: DAC 05;
V – Assessor Legislativo: DAC 08.
Art. 5º. Com a entrada em vigor desta Lei, o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, passa a vigorar com a redação fixada no Anexo I desta Lei.
Art. 6º. Com a entrada em vigor desta Lei, o Anexo VII, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, passa a vigorar com a redação fixada no Anexo II desta Lei.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Paço Municipal 14 de Dezembro, em 23 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	SIMBOLOGIA
01	Diretor Geral	DAC 01
01	Chefe de Gabinete da Presidência	DAC 01
01	Assessor Técnico Legislativo	DAC 03
01	Assessor Regimental da Mesa Executiva	DAC 05
04	Assessor Legislativo	DAC 08”

Paço Municipal 14 de Dezembro, em 23 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II
"ANEXO VII
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
MANUAL DO SERVIDOR (ARTIGO 10)
PROCURADOR JURÍDICO. Deverá obrigatoriamente haver inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Procurador Jurídico:
Orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações administrativas e legislativas.
Representar a Câmara Municipal, judicial ou administrativamente, nos processos em que for parte ou tiver interesse;
Representar os vereadores, judicial ou administrativamente, nos processos afetos ao múnus público da vereança;
Supervisionar os serviços do processo legislativo, realizados no âmbito do Município;
Elaborar petições iniciais e recursos em processos administrativos e judiciais;
Apresentar peças de defesa e executar as diversas etapas de acompanhamento dos processos em que a Câmara for parte, incluindo em grau de recurso;
Emitir pareceres sobre assuntos requeridos, através de solicitação do Presidente da Câmara;
Assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito, quando instituída;
Orientar, juridicamente, todos os setores da Câmara, nas questões relacionadas aos servidores da Câmara Municipal;
Atender a consultas dos Vereadores sobre interpretação de textos legais, no interesse da Legislatura;
Orientar, aos demais departamentos da Câmara, nas questões legais pertinentes;
Estudar assuntos de Direito, de ordem legal ou especifico, habilitando a Câmara a solucionar suas questões jurídicas;
Supervisionar os procedimentos licitatórios, emitindo competente parecer;
Manter contatos com consultoria técnica especializada e participar de eventos específicos da área de interesse da Câmara Municipal;
Manter arquivo com cópias de todos os processos administrativos e judiciais instaurados em que a Câmara for parte;
Acompanhar e emitir pareceres nos procedimentos administrativos pertinentes à aquisição de bens ou serviços, nos processos de licitação;
Emitir pareceres e orientar a área de recursos humanos em processos administrativos ou outros com relação à gestão dos servidores públicos da Câmara Municipal;
Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à elaboração de leis, decretos, editais, resolução, regulamentos, minutas e outros;
Atuar nas comissões de sindicância e processo administrativo;
Executar outras atividades correlatas afins e cumprir ordens emanadas pelos seus superiores hierárquicos.
ASSISTENTE LEGISLATIVO: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Assistente Legislativo:
Assessorar os vereadores e demais servidores da Câmara Municipal;
Auxiliar na elaboração de proposições;
Auxiliar na realização de auditoria;
Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário.
Elaborar o texto consolidado da legislação municipal, quando determinado pela Mesa Executiva.
Secretariar as comissões permanentes e temporárias;
Protocolar e expedir a correspondência oficial da Câmara;
Atender aos públicos interno e externo;
Elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros.
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
CONTABILISTA. Deverá obrigatoriamente haver inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC -, sendo, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Contabilista:
Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública;
Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Auxiliar na elaboração de projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras;
Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;
Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara;
Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes;
Realizar empenho, liquidação e pagamento das despesas autorizadas pelo ordenador das despesas;
Providenciar elaboração de balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor;
Receber, registrar e controlar o numerário transferido pela Prefeitura, mantendo-o em conta corrente bancária, bem como controlar as aplicações financeiras;
Coordenar, supervisionar e gerenciar as atividades atinentes a finanças, Orçamento, contabilidade, patrimônio e tesouraria;
Elaborar a proposta orçamentária da Câmara Municipal a ser incluída no orçamento anual do município;
Interpretar legislação referente à contabilidade pública;
Controlar os trabalhos de analise e avaliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retirando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;
Acompanhar a execução orçamentária na fase de empenho; Promover a anulação de empenho, quando for o caso;
Manter contato direto com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o aperfeiçoamento dos trabalhos inerentes ao seu cargo;
Dirigir e orientar estudos e propor medidas que visem o aprimoramento dos serviços que dirige;
Atender as exigências legais e normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referentes à contabilidade pública.
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
REDATOR DE ATAS: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Redator de Atas:
Elaborar ata resumida das sessões, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos quando solicitado.
Elaborar ata resumida, ou na íntegra quando solicitado, das reuniões das comissões permanentes e temporárias e das audiências públicas.
Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações e controlar o prazo de envio de respostas a estes.
Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões.
Registrar no sistema informatizado da Câmara os despachos dados aos requerimentos, pedidos de informações, votos de pesar e justificativas de ausência.
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
TÉCNICO LEGISLATIVO: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Técnico Legislativo:
Assessorar a Mesa Executiva;
Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação.
Elaborar as pautas e executar os trabalhos de apoio à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais.
Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente.
Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município.
RECEPCIONISTA: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Recepcionista:
Recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento.
Receber as correspondências e dar-lhes o devido encaminhamento;
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
TELEFONISTA: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Telefonista:
Receber ligações telefônicas e transferi-las aos ramais solicitados.

Efetuar ligações interurbanas, móvel e fixo solicitadas, e registrá-las em impresso próprio para o devido arquivamento e, o desconto em folha de pagamento quando se tratar de ligações particulares.
Imprimir o relatório de ligações telefônicas e encaminhá-lo ao setor competente para cálculo dos valores para posterior desconto em folha de pagamento, quando for o caso.
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:
Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que dêem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino.
Protocolar e expedir a correspondência oficial da Câmara.
Classificar documentos e arquivá-los.
Controlar os arquivos corrente, intermediário e permanente, determinando prazos de guarda e destino dos documentos, com base em avaliação dos valores legais e históricos.
Atender a solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias.
Atender aos públicos interno e externo que demandem ao Gabinete da Presidência e à Diretoria Administrativa.
Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes.
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
ZELADOR: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Zelador:
Preparar e servir café, chá e outros gêneros de cantina aos vereadores e servidores;
Cuidar da limpeza, conservação e arrumação das instalações da Câmara Municipal;
Fazer o serviço de limpeza geral dos móveis, equipamentos, paredes, portas, janelas, calçadas, jardim e banheiros da Câmara Municipal;
Manter em ordem e limpos os utensílios utilizados na execução de serviços de limpeza em geral;
Manter limpo e em ordem o Plenário do Legislativo com plenas condições de uso;
Realizar serviços de copa e cozinha.
Servir café, chá, água e outros gêneros de cantina aos visitantes, quando solicitado;
Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso.
Acompanhar, orientar, supervisionar e realizar os serviços de limpeza e de copa e cozinha.
Manter em perfeitas condições de limpeza e higiene as instalações da Câmara;
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
CHEFE DE CONTROLADORIA: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Chefe de Controladoria:
Cumprir e fazer cumprir as disposições e funções referentes ao órgão de Controle Interno, observando o princípio da independência na execução de suas atividades.
Administrar os trabalhos do Controle Interno, objetivando alcançar e manter a eficiência e a eficácia dos controles de ordem operacional, contábil, financeira, orçamentária e de pessoal.
Encaminhar ao Presidente cópias do relatório de inspeção e das medidas a serem tomadas depois de verificadas irregularidades nas auditagens gerais.
Determinar os procedimentos necessários à apuração dos fatos quando tomar ciência de irregularidades ou ilegalidades apuradas nas auditagens gerais.
Comunicar ao Presidente do Legislativo a ocorrência de anormalidade.
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal;
Apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
Exercer o controle sobre a execução dos repasses realizados pelo Poder Executivo;
Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processado ou não;
Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
Fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos da Controladoria, mediante requisição oficial.
ASSESSOR DE CONTROLADORIA: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Assessor de Controladoria:
Prestar assessoramento ao Chefe de Controladoria.
Dar suporte ao trabalho desenvolvido pelo Chefe de Controladoria.
ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Assessor de Comissão Permanente:
Prestar assessoramento à Comissão Permanente a que for designado.
Dar suporte aos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes.
DIRETOR GERAL: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral:
Dirigir os serviços da diretoria, de acordo com as leis, regulamentos e Atos da Mesa; baixar ordens de serviço; assessorar o Presidente e demais membros da Mesa; prestar informações e apresentar aos membros da Mesa processos, ofícios e demais papeis de natureza administrativa que devam ser expedidos com suas assinaturas; corresponder-se com outros órgãos públicos em matéria pertinente à área administrativa quando a correspondência, por sua natureza, não requerer assinatura de membro da Mesa; impor penas disciplinares; prorrogar, antecipar ou encerrar o expediente da Secretaria, de acordo com as necessidades do serviço, anualmente, ou quando se fizer necessário, apresentar relatórios dos trabalhos da Diretoria Geral; determinar aberturas de sindicâncias ou processos administrativos; delegar atribuições de sua competência aos subordinados; planejar, coordenar, orientar e executar as atividades ligadas diretamente à área parlamentar; prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno e ao andamento das proposições; determinar a publicação de atos e demais matérias relacionadas com as atividades legislativas e parlamentares. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência:
Orientar o recebimento, atendimento e encaminhamento dos munícipes que procuram pelo gabinete da Presidência; organizar e controlar a agenda do Presidente; estabelecer contatos com autoridades que desejaram reunir-se com o Presidente, marcando reuniões e encontros; conferir a redação da correspondência do gabinete; responsabilizar-se pelos relatórios e controle da expedição de documentos rotineiros, bem como praticar atos que lhe forem atribuídos pelo Presidente. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo:
Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário; organizar o sistema de referência e de índices à pronta localização de documentos; auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais atos e documentos legais; informar procedimentos administrativos, encaminhá-los às unidades competentes; participar do

processo seletivo de papeis e documentos a serem eliminados de acordo com as normas que regem a matéria; realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das sessões plenárias; realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo.

ASSESSOR REGIMENTAL DA MESA EXECUTIVA: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo em comissão de Assessor Regimental da Mesa Executiva:
Assessorar a Mesa Executiva, os vereadores e as comissões permanentes em questões regimentais; auxiliar e acompanhar os trabalhos de elaboração das pautas, das proposições das sessões ordinárias e extraordinárias, de registro e controle da tramitação de projetos e de leis e de montagem e organização dos processos de projetos apresentados na Câmara. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
ASSESSOR LEGISLATIVO: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo:
Assessoramento direto aos Vereadores, ao Diretor Geral e a Presidência; auxiliar as funções administrativas desenvolvidas na Câmara Municipal; assessorar nas reuniões plenárias, eventos e outras atividades relacionadas ao processo legislativo, assessorar aos órgãos e/ou departamentos internos na realização das atividades pertinentes. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Paço Municipal 14 de Dezembro, em 23 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:1D7F2DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 1351/2014

Súmula: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1331/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o Exercício Financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Guaraci, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1331/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:59888F22

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Passivos Contingentes	35.000,00	Utilizar Reserva de Contingência	35.000,00
SUB-TOTAL	35.000,00	SUB-TOTAL	35.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Assistências Diversas	37.200,00	Utilizar Reserva de Contingência	37.200,00
SUB-TOTAL	37.200,00	SUB-TOTAL	37.200,00
TOTAL	72.200,00	TOTAL	72.200,00

Comentários
-

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EF4CC00F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2014	1.426.410,11	1.114.530,11	311.880,00	3.892.446,00
2015	1.565.440,62	1.175.660,06	389.780,56	4.282.226,56
2016	1.704.295,51	1.248.468,44	455.827,07	4.738.053,63
2017	1.849.313,31	1.290.956,34	558.356,97	5.296.410,60
2018	2.001.895,75	1.313.100,49	688.795,26	5.985.205,86
2019	2.157.219,70	1.336.012,50	821.207,20	6.806.413,06
2020	2.316.435,94	1.354.557,57	961.878,37	7.768.291,43
2021	2.480.308,46	1.364.931,63	1.115.376,83	8.883.668,26
2022	2.647.840,27	1.384.836,83	1.263.003,44	10.146.671,70
2023	2.809.221,03	1.442.268,04	1.366.952,99	11.513.624,69
2024	2.980.748,60	1.462.006,75	1.518.741,85	13.032.366,54
2025	3.141.285,75	1.576.015,52	1.565.270,23	14.597.636,77
2026	3.288.996,13	1.742.125,14	1.546.870,99	16.144.507,76
2027	3.459.498,89	1.780.868,66	1.678.630,23	17.823.137,99
2028	3.620.845,39	1.857.246,09	1.763.599,30	19.586.737,29
2029	3.777.513,69	1.993.993,78	1.783.519,91	21.370.257,20
2030	3.956.783,16	2.023.861,77	1.932.921,39	23.303.178,59
2031	4.137.526,25	2.062.986,93	2.074.539,32	25.377.717,91
2032	4.325.287,38	2.072.788,09	2.252.499,29	27.630.217,20
2033	4.515.892,32	2.079.685,28	2.436.207,04	30.066.424,24
2034	4.715.324,11	2.056.369,54	2.658.954,57	32.725.378,81
2035	4.921.881,20	2.056.065,85	2.865.815,35	35.591.194,16
2036	1.641.254,80	1.968.619,07	-327.364,27	35.263.829,89
2037	1.604.170,51	1.996.012,50	-391.841,99	34.871.987,90
2038	1.554.421,30	2.029.014,05	-474.592,75	34.397.395,15
2039	1.532.796,15	1.965.278,34	-432.482,19	33.964.912,96
2040	1.487.061,12	2.040.912,71	-553.851,59	33.411.061,37
2041	1.442.814,25	2.096.469,55	-653.655,30	32.757.406,07
2042	1.411.550,99	2.060.866,92	-649.315,93	32.108.090,14
2043	1.361.671,27	2.144.652,75	-782.981,48	31.325.108,66
2044	1.336.650,52	2.004.122,71	-667.472,19	30.657.636,47
2045	1.308.437,81	1.907.684,49	-599.246,68	30.058.389,79
2046	1.285.642,31	1.764.977,26	-479.334,95	29.579.054,84
2047	1.253.295,85	1.732.328,84	-479.032,99	29.100.021,85
2048	1.233.565,46	1.592.771,48	-359.206,02	28.740.815,83
2049	1.216.110,16	1.451.307,22	-235.197,06	28.505.618,77
2050	1.203.209,39	1.383.691,88	-180.482,49	28.325.136,28
2051	1.192.762,43	1.359.312,72	-166.550,29	28.158.585,99
2052	1.186.516,49	1.285.623,16	-99.106,67	28.059.479,32
2053	1.179.640,52	1.215.360,64	-35.720,12	28.023.759,20
2054	1.177.163,22	1.132.716,58	44.446,64	28.068.205,84
2055	1.174.127,99	1.068.330,76	105.797,23	28.174.003,07

2056	1.172.765,09	977.492,45	195.272,64	28.369.275,71
2057	1.171.040,74	933.868,94	237.171,80	28.606.447,51
2058	1.174.728,53	895.376,88	279.351,65	28.885.799,16
2059	1.167.789,25	774.998,01	392.791,24	29.278.590,40
2060	1.161.073,34	772.273,47	388.799,87	29.667.390,27
2061	1.162.968,78	786.091,95	376.876,83	30.044.267,10
2062	1.164.313,33	754.806,65	409.506,68	30.453.773,78
2063	1.160.352,53	751.257,50	409.095,03	30.862.868,81
2064	1.160.785,31	738.512,70	422.272,61	31.285.141,42
2065	1.162.978,67	739.706,75	423.271,92	31.708.413,34
2066	1.165.020,85	751.083,03	413.937,82	32.122.351,16
2067	1.168.187,70	740.318,34	427.869,36	32.550.220,52
2068	1.168.396,46	700.608,38	467.788,08	33.018.008,60
2069	1.171.235,94	719.534,47	451.701,47	33.469.710,07
2070	1.181.580,08	732.589,50	448.990,58	33.918.700,65
2071	1.178.497,79	709.083,29	469.414,50	34.388.115,15
2072	1.180.831,79	730.012,26	450.819,53	34.838.934,68

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2073	1.185.802,16	740.906,62	444.895,54	35.283.830,22
2074	1.185.340,66	753.831,31	431.509,35	35.715.339,57
2075	1.175.728,85	786.424,61	389.304,24	36.104.643,81
2076	1.173.334,61	852.694,05	320.640,56	36.425.284,37
2077	1.161.739,07	876.961,61	284.777,46	36.710.061,83
2078	1.166.601,56	928.869,90	237.731,66	36.947.793,49
2079	1.166.401,47	902.669,83	263.731,64	37.211.525,13
2080	1.163.285,56	900.547,02	262.738,54	37.474.263,67
2081	1.152.761,22	884.786,40	267.974,82	37.742.238,49
2082	1.155.172,24	892.075,78	263.096,46	38.005.334,95
2083	1.153.673,95	869.665,59	284.008,36	38.289.343,31
2084	1.158.382,89	862.103,72	296.279,17	38.585.622,48
2085	1.163.434,60	817.719,90	345.714,70	38.931.337,18
2086	1.173.777,10	784.727,21	389.049,89	39.320.387,07
2087	1.179.611,72	740.091,58	439.520,14	39.759.907,21
2088	0,00	0,00	0,00	4.282.226,56
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Comentário -

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:29E70D7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	13.231.419,59	0,00
2014	14.704.760,00	111,14
2015	17.626.744,00	119,87
2016	19.198.959,44	108,92
2017	20.836.813,20	108,53
Nota:		
Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	600.650,06	0,00
2014	788.810,00	131,33
2015	634.496,00	80,44
2016	886.314,00	139,69
2017	939.501,00	106,00
Nota:		
Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	148.233,48	0,00
2014	160.200,00	108,07
2015	163.350,00	101,97
2016	177.002,00	108,36
2017	190.803,00	107,80
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	59.741,98	0,00
2014	82.460,00	138,03
2015	108.995,00	132,18
2016	117.562,00	107,86
2017	124.627,00	106,01
Nota:		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	49.572,98	0,00
2014	71.500,00	144,23
2015	120.737,00	168,86
2016	105.245,00	87,17
2017	111.569,00	106,01
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	4.100,00	0,00
2015	7.916,00	193,07
2016	4.607,00	58,20
2017	4.884,00	106,01
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	12.411.613,23	0,00
2014	13.634.700,00	109,85
2015	16.675.420,00	122,30
2016	17.942.204,44	107,60
2017	19.501.432,20	108,69
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	11.180,84	0,00
2014	34.490,00	308,47
2015	36.567,00	106,02
2016	71.270,00	194,90
2017	75.566,00	106,03
Nota:		
RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	2.676.000,00	0,00
2015	2.859.750,00	106,87
2016	1.535.800,00	53,70
2017	1.341.748,00	87,36
Nota:		
Operação de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	250.000,00	0,00
2017	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	25.000,00	0,00
2015	30.000,00	120,00
2016	51.800,00	172,67
2017	33.708,00	65,07

Nota:

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	2.651.000,00	0,00
2015	2.829.750,00	106,74
2016	1.234.000,00	43,61
2017	1.308.040,00	106,00

Nota:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

RENÚNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

RESTITUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

DESCONTOS CONCEDIDOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

OUTRAS DEDUÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

GUARACI 11 de dezembro de 2014

Comentários
-

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E31019C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

			R$
REICETAS REALIZADAS	2013 a	2012 d	2011
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 b	2012 e	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.135.958,23	1.151.772,52	1.151.130,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.135.958,23	1.151.772,52	1.151.130,11
Investimentos	1.135.958,23	941.772,52	1.032.090,16
Inversões Financeiras	0,00	210.000,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	119.039,95
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	1.135.958,23	1.151.772,52	1.151.130,11
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-3.438.860,86	-2.302.902,63	- 1.151.130,11

GUARACI 11 de dezembro de 2014

Comentários
-

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:87C2EED0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO MARGEM DE EXPANÇÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

	R$
EVENTO	2015
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Aumento Permanente da Receita	13.712.628,00
(-) Transferencias Constitucionais	10.451.661,82
(-) Transferências ao FUNDEF	1.447.990,98
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	1.812.975,20
Reducao Permanente de Despesas(II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.812.975,20
Saldo Utilizado (IV)	420.000,00
Impacto de Novas DOCC	420.000,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC(III-IV)	1.392.975,20
Notas	
-	

GUARACI 11 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:94020BCD

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1350/2014

Súmula: altera Metas e Ações da Administração Municipal ao PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2014-2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as metas e ações da Administração Municipal constantes do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 201-2017 constantes dos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A40EE5FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 1352/2014

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraci para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaraci, para o exercício de 2015 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 22.285.194,00 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa e quatro reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2015 estima a receita em R$ 20.486.494,00 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO	815.760,00
PODER EXECUTIVO:	
- Administração Direta	19.670.734,00
TOTAL	**20.486.494,00**

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	**17.626.744,00**
Receita Tributária	634.496,00
Receitas de Contribuições	163.350,00
Receita Patrimonial	108.995,00
Receita de Serviços	7.916,00
Transferências Correntes	16.675.420,00

Outras Receitas Correntes	36.567,00
RECEITA DE CAPITAL	**2.859.750,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	30.000,00
Transferências de Capital	2.829.750,00
T O T A L	**20.486.494,00**

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**800.310,00**	**16.227.034,00**	**17.027.344,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	490.530,00	8.798.981,40	9.469.511,40
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	67.700,00	67.700,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	129.780,00	7.360.352,60	7.490.132,60
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**15.450,00**	**3.363.700,00**	**3.379.150,00**
4.4.90.00 - Investimentos	15.450,00	3.287.100,00	3.302.550,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	76.000,00	76.600,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
TOTAL	**815.760,00**	**19.670.734,00**	**20.486.494,00**

POR ÓRGÃOS

ORGÃO	VALOR
GOVERNO MUNICIPAL	**539.500,00**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**2.801.652,00**
SECRETARIA DE FINANÇAS	**970.300,00**
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	**2.841.150,60**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	**1.279.680,00**
SECRETARIA DE SAÚDE	**4.638.561,40**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**897.900,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**4.305.890,00**
SECRETARIA DE ESPORTES	**457.450,00**
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	**938.650,00**
TOTAL	**19.670.734,00**

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	**5.029.307,60**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**893.400,00**
SAÚDE	**4.638.561,40**
EDUCAÇÃO	**3.999.690,00**
CULTURA	**306.200,00**
URBANISMO	**943.945,00**
GESTÃO AMBIENTAL	**416.500,00**
AGRICULTURA	**863.180,00**
INDÚSTRIA	**938.650,00**
TRANSPORTE	**805.750,00**
DESPORTO E LAZER	**457450,00**
ENCARGOS ESPECIAIS	**298.100,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**
TOTAL	**19.670.734,00**

I I I – DO ORÇAMENTO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Art. 3º - O Orçamento do Fundo Previdenciário Municipal de Guaraci, para o Exercício Financeiro de 2015, estima a Receita em R$ 1.798.700,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e setecentos reais) e fixa a Despesa em R$ 1.798.700,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e setecentos reais), proporcionando um superávit de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
§ 1º - A Receita ser realizada mediante a arrecadação de rendas, contribuições e interferência financeira do Poder Executivo discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**724.140,00**
Receitas de Contribuições	504.340,00
Receita Patrimonial	173.900,00
Outras Receitas Correntes	2.900,00
Indenizações e Restituições	43.000,00
(+) Receita Correntes Intra-Orçanentárias	**1.074.560,00**
TOTAL	**1.798.700,00**

§ 2º - A Despesa do Fundo Previdenciário Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.368.700,00
99 – RESERVA DO RPPS	430.000,00
TOTAL	**1.798.700,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	1.368.700,00
9.9.99.99 – Reserva do RPPS	430.000,00
TOTAL	**1.798.700,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.
§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 5º desta Lei.

§ 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no artigo 5º desta Lei, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2015 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 2º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

§ 3º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos

adicionais, conforme dispõem os artigos 35 e 36 da Lei Municipal n.º 1331/2014. – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
I - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 7º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 5º desta Lei.
Art. 8o - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º parágrafo único e 50 I da LRF.

Art. 9o - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 - Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11 – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização do orçamento, até o limite do índice acumulado IGP (Índice Geral de Preços) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.
Art. 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a titulo de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições do artigo 24 da Lei nº 1331/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 13 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:753DA723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 402/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000502018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0700.3390300000 01 303 Material de Consumo R$ 700,00
TOTAL R$ 700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000502018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0760.3390390000 01 303 Outros Serviços Pessoas Jurídica R$ 700,00
TOTAL R$ 700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:F4A92169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 401/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revoga Decreto 314/2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº. 314/2014 de 30/10/2014, que Abre Credito Adicional Suplementar e dá Outras Providencias, que em seu Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.482,72 (Vinte sete mil, quatrocentos e oitenta dois reais, e setenta dois centavos). Sendo que o mesmo se encontra em duplicidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:048BF65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 404/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de

remanejamento no valor de R$ 4.224,00 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
001 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.451001002044 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
01991.3090300000 01 507 Material de Consumo R$ 1.424,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃO
12.361000702030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
01270.3090320000 01103 Material ou Bem Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.800,00
TOTAL R$ 4.224,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
001 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.451001002044 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
02020.3390390000 01 507 Outros Serviços Terceiros de Pessoa - Jurídica R$ 1.424,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃO
12.361000702030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
01240.3190940000 01103 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.800,00
TOTAL R$4.224,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:EF60178F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 403/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.999,41 (Oito Mil Novecentos e noventa e nove Reais e quatorze centavos) conforme especificado abaixo:

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0351.3390936000 01 504 Outros Serviços Terceiros Pessoas Física R$ 8.999,14
TOTAL R$ 8.999,14

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras não Previdenciárias no valor de R$ 8.999,14 (Oito Mil Novecentos e noventa e nove Reais e quatorze centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:162BC787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 145/2014.
MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA 96/2014.

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 145/2014. Modalidade: Processo dispensa 96/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde do município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VASILAKIS & CIA. LTDA.. CNPJ da Contratada: 08.923.513/0001-86. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 41.002,00 (quarenta e um mil e dois centavos) devido a aumento quantitativo dos itens anteriomente contratados . Assinatura: 16/12/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8DDCC1BD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2014

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, tornam público a todas as empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, nº 034/2014, referente à licitação destinada à ***Contratação de empresa para construção (mão de obra e materiais) de duas cabeceiras e um pilar central e plataforma (plataforma somente mão de obra), em duas pontes, Ponte São João e Ponte Rio Potinga***, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação, quanto ao objeto licitado. Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins, telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 22 de dezembro de 2014

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C3544048

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 160/2014; MODALIDADE: PREGÃO Nº 104/2014;

Contrato nº 160/2014; Modalidade: Pregão nº 104/2014; Objeto: Aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saude; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 162.902,65 (Cento e Sessenta e Dois Mil,

Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos); Assinatura: 18/12/2014; Prazo Execução: 18/12/2014 a 17/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8E283D5F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 161/2014; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2014

Contrato nº 161/2014; Modalidade: Tomada de preços nº 33/2014; Objeto: Montagem e instalação de rede de alta tensão, baixa tensão e instalação de posto de transformação com material, projeto e mão de obra incluído, no bairro Vila São Roque (Vila Borges).; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PROJETOS E EXEC. ELETRICAS THOMS LTDA.; CNPJ da Contratada: 75.654.632/0001-78; Valor Contratual: R$ 62.923,94 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos); Assinatura: 17/12/2014; Prazo Vigência: 17/12/2014 a 16/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B752978E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 105/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h00min do dia 13/01/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D97E40C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2014

SÚMULA: DETERMINA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

O Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as festividades de final de ano compreendido o Natal e o Ano Novo o dia de Confraternização Universal.

R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, nos dias 24 de dezembro de 2014 a partir das 11h30min., dia 26 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2014.

Art. 2°. Havendo convocação para realização de Sessões Extraordinárias, o seu horário será determinado pelo Presidente e constará do Edital de Convocação, bem como deverão os funcionários comparecer para desenvolver as atividades de posse da Mesa Diretora na manhã do dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 3°. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AF5F8EC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2014-PMI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2014-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ELETROLED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco n°. 4.302, Zona I, na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.501-170, Inscrita no CNPJ nº. 17.101.188/0001-67. Representada pela Sra. Mariane Alessandra da Silva Alves, residente e domiciliado a Avenida Industrias n°. 3.681, Jardim Suzuki, na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.503-510, portador do RG nº 13.152.053-0/SSP/PR e CPF 094.783.869-48.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 168/2014, decorrente do Pregão Presencial nº. 072/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 24,54% do quantitativo do item inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 3.289,20 (três mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$13.401,60-(treze mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos) para R$ 16.690,80 (dezesseis mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 23 de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada
Eletroled Comércio de Materiais Elétricos LTDA – EPP
MARIANE ALESSANDRA DA SILVA ALVES
Representante:

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0A3B10F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 171/2014 -PMI
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014
PROCESSO: 105/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: S. M. MONTANINI - CONFECÇÕES.
DOMICILIO LEGAL: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº.2330, Bairro CENTRO, IPORA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$.1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2015**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA MUNIZ MONTANINI
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2965A59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 142.2014

Estado do Paraná CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2014
Decreto nº 142/2014 de 22/12/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 77/2014 de 16/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
1047	- 3.3.30.93.00.00	31131 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.050,00
		Total Suplementação:	5.050,00

Receita: 2.4.7.2.02.02.00.00- REPASSE CONV. SEED 2920110531 AMPLIAÇÃO C.E. PARANÁ	5.050,00
Total da Receita:	5.050,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 22 de dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E75CA173

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 080.2014.LOA

LEI Nº. 080/2014

SÚMULA: Estabelece o Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º. O Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, em R$ 87. 658.920,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais), nos termos do art. 5º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta e indireta e orçamento da Seguridade social.
Parágrafo Único - O Orçamento-Programa do Município, será distribuído, segundo os seguintes níveis de governo:

I - Orçamento do Executivo Municipal.....	R$ 80.579.920,00
II - Orçamento do Legislativo Municipal.....	R$ 1.578.000,00
Autarquia:	
III - Orçamento da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal.....	R$ 5.501.000,00
TOTAL GERAL.....	R$ 87.658.920,00

Artigo 2º. A receita da administração direta e indireta, será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – EXECUTIVO / LEGISLATIVO	
RECEITAS CORRENTES.....	58.615.084,60
Receita Tributária.....	8.246.800,00
Receita de Contribuições.....	2.170.000,00
Receita Patrimonial.....	363.200,00
Receita de Serviços.....	121.000,00
Transferências Correntes.....	46.416.164,00
Outras Receitas Correntes.....	1.297.920,60
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.897.764,60
RECEITAS DE CAPITAL	28.440.600,00
Operações de Crédito	4.524.000,00
Alienação de Bens.....	54.000,00
Transferências de capital.....	23.862.600,00
TOTAL 01 - RECEITA DE 2015.....	R$82.157.920,00
II – AUTARQUIA MUNICIPAL	
SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
RECEITAS CORRENTES.....	2.941.000,00
Receita de Contribuições	1.520.500,00
Receita Patrimonial.....	1.240.000,00
Outras receitas correntes.....	180.500,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	2.560.000,00
TOTAL 02 – RECEITA DE 2015.....	R$5.501.000,00
TOTAL GERAL RECEITA PREVISTA PARA 2015.	R$87.658.920,00

Artigo 3º. A Despesa fixada para o exercício do ano 2015, será realizada de acordo com o desdobramento deste artigo, e segundo as seguintes funções de Governo:

I – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Legislativa.....	1.578.000,00

II – EXECUTIVO MUNICIPAL	
Judiciária.....	326.740,00
Administração.....	6.440.121,60
Defesa Nacional.....	73.950,00
Segurança Pública.....	158.500,00
Assistência Social.....	2.481.819,00
Previdência Social.....	280.000,00
Saúde.....	14.727.427,25
Trabalho.....	77.380,00
Educação.....	14.005.598,15
Cultura.....	388.410,00
Urbanismo.....	15.039.704,00
Habitação.....	18.106.850,00
Comunicações.....	56.400,00
Saneamento.....	763.550,00
Gestão Ambiental.....	60.700,00
Ciência e Tecnologia.....	9.630,00
Agricultura.....	1.486.775,00
Transporte.....	2.929.590,00
Indústria.....	671.300,00
Comércio e Serviços.....	363.440,00
Desporto e Lazer.....	634.735,00
Encargos Especiais.....	1.176.300,00
Reserva de Contingência.....	321.000,00
TOTAL 01 – DESPESA FIXADA PARA 2015...	R$80.579.920,00
SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
Previdência Social.....	5.301.000,00
Reserva Orçamentária.....	__200.000,00
TOTAL 02 – DESPESA FIXADA PARA 2015...	R$ 5.501.000,00
TOTAL GERAL DESPESA FIXADA PARA 2015.....	R$ 87.658.920,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no decorrer do exercício, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada no orçamento- programa do Executivo, Legislativo e SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, nos valores antes da correção de que trata o
Artigo 5º. desta Lei, obedecidas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Artigo 5º. O orçamento-programa do exercício do ano de 2015 das entidades referidas nesta Lei poderá ser reajustado a partir do 1º. dia do 2º. semestre, em função da inflação ocorrida no 1º. Semestre, mediante a aplicação do IPCA, e no caso de sua extinção, por indexador a ser aprovado por Decreto do Executivo Municipal, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo Único – A correção de que trata este artigo, que deverá ser efetuada por Decreto do Executivo, somente poderá ocorrer, quando o cálculo matemático aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná, demonstrar a possibilidade estatística de Excesso de Arrecadação no Exercício.

Artigo 6º. Fica, o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a :
I - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
III - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - Efetuar transferências (a título de auxílio ou subvenção) financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;
V - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;
VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VII - A abrir no curso da execução do orçamento de 2015, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
Artigo 7º. Os órgãos mencionados no artigo 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Artigo 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9040498B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LOA

Exercício: 2015
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
SECRETARIA DA CÂMARA	1.518.000,00	60.000,00	1.578.000,00
GABINETE DO PREFEITO-GPRE			
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	615.005,60	42.800,00	657.805,60
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	214.820,00		214.820,00
SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.116.901,00	644.200,00	4.082.101,00
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	429.965,00		429.965,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	365.815,00		365.815,00
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	189.915,00		189.915,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	228.620,00		228.620,00
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	262.120,00		262.120,00
PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR			
PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	326.740,00		326.740,00
SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	296.760,00	40.000,00	336.760,00
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	223.640,00	471.200,00	694.840,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS	619.215,00	117.700,00	736.915,00
DIVISÃO DE AGRICULTURA	176.610,00	898.150,00	1.074.760,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1.501.253,00	227.600,00	1.728.853,00
DIVISÃO DE ENSINO	2.153.325,15	1.219.000,00	3.372.325,15
DIVISÃO DE CULTURA	287.810,00	100.600,00	388.410,00
CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	642.050,00	214.000,00	856.050,00
FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	7.375.400,00	682.600,00	8.058.000,00
SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	956.705,00	238.300,00	1.195.005,00
DIVISÃO DE VIAÇÃO	2.432.580,00	3.623.250,00	6.055.830,00
DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	230.350,00	24.700.500,00	24.930.850,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	3.263.616,00	2.410.978,00	5.674.594,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	526.280,00	85.700,00	611.980,00
SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.895.134,00	447.290,00	2.342.424,00
SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.691.087,25	1.036.340,00	14.727.427,25
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	521.125,00	287.450,00	808.575,00
SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			
ADMINSITRAÇÃO GERAL	5.271.000,00	30.000,00	5.501.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP			
FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	211.300,00	17.120,00	228.420,00
	49.543.142,00	37.594.778,00	87.658.920,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:86C42A39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LOA

Exercício: 2015
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.543.142,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.095.658,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		811.570,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	810.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	106.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	218.000,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	486.500,00		
3.1.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.070,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	1.070,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.778.624,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	280.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	280.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	485.000,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	485.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	537.400,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	165.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	287.000,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	50.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	22.800,00		
31.757	RECURSOS PROGRAMA FMAS-PBFI-EXERC.COR	12.600,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	120.000,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.964.143,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	7.360.090,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	1.380.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	80.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	5.001.570,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	670.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	691.050,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	678.013,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	1.796.300,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	1.315.500,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	38.990,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	498.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	188.800,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	75.000,00		
31.757	RECURSOS PROGRAMA FMAS-PBFI-EXERC.COR	15.750,00		
31.780	MDS-CREAS-PFMC II-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX	125.080,00		
31.793	FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIME	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	744.956,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	404.180,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	146.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	4.280,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	59.900,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	12.140,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	8.560,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	9.280,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	16.050,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	36.220,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	10.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.200,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	2.140,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	5.740,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.560,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	4.280,00		
31.757	RECURSOS PROGRAMA FMAS-PBFI-EXERC.COR	2.646,00		
31.768	FNAS-PETI-PVMC - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA CO	2.000,00		
31.780	MDS-CREAS-PFMC II-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX	3.210,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	1.070,00		
31.793	FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIME	1.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	806.365,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	422.835,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	25.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	8.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	83.170,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	25.700,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	54.420,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	14.980,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	75.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	41.540,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	25.700,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.350,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	4.280,00		
31.757	RECURSOS PROGRAMA FMAS-PBFI-EXERC.COR	5.250,00		
31.780	MDS-CREAS-PFMC II-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX	2.140,00		
31.793	FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIME	3.000,00		
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	69.360,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	53.310,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	16.050,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.771.400,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	21.400,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.750.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.505.464,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.505.464,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	907.379,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	65.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	11.200,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	675.620,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	86.610,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	95.900,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	85.400,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	248.830,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	188.480,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.420,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	69.340,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.050,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS	10.600,00		

	ESTADUAIS			
31.757	RECURSOS PROGRAMA FMAS-PBFI-EXERC.COR	2.835,00		
31.780	MDS-CREAS-PFMC II-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX	16.800,00		
31.793	FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIME	8.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			160.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	160.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.287.484,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		33.560,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.560,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	8.560,00		
31.135	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20	2.000,00		
31.762	FNAS-PETI-PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO DO TRA	3.000,00		
31.763	FMAS/PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE - C	20.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		56.150,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	42.800,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	42.800,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.350,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	6.350,00		
31.790	CONVÊNIO FIA 489/2012	2.000,00		
31.792	CONV. SEIL 060/2013 PAVIMENTAÇÃO RURAL	5.000,00		
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		21.400,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	21.400,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	21.400,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		216.740,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	50.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	166.740,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	114.180,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	8.560,00		
31.747	FNAS-PACI-EXERCíCIO CORRENTE	22.000,00		
31.749	FNAS-PTMC-EXERCíCIO CORRENTE	22.000,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		2.675,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.675,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.675,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		321.220,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	320.150,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	12.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	205.350,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	102.800,00		
3.3.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.070,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	1.070,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		752.070,00	
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.605,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.605,00		
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.725,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.675,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	10.700,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	5.350,00		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	276.140,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.140,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	254.000,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	20.000,00		
3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.140,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.140,00		
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.815,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.605,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	3.210,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	20.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.575,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.675,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	350.400,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	74.500,00		
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.070,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.070,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.898.669,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	325.880,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	171.250,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	135.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	4.280,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	3.000,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	5.350,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	5.000,00		
31.793	FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIME	2.000,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.280,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	4.280,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.598.791,75		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.874.846,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	107.000,00		
1.015	GERÊNCIA DE TRÂNSITO	5.420,00		
1.016	GERÊNCIA DE MULTAS POR DANOS AO MEIO AM	5.450,00		
1.020	FUNREBOM	52.740,00		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	53.500,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	340.046,00		
1.060	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCíCIO CORRENT	31.542,50		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	156.710,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	143.560,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	535.700,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	50.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	507.543,25		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	81.320,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	400.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	32.100,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	20.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	98.100,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	459.850,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	30.700,00		
31.110	PNAE-ESCOLAS	68.000,00		
31.113	PNATE	36.000,00		
31.115	PNAE-CRECHES	57.000,00		
31.119	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL-EXERC.CORR	63.044,00		
31.124	CEF-PNAP-PRÉ-ESCOLA - C/C 672006-1	40.000,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	55.800,00		
31.135	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20	20.000,00		
31.310	PEAA	3.000,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	87.800,00		
31.743	PROGRAMA COMBATE A FOME	1.635,00		
31.748	FNAS-PBT-EXERCÍCIO CORRENTE	4.650,00		
31.754	RECURSOS BOLSA FAMÍLIA	20.000,00		
31.757	RECURSOS PROGRAMA FMAS-	40.200,00		

	PBFI-EXERC.COR			
31.762	FNAS-PETI-PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO DO TRA	1.500,00		
31.763	FMAS/PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE - C	2.675,00		
31.768	FNAS-PETI-PVMC - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA CO	12.000,00		
31.779	MDS-PBVII-PISO BÁSICO VARIÁVEL	15.000,00		
31.780	MDS-CREAS-PFMC II-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX	21.000,00		
31.787	MDS-INCENTIVO BOLSA FAMÍLIA	4.280,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	2.580,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.790	CONVÊNIO FIA 489/2012	2.500,00		
31.793	FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIME	30.000,00		
31.797	SEAB/ÓLEO DIESEL	24.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	249.189,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	52.980,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	5.350,00		
31.110	PNAE-ESCOLAS	52.000,00		
31.115	PNAE-CRECHES	43.000,00		
31.124	CEF-PNAP-PRÉ-ESCOLA - C/C 672006-1	26.000,00		
31.126	CEF-PNAE-EJA	6.000,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	21.400,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	15.000,00		
31.754	RECURSOS BOLSA FAMíLIA	2.000,00		
31.757	RECURSOS PROGRAMA FMAS-PBFI-EXERC.COR	7.369,00		
31.763	FMAS/PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE - C	2.450,00		
31.768	FNAS-PETI-PVMC - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA CO	3.000,00		
31.787	MDS-INCENTIVO BOLSA FAMÍLIA	2.140,00		
31.793	FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIME	10.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	234.260,60		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	92.020,60		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	45.000,00		
1.020	FUNREBOM	2.140,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	5.350,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	10.700,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	20.350,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	8.000,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	30.000,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	8.560,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	2.140,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	8.000,00		
31.793	FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIME	2.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	882.330,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	348.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	25.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	275.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	182.940,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	31.390,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	20.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	16.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	755.585,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	338.075,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	50.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	16.050,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	36.380,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	68.140,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	87.350,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	18.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	40.260,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	15.350,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	50.000,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	7.490,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	2.100,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	6.000,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	8.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.757	RECURSOS PROGRAMA FMAS-PBFI-EXERC.COR	3.150,00		
31.763	FMAS/PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE - C	2.100,00		
31.768	FNAS-PETI-PVMC - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA CO	2.000,00		
31.780	MDS-CREAS-PFMC II-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX	1.070,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	1.070,00		
31.793	FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIME	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000.102,65		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	3.181.380,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	185.000,00		
1.015	GERÊNCIA DE TRÂNSITO	2.140,00		
1.016	GERÊNCIA DE MULTAS POR DANOS AO MEIO AM	5.350,00		
1.020	FUNREBOM	18.000,00		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	72.250,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	920.000,00		
1.060	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCíCIO CORRENT	20.457,50		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	2.140,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	203.460,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	95.181,15		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	296.000,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	70.050,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	635.230,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	58.850,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	448.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	27.100,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	14.550,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	83.644,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	302.630,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	79.500,00		
31.113	PNATE	10.000,00		
31.119	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL-EXERC.CORR	28.000,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	32.100,00		
31.310	PEAA	1.000,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	64.200,00		
31.743	PROGRAMA COMBATE A FOME	1.605,00		
31.748	FNAS-PBT-EXERCÍCIO CORRENTE	5.350,00		
31.754	RECURSOS BOLSA FAMíLIA	18.200,00		
31.757	RECURSOS PROGRAMA FMAS-PBFI-EXERC.COR	40.200,00		
31.762	FNAS-PETI-PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO DO TRA	1.500,00		
31.763	FMAS/PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE - C	2.775,00		
31.768	FNAS-PETI-PVMC - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA CO	16.000,00		
31.779	MDS-PBVII-PISO BÁSICO VARIÁVEL	3.000,00		
31.780	MDS-CREAS-PFMC II-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX	10.700,00		
31.787	MDS-INCENTIVO BOLSA FAMÍLIA	4.280,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	4.280,00		
31.790	CONVÊNIO FIA 489/2012	8.000,00		

31.793	FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIME	28.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	18.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	423.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	420.000,00		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	1.500,00		
1.060	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCíCIO CORRENT	2.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	221.400,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	21.400,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139.350,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	59.350,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		985.000,00	
3.3.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	385.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	385.000,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	600.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	600.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			37.594.778,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			36.892.078,00
4.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		89.400,00	
4.4.20.42.00.00	AUXÍLIOS	21.400,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	21.400,00		
4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.000,00		
31.133	MEC/FNDE PAC206305/2013 CONSTRUÇÃO QUADR	20.000,00		
31.136	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20	10.000,00		
31.137	MEC/FNDE PAC2 10374/2014 COBERTURA DE QUA	20.000,00		
31.138	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20	2.000,00		
31.139	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20	1.000,00		
31.794	MC-CEF-CONTRATO 779524/2012/MC PAVIMENTA	10.000,00		
31.799	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR CONSULADO J	5.000,00		
4.4.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		64.200,00	
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	64.200,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	64.200,00		
4.4.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		10.700,00	
4.4.40.42.00.00	AUXÍLIOS	10.700,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	10.700,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		15.350,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.350,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	10.500,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	4.850,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.712.428,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.400,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	11.400,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.100,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	17.100,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.016.608,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	6.378.270,00		
1.020	FUNREBOM	8.560,00		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	90.950,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	714.528,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	192.600,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO	407.000,00		

	CORRENTE			
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	214.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.700,00		
31.133	MEC/FNDE PAC206305/2013 CONSTRUÇÃO QUADR	30.000,00		
31.137	MEC/FNDE PAC2 10374/2014 COBERTURA DE QUA	260.000,00		
31.140	MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CA	80.000,00		
31.792	CONV. SEIL 060/2013 PAVIMENTAÇÃO RURAL	1.115.000,00		
31.794	MC-CEF-CONTRATO 779524/2012/MC PAVIMENTA	10.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.795	SEDU/PAM/CONVÊNIO Nº 192/2013 BARRACÃO IN	300.000,00		
31.800	CONVÊNIO MC CONTRATO 0388340-02/2013 CON	300.000,00		
31.802	CONVÊNIO MC PROGRAMA HABITACIONAL MCM	14.160.000,00		
31.803	CONVÊNIO MC/COHAPAR PROGRAMA HABITAC	3.481.000,00		
41.601	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXERCÍCIO CORRENT	3.264.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.667.320,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.650.120,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	90.000,00		
1.020	FUNREBOM	8.560,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	107.000,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	100.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	48.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	99.200,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	107.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	30.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	229.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
1.501	RECEITAS DE ALIENAçõES DE ATIVOS - EXERCíC	54.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.700,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.700,00		
31.136	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20	130.000,00		
31.138	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20	3.000,00		
31.139	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20	40.000,00		
31.140	MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CA	30.000,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	7.840,00		
31.754	RECURSOS BOLSA FAMÍLIA	21.400,00		
31.787	MDS-INCENTIVO BOLSA FAMÍLIA	37.300,00		
31.790	CONVÊNIO FIA 489/2012	3.500,00		
31.798	CONVÊNIO MDS 31798 AQUISIÇÃO DE VEíCULO A	110.000,00		
31.799	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR CONSULADO J	15.000,00		
31.801	CONVÊNIO MAPA/CEF CONTRATO 1019309-21	450.000,00		
41.601	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXERCÍCIO CORRENT	1.260.000,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			182.700,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		182.700,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	182.700,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	157.700,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	10.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	15.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			520.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		520.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	520.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	520.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			521.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			521.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		521.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.000,00		

9.999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	321.000,00		
9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00		
9.999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	200.000,00		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B6427FD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LOA

Exercício: 2015
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.246.800,00	Legislativa	1.578.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.690.500,00	Judiciária	326.740,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.603.200,00	Administração	7.106.121,60
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00	Defesa Nacional	73.950,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.416.164,00	Segurança Pública	158.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.478.420,60	Assistência Social	2.481.819,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.524.000,00	Previdência Social	5.115.000,00
		Saúde	14.727.427,25
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00	Trabalho	77.380,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.862.600,00	Educação	14.005.598,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAM	2.560.000,00	Cultura	388.410,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃ	-4.897.764,60	Urbanismo	15.039.704,00
		Habitação	18.106.850,00
		Saneamento	763.550,00
		Gestão Ambiental	60.700,00
		Ciência e Tecnologia	9.630,00
		Agricultura	1.486.775,00
		Indústria	671.300,00
		Comércio e Serviços	363.440,00
		Comunicações	56.400,00
		Transporte	2.929.590,00
		Desporto e Lazer	634.735,00
		Encargos Especiais	1.176.300,00
		Reserva de Contingência	321.000,00
TOTAL	87.658.920,00	TOTAL	87.658.920,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F7F1F0B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	121.000,00	Reserva de Contigência	121.000,00
SUB-TOTAL	121.000,00	SUB-TOTAL	121.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Assistências Diversas	200.000,00	Reserva de Contigência	200.000,00
SUB-TOTAL	200.000,00	SUB-TOTAL	200.000,00
TOTAL	321.000,00	TOTAL	321.000,00

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EF95F8CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_METASFISCAISPREV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.070.060,89	7.912.941,48	3.867.126,04
RECEITAS CORRENTES	4.070.060,89	7.912.941,48	3.867.126,04
Receitas Contribuições	949.715,83	1.276.883,77	1.340.447,03
Pessoal Civil	949.715,83	1.276.883,77	1.340.447,03
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.915.819,86	6.462.722,25	2.195.101,45
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	204.525,20	173.335,46	331.577,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	204.525,20	173.335,46	331.577,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.527.464,53	1.855.246,30	2.008.564,67
RECEITAS CORRENTES	1.527.464,53	1.855.246,30	2.008.564,67
Receitas Contribuições	1.527.464,53	1.855.246,30	2.008.564,67
Pessoal Civil	1.190.424,91	1.596.308,10	1.681.217,34
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	337.039,62	258.938,20	327.347,33
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	5.597.525,42	9.768.187,78	5.875.690,71
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.496.776,59	3.269.530,96	3.870.230,28
ADMINISTRAÇÃO	178.712,30	283.109,36	3.636.280,25
Despesas Correntes	171.843,25	265.930,36	3.579.512,25
Despesas de Capital	6.869,05	17.179,00	56.768,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.318.064,29	2.986.421,60	233.950,03
Pessoal Civil	2.318.064,29	2.986.421,60	233.950,03
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	2.496.776,59	3.269.530,96	3.870.230,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I-II)	3.100.748,83	6.498.656,82	2.005.460,43
	2011	2012	2013
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓRPIO DE PREVIDÊNCIA DO SE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Insulficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentaria do RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5D563FD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_PROJEÇÃOATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2014	3.935.244,12	2.837.815,53	1.097.428,59	27.405.433,51
2015	4.074.439,77	2.981.905,77	1.092.534,00	28.497.967,51
2016	4.199.973,10	3.165.308,42	1.034.664,68	29.532.632,19
2017	4.347.819,32	3.245.446,92	1.102.372,40	30.635.004,59
2018	4.501.458,10	3.292.215,14	1.209.242,96	31.844.247,55
2019	4.655.256,71	3.345.281,09	1.309.975,62	33.154.223,17
2020	4.798.754,81	3.483.205,39	1.315.549,42	34.469.772,59
2021	4.947.925,52	3.579.750,62	1.368.174,90	35.837.947,49
2022	5.085.853,94	3.734.544,18	1.351.309,76	37.189.257,25
2023	5.232.528,22	3.825.409,77	1.407.118,45	38.596.375,70
2024	5.356.722,42	4.043.761,38	1.312.961,04	39.909.336,74
2025	5.493.812,06	4.170.671,20	1.323.140,86	41.232.477,60
2026	5.641.998,24	4.228.685,27	1.413.312,97	42.645.790,57
2027	5.760.208,97	4.392.316,80	1.367.892,17	44.013.682,74
2028	5.905.171,88	4.444.578,41	1.460.593,47	45.474.276,21
2029	6.038.290,39	4.564.286,13	1.474.004,26	46.948.280,47
2030	6.178.955,89	4.608.655,19	1.570.300,70	48.518.581,17
2031	6.296.001,19	4.724.186,98	1.571.814,21	50.090.395,38
2032	6.424.296,34	4.871.195,18	1.553.101,16	51.643.496,54
2033	6.563.466,68	4.904.591,26	1.658.875,42	53.302.371,96
2034	6.678.820,24	5.042.440,98	1.636.379,26	54.938.751,22
2035	6.814.371,46	5.137.915,61	1.676.455,85	56.615.207,07
2036	6.932.327,60	5.252.771,70	1.679.555,90	58.294.762,97
2037	7.073.627,12	5.228.135,52	1.845.491,60	60.140.254,57
2038	7.181.163,56	5.479.282,93	1.701.880,63	61.842.135,20
2039	4.013.255,14	5.580.763,10	-1.567.507,96	60.274.627,24
2040	3.907.198,40	5.479.997,13	-1.572.798,73	58.701.828,51
2041	3.791.638,12	5.454.700,00	-1.663.061,88	57.038.766,63
2042	3.693.679,46	5.288.245,81	-1.594.566,35	55.444.200,28
2043	3.571.182,67	5.266.899,54	-1.695.716,87	53.748.483,41
2044	3.444.650,67	5.062.926,64	-1.618.275,97	52.130.207,44
2045	3.301.739,63	5.053.655,53	-1.751.915,90	50.378.291,54
2046	3.181.724,82	4.931.357,37	-1.749.632,55	48.628.658,99
2047	3.080.095,81	4.808.996,07	-1.728.900,26	46.899.758,73
2048	2.998.874,64	4.505.988,70	-1.507.114,06	45.392.644,67
2049	2.912.632,39	4.246.087,18	-1.333.454,79	44.059.189,88
2050	2.839.213,64	4.069.010,11	-1.229.796,47	42.829.393,41
2051	2.781.223,83	3.768.316,71	-987.092,88	41.842.300,53
2052	2.723.015,29	3.587.159,70	-864.144,41	40.978.156,12
2053	2.676.028,08	3.326.863,54	-650.835,46	40.327.320,66
2054	2.641.529,16	3.111.581,51	-470.052,35	39.857.268,31
2055	2.610.655,88	2.876.526,31	-265.870,43	39.591.397,88
2056	2.583.105,20	2.707.972,83	-124.867,63	39.466.530,25
2057	2.569.735,79	2.563.362,14	6.373,65	39.472.903,90
2058	2.547.479,57	2.371.002,79	176.476,78	39.649.380,68
2059	2.531.503,60	2.228.218,11	303.285,49	39.952.666,17
2060	2.530.641,96	2.060.289,90	470.352,06	40.423.018,23
2061	2.535.620,50	1.919.735,62	615.884,88	41.038.903,11
2062	2.540.590,36	1.787.906,32	752.684,04	41.791.587,15
2063	2.539.070,78	1.713.850,01	825.220,77	42.616.807,92
2064	2.554.278,20	1.711.064,26	843.213,94	43.460.021,86
2065	2.572.961,21	1.638.028,62	934.932,59	44.394.954,45
2066	2.585.792,59	1.537.415,32	1.048.377,27	45.443.331,72
2067	2.588.819,36	1.536.678,08	1.052.141,28	46.495.473,00
2068	2.610.231,66	1.607.398,47	1.002.833,19	47.498.306,19
2069	2.624.334,12	1.589.199,36	1.035.134,76	48.533.440,95
2070	2.636.088,43	1.639.521,36	996.567,07	49.530.008,02
2071	2.636.776,40	1.688.060,85	948.715,55	50.478.723,57
2072	2.631.875,36	1.745.175,47	886.699,89	51.365.423,46
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2073	2.622.159,48	1.877.669,42	744.490,06	52.109.913,52
2074	2.618.120,70	1.992.766,36	625.354,34	52.735.267,86
2075	2.625.200,36	2.081.421,58	543.778,78	53.279.046,64
2076	2.628.656,98	2.092.066,81	536.590,17	53.815.636,81
2077	2.619.153,94	2.093.215,07	525.938,87	54.341.575,68
2078	2.619.608,84	2.141.243,01	478.365,83	54.819.941,51
2079	2.607.064,87	2.147.584,80	459.480,07	55.279.421,58
2080	2.586.542,19	2.177.469,57	409.072,62	55.688.494,20
2081	2.588.434,95	2.240.829,63	347.605,32	56.036.099,52
2082	2.589.859,97	2.206.498,85	383.361,12	56.419.460,64
2083	2.599.793,16	2.172.602,49	427.190,67	56.846.651,31
2084	2.608.230,37	2.090.704,46	517.525,91	57.364.177,22
2085	2.622.431,94	1.996.437,75	625.994,19	57.990.171,41
2086	2.641.494,95	1.926.245,21	715.249,74	58.705.421,15
2087	0,00	0,00	0,00	58.705.421,15
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A4F3407B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_RECEITA IA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	31.375.868,52	
2013	37.404.920,14	119,22
2014	42.677.888,00	114,10
2015	53.717.320,00	125,87
2016	57.092.344,60	106,28
2017	61.088.850,60	107,00
Nota:		
Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	4.720.820,30	
2013	5.979.184,50	126,66
2014	6.519.000,00	109,03
2015	8.246.800,00	126,50
2016	8.824.076,00	107,00
2017	9.441.767,00	107,00
Nota:		
Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	1.572.236,91	
2013	1.671.173,90	106,29
2014	1.710.000,00	102,32
2015	2.170.000,00	126,90
2016	2.321.900,00	107,00
2017	2.484.433,00	107,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	301.815,68	
2013	434.517,40	143,97
2014	87.000,00	20,02
2015	363.200,00	417,47
2016	388.624,00	107,00
2017	415.828,00	107,00
Nota:		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	275.820,74	
2013	334.828,76	121,39
2014	44.000,00	13,14
2015	310.000,00	704,55
2016	331.700,00	107,00
2017	354.919,00	107,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	8.216,77	
2013	20.423,45	248,56
2014	107.000,00	523,91
2015	121.000,00	113,08
2016	129.470,00	107,00
2017	138.536,00	107,00
Nota:		

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	23.753.725,48	
2013	28.396.995,70	119,55
2014	33.080.888,00	116,49
2015	41.518.399,40	125,51
2016	44.039.490,60	106,07
2017	47.122.273,60	107,00

Nota:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	1.019.053,38	
2013	902.625,19	88,57
2014	1.174.000,00	130,07
2015	1.297.920,60	110,56
2016	1.388.784,00	107,00
2017	1.486.013,00	107,00

Nota:

RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	2.789.186,58	
2013	890.011,92	31,91
2014	7.375.000,00	828,64
2015	28.440.600,00	385,64
2016	13.155.572,00	46,26
2017	14.164.465,00	107,67

Nota:

Operação de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	782.818,62	
2013	17.181,38	2,19
2014	2.800.000,00	16.296,71
2015	4.524.000,00	161,57
2016	4.840.680,00	107,00
2017	5.179.528,00	107,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	50.000,00	0,00
2015	54.000,00	108,00
2016	57.780,00	107,00
2017	61.825,00	107,00

Nota:

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	2.006.367,96	
2013	872.830,54	43,50
2014	4.525.000,00	518,43
2015	23.862.600,00	527,35
2016	8.257.112,00	34,60
2017	8.923.112,00	108,07

Nota:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	-698.495,30	
2013	-765.479,79	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

RENÚNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

RESTITUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

DESCONTOS CONCEDIDOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	-316.551,00	
2013	-358.010,68	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	-381.944,30	
2013	-407.469,11	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
Nota:		

LOANDA 21 de novembro de 2014

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8D14C072

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_DESPESA IIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	26.153.946,92	
2013	28.790.541,32	110,08
2014	34.895.888,00	121,21
2015	42.754.142,00	122,52
2016	42.065.814,00	98,39
2017	45.030.947,45	107,05
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	16.809.445,02	
2013	18.648.653,21	110,94
2014	21.168.600,00	113,51
2015	24.124.658,00	113,96
2016	25.783.676,00	106,88
2017	27.590.752,00	107,01
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	168.133,75	
2013	181.467,41	107,93
2014	200.000,00	110,21
2015	160.000,00	80,00
2016	228.980,00	143,11
2017	245.009,00	107,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	9.176.368,15	
2013	9.960.420,70	108,54
2014	13.527.288,00	135,81
2015	18.469.484,00	136,54
2016	16.053.158,00	86,92
2017	17.195.186,45	107,11
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	6.952.001,23	
2013	1.547.219,85	22,26
2014	13.263.000,00	857,21
2015	37.504.778,00	282,78
2016	26.260.632,60	70,02
2017	28.276.855,15	107,68
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	6.505.157,84	
2013	1.100.958,08	16,92
2014	12.643.000,00	1.148,36
2015	36.802.078,00	291,09
2016	25.550.794,60	69,43
2017	27.517.325,15	107,70
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	170.000,00	0,00
2015	182.700,00	107,47
2016	194.633,00	106,53
2017	208.260,00	107,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	446.843,39	
2013	446.261,77	99,87
2014	450.000,00	100,84
2015	520.000,00	115,56
2016	515.205,00	99,08
2017	551.270,00	107,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	300.000,00	0,00
2015	321.000,00	107,00
2016	343.470,00	107,00
2017	367.513,00	107,00
Nota:		

LOANDA 21 de novembro de 2014

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A10008CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_ALIENAÇÃOATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

			R$
REICETAS REALIZADAS	2013 a	2012 d	2011
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 b	2012 e	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	24.500,00	0,00	24.985,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.500,00	0,00	24.985,00
Investimentos	24.500,00	0,00	24.985,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	24.500,00	0,00	24.985,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-49.485,00	-24.985,00	- 24.985,00

LOANDA 21 de novembro de 2014

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:86CC43B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de maçarico de corte, válvula corta chama, carga de oxigênio, carga de acetileno, carga de mistura para mig, arame de solda, bico de corte para maçarico, mangueira dupla, regulador, agulheiro, oxigênio medicinal, oxido nitroso, fluxometro e concentrador compact, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MARCOS A. S. SIMONETTI – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.907.235/0001-59, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, perfazendo um valor total de R$ 77.781,00 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais).

Loanda, 23 de Dezembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A6F5510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de para elaboração de projetos complementares, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Elaborar e executar os projetos complementares da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Luzia B Mendonça, localizado na Rua Quintino Bocaiuva nº 036, no Município de Loanda-PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.241.773/0001-46, vencedora do certame, com proposta no valor total de R$ 8.209,21 (oito mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos).

Loanda, 23 de Dezembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26C22372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA - APMIF
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

ATIVO 6.901,71
ATIVO CIRCULANTE 6.901,71
DISPONIVEL 1.562,72
Banco Conta Movimento 1.562,72
Banco do Brasil S/A 1.562,72
NÃO CIRCULANTE 148.858,63
IMOBILIZADO 148.858,63
Bens Em Operação 148.858,63
Móveis e Utensílios 32.954,55
Máquinas e Equipamentos 60.054,08
Veículos 15.000,00
Terreno 2.500,00
Edificações 38.350,00
(-)Depreciações 143.519,64
PASSIVO 6.901,71
PASSIVO CIRCULANTE 0,00
Obrigações Trabalhistas 0,00
Outras Obrigações 0,00
PATRIMONIO SOCIAL 125.226,92
Capital Social 125.226,92
Déficit (Superavit) Acumulados 118.325,21

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, relativo ao período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2013, somando a importância de R$= 6.901,71, conforme documentos apresentados.

Lobato Pr., 23/12/2014.

CECILIA C. DO OURO
Presidente
CPF nº 443.451.869-00

NELSON A. DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR 011409/O-1

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CPF: 606.956.259-34

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:98969CB1

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA - APMIF
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT EM: 31/12/2013

RECEITAS DO EXERCICIO 130.575,61
RECEITAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 130.575,61
Convenio/Prefeitura 121.760,98
Produção Própria 1.546,00
Apoio Cultural 300,00
Venda de Produtos Inservíveis 5.000,00
Doação 700,00
Contrapartida Recursos Próprios 1.202,35
Rendimento de Aplicação Financeira 66,28
CUSTOS/DESPESAS DO EXERCICIO 134.666,83
DESPESAS OPERACIONAIS 134.666,83
Despesas C/Pessoal 94.706,89
Utilidades e Serviços 13.910,39
Despesas Gerais 22.084,09
Impostos e Taxas Diversas 3.965,46
Deficit do Exercício (4.091,22)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superavit ou Deficit em 31 de Dezembro de 2013

Lobato Pr., 23/12/2014.

CECILIA C. DO OURO
Presidente
CPF nº 443.451.869-00

NELSON A. DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR 011409/O-1

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CPF: 606.956.259-34

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F67AB904

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2014 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 012/2014

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2014 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 012/2014 para Contratação de Empresa Jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgências e Emergências e demais especialidades médicas na rede municipal de saúde Ref. SIA/SUS. Sendo a especialidade 9.5.4 Psicologia, 9.5.17 Nutricionista e 9.5.18 Farmacêutica no período de 09.04.2014 à 31.12.2014.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Antonio Coletto, nº. 1260, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI,** e
A empresa **ASK SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.986.722/0001-95, sediada na Rua Ibiporã, s/nº Sala 01 Chácara Bom Jardim, Centro no Município de Santas Fé, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia-proprietária **ALESSANDRA CRISTINA ZACARIAS**, residente e domiciliado na Cidade de Santa Fé, na Rua Santa Fé nº. 788, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé/Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº. 6.224.254-0, SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.046.279-79,CRF-PR 14173.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 016/2014 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº. 012/2014, que tem por objeto a Contratação de Empresa Jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgências e Emergências e demais especialidades médicas na rede municipal de saúde Ref. SIA/SUS. Sendo a especialidade 9.5.4 Psicologia, 9.5.17 Nutricionista e 9.5.18 Farmacêutica no período de 09.04.2014 à 31.12.2014**,** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o acréscimo quantitativo do objeto, no valor de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), aproximadamente 5,64%,** com fundamento no art. 65, I, b, §1º da lei 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato 016/2014, considerando a real necessidade do mesmo, conforme solicitação do Departamento de Saúde.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município e aderirá ao contrato primitivo para todos os efeitos legais e as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato, 15 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

ASK SAÚDE LTDA
Contratado

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9DFFEFCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 010/2014 –PML.	
CONTRATADA: N. FELIPES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - ME.	**CNPJ/MF:** 07.134.669/0001-15.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço técnico profissional de show artístico (Banda Musical), para Festividades do Reveillon 2015, no dia 31.12.2014, destinados a Divisão de Cultura**.**	
Valor: R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).	
Data da Assinatura: 22.12.2014.	
Dotação orçamentária: 07.003.13.122.0019.2.040 – 3.3.90.39.00.00 – 2300 - Festividades e Homenagens.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:433E33E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 459.2014

DECRETO N° 459/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Regulamenta a Lei n° 1007/2010, alterada pela Lei nº 1166/2013, estabelecendo a escala anual de plantão obrigatório das farmácias e drogarias para o ano de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1° – Fica estabelecida a escala anual de plantão obrigatório das farmácias e drogarias para o ano de 2015, a qual se dará na seguinte ordem:

1ª – Farmácia Vita;
2ª – Farmácia Forte Farma da XV de Novembro;
3ª – Farmácia Sagrado Coração;
4ª – Farmácia Santo Antônio;
5ª - Farmácia Forte Farma da Vicente Machado.

Art. 2° – A escala de plantão obrigatório adotará o sistema de rodízio, sendo de uma semana a duração do plantão de cada farmácia, iniciando-se sempre às 08h00min (oito horas) de segunda-feira, findando às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira subsequente.

Art. 3º – A presente escala iniciará em 01 de janeiro de 2015 e terá o seu término em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Mallet, 16 de dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C92C7A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 463.2014

DECRETO MUNICIPAL Nº463/2014.

SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – U.R.M. DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº792/2006,

Considerando que não houve reposição inflacionaria índice INPC no ano de 2007 sobre a U.R.M de 4,78%(quatro virgula setenta e oito por cento);

Considerando que não houve reposição inflacionaria índice INPC no ano de 2008 sobre a U.R.M de 7,20%(sete virgula vinte por cento);

Considerando que não houve reposição inflacionaria índice INPC no ano de 2009 sobre a U.R.M de 4,17%(quatro virgula dezessete por cento);

Considerando que não houve reposição inflacionaria índice INPC no ano de 2010 sobre a U.R.M de 6,08%(seis virgula zero oito por cento);

Considerando que não houve reposição inflacionaria índice INPC no ano de 2011 sobre a U.R.M de 6,18%(seis virgula dezoito por cento);

Considerando que não houve reposição inflacionaria índice INPC no ano de 2012 sobre a U.R.M de 5,95%(cinco virgula noventa e cinco por cento);

Considerando que não houve reposição inflacionaria índice INPC no ano de 2013 sobre a U.R.M de 5,58%(cinco virgula cinquenta e oito por cento);

Considerando que não houve reposição inflacionaria índice INPC no ano de 2014 sobre a U.R.M de 6,33%(seis virgula trinta e três por cento);

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Referência Municipal – U.R.M será utilizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores referentes a:

I – tributos e taxas previstos na legislação tributária municipal;
II – obrigações relativas a multas e penalidades de qualquer natureza;
III - valores passíveis de inscrição no registro de dívida ativa tributária;
IV- preços públicos;
V - demais receitas tributárias de competência municipal.

Parágrafo único: Os valores expressos na Unidade de Referência Municipal – U.R.M. deverão, obrigatoriamente, ter no máximo 02 (duas) casas decimais, desconsiderando-se os demais algarismos.

Art. 2º. O valor de cada Unidade de Referência Municipal, com as reposições inflacionárias, passa a ser de R$14,60 (quatorze reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de Dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A5F3979C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 464.2014

DECRETO N.º 464 de 18 de dezembro de 2014.

Súmula: Determina a atualização monetária da cobrança do IPTU para o ano de 2015 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, em seu inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a orientação do (STF) – Supremo Tribunal Federal, que assegura que a correção monetária dos tributos municipais não constitui majoração de tributação;

CONSIDERANDO o Artigo 313 da Lei Municipal nº 792/2006;

CONSIDERANDO a variação do INPC-IBGE nos últimos 12 meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente em 6,33 % (seis vírgula trinta e três por cento), os valores para fins de cálculo do IPTU para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:83431A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 465.2014

DECRETO MUNICIPAL Nº465/2014.

SÚMULA: APLICA A CORREÇÃO MONETÁRIA AOS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Considerando o disposto no artigo 97, inciso VI, § 2 do Código Tributário Nacional;
Considerando a orientação do STF – Supremo Tribunal Federal, que assegura que a correção monetária de contribuições municipais não constitui majoração de tributação;
Considerando que o artigo 9º da Lei Municipal 791/2006, autoriza a correção monetária da CIP pela variação do INPC-IBGE;
Considerando que não houve a reposição inflacionária (índice INPC) no ano de 2007 sobre a CIP de 4,78% (quatro virgula setenta e oito por cento);
Considerando que não houve a reposição inflacionária (índice INPC) no ano de 2008 sobre a CIP de 7,20%(sete virgula vinte por cento);
Considerando que não houve a reposição inflacionária (índice INPC) no ano de 2009 sobre a CIP de 4,17%(quatro virgula dezessete por cento);

Considerando que não houve reposição inflacionária (índice INPC) no ano de 2010 sobre a CIP de 6,08%(seis virgula zero oito por cento);
Considerando que não houve reposição inflacionária (índice INPC) no ano de 2011 sobre a CIP de 6,18%(seis virgula dezoito por cento);
Considerando que não houve reposição inflacionária (índice INPC) no ano de 2012 sobre a CIP de 5,95%(cinco virgula noventa e cinco por cento);
Considerando que não houve reposição inflacionária (índice INPC) no ano de 2013 sobre a CIP de 5,58%(cinco virgula cinqüenta e oito por cento);
Considerando que não houve reposição inflacionária (índice INPC) no ano de 2014 sobre a CIP de 6,33%(seis virgula trinta e três por cento);
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet;
DECRETA:
Art. 1º - Fica corrigido monetariamente em 46,28% (quarenta e seis, vírgula vinte e oito por cento) os valores contidos nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 791/2006, para fins de cálculo da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, para o exercício de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de Dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E88F47C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2013

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.629/2013
PREGÃO Nº.40/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMOTORES, INCLUINDO O FORNCIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA, E QUE DISPONHA DE SERVIÇO DE GUINCHO, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Empresa: CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA - ME,
CNPJ: 08.312.808/0001-16.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 07 de fevereiro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 23 de dezembro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:ADDAB2ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTE MUNICIPIO. A abertura deu-se no dia 19 de dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Empresa Vencedora:
ZERO RESÍDUOS S/A
CNPJ/MF Nº 13.157.214/0001-18
Valor: R$ 115,00 a tonelada

Palmeira, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:30FCE114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2013

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.569/2013
DISPENSA Nº. 05/2013

Objeto: Locação do imóvel de sua exclusividade e afim estritamente não residencial, localizado na rua xv de novembro, nº 137, voltado ao atendimento do prevcidade, deral seab, programa do leite e o setor de emissão de blocos de notas do produtor rural.
Empresa: SINDICATO RURAL DE PALMEIRA, **CNPJ:** 79.573.291/0001-67.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 31 de dezembro de 2015
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 23 de dezembro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A32491BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 655/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.655/2014
CONVITE Nº.12/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para eventos, festividades e solenidades que serão promovidos pelas secretarias municipais, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, transporte, carga e descarga, montagem operacional, instalações em condições de utilização e funcionamento até sua completa desmobilização.
Empresa: SILMAR ANTONIO KUHN (ME), **CNPJ:** 11.180.038/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, fica ajustado um acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 19 de dezembro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3A87B28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 560/2012

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.560/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.06/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no perímetro urbano e rural do município de Palmeira.
Empresa: ZERO RESÍDUOS, **CNPJ:** 13.157.214/0001-18
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 16 de janeiro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 9 de dezembro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:746BFC71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE COMPUTADORES PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS NO PROCON; JUNTA MILITAR E SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. A abertura deu-se no dia 23 de dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Empresa Vencedora:
DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 08.973.020/0001-50
Valor: R$ 1.410,00

Palmeira, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:FEC3C653

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 275 DE 18/12/2014 - RECESSO FUNCIONAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Portaria n.º 275 de 18/12/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n. 2.404/05 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

Considerando a significativa redução da demanda de serviços públicos durante o período de Natal e Ano Novo;

Resolve:

Art. 1º - Determinar o recesso funcional dos serviços administrativos desta Autarquia, no período de 24/12/2014 a 03/01/2014, voltando ao normal, o expediente, no dia 05/01/2015 (segunda-feira), às 08h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/12/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:56F34901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.396 DE 23/12/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 37.919,52

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.801 de 19/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.919,52 (trinta mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098. Gerenciamento de Resíduos Sólidos
-3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 37.919,52
Total da Suplementação: R$ 37.919,52

Redução

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo43,§ 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, da fonte 01510.

Total da Redução: R$ 37.919,52

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:9E985EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 681/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de novembro a 25 de novembro de 2014, à empregada pública **Marcia Patricia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7BCAA006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 682/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de novembro a 26 de novembro de 2014, à empregada pública **Leila Aparecida Sacht Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.248-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:40E75A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 683/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de novembro a 21 de novembro de 2014, à servidora pública **Maria Abete Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.192.063/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C33BB8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 684/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de novembro a 25 de novembro de 2014, à servidora pública **Bianca Adelita de Lima da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.782/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E87B5BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 685/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de novembro a 26 de novembro de 2014, à empregada pública temporária **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1F358E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 686/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Hospital Angelina Caron,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de novembro a 25 de novembro de 2014, ao servidor público **João Pedro First,** portador da cédula de identidade civil com RG 7.236.155-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:596F4287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 687/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de novembro a 26 de novembro de 2014, à empregada pública **Angelita Maria Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.999-7/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:59FABC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 688/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Anibal Wood Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2014, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8375B869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 689/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2014, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4DF7155D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 690/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Rudinei Biguelho,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de novembro a 29 de novembro de 2014, à servidora pública **Rosicleia Cavalheiro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.436/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D7B1B190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 691/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Tânia S. Dalmolin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 01 de dezembro a 05 de dezembro de 2014, à servidora pública **Danielle Elise Weiss Greipel,** portadora da cédula de identidade civil com 3.393.521-8/SC, ocupante do cargo público de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:685E83EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 692/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de dezembro a 03 de dezembro de 2014, à servidora pública **Bianca Adelita de Lima da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.782/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2EB7463D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 693/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Gustavo Fabiano Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de novembro a 28 de novembro de 2014, à servidora

pública **Rosilene Bineck,** portadora da cédula de identidade civil com 8.952.236-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:95030F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 694/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 01 de dezembro a 05 de fevereiro de 2015, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F45082CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 695/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando R. Mandalis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de dezembro a 02 de dezembro de 2014, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CA6A7560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 696/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de dezembro a 05 de dezembro de 2014, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:62B3C0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 697/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de dezembro a 05 de dezembro de 2014, à servidora pública **Iris Quandt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.775.198-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2014.

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:93DBF288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 698/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de dezembro a 17 de dezembro de 2014, à servidora pública **Bianca Adelita de Lima da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.782/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:57FDE35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 699/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de dezembro a 05 de dezembro de 2014, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0C2783BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 700/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 17 de dezembro a 05 de março de 2015, à servidora pública **Cecilia Ribeiro da Silva Muziol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.525.724-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A61BF1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 701/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 27 de novembro a 12 de fevereiro de 2015, à empregada pública temporária **Alexandra de Fatima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3F8CF40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 702/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Ademir A. Schuroff,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de dezembro a 04 de dezembro de 2014, ao servidor público **Cristian Knopik da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com 9.466.204-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5BFCB851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 703/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de dezembro a 11 de dezembro de 2014, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BFB5F0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 704/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Camila Scharf,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de dezembro a 12 de dezembro de 2014, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9D00293B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 705/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 08 de dezembro a 22 de dezembro de 2014, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portador da cédula de identidade civil com 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:36752CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 706/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de dezembro a 12 de dezembro de 2014, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontológa.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:57682351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 707/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de dezembro a 11 de dezembro de 2014, ao servidor público **Reginaldo Dranka,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.129-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Maquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:77DF0DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 708/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 18 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, à servidora pública **Bianca Adelita de Lima Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.782/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4B9B3657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 709/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 12 de dezembro de 2014 a 22 de janeiro de 2015, à servidora pública **Valdiceia dos Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5DA3129D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 710/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 05 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da

cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AEE35B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 711/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de dezembro a 19 de dezembro de 2014, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AB8201FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 712/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 12 de dezembro a 18 de dezembro de 2014, à servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com 8.079.087-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F4106DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencialnº. 010/2014** –**processo038/2014** – **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento Material de Processamento de dados, Equipamentos de Processamento de Dados, Aquisição de Software de Aplicação, Material Elétrico e Eletrônico, Maquinas e Equipamentos Gráficos, Material de Sinalização Visual, Maquinas e Equipamentos energéticos.
HOMOLOGAo referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
COMERCIAL PAULUS LTDA – ME, com sede na Travessa Suriname, 90 – Rio Verde – Colombo - Paraná, **CNPJ 17.665.337/0001-10**, vencedor dos itens **22, 25, 27, 30, 34, 35 e 40 do lote 1 (único), pelo valor de R$ 12.555,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**
PADOVAN & ERCOLI LTDA – ME, com sede na Av. Senador Souza Naves, 851 – Cristo Rei – Curitiba - Paraná, CNPJ 12.038.989/0001-01, vencedor dos itens 2, 4, 5, 6, 11, 14, 15, 18, 19, 26, 29, 37 e 39 do lote 1 (único), pelo valor de R$ 30.853,95 (Trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)
AGIL NEWS INFORMÁTICA LTDA-ME, com sede na Rua Nunes Machado, 1144 – Rebouças – Curitiba - Paraná, CNPJ 10.479.688/0001-98, vencedor dos itens 1 e 17 do lote 1 (único), pelo valor de R$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais)
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME, com sede na Rua Camões, 971 – Conj. 302 – Hugo Lange – Curitiba – Paraná, CNPJ 12.162.386/0001-17, vencedor dos itens 8, 9, 33 e 38 do lote 1 (único), pelo valor de R$ 7.696,00 (Sete mil seiscentos e noventa e seis reais)
CRISTIELI APARECIDA DE ANDRADE - ME, com sede na Rua Rio Piquiri, 1099 – Weissopolis – Pinhais - Paraná, CNPJ 14.376.606/0001-70, vencedor dos itens 3, 7, 10, 12, 13, 16, 20, 21, 23, 24, 28, 36 e 41 do lote 1 (único), pelo valor de R$ 13.482,50 (Treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
M. H. PERELLES – ME, com sede na Rua Prof. João Soares Barcelos, 2379 Lj 05 – Boqueirão – Curitiba - Paraná, CNPJ 17.975.908/0001-13, vencedor do item 31 do lote 1 (único), pelo valor de R$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de Dezembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2F9FE843

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, Centro, Piraquara-PR.

CONTRATADA: VIDA PÚBLICA SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº. 19.234.468/0001-79, com escritório profissional à Avenida Deputado Nilson Ribas, nº. 1071, Centro, Santo Antônio do Paraíso – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no treinamento temático das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, PCASP (Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público), Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA) – Instrumento estratégico das ações de governo, portarias interministeriais 42/99, 163/01 e 180/01, Sistema de Contabilidade – Informações relevantes na tomada de decisão como para o atendimento das exigências legais e administrativas, Compra e Licitação – Controle na aquisição de produtos e serviços realizados pelo órgão público, através de informações claras e precisas disponíveis em tempo real, Patrimônio – Visão completa e atualizada sobre a situação físico-financeira do patrimônio através do cadastro de bens, Lei da Transparência – Disponibilizar informações sobre a execução orçamentária e financeira, atendendo a Lei complementar 131/2009.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)
VALOR TOTAL ANUAL:R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DO PAGAMENTO: 14/01/2014

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:29D372E9

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº4407/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 4133/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o contido na Lei Municipal nº 1408/2014:

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação _ CACS-FUNDEB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Poder Executivo Municipal
Titular: Andrielly Henrique Alvarenga de Carvalho
Suplente: Henry Armando dos Santos

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sandra Mara Kuchnir da Silva
Suplente: Jimmy Schlettz Fernandes

Professores da Educação Básica Pública
Titular: Paula Regina Spitzner (Presidente)
Suplente: Adriane Ferreira Cavalcante

Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Sirley de Souza Santos de Moraes
Suplente: Karla Fernanda de Vasconcellos

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Marilda Gomes David (Vice-Presidente)
Suplente: Ericson Francisco de Paula

Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Eliseu da Silva Franco
Titular: Roseli do Rocio Borges Freitas
Suplente: Rosilene Nogueira Luna
Suplente: Evelyn da Rosa Ferreira

Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Edineia Kelen Mara Barbosa
Titular: Andreia Damasceno Matoso
Suplente: Mirian de Oliveira da Rosa
Suplente: Bruno Henrique Matos Silva

Conselho Municipal de Educação
Titular: Ana Lucia Zambão Gutier
Suplente: Edson Aparecido de Alencar

Conselho Tutelar
Titular: Sara Viana Bento
Suplente: Veraci Aparecida Ribeiro dos Santos

Art. 2º O mandato supracitado vigorará até setembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1D80FC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 307/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO no **processo 440/14. Objeto**: Locação de imóvel. Avenida Getúlio Vargas nº 81, centro. Farmácia Básica, adjudicando seu resultado a: Greisy Romani Secundino, sob CPF nº. 321.832.249-91 pelo valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Piraquara, em 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B6893F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA Nº 007/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** JPA Comercio e Representações Ltda. **Objeto:** REEQUILIBRIO sobre o valor contratual do item 17 (PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO), passando de R$ 5,13 para R$ 6,40.
Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2013**. Data de Assinatura:** 23/12/2014

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:03EAB5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Extrato do 7º Aditivo ao Termo de Parceria nº 143/2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0652 do dia 23 de Dezembro de 2014, página 56**, ONDE SE LÊ:** pelo período de 12 (doze) meses, de 1º de Janeiro de 2014 e 31 de Dezembro de 2014, **LEIA SE:** pelo período de 90 (noventa) dias, de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2013 **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:39DC3409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.855.908/0001-99. **DO PRAZO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 30/01/2015 e prazo de vigência fica prorrogado por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 30/04/2015. **DA FISCALIZAÇÃO**: A fiscalização do Contrato passa a ser realizada pelos Engenheiros Civis Geraldo Luiz Monteiro, inscrito no CREA-PR sob número 9.796/D e/ou Rafael Renann Braga Batista, inscrito no CREA-PR sob número 136.501/D. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7CB66C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.855.908/0001-99. **DO PRAZO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 30/01/2015 e prazo de vigência fica prorrogado por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 30/04/2015. **DA FISCALIZAÇÃO**: A fiscalização do Contrato passa a ser realizada pelos Engenheiros Civis Geraldo Luiz Monteiro, inscrito no CREA-PR sob número 9.796/D e/ou Rafael Renann Braga Batista, inscrito no CREA-PR sob número 136.501/D. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:20B65728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/12

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: CONSBRAG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.904.868/0001-32. **Do Prazo**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução por **12 (doze) meses**, contados a partir de 31/12/2014 e o prazo de vigência fica prorrogado por **07 (sete) meses**, contados a partir de 31/05/2015. **Da Fiscalização**: A fiscalização passa a ser realizada pelos Engenheiros Civis Geraldo Luiz Monteiro, inscrito no CREA-PR sob número 9.796/D e/ou Rafael Renann Braga Batista, inscrito no CREA-PR sob número 136.501/D. **Data da Assinatura**: 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B77B6045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3/2014

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
LOCADORA: Silvia Olímpia Ferreira Cardoso Alves
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Locação do imóvel localizado na Rua Richard Lickfeld nº 74, Jardim Assaí, Piraquara-PR. com objetivo de atender as instalações do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Guarituba, de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, pelo valor Global de R$ 17.419,32 (dezessete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2E519A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47-2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 47/2014 e homologo-a para a contratação da empresa MARLON REUS – CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 84.949.452/0001-04, devidamente habilitada para fornecer, 54 (cinquenta e quatro) camisetas com gola simples e 16 (dezesseis) camisetas com gola polo, no valor total de R$ 1.366,40 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.23.00.0000-(7131)
Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 15 de dezembro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6AE24CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1017 - LOA

LEI MUNICIPAL Nº 1017, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Amazonas para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono (promulgo) a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Porto Amazonas, para o exercício financeiro de 2015, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta, estima à receita em R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do anexo 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES 16.302.000,00
11 – Receitas Tributárias 1.100.000,00
12 – Receitas de Contribuições 22.000,00
13 – Receitas Patrimoniais 77.000,00
16 – Receitas de Serviços 77.000,00
17 – Transferências Correntes 14.949.000,00
19 – Outras Receitas Correntes 77.000,00
2– RECEITAS DE CAPITAL 198.000,00
21 – Operações de Crédito 77.000,00
22 – Alienações de Bens 22.000,00
24 – Transferências de Capital 77.000,00
25 – Outras Receitas de Capital 22.000,00
TOTAL DA RECEITA 16.500.000,00

Art. 3.º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – PODER LEGISLATIVO 770.000,00
0100 – Câmara Municipal de Vereadores 770.000,00
2 – PODER EXECUTIVO 15.730.000,00
0200 – Gabinete do Prefeito 450.000,00
0300 – Departamento de Administração 880.000,00
0400 – Departamento de Administração Financeira 1.040.000,00
0500 – Departamento de Educação e Cultura 4.890.000,00
0600 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo 240.000,00
0700 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos 1.610.000,00
0800 – Departamento Rodoviário Municipal 1.220.000,00
0900 – Departamento de Saúde 3.700.000,00
1000 – Departamento de Assistência Social 1.150.000,00
1100 – Departamento de Fomento Agropecuário 275.000,00
1200 – Departamento de Comunicação Social 110.000,00
9999 – Reserva de Contingência 165.000,00
TOTAL DA DESPESA 16.500.000,00

Art. 4.º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.
§ 1.º A utilização dos recursos de reserva de contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2.º Os recursos da Reserva de Contingência, também poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 5.º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Poder Executivo.

Art. 6.º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – remanejar as dotações de despesas previstas no **caput** do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
II – suplementar as respectivas dotações, indicando como recursos o excesso de arrecadação verificado na receita, superávit do exercício anterior e operações de crédito conforme os termos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sem contar para o limite constante do Art. 8º.

Art. 8.º Ficam os Poderes, Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Art. 27 da Lei Municipal n.º 1010 de 15 de setembro de 2014.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.

Art. 10. O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal da Saúde, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos Departamentos a que estiverem vinculadas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal em 23 de dezembro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:662DC71C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 DA LEI 1017

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		Exercício 2015
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas		ANEXO 2
CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.231.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.331.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.331.500,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	40.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.312.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.848.500,00
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	125.500,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.799.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	182.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	182.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	90.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.527.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.225.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	215.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	404.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.233.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	183.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.104.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	934.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	934.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	465.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	329.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	170.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.000,00

9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
	TOTAL GERAL	16.500.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.331.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.799.500,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	15.231.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	934.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	170.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.104.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
TOTAL GERAL	16.500.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2E89B91B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 DA LEI 1017

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2015**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
ANEXO 8			
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			**Página: 1**
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	01 LEGISLATIVA	770.000,00	770.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
	04 ADMINISTRAÇÃO	450.000,00	450.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	04 ADMINISTRAÇÃO	880.000,00	880.000,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04 ADMINISTRAÇÃO	770.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	1.040.000,00
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	12 EDUCAÇÃO	4.450.000,00	
	13 CULTURA	440.000,00	4.890.000,00
06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO		
	27 DESPORTO E LAZER	240.000,00	240.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	15 URBANISMO	1.470.000,00	
	16 HABITAÇÃO	50.000,00	
	17 SANEAMENTO	20.000,00	
	22 INDÚSTRIA	50.000,00	
	25 ENERGIA	20.000,00	1.610.000,00
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
	15 URBANISMO	10.000,00	
	26 TRANSPORTE	1.210.000,00	1.220.000,00
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	10 SAÚDE	3.700.000,00	3.700.000,00
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.150.000,00	1.150.000,00
11	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
	18 GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	
	20 AGRICULTURA	265.000,00	275.000,00
12	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	04 ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	110.000,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00
TOTAL GERAL:			16.500.000,00

	ANEXO 09 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES		
		ANEXO 8
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas		**Página: 2**
	RESUMO	
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	770.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.210.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.150.000,00
10	SAÚDE	3.700.000,00
12	EDUCAÇÃO	4.450.000,00
13	CULTURA	440.000,00
15	URBANISMO	1.480.000,00
16	HABITAÇÃO	50.000,00
17	SANEAMENTO	20.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00
20	AGRICULTURA	265.000,00
22	INDÚSTRIA	50.000,00
25	ENERGIA	20.000,00
26	TRANSPORTE	1.210.000,00
27	DESPORTO E LAZER	240.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
TOTAL GERAL		16.500.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:47F17BEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 09 DA LEI 1017

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I	**Exercício 2015**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
SUMÁRIO GERAL RECEITAS E DESPESAS	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	
RECEITAS POR SUAS FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	114.450,00
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.941.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**16.379.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**121.000,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	770.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.210.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.150.000,00
SAÚDE	3.700.000,00
EDUCAÇÃO	4.450.000,00
CULTURA	440.000,00
URBANISMO	1.480.000,00
HABITAÇÃO	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00
AGRICULTURA	265.000,00
INDÚSTRIA	50.000,00
ENERGIA	20.000,00
TRANSPORTE	1.210.000,00
DESPORTO E LAZER	240.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:16.500.000,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS:16.500.000,00	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0B7EBBD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI 1016 - ADV.

LEI MUNICIPAL Nº 1016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Art. 1º da Lei 971, de 17 de julho de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Porto Amazonas autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 971/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O vencimento do Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Porto Amazonas será o constante do Anexo I desta Lei.
Parágrafo único: O número de vagas, nível, carga horária e o valor inicial será o constante das especificações do Anexo I

Art. 2º Os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 1º da Lei 971/2014 ficam revogados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I				
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARGO PÚBLICO	VAGAS	NÍVEL	C. HORÁRIA	VALOR (R$)
Procurador Jurídico do Legislativo	01	CE-01	20h	R$ 3.131,11*

* Anexo de acordo com a Lei Municipal 971 de 17 de junho de 2013 e reajuste concedido pela Lei Municipal, n.º 999, de 24 de janeiro de 2014

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2776070E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 040 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Técnica em Laboratório.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,
RESOLVE:
Art. 1° Fica nomeada para o emprego público de técnica em laboratório a senhora Kenia Elines Beck, portadora do RG n° 10.428.640-2 SESP/PR e do CPF n°. 070.130.389-11.
Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 23 de dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:4D1E2D0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)** torna publico que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, tipo técnica e preço, conforme especificações abaixo:
DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de fevereiro de 2015. **HORÁRIO:** 13h30min
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico administrativo e estudo tarifário, incluindo apresentação de minuta de projeto de lei propondo revisão tarifária, e execução do diagnóstico de sistemas de abastecimento de água visando a redução, controle de perdas e aumento de eficiência energética de 14 municípios consorciados ao CISPAR.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
TIPO: Técnico e Preço
As informações completas e detalhadas acerca do edital e demais condições estão à disposição dos interessados no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Consócio, localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Pq. Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP: 87065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, ou pelo telefone (44) 3262-5121, ou pelo site www.cismae.com.br.

Maringá/PR 22 de Dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:8EDEA417

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 116/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2014
LICITAÇÃO Nº 196/2014 - PREGÃO Nº 64/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PAULA CRISTINA APARECIDA IRMER & CIA LTDA – CNPJ 12.578.328/0001-79**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 38.186,10(Trinta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D1F1EAF8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 95/2014

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 95/2014**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DE ANO (REVEILLON2015) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **P. H. PICCOLI FOGOS ME**, inscrito no CNPJ nº 01.142.692/0001-75.

Valor*: R$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	310	03.002.04.122.0002.02009	0

Prado Ferreira, 23 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E9406C49

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 118/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014
LICITAÇÃO Nº 197/2014 - PREGÃO Nº 66/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. – CNPJ 12.148.000/0001-12**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 46.223,20(Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F138D61D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 119/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014
LICITAÇÃO Nº 197/2014 - PREGÃO Nº 66/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ISORDINO JOSÉ DOS REIS – CNPJ 77.461.895/0001-96**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 46.223,20(Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B43F62AA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 120/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2014
LICITAÇÃO Nº 197/2014 - PREGÃO Nº 66/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PAULA CRISTINA APARECIDA IRMER & CIA LTDA – CNPJ 12.578.328/0001-79**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 43.288,00(Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F8A50894

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 121/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014
LICITAÇÃO Nº 197/2014 - PREGÃO Nº 66/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TARGA & SOUZA LTDA. – CNPJ 04.582.040/0001-40**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 126.822,15(Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B78EE57C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 122/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2014
LICITAÇÃO Nº 198/2014 - PREGÃO Nº 67/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PAULA CRISTINA APARECIDA IRMER & CIA LTDA – CNPJ 12.578.328/0001-79**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS, BOLO, REFRIGERANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE APLICAÇÃO DO CONVÊNIO ADOLESCENTE PARANAENSE, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.566,00(Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (Seis)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2AB4B3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR torna público que fará realizar, ás 10:00 horas do dia 20 de Janeiro do ano de 2015, na Prefeitura Municipal sito Avenida Paraná nº 530 em Rancho Alegre D Oeste, Paraná,Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Execução de Recapeamento asfáltico em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (**dias**)
Ruas da sede do município	Recape em CBUQ	16.415,73 m²	120

Á Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 02 de Janeiro de 2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais**).No caso de empresa com sede fora do Município de Rancho Alegre D Oeste, a Pasta Técnica poderá

ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado á conta nº 10-0 agência 0966 do Banco 104 CEF-Paraná-Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos á Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-35561186), fax – "e-mail" licita.rancho@hotmail.com

Rancho Alegre D Oeste - PR, 23 de Dezembro de 2014.

SUELI BATISTA ALVES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2F78B66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO PRIMEIRO 233-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 233/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA - ME.
Aditivo de Prazo: no período de 21/12/2014 a 31/01/2015.
ASSINATURA: 20/12/2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) CLEIDIMAR JOSE RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:86D7A8CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo memorando nº 02/2014, da Comissão de Sindicância nº 07/2014 e considerando estar em andamento a dilação probatória do processo, bem como as férias dos servidores integrantes da Comissão,
RESOLVE
Art. 1º- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 04.01.2015, o prazo para conclusão da sindicância, instaurada pela Portaria nº 158/2014.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 22 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:249EC523

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo memorando nº 02/2014, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2014 e considerando estar em andamento a dilação probatória do processo, bem como as férias dos servidores integrantes da Comissão,
RESOLVE
Art. 1º- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 03.01.2015, o prazo para conclusão do processo instaurado pela Portaria nº 156/2014.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 22 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:95578F0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo memorando nº 02/2014, da Comissão de Sindicância nº 02/2014 e considerando estar em andamento a dilação probatória do processo, bem como as férias dos servidores integrantes da Comissão,
RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 04.01.2015, o prazo para conclusão da sindicância, instaurada pela Portaria nº 157/2014.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 22 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:F92099BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 02 (dois) meses de licença especial ao servidor **Zelio Duda**, Matrícula 205-1, a partir de 17/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:982B38F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor FLORIPO JOÃO SOARES gratificação de função, símbolo F-7 – 40% (quarenta por cento), para responsabilizar-se pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Azul pelo prazo de 90 (noventa) dias até que haja a indicação do Diretor Presidente nos termos do Decreto nº 82/2014
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2015.

Rio Azul, 22 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:48C3DAA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **Ademir Nadolny**, Matrícula 507-1 a partir de 17/11/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C9EC3523

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a servidora **Sonia Maria Pedrozo**, Matrícula 131-1 a partir de 19/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:25553523

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a servidora **Franciane Gurski dos Santos**, Matrícula 996-1 a partir de 01/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:A71AF451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 01/2014 AGENTE AMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO 40 HORAS

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2014 AGENTE AMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO 40 HORAS			
		PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1	FABIANA DE LUCCA	150	10/05/1977
2	NADIA APARECIDA AZEVEDO ARAUJO BORGHI	134	03/11/1970
3	RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA	120	14/05/1974
4	SONIA RODRIGUES ROSSETTO	89	25/12/1962
5	LUCINALVA DE ANDRADE	82	15/08/1985
6	FRANCIANE GOMES DA SILVA	70	07/07/1981
7	DANIELLA BEZERRA	70	23/12/1985
8	ÉRICA FELTRIN BERBEL	55	18/06/1980
9	MILENA GOMES DOS SANTOS	55	22/10/1992
10	FERNANDA DOS SANTOS MAULAZ	52	30/10/1988
11	JAQUELINE NATALIA DE ALMEIDA	45	25/12/1990
12	MARCELI MARIA CAMPOS DE LIMA	43	14/12/1992
13	KLAUDIA GREINERT	40	04/06/1983
14	CIBELE APARECIDA SERRANO	40	12/10/1991
15	JULIANA BRAGA MUELLER	32	06/04/1990
16	EDERVAL APARECIDO MONTELLATO	30	19/05/1981
17	CRISCIELI DIANA PEREIRA	28	11/02/1990
18	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	27	09/08/1991
19	FERNANDO SANTANA BORGES	26	15/03/1995
20	TATIANA DEROSSI CORREIA	17	02/03/1988
21	EMILI FERNANDA SANTANA BORGES	17	10/12/1994
22	CARLA FERNANDA HAAGSMA	14	07/04/1987
23	RONNIE HIRANN KIRSCH	12	26/04/1965
24	THAIS GALUCHI THOMÉ	3	03/10/1991
25	ANTONIO APARECIDO PASCOLATTI	0	13/01/1950
26	CLAUDINEI JOSE DIAS	0	04/08/1976
27	JULIANA CORSINI	0	09/12/1979
28	JÉSSICA MARIA DE MELLO ROSSETTO	0	03/12/1990
29	GABRIELE DA SILVA GRAMA	0	26/02/1993
30	TAMIRES FERNANDA HENRIQUE NASCIMENTO	0	21/05/1993
31	GABRIELA DE MELO TOZINI	0	07/01/1996
32.	VINICIUS FERREIRA BERNARDELLI	DESCLASSIFICADO	29/02/1988

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0F4C577A

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 01/2014 - AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2014 AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO			
		PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1.	SUELI DE FATIMA ALVES RODRIGUES	150	02/10/1959
2.	CLAUDINEIA APARECIDA BREGANHOLI DA SILVA	131	03/08/1979
3.	MARIA APARECIDA CARDOSO	116	26/04/1965
4.	JULIANA MENDES DANESI	101	22/11/1981
5.	HELENA VIEIRA RODRIGUES	98	29/06/1977
6.	MAURO DANESI	94	27/01/1959
7.	SIMONE GOMES DOS SANTOS	86	25/11/1972
8.	MARIA BARBOSA FERNANDO	67	08/03/1966
9.	ETELVINA ACEDO	67	16/04/1983
10.	ELIANA APARECIDA BATISTA SIQUEIRA	63	31/03/1986
11.	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA	57	02/08/1992
12.	APARECIDA DE JESUS	50	21/05/1966
13.	ALESSANDRA SOUSA FERREIRA DE FREITAS	50	07/08/1974
14.	LIDIANE SALVIATTO BÁRBARA	50	30/04/1980
15.	JULIA DA MATA	50	23/06/1980
16.	ELAINE CRISTINA MARTINS DA SILVA	50	14/03/1981
17.	JULIANA BATISTA DE PAULA AGUIAR	50	16/07/1984
18.	FLÁVIA LUIZA MORAES DOS SANTOS	50	29/04/1991
19.	KAREN CRISTINE MELLO	50	22/04/1996
20.	THAYNARA GABRIELLY CARDOSO SANTOS	43	16/10/1995
21.	LEILA DOS SANTOS VICENTE	38	22/02/1969
22.	LARISSA DE ANDRADE LOPES	30	21/02/1996
23.	IRENE AVELINO DA SILVA.	14	08/02/1960

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:36036F4F

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº01/2014 –PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº01/2014 –Professor Ensino Fundamental - ARTES			
		PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1.	MARIA DE LOURDES ANDRADE	176	09/01/1978
2.	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	85	17/02/1988
3.	LAURO VENCEGUERRA D'AGOSTINI	84	19/01/1982
4.	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA	66	08/03/1988
5.	LUCIANA MOURA DE SANTANA	10	20/04/1979
6.	CLAUDIA PRISCILA FLORA	0	14/04/1989

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D784C90C

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 01/2014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2014 Professor do Ensino Fundamental - EDUCAÇÃO FÍSICA			
		PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1.	CARLA CRISTINA COSTA OLSCHOWSKI	180	05/03/1971
2.	HUMBERTO DOS SANTOS CAON	180	23/06/1973
3.	NALIGIA ROBERTA DE SOUZA CORSINI	180	16/02/1982
4.	ANDREIA MARIA TORREZAN DOS SANTOS	170	10/12/1976
5.	MARCIO CHIARATTI RIBEIRO	140	16/01/1973
6.	VIVIANE ALVES DA SILVA	121	15/10/1972
7.	ALESSANDRO BARBOSA	110	24/08/1979

8.	EDUARDO APARICIO FERNANDES	107	09/12/1980
9.	FRANCIELE FABIANE MOTTA DE ARAUJO	103	20/02/1987
10.	TIAGO HENRIQUE BORGO DE MELO	78	06/02/1989
11.	MAIARA BEATRIZ GIORDANI GUARIENTE	66	08/09/1988
12.	PETEGAN PICOTTI DE MORAES	65	12/10/1978
13.	LUIZ AUGUSTO GUAPO	64	17/03/1986
14.	JULIAO ALVES FIGUEIREDO	63	03/05/1989
15.	VALDINEI BELLO RIOS	60	16/12/1988
16.	NADIR BENETACI DE ARAUJO	57	26/02/1980
17.	GIANI CRISTINA MARQUES	49	09/09/1976
18.	ANA PAULA STOCO BIZETI	44	28/08/1982
19.	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	40	15/03/1980
20.	ANA PAULA JACINTO	40	23/05/1989
21.	FABIO JOSE ANTONIO DA SILVA	34	14/04/1981
22.	DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO	30	12/11/1982
23.	JEFERSON FERNANDO RIBEIRO	28	04/04/1990
24.	ALOISIO VIANEI PAIVA PERDOMO	23	24/12/1988
25.	PAULO SERGIO GOMES	22	11/08/1975
26.	ANDERSON SALVIATO DOS SANTOS	22	14/04/1982
27.	JUDITE HENRIQUE DOS SANTOS	20	13/07/1961
28.	BRUNO ROBERTO MATTOS	20	15/09/1985
29.	PAULA CAROLINE ZEGLAM TEIXEIRA DE ANDRADE	20	09/12/1987
30.	EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA	20	03/07/1988
31.	ADRIANO FERNANDES SANTANA	12	31/05/1990
32.	RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS	8	06/01/1989
33.	RICARDO MAURICIO DE CASTRO	4	31/08/1982

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D4469F3D

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 01/2014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS – Edital nº 01/2014			
		PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1.	JANAINA MARIA GONCALVES	160	20/01/1976
2.	ALINE PANHAM SABAINI	140	07/05/1983
3.	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	140	18/02/1960
4.	TEREZA SANTOS DA SILVA LIMA	84	01/11/1959
5.	IRENI SEBASTIAO BEIKKE	82	04/11/1985
6.	FLAVIA ENGMANN MARCOS	78	18/12/1979
7.	IVETE MARLISE HATTGE DA SILVA	76	26/10/1966
8.	ANA PAULA ALVES RODRIGUES	58	22/10/1983
9.	JULIANA CRISTINA BARREIRO	54	21/02/1992
10.	SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO	53	06/03/1963
11.	MARISOL PELAQUIM MENAO	51	28/10/1964
12.	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	50	19/01/1977
13.	ANGELA APARECIDA FARKAS	43	08/10/1975
14.	TANIA MARA WEITZ FRANCA	43	08/01/1979
15.	MARILU MORETTI ARRUDA	41	20/07/1964
16.	ELISANGELA DA SILVA MARQUES	34	03/04/1990
17.	MARCIA APARECIDA MIGUEL	30	18/07/1975
18.	VIVIANE MONGI	30	12/03/1982
19.	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	27	19/06/1982
20.	ARIADINE ANGELICA SCHIKEDANZ	27	06/09/1986
21.	CRISTIANE DE MELO MATTOS	24	11/04/1973
22.	REGINA MIDORI KATO MAEDA	20	20/11/1965
23.	JESSICA BERNARDELLI BAGAJINE	15	23/05/1988
24.	RENATA DA SILVA VIEIRA	8	08/12/1989
25.	MARIA DALVA DE ANDRADE VECENTE	7	02/09/1964
26.	YARA GABRIELA CAMARGO RIBEIRO	7	10/06/1992
27.	CLEUZA MACHADO DE CAMARGO	0	06/01/1968
28.	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	0	19/08/1982
29.	DANIELE GOUVEIA DE ALMEIDA	0	26/11/1984
30.	ANDRESSA PANHAM MANCONI	0	09/04/1985
31.	EDINA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	DESCLASSIFICADA	18/10/1968

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:113B3046

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 01/2014 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO –Edital nº01/2014			
Professor EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS			
		PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1.	JULIANA NASCIMENTO	175	29/12/1986
2.	SANTA DE MATOS PAVIANI	140	01/11/1956
3.	MARIA NEUSA DA COSTA RAMOS	140	09/07/1957
4.	ESTER FRANCISCO LOPES	140	25/04/1958
5.	MARIA APARECIDA DA SILVA	140	07/01/1966
6.	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	140	19/04/1970
7.	LARA MARCIA POLVANI SCABORA	140	10/08/1971
8.	ALDA GONÇALVES	134	02/01/1963
9.	ADRIANA REGINA RODRIGUES ALVES	131	14/10/1978
10.	LUCINEIA ANDRELINO DE SOUZA	131	13/12/1987
11.	LEILA LIMA LEITE	121	07/01/1982
12.	JOSIANE ALVES DA SILVA	120	11/05/1981
13.	LUCÉLIA APARECIDA SAMBATI CREPALDI	113	06/04/1970
14.	SIRLEI APARECIDA ALVES XAVIER	112	07/07/1982
15.	RUTTH FERNADES DIAS	109	01/12/1957
16.	SHIRLEI DA SILVA	101	28/07/1966
17.	SIMONE CRISTINA ZEFERINO	87	23/10/1977
18.	OSANA FERNANDES DE OLIVEIRA	86	23/09/1980
19.	JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	84	04/10/1978
20.	RITA DE CASSIA DALLA MARTA	79	18/06/1977
21.	ANA SARA DOS SANTOS	78	16/12/1988
22.	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS DE LIMA	73	01/06/1982
23.	LAIRA CRISTINA FERNANDES PESSOA	72	13/08/1987
24.	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS	67	04/10/1972
25.	CLAUDIA DIAS	67	12/12/1972
26.	ELOISA APARECIDA DE ALMEIDA	64	11/03/1991
27.	MIRIAN AFONSO DA SILVA	61	10/12/1965
28.	MAURA SILVANA DE OLIVEIRA HOHMANN	60	15/08/1961
29.	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	60	14/08/1974
30.	FERNANDA NOGUEIRA SENHORINI	56	08/03/1979
31.	VERÔNICA CABRAL BANDEIRA SILVERIO	55	15/01/1988
32.	ROSÂNGELA SILVEIRA PAULO JOÓ	54	09/03/1983
33.	LUANA CAROLINE XAVIER FIGUEREDO	53	10/10/1991
34.	LUCIMARA DOS SANTOS	48	11/09/1983
35.	CINTIA DA SILVA	42	03/08/1980
36.	SUZANA ANDRÉIA ROSSI AVELINO	40	10/01/1977
37.	AMANDA DA SILVA DE ASSIS	40	11/02/1991
38.	APARECIDA TEREZINHA RAMOS	39	23/05/1975
39.	VILMA GIUFRIDA	36	11/09/1962
40.	VILMA APARECIDA HUSS PETRIN	36	04/07/1970
41.	DENISE GOMES DA SILVA	31	20/04/1986
42.	LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO	30	21/06/1987
43.	DORCA FERNANDES DIAS	29	22/08/1968
44.	NILDA APARECIDA DO NASCIMENTO	28	06/11/1965
45.	CLEIDE DE SOUZA	23	17/02/1961
46.	ROSANA APARECIDA FARKAS MIGUEL	23	13/05/1973
47.	ISABEL ESPANGA CRUZ	20	26/10/1970
48.	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENÇO GOMES	20	09/05/1972
49.	ANA MÁRCIA DA SILVA SIRINO	20	21/08/1974
50.	ÉRICA APARECIDA MARQUES REI	20	07/11/1978
51.	MARIELLI APARECIDA ARANTES SIQUEIRA	20	11/02/1987
52.	CÁSSIA CELENE GIORDANI	15	14/12/1967
53.	DÉBORA CARVALHO BELUCE	15	12/08/1976
54.	TAÍS DE LIMA BENEDITO	9	11/03/1992
55.	FLAVIANE RAMOS	8	24/04/1989
56.	APARECIDA DO CARMO DE CARVALHO SILVA	0	29/07/1961
57.	JOCIANI APARECIDA ROCHA	DESCLASSIFICADA	25/11/1985

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4F4D4980

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 01/2014 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -20 HORAS

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2014 Professor de ENSINO FUNDAMENTAL -20 horas			
		PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1.	ROSANA LUCIA PIRAJÃO KIMURA	190	30/10/1964
2.	APARECIDA DA SILVA MAZAR	170	11/10/1965
3.	ISABEL MARIA DOS SANTOS	160	09/04/1953
4.	ELISABETE PANHAN MANCONI	140	16/02/1960
5.	DENIZE PEREIRA	140	26/08/1970
6.	LUCIANA MENEGATTI	140	08/07/1973
7.	ROSINÉIA DE MORAES BAEZA AZEVEDO	140	15/12/1976
8.	VALQUÍRIA LISBÕA CATUREBA GOMES	140	06/01/1978
9.	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	140	03/02/1979
10.	CRISTIANE BARÃO DA FONSECA	140	03/05/1980
11.	ANDRESSA FRIGUETTO	140	08/01/1982
12.	JOSIANE LINO BREGANHOLI	139	21/12/1984
13.	ROBERTA GRACIELLI CHIQUITTO BATISTA	136	12/08/1980
14.	INÊS BORGES MALDONADO	130	30/01/1970
15.	MARCIA NATALINA OLIVA	122	25/12/1973
16.	ANA CAROLINA CABRINI	121	29/12/1987
17.	JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	120	11/04/1958
18.	MARTA CRISTINA PISCINATO GEROLDI	120	12/05/1972
19.	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	120	12/03/1977
20.	MARLI ALVES PEREIRA	120	06/12/1980
21.	MERRIS MOZER	119	12/10/1975
22.	ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA	119	28/02/1981
23.	BIANCA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES	114	24/07/1973
24.	LUIZA PÁSCOA SEGATEL BRUNOZI	117	14/04/1963

25.	LIBIA DE ALBURQUERQUE HUSS	117	04/10/1964
26.	TATIANA PASCHOAL TIBURCIO GUIZILINI	117	22/11/1976
27.	MARIA APARECIDA SCHIMITZ FERREIRA	106	09/04/1968
28.	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO	106	01/08/1987
29.	SELMA REGINA BONUGLI	104	11/11/1961
30.	SILVIA CRISTINA BRAZ	96	25/10/1976
31.	SOLANGE CRISTINA BERNARDY	95	25/07/1974
32.	RITA SCHUSTER	90	29/01/1967
33.	ANA CLAUDIA VETORI	89	18/08/1967
34.	CRISTINA DA SILVA COUTO PRUYJMAK	88	29/11/1960
35.	LUCIANA MATIAS	88	06/09/1984
36.	JOSIANE CARMARGO ROSA	84	16/05/1980
37.	CÁSSIA DA SILVA CLAUDINO	83	02/04/1973
38.	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	83	04/10/1976
39.	CLAUDIA CAROLINA CORRÊA DO PRADO	83	15/04/1987
40.	CÉLIA MARIA DIAS RIBEIRO	80	22/11/1962
41.	SAMANTA JUELY DA FONSECA PERES	80	29/10/1988
42.	ANNA CLAUDIA POLIMENE PIVETA	79	25/09/1990
43.	CLÁUDIA GRACIANO DE BRITO	75	22/12/1981
44.	VIVIAN ROCHA RODRIGUES	74	21/12/1981
45.	LÍDIA SILVERIO NONATO	73	18/06/1983
46.	MÁRCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	72	17/05/1980
47.	DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO	72	29/04/1987
48.	LUCINEIA DE PAULA FERREIRA	69	26/02/1976
49.	MARIA EUNICE SOUZA DOS SANTOS	66	23/02/1971
50.	MARIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	66	31/07/1960
51.	ALESSANDRA APARECIDA IRMER DA FONSECA	67	10/01/1983
52.	ESTER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	67	18/04/1971
53.	ANDRÉIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	64	22/03/1976
54.	JOSIANA XAVIER	63	02/09/1996
55.	SANDRA REGINA PEREIRA	60	13/02/1982
56.	MARIA HALINE DE SOUZA	60	27/10/1988
57.	ANDRÉIA CARVALHO MOURA	58	24/08/1974
58.	MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO	56	02/01/1972
59.	ELLEN CARINA ALVES ARAUJO PEREZ	54	01/04/1980
60.	SUELI MOREIRA DA SILVA	54	17/11/1975
61.	ELIANE ESTEVES FERREIRA TAVARES	54	25/02/1978
62.	ROSILAINE NEIVA	53	18/03/1975
63.	ANGÉLICA TEIXEIRA CHRISOSTTIMO	53	19/06/1976
64.	DAIANE POSSANI MAIELLO	50	18/06/1984
65.	LIDIANE PEGORARO GARCIA	49	28/07/1990
66.	MARIA PRISCILA CARDOSO ROCHA	49	09/04/1986
67.	PATRÍCIA DIAS DIOGO	48	12/01/1986
68.	SUELI BASTOS PEREIRA	40	01/12/1970
69.	ANDREIA MORALLI	40	05/05/1975
70.	GIZELA DILALLO BATISTA	39	04/03/1978
71.	LIGIA MARIA MANTINE	36	29/05/1981
72.	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	30	09/05/1980
73.	ANDREA SCHMIDT ALVES	29	13/09/1975
74.	ANDREIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS	29	30/10/1977
75.	PAULA KARINA DENADAI DE OLIVEIRA RAGUSA	28	27/09/1983
76.	ELIANE MANTOVANI	28	27/10/1974
77.	DANISLENE CARNEIRO ROMERO VALEJO	26	22/10/1979
78.	VANESSA CARMARGO DE OLIVEIRA	22	28/10/1991
79.	ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA MICHELS	20	13/09/1969
80.	ROSEMARY YARA ALVES RODRIGUES	15	04/12/1976
81.	ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	6	08/04/1983
82.	ELAINE DE MEDEIROS POZZOBON	2	30/03/1989
83.	GISLENE ASEVEDO DE MARQUE	0	13/10/1968
84.	SOLANGE DA SILVA	0	02/12/1978
85.	ADRIANA GORLA GAISER	0	06/05/1978

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B2C1A80D

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 01/2014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2014 Professor do Ensino Fundamental - INGLÊS			
		PONTUAÇÃO	
1.	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	179	21/12/1970
2.	DEBORA CRISTINA BIZETTO	164	23/06/1984
3.	VALDIR ROQUE DE LIMA	133	28/06/1962
4.	TANIA ANTONIA CASSEMIRO DE FREITAS	121	16/01/1967
5.	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA	87	20/12/1987
6.	JULIANA MORAES CÂMARA	83	15/07/1978
7.	TAÍS APARECIDA MENEGATI GONÇALVES	79	26/02/1990
8.	FERNANDA SANTANA	78	05/05/1988
9.	CLEIDE ALVES DA SILVA	68	29/01/1980
10.	DEBORAH SANTOS FERREIRA	60	16/05/1989
11.	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	59	06/05/1966
12.	MARCELLA BORDINI	57	25/06/1988
13.	ALINE JANAINA QUINHONE	40	15/10/1990
14.	ANDREIA ORTÃO DA SILVA	36	07/11/1977
15.	FABIANA ADALGISA MAZOLA	20	30/03/1985
16.	DRIELY CRISTINA LONGHIN	20	02/06/1987
17.	FERNANDA CECÍLIA SABINO LEMOS	7	30/05/1990
18.	SIMONE STOLL MARQUES DA SILVA	5	17/02/1974
19.	VANESSA VIEIRA DUQUE	4	16/12/1981
20.	ELOISA MARIA GUEBANY	0	16/01/1990

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:61CDEE58

CHEFIA DE GABINETE
ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, COM APLICAÇÃO DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rolândia, esteve reunida a Comissão de Concessão do Transporte Coletivo Municipal, Com aplicação de Subsídios Financeiros, instituída pelo Decreto n. 7481 de 24 de junho de 2014 e alterado pelo decreto n. 7637 de 03 de dezembro de 2014, presentes os componentes: WALDEMAR MORAIS DE ALMEIDA, representando o Poder Legislativo; MILTON MAZZER MORALLI, representando a Sociedade Civil Organizada; MAURILIO PULIQUESI representando o Poder Executivo; ausente o senhor JOSE GREGORIO DINIZ representante da associação Comercial e Empresaria de Rolândia (ACIR) e a Senhora ELLEN APARECIDA DOS SANTOS, representando o Conselho Municipal de Transito, além dos Senhores ANTONIO CELSO CHEQUIN Secretário de Administração e o Dr. ISAAC ALTINO Procurador Municipal, para deliberar sobre a seguinte pauta:
APROVACAO DO SUBSIDIO FINANCEIRO NOS TERMOS PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 3 DA LEI MUNICIPAL N. 3661 DE 2014.
O Secretário de Administração iniciou os trabalhos, relembrando o objetivo da comissão instituída após a inesperada saída da empresa que realizava o serviço de transporte publico no município. Com a necessidade de se realizar novo processo licitatório, contratou-se o ITEDES para realizar estudo pormenorizado sobre os valores atuais para realização da referida licitação. Após agradecer a presença de todos o secretário Celso Chequin franqueou a palavra ao Dr. Issac Altino. Este, fez uma retrospectiva de todo o trabalho realizado pelo ITEDES, no qual chegou-se a conclusão que deveria ser realizado estudo tarifário com mapeamento das linhas, tudo para que o município não venha a ter prejuízos como vinha sofrendo no modelo anterior. Foram quatro meses ate chegar no modelo ideal, que agora e apresentado e explanado a comissão para aprovação. A senhora Ellen Aparecida dos Santos questionou se não seria possível reduzir os valores apresentados, no que foi respondida pelo Dr. Issac de que, estes valores já foram reduzidos ao se eliminar linhas ociosas e traçando-se novas rotas reduzindo a quilometragem rodada pela metade passando de 60 mil km mês para 30 mil km mês. O Sr. Waldemar Morais questionou sobre a previsão orçamentária para suprir tal subsídio, o Secretário Celso Chequin, chamou a Diretora de Orçamento Cássia Puzzi para responder tal questão. A Sr.a Cássia, respondeu que não foi solicitado a inclusão de tal despesa no orçamento, ate porque houve aumento de despesa com transporte de alunos que triplicou com a saída da empresa (TCR) que realizava estes serviços. Em contato com o Secretário de finanças via telefone, o mesmo informou que diante da imperiosidade de se manter o serviço de transporte publico, e possível realizar o remanejamento de despesas para suprir tal necessidade. O Dr. Issac salienta que para que o Município assuma a responsabilidade sobre tal serviço seria muito oneroso, motivo pelo qual, na maioria esmagadora dos municípios brasileiros este serviço e realizado por empresas terceirizadas. Após extensa deliberação, a Comissão APROVOU o subsídio financeiro no valor de R$1,80 por quilômetro rodado, totalizando R$71.270,34 por mês, com a RESSALVA de que o contrato seja realizado por 12 meses, podendo ser renovado nos termos legais, com a conveniência e oportunidade da Administração, que devera empenhar esforços no sentido de reduzir os custos e estudar a possibilidade de assumir o transporte publico sem a contratação de empresas terceirizadas. Como Sugestão, a Comissão sugere a constituição de comissão de servidores da Administração para realizar estudo com objetivo de levantar dados que subsidiem a eficiência do transporte público municipal.E, em nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião a qual eu, Ivan

Nilton, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:96236AB3

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 3.688, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei nº 2514/1996, Que dispõe sobre o Código de Arborização do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este código contém as medidas de política administrativa em matéria de arborização urbana, estatuindo as necessárias relações entre o Poder Público e os Munícipes.

Art. 2º – As árvores e demais formas de vegetação existentes nas ruas, praças e parques, hortos florestais, fundos de vales, rios, lagos, e áreas verdes definidas em lei, são bens de interesse comum a todos os munícipes. Todas as ações que interferirem ou causarem quaisquer danos a estes bens, ficam sujeitas as prescrições da presente Lei, obedecidos os princípios da Constituição Federal de 1988, as disposições contidas em Legislação Federal, Estadual e Municipal, pertinentes à proteção, a conservação e monitoramento de árvores isoladas e associações vegetais, no Município de Rolândia.

Art. 3º - Ficam declaradas imunes ao corte todas as árvores e formações vegetais localizadas no Município de Rolândia, em logradouros públicos, em áreas públicas e em áreas privadas de relevante interesse ambiental.

Art. 4º - Cabem ao Município e ao Órgão Ambiental Municipal, cumprir, zelar e fiscalizar a observância dos preceitos desta Lei, bem como, aplicar as multas administrativas e as penalidades cabíveis. A todos os munícipes que infringirem as disposições desta Lei, além das penalidades previstas nas legislações Federal e Estadual, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, ficam igualmente sujeitas a sanções administrativas que serão dispostas doravante. O Município criará, em momento oportuno, a Divisão de Arborização, Parques e Jardins.

Art. 5º - Fica oficializado e adotado em todo o Município de Rolândia, o Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU, que servirá de referência para o planejamento, gestão e manejo da arborização urbana. Este Plano poderá ser revisto e atualizado por iniciativa do Orgão Ambiental Municipal, desde que as revisões tenham aprovação da Câmara de Vereadores de Rolândia

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

Art. 6º – Projetar e implantar viveiros, praças, parques, hortos florestais, promover a recuperação de fundos de vales, matas ciliares de rios que cortam a zona urbana, rios de captação e arborização urbana em ruas e avenidas; gerenciar e administrar os serviços de manejo da arborização urbana, desde o plantio, podas, erradicação de espécies quando necessário e gestão dos resíduos referentes ao manejo das arvores e áreas verdes.

Art. 7º – Manter um viveiro municipal em funcionamento com dimensões e espécies indicadas pelo Plano Municipal de Arborização Urbana para promover a produção de mudas ornamentais em geral e a execução de arborização urbana e ajardinamento das vias públicas.

Art. 8º – Promover estudos, pesquisa e divulgação das atividades ligadas às suas atribuições, funções e objetivos, bem como ministrar cursos e treinamento profissional de mão-de-obra habilitada para todas as tarefas, evitando rotatividade de operários após período de experiência.

Art. 9º – Promover a preservação, direção, conservação e manejo dos parques, praças, ruas, hortos, fundos de vales, matas ciliares dos rios urbanos e dos rios de captação, com todos os seus equipamentos, atributos e instalações provendo suas necessidades, dispondo, sobre as modalidades de uso e conciliando sua conservação e manejo com a utilização pelo público.

Art. 10º – Promover a prevenção e combate a pragas e doenças das árvores de praças e ruas, preferencialmente através do controle biológico.

Art. 11 – Estimular, de acordo com as diretrizes do PMAU, a arborização e ajardinamento com fins ecológicos nos limites do Município, incentivar iniciativas de particulares (Munícipes) e de associações, no sentido de instituição e manutenção de jardins e áreas verdes, inclusive pela aplicação do art. 7 do código florestal; favorecer tais iniciativas com benefícios fiscais aprovadas pela Câmara Municipal, concursos tipo “o mais belo jardim”, etc., promover educação ambiental, cursos, palestras, participação em eventos como “semana da árvore”, do meio ambiente, etc.; campanhas tipo “adote uma árvore”.

Art. 12 – Adotar medidas de proteção de espécies de flora e fauna nativas ameaçadas de extinção.

Art. 13 – Enquanto não for criada a Divisão de Arborização, Parques e Jardins, cabe ao Órgão Ambiental Municipal, as atribuições previstas neste Capítulo.

TÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
ASPECTOS GERAIS DO MEIO AMBIENTE

Art. 14 – É proibida qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente: solo, água e ar, causado por substâncias sólidas, líquidas, gasosas ou qualquer estado de matéria que direta ou indiretamente:

Prejudique a flora e a fauna;
Crie ou possa criar condições nocivas ou ofensivas à saúde, segurança e ao bem-estar público.

Art. 15 – Os resíduos domésticos ou industriais não poderão ser lançados nos canteiros da arborização urbana ou nas águas interiores. Só poderão ser utilizados resíduos orgânicos em canteiros da arborização urbana que sofrerem tratamento prévio e que possuem comprovada efetividade como condicionante do solo.

Art. 16 – As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção para fins de controle ambiental terão livre acesso, às instalações industriais, comerciais, agropecuárias ou outras, particulares ou públicas, capazes de prejudicar o meio ambiente.

Art. 17 – O Município poderá celebrar convênio com órgãos públicos estaduais ou federais para execução de tarefas que objetivem o controle da poluição ambiental e dos planos para sua proteção, bem como melhorar a arborização urbana.

TÍTULO II
DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA

Art. 18 – É proibido desviar as águas de lavagem com substâncias nocivas à vida das árvores, para os canteiros arborizados.

Art. 19 – Cabe ao Órgão Ambiental Municipal a indicação das espécies de arvores adequadas a cada situação, levando em conta as instruções do Plano Municipal de Arborização Urbana.

Art. 20 – É proibido matar ou danificar árvores de ruas ou praças, por qualquer modo ou meio. Os infratores ficam sujeitos a multa de 15 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná) por cada arvore atingida.

Parágrafo único – O pagamento da multa não isenta o infrator de plantar tantas novas mudas quanto àquelas atingidas. No caso de reincidência o valor da multa será dobrado.

TÍTULO III
DA ORDEM PÚBLICA

CAPÍTULO I
DO TRÂNSITO PÚBLICO

Art. 21 – É vedado o trânsito de veículos de qualquer natureza sobre os passeios, canteiros, praças e jardins públicos.

Art. 22 – Não será permitido prender animais, amarrados nas árvores de arborização urbana.

Art. 23 – É proibido o corte ou remoção de árvore existentes nas ruas ou praças sem autorização escrita do Órgão Ambiental Municipal o qual deve analisar todas as solicitações de corte e emitir parecer favorável ou contrário ao corte.

Art. 24 – Os andaimes das construções ou reformas, não poderão danificar as árvores e deverão ser retirados até 30(trinta) dias após a conclusão da obra.

Art. 25 – Os coretos ou palanques não poderão prejudicar a arborização urbana.

Art. 26 – As bancas de jornais ou revistas devem ter localização aprovada pelo Órgão Ambiental Municipal, de tal sorte que não afetem a arborização.

Art. 27 – Toda edificação, passagem ou arruamento que implique no prejuízo à arborização urbana deverá solicitar autorização do Órgão Ambiental Municipal, que julgará cada caso e levará para apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para assim deferir ou não a solicitação e indicar a contrapartida se for o caso.

Art. 28 – Não será permitida a fixação de faixas, cartazes e anúncios nas árvores sem a prévia autorização da Prefeitura, ouvido Órgão Ambiental Municipal

§ 1º - É expressamente proibido pintar ou pichar as árvores de ruas e praças com o intuito de promoção, divulgação, propaganda ou qualquer outro.

§ 2º - Aos infratores será aplicada multa equivalente a 15 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná), na reincidência o valor será dobrado.

CAPÍTULO II
DOS MUROS E CERCAS

Art. 29 – Compete ao proprietário do terreno a responsabilidade pelo zelo da arborização e ajardinamento existente na via pública em toda a extensão da testada.

Art. 30 – Cabe ao proprietário do terreno assumir os custos de manejo decorrentes da arborização, seja nos processos de plantio, cuidados, podas e eventual corte, sempre com a autorização do Órgão Ambiental Municipal.

Art. 31 – As árvores mortas existentes nas vias públicas serão substituídas pelo morador pelas espécies recomendadas pelo Plano Municipal de Arborização Urbana.

CAPÍTULO III
DOS LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES

Art. 32 – Fica proibido o loteamento de áreas que possuam bosques com matas nativas primárias ou secundárias representativas de ecossistemas naturais com potencial para serem transformadas em unidades de proteção ambiental, tais como parque municipal, reserva biológica ou área de preservação permanente. A determinação de proibição fica condicionada a parecer do Órgão Ambiental Municipal.

Parágrafo único – As áreas pertencentes a particulares cobertas de matas primitivas ou secundárias naturais ou matas artificiais, gozarão de benefício fiscal.

Art. 33 – Nos setores habitacionais, o "habite-se" somente será expedido após o plantio de, no mínimo, uma árvore de acordo com o especificado no Plano Municipal e Arborização Urbana – PMAU, para a fração mínima de terreno, inclusive nos conjuntos habitacionais.

Art. 34 – Para se evitar o corte de exemplares de árvores de grande porte, será permitido uma redução de até 5,0 (cinco) metros nos valores dos recuos frontais ou laterais ou de fundo dos lotes para as construções.

Art. 35 – Nos projetos de loteamento que afetem pontos panorâmicos de paisagem, deverão ser adotados medidas convenientes a sua defesa, podendo o município exigir, para aprovação do projeto, a construção de mirantes e demais obras necessárias à servidão pública perene para estes lugares.

Art. 36 – Na aprovação de projetos para construções residenciais, comerciais e industriais, deverá o município exigir a locação das árvores existentes nos passeios públicos, sendo proibido o corte de árvores para entrada de veículos, desde que haja possibilidade ou espaço para tal.

§ 1º - Somente com a anuência do Órgão Ambiental Municipal poderá ser concedida licença especial para a retirada de árvores, na possibilidade comprovada de locação de entrada de veículos da construção a ser edificada.

§ 2º - Nos casos de retirada de uma árvore, citada no parágrafo anterior, o proprietário fica obrigado a plantar uma nova arvore, de acordo com o especificado no Plano Municipal e Arborização Urbana – PMAU, em outro ponto da testada do lote.

§ 3º - O proprietário fica responsável pela proteção das árvores durante a construção, de forma a evitar qualquer danificação, e fica a cargo do Órgão Ambiental Municipal a fiscalização.

CAPÍTULO IV
DOS CORTES E PODAS

Art. 37 – É atribuição exclusiva do Município ou de empresas credenciadas e treinadas pelo Município, através do Órgão Ambiental Municipal, podar, cortar, derrubar ou sacrificar árvores da arborização pública, sempre com autorização do referido Órgão.

§ 1º - Constitui infração a esta Lei, todo e qualquer ato que importe em:

Mutilação de árvores sem causar sua morte;
Prática de atos que causem morte da árvore.

§ 2º - Aos responsáveis pelos atos acima serão aplicados sanções, sem prejuízo das medidas penais cabíveis. As multas poderão variar de 5 a 15 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná), por cada arvore afetada. Em caso de reincidência o valor da multa será dobrado.

§ 3º - No caso de acidentes automotivos, caso haja danos a arvores publicas, são responsáveis todos os que concorram, direta ou indiretamente, para a prática de atos aqui prescritos, sendo solidários o proprietário do veículo e o causador do dano, que deverão apresentar ao DETRAN o comprovante do recolhimento da multa referente ao dano causado á vegetação, em 15 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná), por unidade atingida, para a liberação do veículo infrator.

Art. 38 – É proibido destruir ou danificar árvores em logradouros e prédios públicos, e ainda, em áreas particulares existentes na zona urbana do Município.

§ 1º - Entende-se por destruição, para os efeitos desta Lei, a morte das árvores ou que seu estado não ofereça mais condições para sua recuperação. A multa prevista para estes casos é de 15 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná) por unidade destruída.

§ 2º - Entende-se por danificação, para os efeitos desta Lei, os ferimentos provocados na árvore, com possível consequência a morte da mesma. Neste caso a multa pode variar de 5 a 15 UPF/PR, de acordo com parecer do Órgão Ambiental Municipal.

§ 3º - O Órgão Ambiental Municipal não autorizará o corte de árvores quando se tratar da colocação de luminosos, letreiros e similares.

Art. 39 – Para realizar o corte de uma árvore o munícipe deverá requerer a licença para derrubada, corte ou sacrifício de uma árvore urbana. O Município, através do Órgão Ambiental Municipal decidirá, de acordo com os critérios técnicos, o que deve ser feito. Apenas em casos de catástrofes naturais ou riscos iminentes o corte podera ser feito sem a autorização do Órgão Ambiental Municipal.

§ 1º - Concedida licença para corte de árvores, deverá ser implantada na mesma propriedade uma nova arvore da espécie recomendada pelo Plano Municipal de Arborização Urbana.

TÍTULO IV
DAS NORMAS TÉCNICAS

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE ÁREAS VERDES

Art. 40 – Considera-se área verde ou arborizada as de propriedade pública ou particulares, delimitadas pelo Município com o objetivo de implantar ou preservar a arborização e ajardinamento, visando assegurar condições ambientais e paisagísticas, podendo ser parcialmente utilizada para a implantação de equipamentos ou de lazer.

Art. 41 – Considera-se ainda áreas verdes:

As áreas municipais que já tenham ou venham a ter, por decisão do executivo, observadas a formalidades legais, a destinação referida no artigo anterior;
Os espaços livres constantes dos planos de loteamento;
As previstas em planos de urbanização já aprovados por Lei ou que vierem a sê-lo.

Art. 42 – As áreas verdes de propriedade particular classificam-se em:

Clubes esportivos sociais;
Clubes de campo;
Áreas arborizadas.

Art. 43 – A taxa de ocupação do solo, nas áreas verdes referidas no art. 41, bem como naquelas de que tratam os itens I e II do art. 42, não poderá exceder a 0,1(um décimo) para edificações cobertas, ou a 0,4(quatros décimos) para, qualquer tipo de instalação. Para áreas de estacionamento, quadras esportivas e equipamentos de lazer ao ar livre, o coeficiente de aproveitamento, nas mesmas áreas, não poderá ser superior a 0,2(dois décimos).

Art. 44 – Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica e telefônicos deverão ser colocados a distância razoável das árvores ou convenientemente isolados. Os cabos elétricos deverão ser encapados ou isolados, para proteção das árvores e dos usuários.

Parágrafo único – Quando a copa desta árvore estiver atingindo os fios, ela poderá ser podada seguindo orientação técnica condizente de tal forma que não prejudique ou danifique a árvore, mas que se venha a adequar a árvore ao espaço físico disponível.

CAPÍTULO V
DA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO DO SOLO

Art. 45 – O Órgão Ambiental Municipal poderá exigir dos proprietários o revestimento vegetal do solo quando:

O nível do terreno for superior ao da rua;
Se verificar erosão da terra do terreno particular em consequência da chuva;

Art. 46 – Caberá ao Município, através do Órgão Ambiental Municipal, indicar a vegetação a ser utilizada na fixação do solo, fazendo a expedição das intimações que se fizerem necessárias.

§ 1º - O prazo para o início do revestimento será de 30(trinta) dias, podendo ser reduzido, por motivo de segurança, quando, a juízo da autoridade competente, for julgada necessidade urgente.

§ 2º - Quando o proprietário deixar de cumprir a intimação, o Município, através do Departamento competente, executará o obra e serviços compreendidos pela disposição deste artigo.

§ 3º - Os serviços serão cobrados pela Prefeitura em 02(duas) prestações, juntamente com o imposto territorial ou predial, acrescido de 20%(vinte por cento), quando o responsável deixar de efetuar o pagamento dentro do prazo que lhe foi fixado.

Art. 47 – A taxa de ocupação do solo, nas áreas verdes referidas no item I do art. 41, não poderá exceder a 0,2(dois décimos) para qualquer tipo de instalação, incluindo edificações, áreas de estacionamento, quadras esportivas de lazer ao ar livre, não excedendo o coeficiente de aproveitamento do lote a 0,5(cinco décimos).

Art. 48 – Nas áreas verdes, públicas ou particulares, em desacordo com as condições estabelecidas nos artigos 41 e 42, não serão admitidas quaisquer ampliações na ocupação ou aproveitamento do solo, admitindo-se apenas reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes.

Art. 49 – Considera-se Sistema de Áreas Verdes do Município o conjunto das áreas delimitadas pela Prefeitura, em conformidade com o artigo 40 da presente Lei.

Art. 50 – São consideradas áreas verdes, e como tal incorporam-se no Sistema de Área Verdes do Município, dentre outras:

Todas as praças, jardins e parques públicos do Município;
Todos os espaços livres de arruamento, já existentes ou cujos projetos vierem a ser aprovados.

Art. 51 – As áreas particulares que vierem a ser incorporadas, na forma desta Lei, ao Sistema de Áreas Verdes, são isentas dos impostos municipais sobre elas existentes.

§ 1º - O Município poderá de acordo com a conveniência e oportunidade da administração realizar parceria com pessoas físicas ou jurídicas visando a conservação, urbanização e ajardinamento de praças públicas, canteiros, fundo de vale, áreas de preservação permanente, áreas verdes e áreas ociosas de sua propriedade. (Parágrafo inserido pela Lei nº 2774/2000)

§ 2º - Para a concretização da parceria aludida no parágrafo anterior o Município poderá autorizar a utilização de espaço físico adequado para a fixação de anúncio publicitário, informando o nome da empresa ou pessoa física participante. (Parágrafo inserido pela Lei nº 2774/2000)

§ 3º - Em atendimento ao estabelecido no parágrafo 1º, poderá ainda o Município de acordo com a conveniência e oportunidade da administração realizar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas autorizando, mediante processo licitatório, a instalação de quiosques, para a comercialização de lanches, flores, revistas e jornais, sorvetes e cafés. (Parágrafo inserido pela Lei nº 2774/2000)

§ 4º - Constará obrigatoriamente do contrato a ser firmado com os parceiros, as seguintes obrigações: (Parágrafo 4º inserido pela Lei nº 2.774/2000)

a) nas hipóteses dos parágrafos 1º e 2º:

I - plantio de grama, árvores e flores;

II - manutenção e limpeza da área cedida, com poda regular da grama e arbustos, e conservação de calçadas e passeios;

III - prazo do contrato por um (1) ano com possibilidade de renovação por igual prazo;

IV - dimensões máximas (6,00 m2) do anúncio publicitário, evitando-se poluição visual;

V - toda e qualquer benfeitoria ficará incorporado ao imóvel público, ficando vedado qualquer indenização ou retenção a este título;

VI - o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes ou por descumprimento de cláusula contratual, sem qualquer penalidade para a parte que solicitar a rescisão.

b) na hipótese do parágrafo 3º:

I - Plantio de grama, árvores e flores;

II - Manutenção e limpeza da área cedida com poda regular da grama e arbustos, bem como conservação de calçadas e passeios;

III - Prazo do contrato estimado em um (1) ano, com possibilidade de renovação por igual período;

IV - quiosques padronizados e localização indicados pela secretaria municipal de planejamento;

V - toda e qualquer benfeitoria ficará incorporado ao imóvel público, ficando vedado qualquer indenização ou retenção a este título;

VI - o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes ou por descumprimento de cláusula contratual, sem qualquer penalidade para a parte que solicitar a rescisão;

VII - Início das atividades ficará subordinado ao atendimento das normas tributárias do município, com expedição de alvará de licença e recolhimento de taxas;

VIII - subordinação ao Código de Postura do Município, principalmente no que concerne ao horário de funcionamento, de 2º a Sexta-feira, das 8:00 às 22:00 horas, e aos sábados e domingos das 8:00 às 24:00 horas, ficando proibida a poluição sonora;

IX - Proibição de venda de bebidas alcóolicas de toda e qualquer espécie;

X - será permitida a exploração de apenas uma única atividade comercial em cada espaço cedido, dentro as mencionadas no parágrafo 3º;

XI - Manter em perfeita higiene e asseio, quando for o caso, os alimentos expostos à venda, de acordo com às normas e exigências estabelecidas pela vigilância Sanitária do Município, mantendo exposto o alvará sanitário;

XII - instalação de cestos de lixo com fácil acesso aos clientes, devendo o lixo no final do expediente ser acomodado em sacos plásticos longe do alcance de animais;

XIII - Não será permitido a instalação ou colocação de mesas e cadeiras junto a calçadas ou passeios, impedindo o livre trânsito de pedestres;

XIV - a ligação de água, esgoto e energia elétrica ficará a cargo do cessionário, sem nenhum ônus para o Município;

XV - Proibição de qualquer outro investimento no espaço cedido senão os previstos neste Lei.

§ 5º - Após notificados, os atuais proprietários de quiosques para a venda de lanches e similares deverão se enquadrar aos termos da presente lei, sob pena da imediata revogação do alvará de licença e apreensão dos equipamentos. (Parágrafo inserido pela Lei nº 2774/2000)

§ 6º - Ficará a cargo da administração municipal delimitar as áreas sujeitas a conservação, urbanização e ajardinamento, nos casos de áreas públicas com dimensões extensas onde comportarem mais de um quiosque. (Parágrafo inserido pela Lei nº 2774/2000).

CAPÍTULO II
DAS NORMAS PARA A ARBORIZAÇÃO

Art. 52 – A arborização urbana deve seguir as instruções do Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU, sendo que sua implementação e fiscalização ficará a cargo do Órgão Ambiental Municipal:

Nos canteiros centrais das avenidas, conciliando a altura da árvore adulta com a presença de fiação elétrica, se existir;
Quando as ruas e passeios tiverem largura compatível com a expansão da copa da espécie a ser utilizada, observando-se o devido afastamento das construções, existência de postes e fios de eletricidade, assim como de afastamento de esquinas, de modo não prejudicar a visibilidade dos carros, afastamento de bocas de lobo e demais critérios fixados pelo PMAU.

Parágrafo único – Nos passeios e canteiros centrais, a pavimentação será interrompida deixando canteiros com área mínima de 1(um) metro quadrado para o plantio de árvores em espaçamentos compatíveis com o porte da espécie a ser utilizada. O centro do canteiro não poderá estar a uma distância inferior a 1,0m (um metro) do meio-fio.

Art. 53 – As mudas das árvores deverão ser plantadas de acordo com os critérios definidos no PMAU.

Art. 54 – Compete ao Órgão Ambiental Municipal, selecionar as espécies para a arborização, considerando as suas características, os fatores físicos e ambientais, bem como o espaçamento para plantio, de acordo com as instruções definidas no PMAU.

Art. 55 – Quando se tratar de ajardinamento em passeios, este deverá obedecer às seguintes normas:

Somente poderá ser executado em passeios de largura não inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros) e em faixa desenvolvida longitudinalmente, localizada junto ao alinhamento do lote;
A faixa ajardinamento terá largura máxima de ¼ (um quarto) do passeio respectivo, sendo que necessariamente deverá ser pavimentada uma faixa de no mínimo 1,40m de largura prevendo a acessibilidade (01 cadeirante, mais uma pessoa). Os galhos e folhas das arvores novas também devem ser podados pelos próprios moradores no sentido de permitir a passagem livre de pedestres sobre o passeio.
Para passeios com largura não inferior a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), será facultada a execução de outra faixa ajardinada junto ao meio fio, com largura máxima de ¼ (um quarto) do passeio respectivo;
Nas faixas ajardinadas, junto ao alinhamento do lote, será permitido somente o plantio de grama ou outra vegetação rasteira. Nos demais será facultada a colocação de plantas arbustivas, próprias para jardins;
As faixas ajardinadas deverão ser interrompidas em todo sua extensão, à frente das portas de garagem, pelo pavimento do passeio, ou por faixas pavimentadas com largura mínima de 0,40(quarenta centímetros), para passagem de veículos.

Art. 56 – Os passeios, para receberem simultaneamente o plantio de árvores e ajardinamentos, deverão ter largura não inferior a 3,00m (três metros), nas ruas onde é exigido afastamento ou recuo de frente, e 4,00(quatro metros) naquelas onde são permitidas edificações no alinhamento.

TÍTULO V
DAS PENALIDADES
CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E DAS PENAS

Art. 57 – Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste código.

Art. 58 – Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar ou auxiliar alguém a praticar infração e os encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 59 – A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e constituirá em multa, observados os limites estabelecidos neste código.

Art. 60 – A penalidade pecuniária será judicialmente executada se, imposta de forma regular e pelos meios hábeis, o infrator se recusar a satisfazê-lo no prazo legal.

§ 1º - A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa.

§ 2º - Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência convite ou tomada de preços, celebrar contratos ou termo de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com a administração municipal.

Art. 60 – Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

Art. 61 – As penalidades aqui referidas não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma da Lei.

Art. 62 – Os débitos decorrentes de multa não pagos nos prazos regulamentares, serão atualizados nos seus valores monetários, na base dos coeficientes de correção monetária que estiverem em vigor na data de liquidação das importâncias devidas.

Art. 63 – Não são diretamente passíveis de aplicação das penas definidas neste código:

Os incapazes na forma da Lei;
Os que foram coagidos a cometer a infração.

Nestes casos a pena recairá sobre os pais, tutores ou pessoas sob cuja guarda estiver o menor, o deficiente ou aquele que der causa a contravenção forçada e sobre o autor da coação.
CAPÍTULO II
DO AUTO DA INFRAÇÃO

Art. 64 – Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste código.

§ 1º - Qualquer Munícipe pode autuar os infratores, devendo o auto ser assinado por duas testemunhas e encaminhado ao município para fins de direito.

§ 2º - São autoridades para lavrar o auto de infração os fiscais e funcionários do Órgão Ambiental Municipal. Os valores das multas estipulados em UPF/PR poderão ser substituídos por outro índice similar caso haja substituição do UPF/PR.

Art. 65 – Os autos de infração lavrados em modelos específicos deverão conter as informações básicas inerentes a questão e devem ser assinados por quem lavrou, pelo infrator e duas testemunhas capazes, se houver.

§ 1º - A assinatura não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica em confissão e nem a recusa agravará a pena.

§ 2º - Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada no mesmo pela autoridade que o lavrou.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Art. 66 – O infrator terá o prazo de 5(cinco) dias para apresentar defesa, contados na data da ciência da lavratura do auto de infração.

Art. 67 – Julgada improcedente ou não, sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 68 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANGÉLICA MARION ROSENTHAL
Secretária Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente

Autógrafo Nº 057/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 036/2014
Autor: Executivo Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DA6D7E4A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 1.888 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

DESIGNAR:

I - O Sr. **NORBERTO PIERRE** e a Sra. **MARILSA NILES ZAMBONI,** como representantes da Secretaria Municipal de Administração, a Srª. **ROSELI MORAIS SILVA,** como representante da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. **WANIA CRISTINA DE BARROS**, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Concurso, instaurado pelo Edital n° 002/2014, de 19 de Maio de 2014, com efeitos retroativos a partir de 06/11/2014.

II – Publique-se e cumpra-se.

EDÍFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C7844BA8

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 3.689, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.*

Dispõe sobre a exposição em mercados, supermercados, hipermercados ou estabelecimentos similares, de produtos destinados ou indicados aos indivíduos celíacos, diabéticos e com intolerância à lactose, no Município de Rolândia (PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentada, na forma desta Lei Municipal, a Lei Estadual nº 16.496, de 12 de maio de 2010, que trata da exposição, em mercados, supermercados, hipermercados ou estabelecimentos similares, de produtos destinados ou indicados aos indivíduos celíacos, diabéticos e com intolerância à lactose.

Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se a mercados, supermercados, hipermercados ou estabelecimentos similares que mantenham mais de três caixas registradoras para atendimento aos consumidores.

DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - alimentos para portadores de intolerância ou alergia à lactose: alimentos formulados especialmente para esse fim, sendo especificado em sua rotulagem esta condição, não sendo considerados alimentos que naturalmente não contenha lactose em seus ingredientes.
II - alimentos para portadores de doença celíaca: alimentos especialmente elaborados para esse fim, sendo especificado em sua rotulagem esta condição, não sendo considerados os alimentos que naturalmente não contenha glúten em sua formulação, exceto as farinhas substitutas utilizadas na elaboração de produtos sem glúten (farinha de arroz, milho, quinoa, amaranto, fécula de batata e polvilho).
III - doença celíaca: é uma intolerância permanente ao glúten, uma proteína encontrada no trigo, centeio, cevada, aveia e malte.
IV - embalagem: o recipiente, o pacote ou o envoltório destinado a garantir a conservação e a facilitar o transporte e manuseio dos produtos.

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 3º - Os estabelecimentos de que trata esta Lei ficam obrigados a disponibilizar em local único, específico e com destaque, os produtos destinados ou indicados aos indivíduos celíacos, diabéticos e com intolerância à lactose.

Art. 4º - Considera-se como local específico aquele designado exclusivamente para a oferta dos produtos de que trata esta Lei, sendo:

I - um setor do estabelecimento;
II - um corredor;
III - uma gôndola;
IV - uma prateleira; ou
V - um quiosque.

Art. 5º - Os produtos destinados aos celíacos deverão estar protegidos de contaminação cruzada com outros produtos que contenham glúten em sua composição, tanto nos locais de exposição quanto de armazenamento dos mesmos.

Art. 6º - O Poder Executivo, através de suas secretarias e agentes competentes, suplementará esta lei, no que tange à fiscalização do seu cumprimento.

Art. 7º - As empresas abrangidas por esta Lei terão o prazo de 120 dias, contados a partir da data de sua publicação, para promover as adequações necessárias de seus produtos, ficando proibida a comercialização dos produtos que trata este regulamento em local inadequado após o término do prazo.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 056/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 045/2014
Autores: Poder Legislativo

* **REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:0448DC99

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.690, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. *

Denomina de utilidade pública a entidade "Grêmio Recreativo Escola de Samba Flor do Maracujá (SAMBAFLOR)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade **"Grêmio Recreativo Escola de Samba Flor do Maracujá (SAMBAFLOR)"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.335.728/0001-86, sediada nesta cidade de Rolândia – PR, à Rua Eduardo Gretzlak, s/nº, qd 30, lote 18, Conjunto Padre Ângelo, constituída em 27 de abril de 2004, observadas as normas pertinentes vigentes, em especial a Lei Municipal nº 2.952/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

MARGARIDA REGINA HELBRUGGE ZIRKNITZER
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Autógrafo Nº 061/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 048/2014
Autor: Poder Legislativo

*** REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:C36DC8AC

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 3.691, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.*

Autoriza transferir recursos financeiros para entidades prestadoras de serviços essenciais, a título subvenções sociais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a entidades, a título de contribuições e subvenções sociais, no exercício financeiro de 2014, para atendimento de serviços essenciais nas áreas Educacional, Assistência social, Saúde e outras, conforme artigo 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 24, inciso I e II, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 3666/2014, de 09 de julho de 2014. (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015), conforme abaixo especificados, com **o valor de até:**

Nome das entidades beneficiadas	Valor total
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excep. de Rolândia	R$ 185.500,00
APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância	R$ 615.000,00
Associação das Volunt. de Caridade e Educandário São José	R$ 70.000,00
Casa da Criança	R$ 120.000,00
Centro de Recuperação Vida Nova – Cervin	R$ 10.000,00
Lar dos Idosos Caibar Schutel	R$ 50.000,00
Lar Infantil André Luiz	R$ 225.000,00
Lar Infantil João Leão Pitta	R$ 352.000,00
Unidade Social Nossa Senhora Aparecida	R$ 320.000,00
Casa de repouso Maanain	R$ 50.000,00
Albergue Noturno Amigo Jesus	R$ 50.000,00
Ambiental Resíduos Recicláveis Rolândia.ORG	R$ 30.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, mediante sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 071/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 055/2014
Autores: Poder Executivo

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:F8FD538F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 3.692, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. *

Denomina Logradouro Público *(Centro de Referência de Assistência Social - CRAS).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Walter Moreno Garrido esquina com a Rua Antonio Moraes Almeida, s/nº, no Residencial Tomie Nagatami, passará a ser denominado "**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ ISABEL DANGIÓ**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 072/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 056/2014
Autores: Poder Legislativo

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:5609586B

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 103, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 *

Altera a Lei Complementar nº014/2006 que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Perímetro Urbano do Município os lotes de terras: Lote 29-Rem, Lote 28-G, Lote 27-B, Lote 26-A/M/26-B/27-B/Rem/Rem, Lote 25-A, Lote 24-25-Rem e Lote 24-25-Dest, lotes pertencentes à Gleba Colônia Roland, conforme memorial descritivo e mapas em anexo.

Art. 2º - Estes lotes terão como zonamento Zona Industrial 1, sendo denominados Parque Industrial Barra Grande II e Parque Industrial Barra Grande II-A.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 074/2014
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 023/2014
Autores: Poder Executivo

* REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:D09C73CD

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 104, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 *

Altera a Lei Complementar nº014/2006 que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Perímetro Urbano do Município, os lotes de terras situados ao Sul do Contorno Sul, em uma faixa de 500,00

metros, dando continuidade a área já inserida no Lote 335-1-, 335-E, 335-D e 335-C até o Lote 118, 117-A e 117.

Art. 2º - Estes lotes terão como zonamento Zona Industrial 1.

Art. 3º -Fica alterado o zoneamento nos lotes ao Norte do Contorno Sul, dando continuidade à Zona Industrial 1 existente, em uma faixa de 300,00 metros, até encontrar com o Lote 118.

Art. 4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 075/2014
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 024/2014
Autores: Poder Executivo

* REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:2A6676B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO SOB N.º 003/2014

TOMADA DE PREÇOS SOB N.º 001/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.
CONTRATADA: D.P.DE CAMPOS KURIBAYASHI LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis para a CMSA-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) ao mês.
VALOR REAJUSTADO SEGUNDO O INPC: 3.167,21 (Três mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) ao mês.
VIGÊNCIA: A partir do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

SANTA AMÉLIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

FERNANDO FABRÍCIO PAGLIACI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:DD6495AC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO SOB N.º 003/2013 TOMADA DE PREÇOS SOB N.º 002/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.
CONTRATADA: Ágili Software para Área Pública LTDA.
OBJETO: Fornecimento de solução e serviços de instalação, implantação e treinamento de conjunto de software.
VALOR: R$ 2.586,22 (Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) ao mês.
VALOR REAJUSTADO SEGUNDO O INPC: 2.730,36 (Dois mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: A partir do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

SANTA AMÉLIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

FERNANDO FABRÍCIO PAGLIACI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:401C9A9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando que, na forma do artigo 139 da Lei Municipal nº 1.108/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar ou criminal, assegurada ao acusado ampla defesa";

Considerando o conteúdo do ofício enviado da Vara Criminal de Bandeirantes referente ao processo nº 2008.572-7, onde informa que a servidora MAURA DE FREITAS SANTOS foi condenada criminalmente pelo crime de peculato (Artigo 312 do Código Penal), mais o ressarcimento aos cofres públicos, o que sugere a prática de ilícitos administrativos por parte do servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para, na forma da Lei Municipal nº 1.108/2005, apurar a responsabilidade e determinar aplicação de penalidade à servidora pública municipal **MAURA DE FREITAS SANTOS**, matrícula nº 1282, ocupante do cargo de servente, por ilícito praticado contra a administração pública.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores LORIMAL APARECIDA CORREA, matricula nº 611, ocupante do cargo de digitador(a), que a presidirá; MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 2571, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais e MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI, matrícula nº 1611, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, todos servidores integrantes do Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 3º. ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei nº 1.108/2005.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 23 de dezembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:23F409E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina o Plano Nacional de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I – Coordenadora Geral: Madalena Célia Della Coleta – Coordenadora Educacional

II – Representante da Caracterização Geral do Município: Andréia Aparecida Cavalheiro - Professora

III – Representantes da Educação Infantil:
a) Selma Helbel Cazarim – Diretora
b) Edna de Lourdes Cazarim Maluta – Professora

IV- Representantes do Ensino Fundamental:
a) Roseli Helbel de Souza – Diretora
b) Vera Lúcia de Souza Pagliaci- Diretora auxiliar

V - Representante da Educação Indígena: Rosilda da Silva Camargo – Pedagoga

VI - Representante do Ensino Médio: Neide Tereza Escaliante Ottenio - Pedagoga

VII - Representantes da Educação Superior:
a) Heloisa de Araujo Policarpo- Universitária
b) Vanessa Letícia da Silva- Universitária

VIII - Representante(s) da Educação de Jovens e Adultos:
a) Silvia Regina Vilalva Miguel- Pedagoga
b) Neide Tereza Escaliante Otenio- Pedagoga

IX - Representante(s) da Educação Tecnológica e Formação Profissional:
a) Ana Adélia Assolari Meneghin- Professora
b) Maria das Dores de Andrade- Coordenadora do CRAS

X – Representantes da Educação Especial:
a) Maria Adeni dos Santos Rosa- Professora
b) Rita de Cássia Assolari- Professora

XI - Representante da Formação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e Valorização do Magistério:
a) Silvia Regina Nogueira Castilho- Professora
b) Cristina Silva Carnelozzi- Professora

XII - Representante do Financiamento da Educação da Rede Municipal de Ensino: Odilon Campos Silveira Filho - Contador

XIII - Representante da Gestão da Rede Municipal de Ensino: Silvia Fernanda de Souza Lordani - Secretária Municipal da Educação

XIV - Representante do Núcleo Regional de Educação do Estado do Paraná - Cornélio Procópio PR - Aparecido de Sampaio Baptista.

Art. 2º A Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, terá como atribuições a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação até sua aprovação.

Art. 3º A Comissão criará mecanismos de participação da sociedade civil organizada no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EEED57A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

OBJETO: Contratação de Empresa ou Cooperativa para execução do Projeto de Apoio as Atividades Rurais Desenvolvidas no Município de Sapopema-Pr – Visando a Incrementação de Renda e Qualidade de Vida no Campo.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE SAPOPEMA,** totalizando o valor total do certame R$ 320.288,00 (Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais). Resultado constante da ata, de julgamento e classificação das proponentes, **ADJUDICA** o objeto licitado das empresas acima citadas.

CONTRATO: 261/2014
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) Meses

Sapopema PR, 22 de Dezembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F902AE63

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2012 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2012

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a Construção da Academia de Saúde no Município de Sapopema-Pr.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.

CONTRATADO: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Anacleto Bueno de Camargo, 360 – Sala 02, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.772.222/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Hercio Alves de Souza portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 4.210.071-9 e CPF sob o n.º 301.113.238-00, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Na forma do artigo 65 da lei 8.666/93 fica acrescido o prazo de 6 (seis) meses, prorrogando o contrato nº.105/2012 ate 30/06/2015. Que tem como objeto **Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a Construção da Academia de Saúde no Município de Sapopema- Pr.**

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de Dezembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:68C54D0B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2011.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de acesso a Internet Via Rádio, 24 (vinte e quatro) horas por dia, destinados as Secretarias Municipais e suas divisões, com velocidade de no mínimo 04 (quatro) megabytes, compartilhados entre as secretarias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.

CONTRATADA: 6P TELECOM LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Primeiro de Maio, Rua Nove nº 798 – centro, inscrita no CNPJ sob nº 10.299.125/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Cleverson Antonio Cremonez, brasileiro, portador do R.G. nº 7.139.406-9 e C.P.F. 030.398.259-41, residente e domiciliado na cidade de Primeiro de Maio-PR, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Na forma do artigo 65 da lei 8.666/93 fica acrescido o prazo de 2 (dois) meses, prorrogando o contrato nº.170/2011 ate 02/03/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de Dezembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:75F33BE9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Dispensa n.º 32/2013**.

CONTRATADO: IMPRESA NACIONAL pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Brasília Paraná, sig. Quadra 06 lote 800 – Setor Gráfico devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00 neste ato representado pelo Sr. Jorge Luiz Alencar Guerra, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 380252 e C.P.F. nº 052.028.333-34.
CLÁUSULA 1ª: Na forma da clausula quinta, do Contrato nº 167/2013, fica prorrogado o presente contrato até 30/06/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de Dezembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:474F272D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO DE LEI 967/2014

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal n.º 609/2006. Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano, de origem animal e vegetal no Município de Sapopema e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Sapopema, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Artigo 2º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a freqüência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§3º – A inspeção sanitária se dará:
I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§4º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Sapopema a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Sapopema poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Paraná e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.
Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final será de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Sapopema, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Artigo 6º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.
Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinqüenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal e vegetal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, os vegetais e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.
e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos na presente Lei destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.
h) estabelecimentos industrial de produtos de origem vegetal e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimento de processamento e insdustrialização de produtos de origem vegetal e derivados previsto nesta Lei.

Artigo 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Artigo 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Artigo 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com *lay-out* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
§1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado, ou do Município ou outras entidades públicas ou privadas de ATER.
§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Artigo 10 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal.

Artigo 11 - A embalagem dos produtos de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Artigo 12 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Artigo 13 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Artigo 14 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

Artigo 15 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Sapopema.

Artigo 16 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Artigo 17 – Fica revogada a Lei Municipal n.º 609/2006, bem como todas as disposições em contrário a esta Lei.

Artigo 18 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, aos 02 dias do mês de outubro do de dois mil e catorze (02/10/2014).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa regulamentar o S.I.M. – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, nos termos da orientação MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa.

O Suasa é constituído de quatro sub-sistemas brasileiros de inspeção e fiscalização:
Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.
Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal – SISBI-POV.
Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Agrícolas.
Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Pecuários.

Cumpre nos esclarecer aos nobres vereadores que para constituir o S.I.M o primeiro passo é a aprovação do Projeto de Lei na Câmara de Vereadores, de acordo com as instruções do Suasa. Após a aprovação do referido Projeto de Lei a Administração Municipal deverá regulamentar o S.I.M, através de um Decreto Municipal. Em seguida, a prefeitura municipal deve constituir a equipe de inspeção e iniciar a execução do Serviço de Inspeção Municipal.

Este Projeto de Lei de Serviço de Inspeção Municipal está adequado ao novo Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - Suasa. Portanto, depois que o SIM estiver implantado a Prefeitura Municipal poderá solicitar adesão ao Suasa. A adesão do SIM ao Suasa permitirá os empreendimentos inspecionados pelo SIM comercializarem seus produtos em todo o território Brasileiro.

Em razão disto, contamos com a costumeira atenção dos Nobres Vereadores, a conseqüente aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C2CA647A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 237/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 6.490,47 (Seis mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 6.490,47 (Seis mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
440	3390.39.00.00	01504	Material de Consumo	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
720	3390.30.00.00	31136	Material de Consumo	490,47
Total da Unidade				**490,47**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
760	3390.33.00.00	31136	Passagens e Despesas com Locomoção	158,81
Total da Unidade				**158,81**

Excesso de Arrecadação:

132599120000 – Rec. Aplic. Financeira Conv. Transporte Escolar	74,06
172222300000 – Cota parte Royalties comp financeiro produção de Petróleo	6.000,00
176202103600 – Convenio Transporte Escolar	257,60
Total	**6.331,66**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 22 de dezembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D70BAFAD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 171/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 171/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício

de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Dispensa n.º 32/2013**.

CONTRATADO: MANUMEDICA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina, Rua Antonio Sisti, 670, Residencial Tocantins, fundos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.567.800/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **Daniel Elcio Langame**, brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 5.995.939-5/ssp-pr e CPF 856.411.979-04, residente e domiciliado na Rua Estevão Nantes, 85 Jardim palmas na cidade de Londrina - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma da clausula sexta, do Contrato nº 171/2013, fica prorrogado o presente contrato até 30/06/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de Dezembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D60A4F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 938-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 147.143,88 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e tres reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
45 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
06.019.28.846.0078.0.003. Contribuição para o PASEP
63 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
88 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 8.000,00
100 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.141,00
08.021.10.301.0054.2.017. Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitários de Saude - 114 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
08.021.10.304.0054.2.022. Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária
129 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.200,00
131 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.469,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.243.0062.2.026. Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar
146 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200,00
147 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 795,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.039. Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB
210 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
454 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 39.400,00
455 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.600,00
230 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 29.000,00
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.026 Divisão de Produção Agrícola
13.026.18.542.0056.2.059. Proteção e Controle Ambiental
348 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 205,00
14 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.018 Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio
14.018.23.691.0047.2.060. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Industria
e Comercio
366 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 990,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 GABINETE DO PREFEITO
02.006 Gabinete do Prefeito
02.006.04.122.0004.2.002. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
03 PROCURADORIA GERAL
03.007 Procuradoria Jurídica
03.007.03.091.0004.2.003. Manutenção e Encargos da Procuradoria Jurídica
7 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 Divisão de Licitação
06.003.04.122.0004.2.008. Manutenção e Encargos da Divisão de Licitação
17 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.100,00
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.800,00
41 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.295,00
06.019.99.999.0999.2.066. Reserva de Contigência
67 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.195,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública

08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
85 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
87 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
91 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
97 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00
08.021.10.304.0054.2.022. Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária
125 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 5.669,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
160 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
166 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.646,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
215 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 44.000,00
225 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
252 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.043. Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
275 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.000,00
JURÍDICA
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
302 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.300,00
12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
320 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
333 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
457 - 3.3.90.32.00.00 03495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.138,88
GRATUITA

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 3495 Atencao Basica

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 09 de dezembro de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:B0252412

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2014 CONVITE Nº. 23/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS E DIVULGAÇÃO DE RUA

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **23/2014**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS E DIVULGAÇÃO DE RUA.**.

2. **ADJUDICAR** à empresa **MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **12.949.652/0001-56** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**.

TAPIRA, 18 de Dezembro de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:B59D8090

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2014

AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA DESTINADA A SERICICULTURA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.092.817/0006-04,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais), FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A,** inscrita no CNPJ de **nº. 61.080.735/0008-33,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

Tapira, 22 de dezembro de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:B83ACE96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014

AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE PARA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **SCHREINER INDUSTRIA DE RESFRIADORES DE LEITE LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 10.250.636/0001-45,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil reais e duzentos).**

Tapira, 19 de dezembro de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:3E7C9478

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas, **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.923.463/0001-74,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais), NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.939.583/0001-09,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 3.189,50 (Tres mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), RUBENS PAPELARIA,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.415.355/0001-90,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 1.511,30 (Mil quinhentos e onze reais e trinta centavos).**

Tapira, 19 de dezembro de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:E8470FCE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 184/2014 ID: 1402

CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**
CONTRATADA – **MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904**
CONVITE Nº. 23/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS E DIVULGAÇÃO DE RUA
VALOR – **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).**
VALIDADE – 12 (DOZE) MESES.

Tapira, 19 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:B160481B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 183/2014 ID: 1401

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

VALOR – R$ 136.200,00 (Cento e trinta e seis mil e duzentos reais),

PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 15 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:A154D66D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 185/2014 ID: 1403

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA DESTINADA A SERICICULTURA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

VALOR – R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais),

PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 22 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:15CB366D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 185/2014 ID: 1403

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA DESTINADA A SERICICULTURA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

VALOR – R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais),

PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 22 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:9A7BACAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 186/2014 ID: 1404

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA DESTINADA A SERICICULTURA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

VALOR – R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais),

PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 22 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:7F7A1C15

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 187/2014 ID: 1405

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE PARA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

VALOR – R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais),

PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 22 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:14238F6B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2014 ID: 1407

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **CARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

VALOR – R$ 12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais),

PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 23 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:EC5DB3FC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 190/2014 ID: 1408

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **NELLIL – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

VALOR – **R$ 3.189,50 (Tres mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**,

PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 23 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:AE1247D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2014 ID: 1406

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **RUBENS PAPELARIA LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

VALOR – R$ 1.511,30 (Um mil quinhentos e onze reais e trinta centavos),

PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 23 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:AC152E53

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2014 ID Nº. 1245 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2014, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Nº. 3.421.703-3-SSP/PR., inscrito no CPF sob Nº. 466.663.899-72, residente e domiciliado na Avenida Umuarama, s/nº, distrito de Ouro Verde Alto, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Curitiba, n° 683, na Cidade de Tapira, Estado Paraná, CEP nº 87.830-000 inscrita no CNPJ sob n.°10.558.356/0001-07, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela seu Sócio Administrador **EDSON SATOSHI ITAMI**, portador da cédula de Identidade Nº 5.140.774-1, CPF Nº. 826.060.139-72, residente e domiciliado à Av. Curitiba, Nº.683, CEP87.830-000, na cidade de

Tapira, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 37/2013, ID Nº 1078, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 37/2013, ID Nº 1078, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 15.117,82 (quinze mil cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos) ao valor inicial de R$ 809.140,00 (oitocentos e nove mil cento e quarenta reais) passando o seu valor para R$ 824.257,82 (oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:DB168CAB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2014 ID Nº. 1246

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2013, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Nº. 3.421.703-3-SSP/PR., inscrito no CPF sob Nº. 466.663.899-72, residente e domiciliado na Avenida Umuarama, s/nº, distrito de Ouro Verde Alto, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Curitiba, n° 1049, na Cidade de Tapira, Estado Paraná, CEP nº. 87.830-000 inscrita no CNPJ sob n.° 08.581.214/0001-00, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela seu Sócio Administrador **FERNANDO VALERA ZABINI**, também qualificado no contrato, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 2.635,26 (Dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) ao valor inicial do contrato, passando o seu valor para R$ 255.235,26 (duzentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Novembro de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO VALERA ZABINI
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA- EPP
Contratada

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:51D5CCC8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2014

Convite nº. 24/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUZIVOS AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **24/2014**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUZIVOS AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.**
.

2. **ADJUDICAR** à empresa **A6 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **21.284.501/0001-17** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

TAPIRA, 23 de Dezembro de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:CABB5BD3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 191/2014 ID: 1409

CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**
CONTRATADA – **A6 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**
CONVITE Nº. 24/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUZIVOS AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO
VALOR – **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**
VALIDADE – 30 (Trinta) dias.

Tapira, 23 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:64262526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, COMUNICA a quem interessar possa que a Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o biênio 2015/2016 ficou assim constituída:
Presidente: Carlos Alberto Gorte;
Vice-Presidente: Claudinei de Souza;
Primeiro Secretário: Alvir Tomas;
Segundo Secretário: José Carlos Damião Portela Sobrinho.

Teixeira Soares, 23 de dezembro de 2014.

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:BE826FCC

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1682 DENOMINA BEM PUBLICO

LEI N.º 1682

Súmula: Denomina bem público.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica denominada "RUA SEBASTIÃO FABRÍCIO" a Rua do Distrito de Guaraúna que se inicia na Rua Miguel Barbato e termina no terreno de Hugo Tomas Neto.
Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:23901B2F

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1683 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALINEAR BENS E IMOVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI N.º 1683

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Camara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:
I – uma camionete Fiat Strada, ano e modelo 2011, placas ATT-9304, cor branca, combustível flex;
II – uma Patrola Caterpillar 140B, ano 1988, cor amarela, combustível diesel;
III – um Fiat Uno, placas AOY-7993, ano 2007, modelo 2008, cor branca, combustível flex;
IV – um Fiat Uno, SRJ-7264, ano 2009, modelo 2010, combustível flex, cor branca;

V – um Fiat Uno Eletronic, ano 1993, modelo 1994, placas AED-7514, cor branca, combustível gasolina;

VI – uma Kombi, cor branca, ano e modelo 2010, placas ASK-4828, combustível flex;

VII – um Micro Ônibus, Mercedes Benz, Marcopolo Senior GVO, ano e modelo 2000, placas LNC-2845, combustível diesel, cor amarela;
VIII – um caminhão Mercedes Benz 608-D, cor branca, combustível diesel, ano e modelo 1981, placas ADH-0883;

IX – um caminhão Mercedes Benz 1113, caçamba coletora de lixo, ano e modelo 1976, cor branca, placas AEL-6766, combustível diesel.
Art. 2.º A receita oriunda da alienação dos referidos bens, destinar-se-á à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, materiais permanentes e/ou em contrapartidas de obras e instalações, inclusive desapropriações de bens.

Art. 3.º Os bens objetos da presente lei, serão negociados através de Leilão, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por valor não inferior ao atribuído no laudo da Comissão de Avaliação, especialmente constituída para essa finalidade.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:713406A4

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1684 ALTERA O ANEXO DE METAS E PROPRIEDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) LEI MUNICIPAL 1604 DE JUNHO DE 2013, E AS AÇOES DO PLANO PLURIANYUAL (PPA) LEI MUNICIPAL N° 1627 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 PARA O EXERCICIO DE 2014

LEI N.º 1684

Súmula: ALTERA O ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) LEI MUNICIPAL N.º 1.604, DE 25 DE JUNHO DE 2013, E AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) LEI MUNICIPAL N.º 1.627, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A Camara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam alteradas as ações da Lei N.º 1.627/13 que trata do Plano Plurianual e o anexo de Metas e Prioridades da Lei N.º 1.604/13, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Teixeira Soares – PR, para o exercício financeiro de 2014 conforme Anexo I.

Art. 2.º Fica ainda o Executivo autorizado a compatibilizar as Ações e Metas, através de Decreto, que porventura venham a sofrer alterações entre a data de 10 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 3.º Os demais Artigos, as Metas e Ações das Leis Municipais N.º 1.604/13 e 1.627/13, permanecem inalterados e vigentes.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

LEI N° 1684

Súmula: ALTERA O ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) LEI MUNICIPAL N.º 1.604, DE 25 DE JUNHO DE 2013, E AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) LEI MUNICIPAL N.º 1.627, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

ANEXO I

Programa: ENCARGOS ESPECIAIS

Ação 16 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	R$281.810,00
Ação 17 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	R$41.495,21

Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação 18 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$25.000,00

Programa: GABINETE DO PREFEITO

Ação 10 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R$321.900,00

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ação 19 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	R$4.110.554,40
Ação 25 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ÔNIBUS PARA AS SECRETARIAS	R$100,00
Ação 24 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS	R$147.900,00
Ação 27 – ASSISTÊNCIA E MELHORIAS EM TI	R$115.000,00

Programa: CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ação 28 – DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS	R$105.500,00

Programa: ESPORTE E LAZER – QUALIDADE DE VIDA

Ação 31 – ESPORTE PARA TODOS	R$241.500,00
Ação 32 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	R$326.000,00
Ação 34 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA O CENTRO DE EVENTOS	R$60.000,00

Programa: OBRAS E URBANISMO

Ação 35 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	R$2.982.500,00
Ação 39 – PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS	R$1.618.000,00
Ação 40 – RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	R$488.056,87
Ação 46 – OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE	R$131.208,82
Ação 50 – ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	R$300.000,00
Ação 38 – OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	R$132.000,00
Ação 53 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA UTILIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$65.000,00
Ação 21 – CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	R$1.235.000,00

Programa: AGRICULTURA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Ação 54 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA	R$623.000,00
Ação 55 – ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	R$165.000,00
Ação 57 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍC / MAQUINÁRIO P/ PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	R$202.329,00
Ação 59 – ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	R$75.000,00

Programa: BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Ação 62 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	R$458.992,65
Ação 64 – MANUTENÇÃO DO CRAS E CRAS-VOLANTE	R$386.312,23
Ação 65 – APOIO PARA MANUTENÇÃO DO PROVOPAR	R$1.000,00
Ação 66 – APOIO A ENTIDADES SOCIAIS	R$45.466,21
Ação 72 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS	R$342.000,00
Ação 73 – REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA LAR	R$91.278,54

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação 79 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$1.327.387,49
Ação 81 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$754.044,34
Ação 88 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R$336.350,48
Ação 26 – APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	R$148.000,00
Ação 82 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA	R$950.000,00

Programa: ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR

Ação 23 – TRANSPORTE DE ALUNOS A REDE DE ENSINO	R$1.833.113,34

Programa: SAÚDE HUMANIZADA

Ação 85 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$3.904.000,00
Ação 87 – CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	R$876.844,23
Ação 69 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$520.000,00
Ação 76 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$45.852,33

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:E07C8386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ATO ADMINISTRATIVO

Por meio deste ato administrativo o senhor presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, senhor AROLDO CORREA DE MATTOS, determina que haverá expediente normal nos dia 22, 23, 29 e 30 de dezembro do corrente ano, apenas permanecendo fechada nos dias 24, 26 e 31 de dezembro. Para que surta os efeitos necessários publique-se

Gabinete da presidência em 22 de dezembro de 2014.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:BD68C97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.596 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Altera a Lei nº. 2.533 de 21 de julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir na LDO 2015 os Programas e Ações conforme descrito no Anexo I.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014, 71º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)	Consolidado					
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	42.143.136,41	0,01	46.053.492,68	0,016	-3.910.356,27	-9,28
Receitas Primárias (I)	40.943.752,88	0,014	43.070.537,02	0,015	-2.126.784,14	-5,19
Despesa Total	44.261.414,07	0,015	42.040.740,70	0,015	2.220.673,37	5,02
Despesas Primárias (II)	40.803.931,27	0,014	40.803.931,27	0,014	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.180.507,47	-0,001	2.266.605,75	0,001	4.447.113,22	-203,95
Resultado Nominal	1.866.716,19	0,001	1.866.716,19	0,001	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	21.663.060,97	0,008	20.101.034,28	0,007	1.562.026,69	7,21
Dívida Pública Consolidada Líquida	19.250.557,40	0,007	19.250.557,40	0,007	0,00	0,00
Nota:						
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2013						

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2013	287.966.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	287.966.000.000,00

ANDIRA 21 de dezembro de 2014

Comentários -

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador
CRC 033992/O-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)						Consolidado					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	43.935.495,48	45.777.414,07	-4,024	54.433.687,01	-15,902	62.054.232,00	-12,280	67.887.384,60	-8,592	74.167.068,00	-8,467
Receitas Primárias (I)	38.121.248,95	40.943.752,88	-6,894	46.325.220,84	-11,617	52.619.679,50	-11,962	57.565.970,60	-8,592	62.890.885,00	-8,467
Despesa Total	43.935.495,48	45.777.414,07	-4,024	55.160.088,21	-17,010	62.054.232,00	-11,110	67.887.284,60	-8,592	74.167.068,00	-8,467
Despesas Primarias (II)	42.868.494,48	44.640.260,35	-3,969	53.541.169,59	-16,624	60.497.232,00	-11,498	66.183.926,60	-8,592	72.306.148,00	-8,467
Resultado Primário III = (I) - (II)	-4.747.245,53	-3.696.507,47	28,425	-7.215.948,75	-48,773	-7.877.552,50	-8,399	-8.617.956,00	-8,591	-9.415.263,00	-8,468
Resultado Nominal	3.188.008,43	1.866.716,19	70,782	1.147.928,31	62,616	1.876.660,69	-38,831	2.049.313,47	-8,425	2.237.850,31	-8,425
Dívida Pública Consolidada	20.101.034,28	21.663.060,97	-7,211	23.656.062,58	-8,425	25.832.420,34	-8,425	28.209.003,01	-8,425	30.804.231,29	-8,425
Dívida Pública Consolidada Líquida	17.383.841,21	19.250.557,40	-9,697	20.398.485,71	-5,628	22.275.146,40	-8,425	24.324.459,87	-8,425	26.562.310,18	-8,425
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	49.462.580,81	48.661.391,16	1,646	54.433.687,01	-10,604	58.602.542,26	-7,114	60.825.539,46	-3,655	63.137.029,03	-3,661
Receitas Primárias (I)	42.916.902,07	43.523.209,31	-1,393	46.325.220,84	-6,049	49.692.775,05	-6,777	51.577.789,27	-3,655	53.537.826,68	-3,661
Despesa Total	49.462.580,81	48.661.391,16	1,646	55.160.088,21	-11,78	58.602.542,26	-5,874	60.825.449,86	-3,655	63.137.029,03	-3,661
Despesas Primarias (II)	48.261.351,08	47.452.596,75	1,704	53.541.169,59	-11,372	57.132.148,45	-6,285	59.299.280,16	-3,655	61.552.862,86	-3,661
Resultado Primário III = (I) - (II)	-5.344.449,01	-3.929.387,44	36,012	-7.215.948,75	-45,546	-7.439.373,40	-3,003	-7.721.490,89	-3,654	-8.015.036,18	-3,662
Resultado Nominal	3.589.059,89	1.984.319,31	80,871	1.147.928,31	72,861	1.772.273,76	-35,228	1.836.137,86	-3,478	1.905.039,85	-3,617
Dívida Pública Consolidada	22.629.744,39	23.027.833,81	-1,729	23.656.062,58	-2,656	24.395.523,98	-3,031	25.274.619,67	-3,478	26.223.062,30	-3,617
Dívida Pública Consolidada Líquida	19.570.728,43	20.463.342,52	-4,362	20.398.485,71	0,318	21.036.118,99	-3,031	21.794.158,11	-3,478	22.611.994,71	-3,617

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)		Consolidado			
Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,84	5,91	6,30	5,89	5,40	5,25
valor corrente x 1,1258	valor corrente x 1,0630	valor corrente	valor corrente / 1,0589	valor corrente / 1,1161	valor corrente / 1,1747
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

ANDIRA 21 de dezembro de 2014

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador
CRC 033992/O-1

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
Metas Anuais
2015

AMF Demostrativo I (LRF Art 4º, § 1º)				Consolidado					R$
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	62.054.232,00	58.602.542,26	0,018	67.887.384,60	60.825.539,47	0,017	74.167.068,00	63.137.029,03	0,017
Receitas Primárias (I)	52.619.679,50	49.692.775,05	0,015	57.565.970,60	51.577.789,27	0,015	62.890.885,00	53.537.826,68	0,015
Despesa Total	62.054.232,00	58.602.542,26	0,018	67.887.284,60	60.825.449,87	0,017	74.167.068,00	63.137.029,03	0,017
Despesa não Financeira (II)	60.497.232,00	57.132.148,46	0,017	66.183.926,60	59.299.280,17	0,017	72.306.148,00	61.552.862,86	0,017
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.877.552,50	-7.439.373,41	-0,002	-8.617.956,00	-7.721.490,91	-0,002	-9.415.263,00	-8.015.036,18	-0,002
Resultado Nominal	1.876.660,69	1.772.273,76	0,001	2.049.313,47	1.836.137,86	0,001	2.237.850,31	1.905.039,85	0,001
Dívida Pública Consolidada	25.832.420,34	24.395.523,98	0,007	28.209.003,01	25.274.619,67	0,007	30.804.231,29	26.223.062,30	0,007
Dívida Consolidada Líquida	22.275.146,40	21.036.118,99	0,006	24.324.459,86	21.794.158,11	0,006	26.562.310,17	22.611.994,70	0,006
Nota :									
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	3,00	4,00	4,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	10,66	10,71	10,62
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	2,40	2,42	2,45
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,89	5,40	5,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	352.144.000.000,00	388.229.000.000,00	429.246.000.000,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :			

2015	2016	2017
1,0589	1,1161	1,1747

ANDIRA 21 de dezembro de 2014

Comentários
-
ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador
CRC 033992/O-1

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Exercício - 2015
LEI Nº. 2.596 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

CONTA	DESCRICAO	VALOR
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.800.000,00
2001	Manter o LegisLativo Municipal	1.800.000,00
02.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	291.000,00
2002	Manter o Gabinete do Prefeito	291.000,00
02.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	310.000,00
2003	Manter a Assessoria Jurídica do Município	310.000,00
02.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	728.000,00
1	Promover o pagamento de precatórios judiciais	500.000,00
2	Promover o pagamento de ações trabalhistas	130.000,00
3	Promover o pagamento de ações judiciais	98.000,00
02.003.04.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	31.000,00

2004	Manter a Assessoria de Comunicação Social	8.000,00
2005	Manter a Divulgação Oficial do Município	23.000,00
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.708.000,00
2006	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	3.556.000,00
2007	Manter a Cantina	12.000,00
2008	Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	101.000,00
2009	Apoiar ás Associações e Sindicatos	39.000,00
03.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00
4	Manter as indenizações e restituições	3.000,00
03.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	64.000,00
2011	Manter o Departamento de Material e Patrimônio	64.000,00
03.003.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	7.000,00
2012	Manter o Departamento de Recursos Humanos	7.000,00
03.003.04.128.0003	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	18.000,00
2013	Promover o Treinamento de Servidores Municipais	18.000,00
03.004.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00
2014	Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	3.000,00
03.005.04.126.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	19.000,00
2015	Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	19.000,00
03.006.02.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	86.000,00
2016	Manter o Departamento Jurídico	86.000,00
04.001.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	842.000,00
2017	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	842.000,00
04.002.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	12.000,00
2018	Manter o Departamento de Contabilidade	12.000,00
04.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.012.000,00
5	Contribuir com o Pasep	455.000,00
6	Mater o pagamento de coniffões de dívidas	312.000,00
7	Manter o pagamento de amortizações de empréstimos	408.000,00
8	Manter o pagamento de juros e encargos	837.000,00
04.003.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	65.300,00
2019	Manter o Departamento de Tesouraria	65.300,00
04.004.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	87.000,00
2020	Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	87.000,00
05.001.12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	901.500,00
2021	Manter o Gabinete de Educação e Cultura	901.500,00
05.002.12.306.0004	ENSINO FUNDAMENTAL	400.300,00
2022	Manter o Programa de Merenda Escolar	270.300,00
1006	Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	130.000,00
05.002.12.306.0005	EDUCACAO INFANTIL	209.900,00
2023	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	158.900,00
1007	Construir Centro de Educação Infantil	51.000,00
05.002.12.361.0004	ENSINO FUNDAMENTAL	5.864.844,00
2024	Manter as Escolas Municipais - Fundeb	5.334.900,00
2025	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	629.901,00
2026	Promover o Programa de Treinamento de Professores	19.000,00
05.002.12.361.0007	TRANSPORTE ESCOLAR	1.592.390,00
2027	Manter o Programa de Transporte Escolar	1.607.390,00
05.002.12.364.0008	COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO	15.000,00
2028	Apoiar Estudantes Universitários	15.000,00
05.002.12.365.0005	EDUCACAO INFANTIL	2.433.562,50
2029	Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	1.290.350,00
2030	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	1.263.212,50
05.002.12.367.0006	EDUCACAO ESPECIAL	91.000,00
2032	Manter a Educação Especial - FUNDEB	90.000,00
2031	Manter a Educação Especial	1.000,00
05.003.13.122.0009	DIFUSAO CULTURAL	117.000,00
2033	Manter o Departamento de Cultura	117.000,00
05.003.13.392.0009	DIFUSAO CULTURAL	125.300,00
2034	Manter a Biblioteca Pública Municipal	5.000,00
2036	Manter a Banda Musical Municipal	32.000,00
2038	Decorar Ruas e Praças no Final do Ano	54.000,00
2039	Manter os Centros de Informática para Todos	17.300,00
2035	Manter o Cine Teatro São Carlos	17.000,00
05.003.13.392.0010	PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA	41.000,00
2037	Manter os Eventos Culturais e Cívicos	41.000,00
06.001.10.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	267.000,00
2040	Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	267.000,00
06.002.10.301.0012	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	7.508.058,50
2041	Manter os Postos de Saúde Municipal	3.072.588,50
2042	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	281.000,00
2043	Manter o Consórcio Paraná Saúde	8.000,00
2044	Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	119.900,00
2045	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	1.239.000,00
2046	Manter os Serviços de Atendimento Especializados	70.800,00
2047	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	376.770,00
2048	Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	2.360.000,00
2049	Manter o SAMU	30.000,00
06.002.10.301.0013	SAUDE DA FAMILIA	1.150.000,00
2050	Manter o Programa Saúde da Família	1.150.000,00
06.002.10.301.0014	SAUDE BUCAL	221.000,00
2051	Manter o Programa Saúde Bucal	221.000,00
06.002.10.301.0015	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	905.180,00
2052	Manter os Agentes Comunitários de Saúde	646.000,00
2137	Manter o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB	124.860,00
2138	Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	69.600,00
2139	Manter o Programa - VIGISUS	39.720,00
2140	Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	10.000,00
2141	Manter os Benefícios Eventuais - Saúde	15.000,00
06.003.10.304.0017	VIGILANCIA SANITARIA	225.390,00

2053	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	225.390,00
06.003.10.305.0016	PREVENCAO DE ENDEMIAS	495.180,00
2054	Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	445.180,00
07.001.02.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	221.500,00
2055	Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	221.500,00
07.002.20.782.0019	AGROPECUARIA	17.000,00
2056	Manter o Centro de Eventos	17.000,00
07.003.04.122.0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA	108.200,00
2057	Manter a Agência do Trabalhador	8.000,00
2058	Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	100.200,00
07.003.26.451.0021	SERVICOS URBANOS	6.000,00
2059	Manter o Aeroporto Municipal	6.000,00
08.001.04.122.0021	SERVICOS URBANOS	323.000,00
2060	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	323.000,00
08.002.04.782.0021	SERVICOS URBANOS	9.000,00
2061	Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro	9.000,00
08.002.15.451.0021	SERVICOS URBANOS	23.300,00
2062	Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	23.300,00
08.002.26.782.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	612.000,00
2063	Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	612.000,00
08.003.15.451.0021	SERVICOS URBANOS	100.000,00
1001	Adquirir terreno para ampliação do cemitério municipal	100.000,00
08.003.15.452.0021	SERVICOS URBANOS	3.624.060,00
1002	Ampliar e reformar o sistema de iluminação pública	120.000,00
2064	Manter os Serviços Urbanos	2.597.000,00
2065	Manter o Sistema de Iluminação Pública	783.060,00
2066	Manter o Programa Bombeiro Comunitário	82.000,00
2067	Manter o Salão de Velório Municipal	14.000,00
2068	Manter o Cemitério Municipal	28.000,00
08.003.26.782.0021	SERVICOS URBANOS	37.000,00
2069	Manter o Terminal Rodoviário	37.000,00
09.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	660.000,00
2071	Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	660.000,00
09.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	46.000,00
2072	Manter o Departamento de Obras Públicas	13.000,00
2073	Manter os Prédios Públicos Municipais	33.000,00
09.002.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	4.316.930,00
1003	Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	3.603.000,00
2074	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	713.930,00
09.003.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	465.000,00
1004	Urbanizar ruas e avenidas	448.000,00
2075	Manter Parques, Praças e Jardins	17.000,00
09.004.16.482.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00
2076	Manter o Departamento de Habitação	3.000,00
10.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.661.000,00
2077	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	1.661.000,00
10.001.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	37.000,00
6004	Manter o Conselho Tutelar	37.000,00
10.002.04.122.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	13.000,00
2078	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	13.000,00
10.002.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	13.000,00
6001	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	13.000,00
10.003.08.241.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	266.000,00
2079	Manter o Centro de Convivência de Idosos	115.000,00
2080	Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC	42.000,00
2081	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	109.000,00
10.003.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
2082	Manter o Programa BPC na Escola	1.000,00
10.003.08.244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	769.450,00
2088	Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	17.520,00
2089	Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC	14.110,00
2090	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	36.720,00
2091	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	40.000,00
2092	Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	8.000,00
2093	Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB	18.000,00
2094	Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	101.300,00
2095	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	79.000,00
2096	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	23.000,00
2097	Manter o Apoio Técnico Operaçional Conselho Mul de Assistência Social	5.000,00
2098	Manter o Programa IGD SUAS - PSB	8.800,00
2083	Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB	184.000,00
2084	Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	8.000,00
2085	Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	39.000,00
2086	Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	32.000,00
2087	Manter os Benefícios Eventuais - PSB	140.000,00
2142	Manter o Programa Familia Paranaense	10.000,00
10.004.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	348.900,00
6002	Manter o Projeto Esperança - PSB	207.000,00
6003	Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	110.500,00
6008	Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	31.400,00
11.001.04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	13.000,00
2099	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	13.000,00
12.001.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS	380.000,00
2100	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	380.000,00
12.002.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS	216.000,00
2101	Manter as Atividades Esportivas	216.000,00
12.003.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS	8.000,00
2102	Manter as Atividades Recreativas	8.000,00
13.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	363.000,00
2103	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	363.000,00

13.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	43.000,00
2104	Manter o departamento de Agricultura	43.000,00
13.002.20.605.0019	AGROPECUARIA	18.000,00
2105	Manter os abastecedouros municipais	18.000,00
13.002.20.606.0019	AGROPECUARIA	12.000,00
2106	Firmar convenios de assistenia tecnica ao meio rural	12.000,00
13.002.20.782.0019	AGROPECUARIA	196.000,00
2107	Manter as estradas rurais	196.000,00
13.003.20.602.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	8.000,00
2108	Manter o departamento de pecuária	8.000,00
13.004.18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	12.000,00
2109	Manter o departamento de meio ambiente	12.000,00
13.004.18.541.0021	SERVICOS URBANOS	48.000,00
2112	Manter Fundos de Vale	48.000,00
13.004.18.541.0025	REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO	7.000,00
2136	Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	7.000,00
14.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	335.500,00
2113	Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	310.500,00
2116	Manter os Imóveis do Fundo de Previdência	6.000,00
2143	Manter a Perícia Médica	19.000,00
14.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	38.000,00
2145	Contribuir com o PASEP	38.000,00
14.002.09.272.0024	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	6.380.900,00
2114	Manter os Benefícios Previdenciarios	5.786.800,00
2115	Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	531.000,00
2144	Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS	63.100,00
15.001.04.122.0021	SERVIÇOS URBANOS	559.400,00
2146	Manter o Gabinete SAMAE	559.400,00
15.001.28.846.0000	ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
2147	Contribuir com o PASEP	50.000,00
15.002.18.452.0021	SERVIÇOS URBANOS	983.780,00
1201	Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	232.000,00
2201	Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	751.780,00
15.003.17.512.0021	SERVIÇOS URBANOS	3.356.650,00
2148	Manter o Departamento de Água e Esgoto	3.356.650,00
90.090.99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.077.800,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.077.800,00
90.090.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	368.000,00
9999	Reserva de Contingência	368.000,00
		62.054.232,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:23E5BBD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.597 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Andirá/PR, para o Exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município de Andirá, Estado do Paraná para o Exercício de 2015 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 62.054.232,00** (sessenta e dois milhões cinqüenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais).
Art. 2º. - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.922.740,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	871.220,00
RECEITA PATRIMONIAL	407.390,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.928.680,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.407.960,00
1.1.1. DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	
DESCONTOS CONCEDIDOS	-117.550,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.407.828,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-1.072.410,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	250.000,00
SOMA	48.763.202,00
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
2.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE TRIBUTARIA	1.084.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.230,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.774.247,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.460,00
2.1.1. DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	
DESCONTOS CONCEDIDOS	-101.120,00
2.2 RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA DE SERVIÇOS	156.112,50
SOMA	4.989.830,00
FUNDO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE ANDIRÁ	
2.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.617.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.752.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.400,00
2.2 RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.893.900,00
SOMA	8.301.200,00
TOTAL DA RECEITA	62.054.232,00

Art. 3º. - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA MUNICIPAL	1.800.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	
EXECUTIVO MUNICIPAL	1.360.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.000,00
SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO	3.908.000,00
SECRETARIA MUL DE FINANÇAS	3.018.300,00
SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.045.753,50
SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	10.771.808,50
SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	352.700,00
SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.728.360,00
SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO	5.490.930,00
SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL	3.104.350,00
SECRETARIA MUL DE ESPORTES E LAZER	604.000,00
SECRETARIA MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	707.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.000,00
SOMA	46.432.202,00
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESTOTO	4.989.830,00
FUNDO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE ANDIRÁ	8.832.200,00
TOTAL DA DESPESA	62.054.232,00

Art. 4º. - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos Fundos Especiais, até o **limite de 15% (quinze por cento)** da Despesa Fixada, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades ou operações especiais e das obras desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64;
II – Realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita para atender insuficiência de caixa até o **limite de 5% (cinco por cento)** da receita prevista, podendo para tanto outorgar procuração ao agente financeiro para receber das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), os valores relativos à amortização e encargos, mediante autorização da Câmara Municipal de Andirá;
III – Realizar Operações de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), mediante autorização da Câmara Municipal de Andirá;
IV – Fazer a contenção da despesa na forma do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
V – Utilizar a Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.
Art. 5º. - Não serão computados para efeito do disposto no inciso I, art. 4º:
I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e do superávit financeiro, na forma do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – Os Créditos Adicionais Suplementares dos elementos 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas e 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais; elemento 3190.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis e elemento 3191.13.00.00 – Obrigações Patronais;
III – Os remanejamentos de sub-elementos do mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade.
Art. 6º. - As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.
Art. 7º. - Os Orçamentos do Fundo de Saúde, Fundo da Criança e do Adolescente e do Fundo de Assistência Social comporão o Orçamento Geral do Município como Unidades Orçamentárias.

Art. 8º. - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e fixam as Despesas da Administração Indireta e Fundos.
Art. 9º. - Esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

Paço Municipal, Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Exercício: 2015
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		60.953.127,50	DESPESAS CORRENTES		53.340.112,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.007.640,00		PESSOAL E ENCARGOS	30.649.962,85	
RECEITAS DE	2.489.120,00		SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA	837.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.175.620,00		DIVÍDA		
RECEITA DE SERVIÇOS	3.847.247,50		OUTRAS DESPESAS	21.853.149,15	
TRANSFERÊNCIAS	44.928.680,00		CORRENTES		
CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS	1.504.820,00				
CORRENTES					
RECEITAS CORRENTES		5.050.012,50			
INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS DE	4.893.900,00				

CONTRIBUIÇÕES					
RECEITA DE SERVIÇOS	156.112,50				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-7.698.908,00			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-218.670,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA	-6.407.828,00				
PARA A FORMAÇÃO DO					
FUNDEB					
OUTRAS DEDUÇÕES	-1.072.410,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.964.120,00
TOTAL		58.304.232,00	TOTAL		58.304.232,00
SUPERAVIT		4.964.120,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.750.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		6.268.320,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00		INVESTIMENTOS	5.448.320,00	
TRANSFERÊNCIAS DE	250.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	
CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	720.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.445.800,00
TOTAL		8.714.120,00	TOTAL		8.714.120,00
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		58.304.232,00	DESPESAS CORRENTES		53.340.112,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.750.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		6.268.320,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.445.800,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		62.054.232,00	TOTAL		62.054.232,00

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador -
CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Exercício: 2015
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
		DESPESAS CORRENTES		1.671.500,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.199.600,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.900,00	
DEFICIT	1.671.500,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	1.671.500,00	TOTAL		1.671.500,00
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		1.671.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		128.500,00
		INVESTIMENTOS	128.500,00	
DEFICIT	1.800.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	1.800.000,00	TOTAL		1.800.000,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.671.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	128.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	0,00	TOTAL	1.800.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Exercício:
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral.....:			0,00	

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Exercício: 2015
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.671.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.199.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.137.600,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	958.700,00		

1.000	Recursos Ordinários (Livres)	958.700,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.900,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		62.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			471.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		471.900,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.800,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	71.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	214.600,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			128.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			128.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		128.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	128.500,00		

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Exercício: 2015
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manter o Legislativo	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	958.700,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	958.700,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.900,00
0 3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.900,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	85.800,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.800,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.500,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	71.500,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.600,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	214.600,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.500,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	128.500,00
TOTAL:			1.800.000,00

Exercício: 2015
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		52.610.990,00	DESPESAS CORRENTES		40.548.882,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.922.740,00		PESSOAL E ENCARGOS	22.639.732,85	
RECEITAS DE	871.220,00		SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA	837.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	407.390,00		DIVÍDA		
RECEITA DE SERVIÇOS	73.000,00		OUTRAS DESPESAS	17.072.149,15	
TRANSFERÊNCIAS	44.928.680,00		CORRENTES		
CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS	1.407.960,00				
CORRENTES					
DEDUÇÕES DA RECEITA		-7.597.788,00			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-117.550,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA	-6.407.828,00				
PARA A FORMAÇÃO DO					
FUNDEB					
OUTRAS DEDUÇÕES	-1.072.410,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.464.320,00
TOTAL		45.013.202,00	TOTAL		45.013.202,00
SUPERAVIT		4.464.320,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.750.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		5.555.320,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00		INVESTIMENTOS	4.735.320,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	720.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.659.000,00
TOTAL		8.214.320,00	TOTAL		8.214.320,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	45.013.202,00	DESPESAS CORRENTES	40.548.882,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.750.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.555.320,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	48.763.202,00	TOTAL	46.432.202,00

Exercício: 2015
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			52.610.990,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		4.922.740,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	3.797.720,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.729.380,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	911.460,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	474.220,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	400.450,00		
1.1.1.2.04.31.01.00.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	34.370,00		
1.1.1.2.04.31.01.02.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	34.370,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	366.080,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	38.300,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	327.780,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	73.770,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	343.700,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.068.340,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.068.340,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	875.020,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	699.790,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	136.620,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	531.030,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	31.040,00		
1.1.2.1.31.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.100,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	175.230,00		
1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	168.530,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.900,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	800,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXA DE INGRESSO DE RESPONSABILIDADE	800,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	250.000,00		
1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	250.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		871.220,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	871.220,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	846.850,00		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	24.370,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		407.390,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.440,00		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	2.440,00		
1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	2.440,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	401.950,00		
1.3.2.2.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	1.190,00		
1.3.2.2.00.01.00.00.	DIVIDENDOS DE ACOES	1.190,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	400.760,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	152.280,00		
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	7.840,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	39.500,00		
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	25.500,00		
1.3.2.5.01.03.01.01.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	740,00		
1.3.2.5.01.03.01.02.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE BUCAL	1.140,00		
1.3.2.5.01.03.01.03.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	4.920,00		
1.3.2.5.01.03.01.05.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FAE - FRAÇAO ASSIST ESPECIALIZADA	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.07.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAB FIXO	10.700,00		
1.3.2.5.01.03.01.11.	RENDIM PROG MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.12.	RENDIM PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	500,00		
1.3.2.5.01.03.01.13.	RENDIM TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	500,00		
1.3.2.5.01.03.01.16.	RENDIM TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.21.	RENDIM APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.22.	REND PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.23.	REND MAC - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESES DENTARIA	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.24.	REND TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNIOS	3.500,00		
1.3.2.5.01.03.02.04.	RENDIMENTO PROGRAMA EPID E CONTROLE DE DOENCAS	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.05.	RENDIMENTO PROGRAMA PAB VARIAVEL FAE	500,00		
1.3.2.5.01.03.02.10.	REND PAB/CAPS I INCENT CUSTEIO CENTROS AT PSICOSSO	500,00		
1.3.2.5.01.03.02.11.	REND FMS - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - CAPS	500,00		
1.3.2.5.01.03.02.12.	REND PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - ESTADO	500,00		
1.3.2.5.01.03.02.13.	REND PAB/VIGILANCIA SANITARIA	500,00		
1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	10.500,00		
1.3.2.5.01.03.03.01.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	10.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.03.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE	500,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. - MANUT E DESENV. DO ENSINO	25.100,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	12.600,00		
1.3.2.5.01.05.02.01.	RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	500,00		
1.3.2.5.01.05.02.02.	RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA CRECHE	500,00		

1.3.2.5.01.05.02.03.	RENDIMENTO PROGRAMA NACIONAL TRASPORTE ESCOLAR	500,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.05.02.06.	RENDIMENTO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	10.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.08.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	100,00		
1.3.2.5.01.05.02.14.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED- TRANSPORTE ESCOLAR	500,00		
1.3.2.5.01.05.02.18.	RENDIM FNDE/PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	500,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. MDE - OUTRAS VINCULAÇÕES	12.500,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	REMUNERACAO DEP. BANC. VINC - MDE - 10%	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.02.	REMUNERAÇÃO DEP BANC VINC - MDE - 25%	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.03.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO	500,00		
1.3.2.5.01.05.03.04.	REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 40%	4.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.05.	REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 60%	6.000,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	4.500,00		
1.3.2.5.01.10.02.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PCA PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	500,00		
1.3.2.5.01.10.03.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PTMC PISO DE TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	500,00		
1.3.2.5.01.10.04.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	500,00		
1.3.2.5.01.10.06.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAIF PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	500,00		
1.3.2.5.01.10.08.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CREAS/ PAEF PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. A FAMILIAS E INDIVIDUOS	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.09.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	500,00		
1.3.2.5.01.10.10.00.	REND PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - SCFV	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	75.340,00		
1.3.2.5.01.99.02.00.	RENDIMENTOS CONVENIO CIRETRAN	500,00		
1.3.2.5.01.99.04.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.06.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	28.780,00		
1.3.2.5.01.99.59.00.	REND TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	41.560,00		
1.3.2.5.01.99.64.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	2.000,00		
1.3.2.5.01.99.66.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA PROJOVEM/DUKE	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.67.00.	RENDIM ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	500,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	248.480,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	248.480,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	REMUNERACAO DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS	248.480,00		
1.3.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	500,00		
1.3.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	500,00		
1.3.3.1.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	500,00		
1.3.3.1.99.02.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	500,00		
1.3.4.0.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	2.500,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.4.0.01.00.00.00.	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU	2.500,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		73.000,00	
1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	70.000,00		
1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	70.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00		
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	3.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		44.928.680,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.896.200,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.561.330,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.930.620,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	15.423.940,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	200.000,00		
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	1.306.680,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	504.090,00		
1.7.2.1.22.11.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	288.380,00		
1.7.2.1.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	5.040,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	210.670,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.402.260,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.766.610,00		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	579.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	579.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	1.187.610,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PAB VARIAVEL - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	559.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PAB VARIAVEL - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	397.230,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	PAB/SUS - PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL	107.020,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.	PROGRAMA MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM0	124.360,00		
1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	486.860,00		
1.7.2.1.33.20.01.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	486.860,00		
1.7.2.1.33.20.01.01.	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	7.500,00		
1.7.2.1.33.20.01.02.	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	49.700,00		
1.7.2.1.33.20.01.03.	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	339.660,00		
1.7.2.1.33.20.01.04.	MAC - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESES DENTARIA	90.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	89.680,00		
1.7.2.1.33.30.01.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	89.680,00		
1.7.2.1.33.30.01.01.	PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEMILOGI	89.680,00		
1.7.2.1.33.50.00.00.	GESTÃO DO SUS	59.110,00		
1.7.2.1.33.50.99.00.	GESTÃO DO SUS - OUTROS COMPONENTES	59.110,00		
1.7.2.1.33.50.99.01.	PAB/SUS - FRAÇÃO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	25.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.33.50.99.02.	PAB/SUS - INCENTIVO CUSTEIO CENTROS DE ATENÇÃO PIS	34.110,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	484.850,00		
1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	484.850,00		
1.7.2.1.34.99.01.00.	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	17.520,00		
1.7.2.1.34.99.03.00.	PMTC - PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE	13.610,00		
1.7.2.1.34.99.05.00.	PACI PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	90.000,00		
1.7.2.1.34.99.06.00.	Programa Bolsa Familia IGD	36.220,00		
1.7.2.1.34.99.08.00.	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	1.000,00		
1.7.2.1.34.99.09.00.	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	100.800,00		
1.7.2.1.34.99.12.00.	PROGRAMA IGDSUAS-M	13.300,00		
1.7.2.1.34.99.13.00.	PBV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULO	108.000,00		
1.7.2.1.34.99.14.00.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	26.400,00		

1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.065.790,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	607.800,00		
1.7.2.1.35.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	236.800,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	34.390,00		
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	184.800,00		
1.7.2.1.35.99.01.00.	Transf. FNDE Prog. Merenda Escolar CRECHE	64.800,00		
1.7.2.1.35.99.02.00.	FNDE/ PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	120.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	115.600,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	58.120,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	58.120,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	16.629.620,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	16.299.600,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	14.447.340,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.615.330,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	236.930,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	108.320,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS	39.720,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	68.600,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	221.700,00		
1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	221.700,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.705.250,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.705.250,00		
1.7.2.4.01.01.00.00.	Fundeb 60%	5.008.350,00		
1.7.2.4.01.02.00.00.	Fundeb 40%	1.696.900,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.480,00		
1.7.6.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.480,00		
1.7.6.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00		
1.7.6.2.02.10.00.00.	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00		
1.7.6.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	2.480,00		
1.7.6.2.99.01.00.00.	Convenio CIRETRAN	2.480,00		
1.7.6.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.407.960,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	37.380,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	29.090,00		
1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	1.660,00		
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	200,00		
1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	200,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	25.110,00		
1.9.1.1.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.950,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.950,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	180,00		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	180,00		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.770,00		
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.770,00		
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	50,00		
1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	50,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	8.190,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	2.020,00		
1.9.1.3.12.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS -	70,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.480,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	90,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.430,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	680,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.750,00		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	50,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	50,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.140,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	3.140,00		
1.9.2.2.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	80,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.060,00		
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	460,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.600,00		
1.9.2.2.99.99.01.00.	RESTITUIÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	2.600,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.350.520,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.341.380,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	492.320,00		
1.9.3.1.12.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	330,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	24.100,00		
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.060,00		
1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.610,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	786.960,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	71.400,00		
1.9.3.1.99.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	715.560,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	9.140,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	9.140,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	9.140,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	9.140,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	16.920,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	16.920,00		

1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	16.920,00		
1.9.9.0.99.99.10.00.	RESSARCIMENTO SERVIÇOS PRESTADO AOS CORREIOS	16.920,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			3.750.000,00
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.0.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.500.000,00	
2.1.1.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.500.000,00		
2.1.1.4.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	3.500.000,00		
2.1.1.4.99.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	3.500.000,00		
2.1.1.4.99.01.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.500.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		250.000,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	250.000,00		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	250.000,00		
2.4.7.1.99.99.18.00.	CONVÊNIO PAM - PLANO DE APOIO AO DES. DOS MUNICÍPIOS	250.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-7.597.788,00
9.3.0.0.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS		-117.550,00	
9.3.0.1.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-114.060,00		
9.3.0.1.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-114.020,00		
9.3.0.1.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-40,00		
9.3.0.4.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	-40,00		
9.3.0.4.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-10,00		
9.3.0.4.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-30,00		
9.3.0.5.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-10,00		
9.3.0.5.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-10,00		
9.3.0.6.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP	-3.440,00		
9.3.0.6.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-3.440,00		
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-6.407.828,00	
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-6.407.828,00		
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.147.908,00		
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.124.788,00		
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-3.084.788,00		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-40.000,00		
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-23.120,00		
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.259.920,00		
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.259.920,00		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.889.468,00		
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-323.066,00		
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-47.386,00		
9.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES		-1.072.410,00	
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.9.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	-201.180,00		
9.9.0.1.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-138.880,00		
9.9.0.1.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-62.300,00		
9.9.0.4.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL	-868.490,00		
9.9.0.4.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-795.950,00		
9.9.0.4.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-72.540,00		
9.9.0.6.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP	-2.740,00		
9.9.0.6.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.440,00		
9.9.0.6.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.300,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	45.013.202,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.922.740,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	871.220,00
RECEITA PATRIMONIAL	407.390,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.928.680,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.407.960,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-117.550,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.407.828,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-1.072.410,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	48.763.202,00

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
CONTADOR
CRC 033992/O-1

Exercício: 2015
Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.548.882,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)			19.237.844,00
1.101	FUNDEB 60%			5.014.350,00
1.102	FUNDEB 40%			1.700.900,00
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb			1.601.957,00
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			1.335.112,50
1.107	Salário Educação			487.800,00
1.110	Programa Dinheiro Direto na Escola			2.100,00
1.113	Programa Merenda Escolar			237.300,00
1.115	Programa Merenda Creche			65.300,00
1.119	Programa Nacional do Transporte Escolar			34.890,00
1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL			222.200,00
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS			100.500,00
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.551.338,50
1.331	FMS-Programa de Saúde da Família Estado			500,00
1.495	Atenção Básica			1.852.210,00
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM			453.360,00
1.497	Vigilância em Saúde			125.900,00
1.499	Gestão do SUS			61.610,00
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon			395.930,00
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,			783.060,00
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			222.390,00
1.511	Taxas - Prestação de Serviços			558.000,00
1.713	Convenio com o CIRETRAN			2.980,00
1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I			108.020,00
1.749	PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXID			14.110,00
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD			22.720,00
1.765	PROGRAMA BPC NA ESCOLA			1.000,00
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA			101.300,00
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI			79.000,00
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M			8.800,00
1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ			31.000,00
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS			109.000,00
1.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU			26.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.639.732,85
1.000	Recursos Ordinários (Livres)			7.874.135,85
1.101	FUNDEB 60%			5.014.350,00
1.102	FUNDEB 40%			1.610.900,00
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb			1.544.957,00
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			910.000,00
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS			80.000,00
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.442.000,00
1.495	Atenção Básica			1.542.860,00
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM			272.660,00
1.497	Vigilância em Saúde			81.180,00
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			173.390,00
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA			52.300,00
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI			41.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		89.000,00	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		89.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	89.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.530.597,00	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		6.799.000,00	
1.101	FUNDEB 60%		4.173.350,00	

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.102	FUNDEB 40%		1.335.900,00	
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb		1.330.957,00	
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		775.000,00	
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS		70.000,00	
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		3.009.000,00	
1.495	Atenção Básica		1.467.860,00	
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM		261.660,00	
1.497	Vigilância em Saúde		81.180,00	
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		147.390,00	
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA		44.300,00	
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI		35.000,00	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.848.910,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.800.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	4.118.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	1.260.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	1.205.000,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	543.000,00		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	60.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.421.000,00		
1.495	Atenção Básica	1.005.860,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	153.660,00		
1.497	Vigilância em Saúde	69.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	138.390,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	42.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	33.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	749.037,00		

1.000	Recursos Ordinários (Livres)	318.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	10.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	4.900,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	32.957,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	113.000,00		
1.495	Atenção Básica	225.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	27.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	10.180,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	1.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	959.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	494.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	30.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	57.000,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	215.000,00		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	10.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	132.000,00		
1.495	Atenção Básica	11.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	5.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	2.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	1.300,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	1.000,00		
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	537.000,00		
	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	290.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.495	Atenção Básica	181.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	66.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	426.350,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	177.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	45.350,00		
1.102	FUNDEB 40%	41.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	36.000,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	53.000,00		
1.495	Atenção Básica	45.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	10.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.020.135,85	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		986.135,85	
1.101	FUNDEB 60%		841.000,00	
1.102	FUNDEB 40%		275.000,00	
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb		214.000,00	
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		135.000,00	
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS		10.000,00	
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		433.000,00	
1.495	Atenção Básica		75.000,00	
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM		11.000,00	
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		26.000,00	
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA		8.000,00	
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI		6.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.010.135,85		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	976.135,85		
1.101	FUNDEB 60%	841.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	275.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	214.000,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	135.000,00		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	10.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	433.000,00		
1.495	Atenção Básica	75.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	11.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	8.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	6.000,00		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			837.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)			837.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		653.000,00	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		653.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	562.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	562.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	91.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	91.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		184.000,00	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		184.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	184.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.072.149,15
1.000	Recursos Ordinários (Livres)			10.526.708,15
1.102	FUNDEB 40%			90.000,00
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb			57.000,00
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			425.112,50
1.107	Salário Educação			487.800,00
1.110	Programa Dinheiro Direto na Escola			2.100,00

1.113	Programa Merenda Escolar			237.300,00
1.115	Programa Merenda Creche			65.300,00
1.119	Programa Nacional do Transporte Escolar			34.890,00
1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL			222.200,00
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS			20.500,00
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.109.338,50
1.331	FMS-Programa de Saúde da Família Estado			500,00
1.495	Atenção Básica			309.350,00
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM			180.700,00
1.497	Vigilância em Saúde			44.720,00
1.499	Gestão do SUS			61.610,00
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon			395.930,00
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,			783.060,00
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			49.000,00
1.511	Taxas - Prestação de Serviços			558.000,00
1.713	Convenio com o CIRETRAN			2.980,00
1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I			108.020,00
1.749	PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXID			14.110,00
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD			22.720,00
1.765	PROGRAMA BPC NA ESCOLA			1.000,00
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA			49.000,00
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI			38.000,00
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M			8.800,00
1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ			31.000,00
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS			109.000,00
1.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU			26.400,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		12.000,00	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		12.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		348.830,00	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		184.000,00	
1.102	FUNDEB 40%		90.000,00	
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		43.200,00	
1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I		17.520,00	
1.749	PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXID		14.110,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	348.830,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	90.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	43.200,00		
1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	17.520,00		
1.749	PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXID	14.110,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		298.200,00	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		13.200,00	
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		285.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	298.200,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	285.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.609.119,15	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		8.513.508,15	
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb		57.000,00	
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		425.112,50	
1.107	Salário Educação		487.800,00	
1.110	Programa Dinheiro Direto na Escola		2.100,00	
1.113	Programa Merenda Escolar		237.300,00	
1.115	Programa Merenda Creche		65.300,00	
1.119	Programa Nacional do Transporte Escolar		34.890,00	
1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL		222.200,00	
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS		20.500,00	
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.781.138,50	
1.331	FMS-Programa de Saúde da Família Estado		500,00	
1.495	Atenção Básica		309.350,00	
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM		180.700,00	
1.497	Vigilância em Saúde		44.720,00	
1.499	Gestão do SUS		61.610,00	
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon		395.930,00	
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,		783.060,00	
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		49.000,00	
1.511	Taxas - Prestação de Serviços		558.000,00	
1.713	Convenio com o CIRETRAN		2.980,00	
1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I		90.500,00	
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD		22.720,00	
1.765	PROGRAMA BPC NA ESCOLA		1.000,00	
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA		49.000,00	
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI		38.000,00	
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M		8.800,00	
1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ		31.000,00	
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS		109.000,00	
1.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU		26.400,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	242.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	111.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	8.000,00		
1.107	Salário Educação	5.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	89.000,00		
1.495	Atenção Básica	17.600,00		
1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	4.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	2.800,00		

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.011.546,65		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.190.608,15		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	13.000,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00		
1.107	Salário Educação	333.800,00		
1.110	Programa Dinheiro Direto na Escola	2.100,00		
1.119	Programa Nacional do Transporte Escolar	34.890,00		
1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	132.300,00		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	20.500,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	675.838,50		
1.331	FMS-Programa de Saúde da Família Estado	500,00		
1.495	Atenção Básica	235.750,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	112.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	24.720,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.499	Gestão do SUS	30.110,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	361.930,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	90.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	43.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	475.000,00		
1.713	Convenio com o CIRETRAN	1.980,00		
1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	45.500,00		
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	4.520,00		
1.765	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	1.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	35.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	30.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.500,00		
1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ	1.000,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	90.000,00		
1.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU	10.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	35.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	632.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00		
1.113	Programa Merenda Escolar	237.300,00		
1.115	Programa Merenda Creche	65.300,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	48.300,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	1.000,00		
1.107	Salário Educação	1.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	620.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	274.000,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	206.000,00		
1.107	Salário Educação	26.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	56.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	13.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	1.200,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	4.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	3.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	2.000,00		
1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.744.072,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.344.600,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	35.000,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	204.112,50		
1.107	Salário Educação	122.000,00		
1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	89.900,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	873.300,00		
1.495	Atenção Básica	56.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	55.700,00		
1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.499	Gestão do SUS	31.500,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	34.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	693.060,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	83.000,00		
1.713	Convenio com o CIRETRAN	1.000,00		
1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	45.000,00		
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	17.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	6.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	5.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.500,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	19.000,00		
1.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU	16.400,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	455.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	455.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	27.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	728.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	728.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		

3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.804.000,00	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		1.804.000,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.801.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.801.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.555.320,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)			1.204.000,00
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb			1.000,00
1.105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistr			500,00
1.107	Salário Educação			130.000,00
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS			20.000,00
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			65.000,00
1.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de			500,00
1.495	Atenção Básica			3.000,00
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM			37.000,00
1.497	Vigilância em Saúde			5.000,00
1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P			1.000,00
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon			118.000,00
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional			3.000,00
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,			120.000,00
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			56.000,00
1.511	Taxas - Prestação de Serviços			22.320,00
1.601	Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.			3.500.000,00
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD			14.000,00
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M			5.000,00
1.786	TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - TUBOS ARMC			250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.735.320,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)			384.000,00
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb			1.000,00
1.105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistr			500,00
1.107	Salário Educação			130.000,00
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS			20.000,00
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			65.000,00

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de			500,00
1.495	Atenção Básica			3.000,00
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM			37.000,00
1.497	Vigilância em Saúde			5.000,00
1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P			1.000,00
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon			118.000,00
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional			3.000,00
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,			120.000,00
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			56.000,00
1.511	Taxas - Prestação de Serviços			22.320,00
1.601	Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.			3.500.000,00
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD			14.000,00
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M			5.000,00
1.786	TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - TUBOS ARMC			250.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.000,00	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.733.320,00	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		382.000,00	
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb		1.000,00	
1.105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistr		500,00	
1.107	Salário Educação		130.000,00	
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS		20.000,00	
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		65.000,00	
1.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de		500,00	
1.495	Atenção Básica		3.000,00	
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM		37.000,00	
1.497	Vigilância em Saúde		5.000,00	
1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P		1.000,00	
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon		118.000,00	
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		3.000,00	
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,		120.000,00	
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		56.000,00	
1.511	Taxas - Prestação de Serviços		22.320,00	
1.601	Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.		3.500.000,00	
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD		14.000,00	
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M		5.000,00	
1.786	TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - TUBOS ARMC		250.000,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.320,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.320,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.373.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	223.000,00		
1.107	Salário Educação	100.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	118.000,00		
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	120.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00		
1.601	Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	3.500.000,00		
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	9.000,00		
1.786	TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - TUBOS ARMC	250.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	359.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	159.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	1.000,00		

1.105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistr	500,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.107	Salário Educação	30.000,00		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	20.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00		
1.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	500,00		
1.495	Atenção Básica	3.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	37.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P	1.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	21.000,00		
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	5.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	5.000,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			100.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			720.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)			720.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		623.000,00	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		623.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	623.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	623.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		97.000,00	
1.000	Recursos Ordinários (Livres)		97.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	97.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	97.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			328.000,00
1.999	Reserva de Contingência			328.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			328.000,00
1.999	Reserva de Contingência			328.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		328.000,00	
1.999	Reserva de Contingência		328.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.000,00		
1.999	Reserva de Contingência	328.000,00		

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador
CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

Exercício: 2015
Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	172.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
02.002.04.122.0002.2.003.		Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	229.000,00

3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.002.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
02.002.28.846.0000.0.001.		Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
0 3.3.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
02.002.28.846.0000.0.002.		Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	130.000,00
0 3.3.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
02.002.28.846.0000.0.003.		Promover o Pagamento de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	98.000,00
0 3.3.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.131.0000.0.000.		Comunicação Social	
02.003.04.131.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
02.003.04.131.0002.2.004.		Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
02.003.04.131.0002.2.005.		Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.006.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.03.00.00		PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	10.000,00
0 3.1.90.03.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	801.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	801.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	147.000,00
3.1.91.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
0 3.1.91.92.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	610.000,00
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.801.000,00
0 3.3.91.97.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.801.000,00
03.001.04.122.0002.2.007.		Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
03.001.04.122.0002.2.008.		Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
03.001.04.122.0002.2.009.		Apoiar às Associações e Sindicatos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
03.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
03.001.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	

03.001.28.846.0000.0.004.		Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
0 3.3.90.93.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
03.002.04.122.0002.2.011.		Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
03.003.04.122.0002.2.012.		Manter o Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
03.003.04.128.0000.0.000.		Formação de Recursos Humanos	
03.003.04.128.0003.0.000.		GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.128.0003.2.013.		Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	
03.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.004.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.004.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
03.004.04.122.0002.2.014.		Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
03.005.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.005.04.126.0000.0.000.		Tecnologia da Informatização	
03.005.04.126.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
03.005.04.126.0002.2.015.		Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO	
03.006.02.000.0000.0.000.		Judiciária	
03.006.02.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.006.02.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
03.006.02.122.0002.2.016.		Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE FINANÇAS	
04.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.001.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.001.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.123.0002.2.017.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	661.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	661.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.002.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.002.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
04.002.04.123.0002.2.018.		Manter o Departamento de Contabilidade	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
04.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
04.002.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
04.002.28.846.0000.0.005.		Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	455.000,00
0 3.3.90.47.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	455.000,00
04.002.28.846.0000.0.006.		Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	215.000,00
0 4.6.90.71.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	97.000,00
0 4.6.91.71.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	97.000,00
04.002.28.846.0000.0.007.		Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	408.000,00
0 4.6.90.71.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	408.000,00
04.002.28.846.0000.0.008.		Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	562.000,00
0 3.2.90.21.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	562.000,00
3.2.90.22.00.00		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	91.000,00
0 3.2.90.22.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	91.000,00
3.2.91.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	184.000,00
0 3.2.91.21.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.003.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.003.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
04.003.04.123.0002.2.019.		Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.300,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.004.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
04.004.04.123.0002.2.020.		Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.001.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.12.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
05.001.12.122.0002.2.021.		Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	668.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	530.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	138.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	15.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	6.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	18.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	90.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	8.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	13.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.500,00
0 3.3.90.39.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.500,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.002.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição	
05.002.12.306.0004.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.306.0004.1.006.		Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

0 4.4.90.51.00.00	1.107	Salário Educação	100.000,00
05.002.12.306.0004.2.022.		Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	265.300,00
0 3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
0 3.3.90.32.00.00	1.113	Programa Merenda Escolar	237.300,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.002.12.306.0005.0.000.		EDUCACAO INFANTIL	
05.002.12.306.0005.1.007.		Construir Centro de Educação infantil	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
05.002.12.306.0005.2.023.		Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	155.300,00
0 3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
0 3.3.90.32.00.00	1.115	Programa Merenda Creche	65.300,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
05.002.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0004.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0004.2.024.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.320.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.101	FUNDEB 60%	3.060.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.102	FUNDEB 40%	1.260.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.900,00
0 3.1.90.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.102	FUNDEB 40%	4.900,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.102	FUNDEB 40%	30.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.101	FUNDEB 60%	34.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.102	FUNDEB 40%	41.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	625.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.102	FUNDEB 40%	275.000,00
05.002.12.361.0004.2.025.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	98.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.957,00
0 3.1.90.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	17.957,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	3.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.107	Salário Educação	5.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	225.944,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	48.944,00
0 3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	177.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	61.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.107	Salário Educação	12.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	85.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	92.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.107	Salário Educação	30.000,00
05.002.12.361.0004.2.026.		Promover o Programa de Treinamento de Professores	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	5.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.107	Salário Educação	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.107	Salário Educação	12.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	1.000,00
05.002.12.361.0007.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
05.002.12.361.0007.2.027.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	405.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	213.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	213.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	115.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	659.990,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	444.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	48.800,00
0 3.3.90.30.00.00	1.119	Programa Nacional do Transporte Escolar	34.890,00
0 3.3.90.30.00.00	1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	132.300,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.107	Salário Educação	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.900,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	89.900,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0 4.4.90.52.00.00	1.105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	500,00
05.002.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
05.002.12.364.0008.0.000.		COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO	
05.002.12.364.0008.2.028.		Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
05.002.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
05.002.12.365.0005.0.000.		EDUCACAO INFANTIL	
05.002.12.365.0005.2.029.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.058.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.101	FUNDEB 60%	1.058.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	5.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.350,00
0 3.1.90.94.00.00	1.101	FUNDEB 60%	11.350,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	216.000,00
05.002.12.365.0005.2.030.		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	637.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	577.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	60.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	48.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	10.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	18.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	124.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	10.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	140.600,00
0 3.3.90.30.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	103.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.110	Programa Dinheiro Direto na Escola	2.100,00
0 3.3.90.30.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	20.500,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	144.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	144.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.612,50
0 3.3.90.39.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.612,50
0 3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	29.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	20.000,00
05.002.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
05.002.12.367.0006.0.000.		EDUCACAO ESPECIAL	
05.002.12.367.0006.2.031.		Manter a Educação Especial	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
05.002.12.367.0006.2.032.		Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00
0 3.3.50.43.00.00	1.102	FUNDEB 40%	90.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.000.0000.0.000.		Cultura	
05.003.13.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.003.13.122.0009.0.000.		DIFUSAO CULTURAL	
05.003.13.122.0009.2.033.		Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.003.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
05.003.13.392.0009.0.000.		DIFUSAO CULTURAL	
05.003.13.392.0009.2.034.		Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
05.003.13.392.0009.2.035.		Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
05.003.13.392.0009.2.036.		Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.003.13.392.0009.2.038.		Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
05.003.13.392.0009.2.039.		Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
05.003.13.392.0010.0.000.		PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA	
05.003.13.392.0010.2.037.		Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SAÚDE	
06.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
06.001.10.301.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
06.001.10.301.0002.2.040.		Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	163.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	28.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
06.002.10.301.0012.0.000.		ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	
06.002.10.301.0012.2.041.		Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.747.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.747.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	357.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	357.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	492.088,50
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	122.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	265.838,50
0 3.3.90.30.00.00	1.331	FMS-Programa de Saúde da Família Estado	500,00
0 3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	95.750,00
0 3.3.90.30.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	8.000,00
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.000,00
0 3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	42.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	258.000,00
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.000,00
0 3.3.90.48.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	27.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.500,00
0 4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	48.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	500,00
06.002.10.301.0012.2.042.		Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	281.000,00
0 3.3.71.70.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	281.000,00
06.002.10.301.0012.2.043.		Manter o Consórcio Paraná Saúde	

3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
0 3.1.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
0 3.3.71.70.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
0 4.4.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.002.10.301.0012.2.044.		Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.200,00
0 3.3.50.43.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	43.200,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.700,00
0 3.3.90.39.00.00	1.495	Atenção Básica	27.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	49.700,00
06.002.10.301.0012.2.045.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	170.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	106.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	106.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	61.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	390.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
06.002.10.301.0012.2.046.		Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.800,00
0 3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	44.300,00
0 3.3.90.39.00.00	1.499	Gestão do SUS	26.500,00
06.002.10.301.0012.2.047.		Manter o CAPS-Centro de atenção psicossocial	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.660,00
0 3.1.90.11.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	153.660,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	27.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	5.000,00
3.1.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	66.000,00
0 3.1.90.34.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	66.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	10.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	11.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	44.110,00
0 3.3.90.30.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	14.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.499	Gestão do SUS	30.110,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	13.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.499	Gestão do SUS	5.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	36.000,00
06.002.10.301.0012.2.048.		Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.360.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.210.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
06.002.10.301.0012.2.049.		Manter o SAMU	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.000,00
06.002.10.301.0013.0.000.		SAUDE DA FAMILIA	
06.002.10.301.0013.2.050.		Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	470.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	160.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.495	Atenção Básica	3.000,00
3.1.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	471.000,00
0 3.1.90.34.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	290.000,00
0 3.1.90.34.00.00	1.495	Atenção Básica	181.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	26.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	20.000,00
06.002.10.301.0014.0.000.		SAUDE BUCAL	
06.002.10.301.0014.2.051.		Manter o Programa Saúde Bucal	

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	73.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	5.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	7.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	11.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	90.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.495	Atenção Básica	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	1.000,00
06.002.10.301.0015.0.000.		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
06.002.10.301.0015.2.052.		Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	503.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	78.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	425.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	60.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.495	Atenção Básica	7.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	12.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	44.000,00
06.002.10.301.0015.2.137.	Manter	o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.860,00
0 3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	37.860,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	75.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.495	Atenção Básica	12.000,00
06.002.10.301.0015.2.138.		Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.600,00
0 3.3.90.14.00.00	1.495	Atenção Básica	17.600,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	35.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.495	Atenção Básica	17.000,00
06.002.10.301.0015.2.139.		Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	14.720,00
0 3.3.90.30.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	14.720,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00
06.002.10.301.0015.2.140.		Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
06.002.10.301.0015.2.141.		Manter os Benefícios Eventuais Saúde	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
0 3.3.90.32.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.003.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
06.003.10.304.0017.0.000.		VIGILANCIA SANITARIA	
06.003.10.304.0017.2.053.		Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.390,00
0 3.1.90.11.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	138.390,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.000,00

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.000,00
06.003.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
06.003.10.305.0016.0.000.		PREVENCAO DE ENDEMIAS	
06.003.10.305.0016.2.054.		Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	263.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	69.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.180,00
0 3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	66.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	10.180,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	2.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº204-GM, de 2007	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.001.02.000.0000.0.000.		Judiciária	
07.001.02.122.0000.0.000.		Administração Geral	
07.001.02.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
07.001.02.122.0002.2.055.		Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	174.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
07.002.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
07.002.20.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
07.002.20.782.0019.0.000.		AGROPECUARIA	
07.002.20.782.0019.2.056.		Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESELVOLVIMENTO	
07.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
07.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
07.003.04.122.0018.0.000.		GERACAO DE EMPREGO E RENDA	
07.003.04.122.0018.2.057.		Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
07.003.04.122.0018.2.058.		Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	86.000,00
0 3.1.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.200,00
0 3.3.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
0 4.4.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003.26.000.0000.0.000.		Transporte	
07.003.26.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
07.003.26.451.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
07.003.26.451.0021.2.059.		Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	

08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
08.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
08.001.04.122.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	236.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
08.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
08.002.04.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
08.002.04.782.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
08.002.04.782.0021.2.061.		Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
08.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
08.002.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
08.002.15.451.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
08.002.15.451.0021.2.062.		Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.980,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.713	Convenio com o CIRETRAN	1.980,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.713	Convenio com o CIRETRAN	1.000,00
4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.320,00
0 4.4.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.320,00
08.002.26.000.0000.0.000.		Transporte	
08.002.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
08.002.26.782.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
08.002.26.782.0002.2.063.		Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.135,85
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.135,85
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	444.864,15
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	224.864,15
0 3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	215.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
08.003.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
08.003.15.451.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
08.003.15.451.0021.1.001.		Adquirir Terreno Para Ampliação do Cemitério Municipal	
4.5.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
0 4.5.90.61.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.003.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
08.003.15.452.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
08.003.15.452.0021.1.002.		Ampliar e Reformar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	120.000,00
08.003.15.452.0021.2.064.		Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.249.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.249.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	309.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	309.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00

3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	272.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	272.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	478.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	218.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	83.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00
08.003.15.452.0021.2.065.		Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	90.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	693.060,00
0 3.3.90.39.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	693.060,00
08.003.15.452.0021.2.066.		Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	13.000,00
08.003.15.452.0021.2.067.		Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.003.15.452.0021.2.068.		Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
08.003.26.000.0000.0.000.		Transporte	
08.003.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
08.003.26.782.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
08.003.26.782.0021.2.069.		Manter o Terminal Rodoviario	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
09.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
09.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
09.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
09.001.04.122.0002.2.071.		Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	485.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	485.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	118.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
09.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
09.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
09.002.04.122.0002.2.072.		Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
09.002.04.122.0002.2.073.		Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
09.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
09.002.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
09.002.15.451.0022.0.000.		OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
09.002.15.451.0022.1.003.		Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	3.603.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.601	Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	3.500.000,00
09.002.15.451.0022.2.074.		Manter e Consevar Vias e Logradouros Publicos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	513.930,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	347.930,00
0 3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	16.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
09.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
09.003.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
09.003.15.451.0022.0.000.		OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
09.003.15.451.0022.1.004.		Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	448.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	18.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.786	TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - TUBOS ARMCO AV.MAJOR BARBOSA FERRAZ JR	250.000,00
09.003.15.451.0022.2.075.		Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
09.004.16.000.0000.0.000.		Habitação	
09.004.16.482.0000.0.000.		Habitação Urbana	
09.004.16.482.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
09.004.16.482.0002.2.076.		Manter o Departamento de Habitação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
09.002.04.122.0002.2.073.		Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
09.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
09.002.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
09.002.15.451.0022.0.000.		OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
09.002.15.451.0022.1.003.		Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	3.603.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.601	Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	3.500.000,00
09.002.15.451.0022.2.074.		Manter e Consevar Vias e Logradouros Publicos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	513.930,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	347.930,00
0 3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	16.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
09.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
09.003.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
09.003.15.451.0022.0.000.		OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
09.003.15.451.0022.1.004.		Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	448.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	18.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.786	TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - TUBOS ARMCO AV.MAJOR BARBOSA FERRAZ JR	250.000,00
09.003.15.451.0022.2.075.		Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	

09.004.16.000.0000.0.000.		Habitação	
09.004.16.482.0000.0.000.		Habitação Urbana	
09.004.16.482.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
09.004.16.482.0002.2.076.		Manter o Departamento de Habitação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
10.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
10.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.04.122.0002.2.077.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.186.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.186.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	187.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
10.001.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
10.001.08.243.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0023.6.004.		Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO SOCIAL	
10.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
10.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
10.002.04.122.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.04.122.0023.2.078.		Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.002.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
10.002.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
10.002.08.243.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.243.0023.6.001.		Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
10.003.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
10.003.08.241.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.079.		Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00

3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.003.08.241.0023.2.080.		Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
10.003.08.241.0023.2.081.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - PBV	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	90.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	19.000,00
10.003.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
10.003.08.243.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.243.0023.2.082.		Manter o Programa BPC na Escola	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.765	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	1.000,00
10.003.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
10.003.08.244.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.083.		Manter as Entidades Assistenciais do Municipio - PSB	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	184.000,00
0 3.3.50.43.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00
10.003.08.244.0023.2.084.		Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.003.08.244.0023.2.085.		Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
10.003.08.244.0023.2.086.		Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.003.08.244.0023.2.087.		Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00
0 3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.000,00
0 3.3.90.48.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
10.003.08.244.0023.2.088.		Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.520,00
0 3.3.50.43.00.00	1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	17.520,00
10.003.08.244.0023.2.089.		Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.110,00
0 3.3.50.43.00.00	1.749	PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	14.110,00
10.003.08.244.0023.2.090.		Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.520,00
0 3.3.90.30.00.00	1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	4.520,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
0 3.3.90.36.00.00	1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	1.200,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	17.000,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	9.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	5.000,00
10.003.08.244.0023.2.091.		Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.003.08.244.0023.2.092.		Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
10.003.08.244.0023.2.093.		Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
0 3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
10.003.08.244.0023.2.094.		Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF - CRAS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	42.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

0 3.1.90.13.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	1.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
0 3.1.90.16.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	1.300,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	8.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	4.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	35.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	4.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	6.000,00
10.003.08.244.0023.2.095.		Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	33.000,00
		ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	1.000,00
		ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	6.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	30.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	3.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	5.000,00
10.003.08.244.0023.2.096.		Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.003.08.244.0023.2.097.		Manter o Apoio Técnico Operaçional Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.14.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.500,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0 3.3.90.39.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.500,00
10.003.08.244.0023.2.098.		Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
0 3.3.90.14.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.300,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.500,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	5.000,00
10.003.08.244.0023.2.142.		Manter o Programa Familia Paranaense	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
10.004.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
10.004.08.243.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0023.6.002.		Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	30.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.004.08.243.0023.6.003.		Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	45.500,00
0 3.3.90.30.00.00	1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	45.500,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	45.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.004.08.243.0023.6.008.		Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.400,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	16.400,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO CONTROLE INTERNO	
11.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
11.001.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
11.001.04.124.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
11.001.04.124.0002.2.099.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
12.001.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
12.001.27.812.0011.0.000.		ESPORTE PARA TODOS	
12.001.27.812.0011.2.100.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	198.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
12.002.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
12.002.27.812.0011.0.000.		ESPORTE PARA TODOS	
12.002.27.812.0011.2.101.		Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
3.3.90.31.00.00		PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	35.000,00
0 3.3.90.31.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LAZER	
12.003.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
12.003.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
12.003.27.812.0011.0.000.		ESPORTE PARA TODOS	
12.003.27.812.0011.2.102.		Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
13.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
13.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.103.		Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	266.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

0 3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
13.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
13.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
13.002.04.122.0002.2.104.		Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.002.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
13.002.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
13.002.20.605.0019.0.000.		AGROPECUARIA	
13.002.20.605.0019.2.105.		Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.002.20.606.0000.0.000.		Extensão Rural	
13.002.20.606.0019.0.000.		AGROPECUARIA	
13.002.20.606.0019.2.106.		Firmar Convenios de Assistencia Tecnica ao Meio Rural	
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
0 3.3.30.41.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
13.002.20.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
13.002.20.782.0019.0.000.		AGROPECUARIA	
13.002.20.782.0019.2.107.		Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	166.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	26.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
13.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
13.003.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
13.003.20.602.0000.0.000.		Promoção da Produção Animal	
13.003.20.602.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
13.003.20.602.0002.2.108.		Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
13.004.18.122.0000.0.000.		Administração Geral	
13.004.18.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
13.004.18.122.0002.2.109.		Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.004.18.122.0002.2.110.		Manter o Barracão de Reciclagem	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
13.004.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
13.004.18.541.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
13.004.18.541.0021.2.112.		Manter Fundos de Vale	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	14.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	34.000,00
13.004.18.541.0025.0.000.		REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO	

13.004.18.541.0025.2.136.		Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.090.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.090.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
90.090.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
90.090.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.090.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.000,00
0 9.9.99.99.00.00	1.999	Reserva de Contingência	328.000,00
		TOTAL:	46.432.202,00

Exercício: 2015
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		3.407.300,00	DESPESAS CORRENTES		6.741.900,00
RECEITAS DE	1.617.900,00		PESSOAL E ENCARGOS	5.709.100,00	
CONTRIBUIÇÕES			SOCIAIS		
RECEITA PATRIMONIAL	1.752.000,00		OUTRAS DESPESAS	1.032.800,00	
OUTRAS RECEITAS	37.400,00		CORRENTES		
CORRENTES					
RECEITAS CORRENTES		4.893.900,00			
INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS DE	4.893.900,00				
CONTRIBUIÇÕES					
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.559.300,00
TOTAL		8.301.200,00	TOTAL		8.301.200,00
SUPERAVIT		1.559.300,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		12.500,00
			INVESTIMENTOS	12.500,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.546.800,00
TOTAL		1.559.300,00	TOTAL		1.559.300,00
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES		8.301.200,00	DESPESAS CORRENTES		6.741.900,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		12.500,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.077.800,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			Transferencias Patronais		
Transferencias Financeiras			Transferencias Financeiras		
TOTAL		8.301.200,00	TOTAL		8.832.200,00

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

SIMONE ZANON
Contadora

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2015
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			3.407.300,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.617.900,00	
1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.617.900,00		
1.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	1.617.900,00		
1.2.1.0.29.07.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.613.900,00		
1.2.1.0.29.09.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.000,00		
1.2.1.0.29.11.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		1.752.000,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.752.000,00		
1.3.2.8.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.752.000,00		
1.3.2.8.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	1.752.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		37.400,00	
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.400,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	37.400,00		
1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	37.400,00		
1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	37.400,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			4.893.900,00
7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		4.893.900,00	
7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.893.900,00		
7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	4.893.900,00		
7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	2.836.900,00		
7.2.1.0.29.13.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	1.801.500,00		
7.2.1.0.29.13.02.00.	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	1.801.500,00		
7.2.1.0.29.15.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS	255.500,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	3.407.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.617.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.752.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.400,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.893.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.893.900,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	8.301.200,00

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

SIMONE ZANON
Contadora

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2015
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.741.900,00
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			361.000,00
1.040	Regime Próprio de Previdência Social			6.317.800,00
1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários			63.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.709.100,00
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			178.800,00
1.040	Regime Próprio de Previdência Social			5.530.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.692.900,00	
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		162.600,00	
1.040	Regime Próprio de Previdência Social		5.530.300,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.298.600,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	4.298.600,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.156.200,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	1.156.200,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	75.500,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	75.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.800,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.800,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.800,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.800,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		16.200,00	
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		16.200,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.200,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.200,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.032.800,00
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			182.200,00
1.040	Regime Próprio de Previdência Social			787.500,00
1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários			63.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.032.800,00	
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		182.200,00	
1.040	Regime Próprio de Previdência Social		787.500,00	
1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários		63.100,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	787.500,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	787.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.700,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	21.700,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	92.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	38.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	38.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			12.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.500,00
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			12.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.500,00	
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		12.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.500,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.077.800,00
1.040	Regime Próprio de Previdência Social			2.077.800,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.077.800,00
1.040	Regime Próprio de Previdência Social			2.077.800,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.077.800,00	

1.040	Regime Próprio de Previdência Social		2.077.800,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.077.800,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	2.077.800,00		

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

SIMONE ZANON
Contadora

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2015 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
14.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
14.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
14.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
14.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
14.001.04.122.0002.2.113.		Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.800,00
0 3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.800,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
0 3.1.90.16.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.800,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.200,00
0 3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.200,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.700,00
0 3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	21.700,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00
0 3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.500,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
0 4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.500,00
14.001.04.122.0002.2.116.		Manter os Imóveis do Fundo de Previdência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00
14.001.04.122.0002.2.143.		Manter a Perícia Médica	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00
14.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
14.001.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001.28.846.0000.2.145.		Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	38.000,00
0 3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	38.000,00
14.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
14.002.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
14.002.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
14.002.09.272.0024.0.000.		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
14.002.09.272.0024.2.114.		Manter os Benefícios Previdenciarios	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.800.600,00
0 3.1.90.01.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	3.800.600,00
3.1.90.03.00.00		PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.123.200,00
0 3.1.90.03.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	1.123.200,00
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	75.500,00
0 3.1.90.05.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	75.500,00
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	787.500,00
0 3.3.90.08.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	787.500,00
14.002.09.272.0024.2.115.		Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	498.000,00
0 3.1.90.01.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	498.000,00
3.1.90.03.00.00		PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	33.000,00
0 3.1.90.03.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	33.000,00
14.002.09.272.0024.2.144.		Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS	
3.3.90.98.00.00		COMPENSAÇÕES AO RGPS	63.100,00
0 3.3.90.98.00.00	1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	63.100,00
90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
90.090.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.090.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
90.090.99.997.0000.0.000.		Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	
90.090.99.997.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.090.99.997.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.077.800,00
0 9.9.99.99.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	2.077.800,00

TOTAL:	8.832.200,00

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Exercício: 2015
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		4.934.837,50	DESPESAS CORRENTES		4.377.830,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.084.900,00		PESSOAL E ENCARGOS	1.101.530,00	
RECEITA PATRIMONIAL	16.230,00		SOCIAIS		
RECEITA DE SERVIÇOS	3.774.247,50		OUTRAS DESPESAS	3.276.300,00	
OUTRAS RECEITAS	59.460,00		CORRENTES		
CORRENTES					
RECEITAS CORRENTES		156.112,50			
INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA DE SERVIÇOS	156.112,50				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-101.120,00			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-101.120,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		612.000,00
TOTAL		4.989.830,00	TOTAL		4.989.830,00
SUPERAVIT		612.000,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		572.000,00
			INVESTIMENTOS	572.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		40.000,00
TOTAL		612.000,00	TOTAL		612.000,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	4.989.830,00	DESPESAS CORRENTES	4.377.830,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	572.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	4.989.830,00	TOTAL	4.989.830,00

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIR
Exercício: 2015
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			4.934.837,50
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.084.900,00	
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	1.084.900,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.084.900,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.084.900,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		16.230,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.230,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	16.230,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.230,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.230,00		
1.3.2.5.02.99.02.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEMAE	16.230,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		3.774.247,50	
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500,00		
1.6.0.0.13.99.00.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500,00		
1.6.0.0.13.99.01.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EXPEDIENTE	500,00		
1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.874.247,50		
1.6.0.0.42.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	766.260,00		
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	133.240,00		
1.6.0.0.99.02.00.00.	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	32.370,00		
1.6.0.0.99.03.00.00.	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	18.930,00		
1.6.0.0.99.05.00.00.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETRO -2º VIA	81.940,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		59.460,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	53.980,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	53.980,00		
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	53.980,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.480,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	5.480,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.480,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.480,00		
1.9.2.2.99.99.02.00.	RESTITUIÇÃO INCORPORAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS	5.480,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			156.112,50
7.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		156.112,50	
7.6.0.0.26.00.00.00.	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	156.112,50		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	4.833.717,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.084.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.230,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.774.247,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.460,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-101.120,00

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	156.112,50
RECEITA DE SERVIÇOS	156.112,50
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	4.989.830,00

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Exercício: 2015
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.377.830,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.101.530,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		969.180,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	851.180,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	587.900,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	263.280,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	24.900,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	8.100,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	35.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	20.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		132.350,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.350,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	86.950,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	45.400,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.276.300,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		24.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.000,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	24.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.252.300,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	20.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	745.000,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	545.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	5.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	698.000,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	698.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	22.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.300,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	1.507.300,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			572.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			572.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		572.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	210.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.000,00		
1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	130.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	82.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			40.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			40.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00		
1.999	Reserva de Contingência	40.000,00		

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2015 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

15.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
15.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SAMAE	
15.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
15.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
15.001.04.122.0021.0.000.		SERVIÇOS URBANOS	
15.001.04.122.0021.2.146.		Manter o Gabinete SAMAE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.800,00
0 3.1.90.11.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	256.800,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.800,00
0 3.1.90.13.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	16.800,00

3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	10.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	10.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.800,00
0 3.1.91.13.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	31.800,00
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.000,00
0 3.3.71.70.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	24.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	15.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	35.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	5.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	5.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	120.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	30.000,00
15.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
15.001.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS SOCIAIS	
15.001.28.846.0000.2.147.		Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
0 3.3.90.47.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	50.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.002.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
15.002.18.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
15.002.18.452.0021.0.000.		SERVIÇOS URBANOS	
15.002.18.452.0021.1.201.		Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	82.000,00
15.002.18.452.0021.2.201.		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263.280,00
0 3.1.90.11.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	263.280,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.100,00
0 3.1.90.13.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	8.100,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.400,00
0 3.1.91.13.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	45.400,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
15.003.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
15.003.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
15.003.17.512.0021.0.000.		SERVIÇOS URBANOS	
15.003.17.512.0021.2.148.		Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	331.100,00
0 3.1.90.11.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	331.100,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.100,00
0 3.1.90.13.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	8.100,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	25.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	10.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.150,00
0 3.1.91.13.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	55.150,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	5.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	510.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	510.000,00
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	698.000,00
0 3.3.90.34.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	698.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	17.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.387.300,00
0 3.3.90.39.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	1.387.300,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS	E INSTALAÇÕES	210.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	210.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.002	Sistema de de Agua e Esgoto	100.000,00
90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.090.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.090.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
90.090.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
90.090.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.090.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	

9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
0 9.9.99.99.00.00	1.999	Reserva de Contingência	40.000,00
		TOTAL:	4.989.830,00

Exercício: 2015
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	1.671.500,00	128.500,00	1.800.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	288.000,00	3.000,00	291.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	1.037.000,00	1.000,00	1.038.000,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.000,00		31.000,00
SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO			
GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	3.711.000,00		3.711.000,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	32.000,00	32.000,00	64.000,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00		25.000,00
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	3.000,00		3.000,00
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	9.000,00	10.000,00	19.000,00
DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO	86.000,00		86.000,00
SEC. MUL. DE FINANÇAS			
GABINETE DE FINANÇAS	822.000,00	20.000,00	842.000,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.304.000,00	720.000,00	2.024.000,00
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	65.300,00		65.300,00
DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	87.000,00		87.000,00
SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
GABINETE DA EDUCAÇÃO	900.500,00	1.000,00	901.500,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO	10.617.453,50	243.500,00	10.860.953,50
DEPARTAMENTO DE CULTURA	278.300,00	5.000,00	283.300,00
SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE			
GABINETE DA SAÚDE	264.000,00	3.000,00	267.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	9.725.738,50	108.500,00	9.834.238,50
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	663.570,00	7.000,00	670.570,00
SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	221.500,00		221.500,00
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	17.000,00		17.000,00
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESELVOLVIMENTO	111.200,00	3.000,00	114.200,00
SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	321.000,00	2.000,00	323.000,00
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	637.980,00	6.320,00	644.300,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.518.060,00	243.000,00	3.761.060,00
SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO			
GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	660.000,00		660.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	752.930,00	3.610.000,00	4.362.930,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	17.000,00	448.000,00	465.000,00
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	3.000,00		3.000,00
SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL			
GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	1.692.000,00	6.000,00	1.698.000,00
DEPARTAMENTO SOCIAL	26.000,00		26.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	990.450,00	41.000,00	1.031.450,00
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	320.900,00	28.000,00	348.900,00
SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO			
GABINETE DO CONTROLE INTERNO	10.000,00	3.000,00	13.000,00
SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER			
GABINETE DE ESPORTES E LAZER	380.000,00		380.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	210.000,00	6.000,00	216.000,00
DEPARTAMENTO DE LAZER	8.000,00		8.000,00
SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	360.000,00	3.000,00	363.000,00
ADMINISTRATIVO			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	268.000,00	1.000,00	269.000,00
DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	8.000,00		8.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	66.000,00	1.000,00	67.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	361.000,00	12.500,00	373.500,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	6.380.900,00		6.380.900,00
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE			
GABINETE DO SAMAE	579.400,00	30.000,00	609.400,00
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	751.780,00	232.000,00	983.780,00
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	3.046.650,00	310.000,00	3.356.650,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA			2.445.800,00
	53.340.112,00	6.268.320,00	62.054.232,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:84C73CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E IMPRESSORA PARA ATENDER O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E A SECRETARIA DE SAÚDE** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	BALANÇA DIGITAL PORTATIL EM VIDRO, PESGEM ATÉ 150 KG	VICINI	UNID	8,00	115,000	920,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET MONO HP A8P79#AC4M521 DN IMP/DIG/REDE/DUPLEX/FAX42PPM	HP	UNID	2,00	2.950,000	5.900,00
					Total do Fornecedor:	**6.820,00**

Barbosa Ferraz, 18 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:78048886

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.231/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 195/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 106/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E IMPRESSORA PARA ATENDER O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E A SECRETARIA DE SAÚDE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 106/2014, firmado com a empresa **A.M VEDOVOTO COM. VAR. DE INFORMATICA-ME** conforme abaixo:

Fornecedor - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
10	VENTILADOR DE COLUNA 60CM DE DIÂMETROS COM CONTROLE DE VELOCIDADE APROXIMADAMENTE 1,5M DE ALTURA	ARGE	UNID	15,00	207,500	3.112,50
11	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM DE DIÂMETRO COM CONTROLE DE VELOCIDADE	ARGE	UNID	15,00	199,500	2.992,50
				Total do Fornecedor:		**6.105,00**

Barbosa Ferraz, 19 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B1154D61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E FORNECIMENTO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - JOSE ANTONIO SCALADA -MEI

Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ESPELHO 2 MM	M²	30,00	93,000	2.790,00
2	ESPELHO 3 MM	M²	30,00	124,000	3.720,00
3	VIDRO FUME 3 MM	M²	100,00	82,000	8.200,00
4	VIDRO FUME 4 MM	M²	100,00	108,000	10.800,00
5	VIDRO LISO 2 MM	M²	100,00	62,000	6.200,00
6	VIDRO LISO 3 MM	M²	100,00	77,000	7.700,00
7	VIDRO LISO 4MM	M²	100,00	99,000	9.900,00
8	MOLDURAS 10 CM X 6 METROS	M²	10,00	21,000	210,00
9	MOLDURAS 2.5 CM X 6 METROS	M²	10,00	21,000	210,00
10	MOLDURAS 3 CM X 6 METROS	M²	10,00	22,000	220,00
11	MOLDURAS 4 CM X 6 METROS	M²	10,00	22,000	220,00
12	MOLDURAS 5 CM X 6 METROS	M²	10,00	24,000	240,00
13	VIDRO CANELADO OU FANTASIA 2 MM	M²	100,00	77,000	7.700,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	HR	300,00	39,000	11.700,00
				Total do Fornecedor:	**69.810,00**

Barbosa Ferraz, 18 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4D7D1A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	12.337.107,00	14.777.183,00	-16,512	19.097.460,00	-22,622	17.987.256,00	6,172	19.444.830,52	-7,496	19.729.129,83	-1,441
Receitas Primárias (I)	11.895.531,00	13.726.935,00	-13,342	17.797.330,00	-22,871	16.624.885,00	7,052	17.762.775,52	-6,406	18.218.922,43	-2,504
Despesa Total	11.842.107,00	12.762.628,00	-7,213	19.097.460,00	-33,171	17.981.150,00	6,208	19.332.357,52	-6,989	19.609.908,20	-1,415
Despesas Primarias (II)	11.812.107,00	12.742.628,00	-7,302	19.072.460,00	-33,188	17.953.450,00	6,233	19.302.357,52	-6,988	19.579.908,20	-1,418
Resultado Primário III = (I) - (II)	83.424,00	984.307,00	-91,525	-1.275.130,00	-177,193	-1.328.565,00	-4,022	-1.539.582,00	-13,706	-1.360.985,77	13,123
Resultado Nominal	72.053,69	400.050,84	-81,989	-30.000,00	-1.433,503	250.000,00	-112,000	-50.000,00	-600,000	-10.000,00	400,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	250.000,00	-100,000	200.000,00	25,000	200.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-420.050,84	-20.000,00	2.000,254	-50.000,00	-60,000	200.000,00	-125,000	150.000,00	33,333	140.000,00	7,143
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	13.935.996,07	15.674.158,01	-11,089	19.097.460,00	-17,925	16.957.910,82	12,617	17.282.757,55	-1,880	16.531.866,79	4,542
Receitas Primárias (I)	13.437.191,82	14.560.159,95	-7,713	17.797.330,00	-18,189	15.673.503,35	13,550	15.787.730,45	-0,724	15.266.400,56	3,415
Despesa Total	13.376.844,07	13.537.319,52	-1,185	19.097.460,00	-29,11	16.952.154,24	12,655	17.182.790,45	-1,342	16.431.965,98	4,569
Despesas Primarias (II)	13.342.956,07	13.516.105,52	-1,281	19.072.460,00	-29,133	16.926.039,41	12,681	17.156.126,15	-1,341	16.406.827,72	4,567
Resultado Primário III = (I) - (II)	94.235,75	1.044.054,43	-90,974	-1.275.130,00	-181,878	-1.252.536,06	1,804	-1.368.395,70	-8,467	-1.140.427,16	19,990
Resultado Nominal	81.391,85	424.333,93	-80,819	-30.000,00	-1.514,446	235.693,41	-112,728	-44.440,49	-630,357	-8.379,42	430,353
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	235.693,41	-100,000	177.761,98	32,589	167.588,40	6,071
Dívida Pública Consolidada Líquida	-474.489,43	-21.214,00	2.136,681	-50.000,00	-57,572	188.554,73	-126,517	133.321,48	41,429	117.311,88	13,647
Nota :											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,91	6,50	6,07	6,07	6,07	6,07
valor corrente x 1,1296	valor corrente x 1,0607	valor corrente	valor corrente / 1,0607	valor corrente / 1,1251	valor corrente / 1,1934
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

GUARACI 11 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C9D98BBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	0,00	13.231.419,59	14.704.760,00	17.626.744,00	19.198.959,44	20.836.813,20
Receita Tributária	0,00	600.650,06	788.810,00	634.496,00	886.314,00	939.501,00
Receita de Contribuições	0,00	148.233,48	160.200,00	163.350,00	177.002,00	190.803,00
Receita Patrimonial	0,00	59.741,98	82.460,00	108.995,00	117.562,00	124.627,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	4.100,00	7.916,00	4.607,00	4.884,00
Transferêncas Correntes	0,00	12.411.613,23	13.634.700,00	16.675.420,00	17.942.204,44	19.501.432,20
Outras Receitas Correntes	0,00	11.180,84	34.490,00	36.567,00	71.270,00	75.566,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.676.000,00	2.859.750,00	1.535.800,00	1.341.748,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	25.000,00	30.000,00	51.800,00	33.708,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.651.000,00	2.829.750,00	1.234.000,00	1.308.040,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.231.419,59	17.380.760,00	20.486.494,00	20.734.759,44	22.178.561,20

GUARACI 11 de dezembro de 2014

Comentários-

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B774BDF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	11.822.310,16	14.106.060,00	17.027.344,00	18.603.969,74	20.142.901,08
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	6.924.193,66	8.463.370,00	9.469.511,40	10.223.481,10	10.964.302,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	20.000,00	67.700,00	70.000,00	70.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.898.116,50	5.622.690,00	7.490.132,60	8.310.488,64	9.108.598,96
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.135.958,23	3.062.700,00	3.379.150,00	1.985.387,50	1.877.233,91
Investimentos	0,00	1.135.958,23	3.057.700,00	3.302.550,00	1.908.787,50	1.800.633,91
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	5.000,00	76.600,00	76.600,00	76.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	70.000,00	80.000,00	88.000,00	97.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	0,00	12.958.268,39	17.238.760,00	20.486.494,00	20.677.357,24	22.117.134,99

GUARACI 11 de dezembro de 2014

Comentários
-

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:065AED82

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015 Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	13.231.419,59	14.704.760,00	17.626.744,00	19.198.959,44	20.836.813,20
Receita Tributária	0,00	600.650,06	788.810,00	634.496,00	886.314,00	939.501,00
Receita de Contribuições	0,00	148.233,48	160.200,00	163.350,00	177.002,00	190.803,00
Receita Patrimonial	0,00	59.741,98	82.460,00	108.995,00	117.562,00	124.627,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	49.572,98	71.500,00	120.737,00	105.245,00	111.569,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	13.181.846,61	14.633.260,00	17.506.007,00	19.093.714,44	20.725.244,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.100,00	7.916,00	4.607,00	4.884,00
Transferêncas Correntes	0,00	12.411.613,23	13.634.700,00	16.675.420,00	17.942.204,44	19.501.432,20
Outras Receitas Correntes	0,00	11.180,84	34.490,00	36.567,00	71.270,00	75.566,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	2.676.000,00	2.859.750,00	1.535.800,00	1.341.748,00
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	25.000,00	30.000,00	51.800,00	33.708,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.651.000,00	2.829.750,00	1.234.000,00	1.308.040,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	2.651.000,00	2.829.750,00	1.234.000,00	1.308.040,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	0,00	13.181.846,61	17.284.260,00	20.335.757,00	20.327.714,44	22.033.284,20
RECEITA TOTAL	0,00	13.231.419,59	17.380.760,00	20.486.494,00	20.734.759,44	22.178.561,20
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	11.822.310,16	14.106.060,00	17.027.344,00	18.603.969,74	20.142.901,08
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	6.924.193,66	8.463.370,00	9.469.511,40	10.223.481,10	10.964.302,13
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	20.000,00	67.700,00	70.000,00	70.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.898.116,50	5.622.690,00	7.490.132,60	8.310.488,64	9.108.598,96
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	0,00	11.822.310,16	14.086.060,00	16.959.644,00	18.533.969,74	20.072.901,08
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	1.135.958,23	3.062.700,00	3.379.150,00	1.985.387,50	1.877.233,91
Investimentos	0,00	1.135.958,23	3.057.700,00	3.302.550,00	1.908.787,50	1.800.633,91
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	5.000,00	76.600,00	76.600,00	76.600,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	1.135.958,23	3.057.700,00	3.302.550,00	1.908.787,50	1.800.633,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	70.000,00	80.000,00	88.000,00	97.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	0,00	12.958.268,39	17.213.760,00	20.342.194,00	20.530.757,24	21.970.534,99
DESPESA TOTAL	0,00	12.958.268,39	17.238.760,00	20.486.494,00	20.677.357,24	22.117.134,99
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	0,00	223.578,22	70.500,00	-6.437,00	-203.042,80	62.749,21

11 de dezembro de 2014

Comentários
-

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:443AF20E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EVOLUÇÃO DO PL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

R$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	17.633.011,48	100,00	16.740.022,41	100,00	15.521.716,11	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00		0,00
TOTAL	17.633.011,48	100,00	16.740.022,41	100,00	15.521.716,11	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
Comentários			
-			

GUARACI 11 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EFA7AE36

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2015

Consolidado — R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012 b	2013 c	2014 d	2015 e	2016 f	2017 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	420.050,84	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
Ativo Disponível	446.310,70	180.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	120.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Procesados	26.259,86	160.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	60.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-420.050,84	-20.000,00	-50.000,00	200.000,00	150.000,00	140.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-420.050,84	-20.000,00	-50.000,00	200.000,00	150.000,00	140.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 72.053,69	(c - b) 400.050,84	(d - c) -30.000,00	(d - e) 250.000,00	(f - e) -50.000,00	(g - f) -10.000,00
Notas -						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011 (-R$ 492,104.53)						

GUARACI 11 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6EAC5188

SECRETARIA DE FINANÇAS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	11.822.310,16	14.106.060,00	17.027.344,00	18.603.969,74	20.142.901,08
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	6.924.193,66	8.463.370,00	9.469.511,40	10.223.481,10	10.964.302,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	20.000,00	67.700,00	70.000,00	70.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.898.116,50	5.622.690,00	7.490.132,60	8.310.488,64	9.108.598,96
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.135.958,23	3.062.700,00	3.379.150,00	1.985.387,50	1.877.233,91
Investimentos	0,00	1.135.958,23	3.057.700,00	3.302.550,00	1.908.787,50	1.800.633,91
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	5.000,00	76.600,00	76.600,00	76.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	70.000,00	80.000,00	88.000,00	97.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	0,00	12.958.268,39	17.238.760,00	20.486.494,00	20.677.357,24	22.117.134,99
Comentários						
-						

GUARACI 11 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5C33789D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1051	Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	Metros Quadra	1	237.000,00	0	0,00	1	237.000,00
1054	Conclusão do Centro de Saúde Básico de Atendim	Metros Quadra	100	108.000,00	0	0,00	100	108.000,00
1082	Conclusão do Aterro Sanitário	Unidade	1	150.000,00	0	0,00	1	150.000,00
	Total:		102	495.000,00	0	0,00	102	495.000,00
Comentários -								

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:42084637

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	492.104,53	420.050,84	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
Ativo Disponível	551.116,73	446.310,70	180.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	120.000,00
Haveres Financeiros	7.526,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	66.538,70	26.259,86	160.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	60.000,00
DCL (III) = (I - II)	-492.104,53	-420.050,84	-20.000,00	-50.000,00	200.000,00	150.000,00	140.000,00

GUARACI 11 de dezembro de 2014

Comentários
-

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:439B1088

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO COMPENSAÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

R$

TRIB./MOD.		SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo / Contribuição	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2015	2016	2017	
0	0	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEIRAS	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL				0,00	0,00	0,00	

GUARACI 11 de dezembro de 2014

Comentários
-

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26FC77A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPA PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Exercício: 2014 a 2017
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão :	01 PODER LEGISLATIVO
Unidade :	001 Câmara Municipal
Programa:	01.031.0001 Processo Legislativo
Objetivo :	Dar cumrimento as funções básicas do Poder Legislativo Municipal
Gerente :	CLAUDEMILSON A. DE SOUSA FREIRE CPF:515.307.089-15
Público Alvo :	População em Geral
Justificativa :	Dar cumrimento as funções básicas do Poder Legislativo Municipal
Problema:	
Causa :	

Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto				Multisetorial		Tipo		
Contínuo								Não		Apoio Administrativo		
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas		12	792.000,00	12	815.760,00	12	840.232,80	12	865.439,78	48	3.313.432,58
Descrição:	Dar cumrimento as funções básicas do Poder Legislativo Municipal											
Produto :	Apoio Administrativo											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL
3.1.90.11.00.00	1	RECURSOS LIVRES		542.000,00		558.260,00		575.007,80		592.258,03		2.267.525,83
3.1.90.13.00.00	1	RECURSOS LIVRES		80.000,00		82.400,00		84.872,00		87.418,16		334.690,16
3.1.90.16.00.00	1	RECURSOS LIVRES		8.000,00		8.240,00		8.487,20		8.741,82		33.469,02
3.1.91.13.00.00	1	RECURSOS LIVRES		21.000,00		21.630,00		22.278,90		22.947,27		87.856,17
3.3.90.14.00.00	1	RECURSOS LIVRES		35.000,00		36.050,00		37.131,50		38.245,45		146.426,95
3.3.90.30.00.00	1	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.600,00		21.218,00		21.854,54		83.672,54
3.3.90.33.00.00	1	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.030,00		1.060,90		1.092,73		4.183,63
3.3.90.36.00.00	1	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.300,00		10.609,00		10.927,27		41.836,27
3.3.90.39.00.00	1	RECURSOS LIVRES		45.000,00		46.350,00		47.740,50		49.172,72		188.263,22
3.3.91.97.00.00	1	RECURSOS LIVRES		15.000,00		15.450,00		15.913,50		16.390,91		62.754,41
4.4.90.52.00.00	1	RECURSOS LIVRES		15.000,00		15.450,00		15.913,50		16.390,91		62.754,41
			Total:	792.000,00		815.760,00		840.232,80		865.439,78		3.313.432,58
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5698				2014		2015		2016		2017		TOTAL
1	RECURSOS LIVRES			792.000,00		815.760,00		840.232,80		865.439,78		3.313.432,58
			Total:	792.000,00		815.760,00		840.232,80		865.439,78		3.313.432,58
Órgão :	90 FUNDO PREVIDENCIARIO DE GUARACI											
Unidade :	001 FUNDO MUNICIPAL DE GUARACI											
Programa:	09.272.0059 MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL											
Objetivo :	MANTER O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL											
Gerente :	NILSON APARECIDO SANTANA CPF:469.056.269-53											
Público Alvo :	Servidor											
Justificativa :	MANTER O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL											
Problema:												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto				Multisetorial		Tipo		
Contínuo												
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2087	Outras Unidades e Medidas		100	1.296.700,00	100	1.368.700,00	100	1.438.800,00	100	1.515.000,00	400	5.619.200,00
Descrição:	Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal											
Produto :	Apoio Administrativo											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL
3.1.90.01.00.00	1040	Regime Previdencia		965.000,00		1.017.000,00		1.069.000,00		1.125.700,00		4.176.700,00
3.1.90.03.00.00	1040	Regime Previdencia		275.000,00		290.000,00		304.800,00		320.900,00		1.190.700,00
3.1.90.03.00.00	1551	RPPS		40.000,00		43.000,00		45.200,00		47.600,00		175.800,00
3.3.90.36.00.00	3000	RECURSOS LIVRES - Exercício Anterior		2.700,00		2.900,00		3.100,00		3.200,00		11.900,00
3.3.90.39.00.00	3000	RECURSOS LIVRES - Exercício Anterior		14.000,00		15.800,00		16.700,00		17.600,00		64.100,00
Total:				1.296.700,00		1.368.700,00		1.438.800,00		1.515.000,00		5.619.200,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2088	Outras Unidades e Medidas		100	420.000,00	100	430.000,00	100	451.800,00	100	475.800,00	400	1.777.600,00
Descrição:	Reserva Orçamentária											
Produto :	Apoio Administrativo											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL
9.9.99.99.00.00	1040	Regime Previdencia		420.000,00		430.000,00		451.800,00		475.800,00		1.777.600,00
Total:				420.000,00		430.000,00		451.800,00		475.800,00		1.777.600,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5724				2014		2015		2016		2017		TOTAL
1040	Regime Previdencia			1.660.000,00		1.737.000,00		1.825.600,00		1.922.400,00		7.145.000,00
1551	RPPS			40.000,00		43.000,00		45.200,00		47.600,00		175.800,00
3000	RECURSOS LIVRES - Exercício Anterior			16.700,00		18.700,00		19.800,00		20.800,00		76.000,00
Total:				1.716.700,00		1.798.700,00		1.890.600,00		1.990.800,00		7.396.800,00
Total Geral :				2.508.700,00		2.614.460,00		2.730.832,80		2.856.239,78		10.710.232,58

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6B0BEB5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPA RECEITA

Exercício: 2014 a 2017
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.574.948,01	10.369.954,93	11.540.836,89	12.987.528,00	14.704.760,00	17.680.875,00	19.198.959,44	20.836.813,20
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	340.508,33	476.844,73	570.862,45	559.500,00	788.810,00	634.496,00	886.314,00	939.501,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	281.701,66	413.875,12	506.828,93	487.300,00	715.000,00	540.646,00	803.377,00	851.583,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	234.079,93	334.279,74	443.977,38	396.100,00	641.500,00	450.546,00	720.792,00	764.042,00

1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.405,26	94.580,73	89.427,40	98.300,00	109.000,00	121.000,00	122.473,00	129.822,00
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	70.405,26	78.327,82	89.427,40	98.300,00	109.000,00	121.000,00	122.473,00	129.822,00
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	16.252,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	88.732,79	90.795,21	127.370,03	107.600,00	148.500,00	159.546,00	166.856,00	176.869,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	88.732,79	90.795,21	127.370,03	107.600,00	148.500,00	159.546,00	166.856,00	176.869,00
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	607,97	1.419,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - LEGISLATIVO	0,00	607,97	1.419,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	63.882,81	69.741,06	106.265,74	84.800,00	124.100,00	131.546,00	139.440,00	147.808,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	1.403,76	3.844,40	6.898,64	4.800,00	8.100,00	8.586,00	9.102,00	9.649,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	62.479,05	65.896,66	99.367,10	80.000,00	116.000,00	122.960,00	130.338,00	138.159,00
1.1.1.2.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	24.849,98	20.446,18	19.684,89	22.800,00	24.400,00	28.000,00	27.416,00	29.061,00
1.1.1.2.04.31.04.02	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	24.849,98	20.446,18	19.684,89	22.800,00	24.400,00	28.000,00	27.416,00	29.061,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	74.941,88	148.903,80	227.179,95	190.200,00	384.000,00	170.000,00	431.463,00	457.351,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	74.941,88	148.903,80	227.179,95	190.200,00	384.000,00	170.000,00	431.463,00	457.351,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	47.621,73	79.595,38	62.851,55	91.200,00	73.500,00	90.100,00	82.585,00	87.541,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	47.621,73	79.595,38	62.851,55	91.200,00	73.500,00	90.100,00	82.585,00	87.541,00
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	47.621,73	79.595,38	62.851,55	91.200,00	73.500,00	90.100,00	82.585,00	87.541,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	58.806,67	62.969,61	64.033,52	72.200,00	73.810,00	93.850,00	82.937,00	87.918,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	19.935,01	20.091,54	19.427,03	23.050,00	22.300,00	23.680,00	25.058,00	26.563,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.581,75	6.468,78	6.305,04	7.400,00	7.250,00	7.685,00	8.147,00	8.636,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	12.933,06	12.973,08	12.462,83	14.900,00	14.300,00	15.200,00	16.068,00	17.033,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	407,00	649,68	659,16	750,00	750,00	795,00	843,00	894,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	13,20				0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38.871,66	42.878,07	44.606,49	49.150,00	51.510,00	70.170,00	57.879,00	61.355,00
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.340,96	1.462,68	1.936,00	1.670,00	2.210,00	1.170,00	2.484,00	2.634,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	6.113,59	6.207,55	5.152,21	7.100,00	5.900,00	5.950,00	6.630,00	7.028,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	7.879,95	8.929,82	9.886,19	10.230,00	11.600,00	12.300,00	13.034,00	13.817,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.537,16	26.278,02	27.632,09	30.150,00	31.800,00	50.750,00	35.731,00	37.876,00
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa de Expediente	2.045,16	2.199,55	2.277,60	2.530,00	2.650,00	19.000,00	2.978,00	3.157,00
1.1.2.2.99.02.00.00	Coleta de Lixo	11.146,96	12.276,38	13.022,21	14.100,00	15.000,00	16.350,00	16.854,00	17.866,00
1.1.2.2.99.03.00.00	Conservação de Vias	10.295,04	11.802,09	12.332,28	13.520,00	14.150,00	15.400,00	15.899,00	16.853,00
1.1.2.2.99.04.00.00	Prestação de Serviços Horas de Máquinas	50,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	124.203,12	129.091,22	139.831,18	147.910,00	160.200,00	163.350,00	177.002,00	190.803,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	124.203,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00	COSIP Cobrança na fatura de consumo	124.203,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.01.00	COSIP - cobrança na fatura de consumo	118.846,75			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.02.00	Cobrança COSIP carnet IPTU	5.356,37			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	129.091,22	139.831,18	147.910,00	160.200,00	163.350,00	177.002,00	190.803,00
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	113.445,85	126.116,21	130.000,00	144.500,00	146.600,00	159.361,00	172.103,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0,00	15.645,37	13.714,97	17.910,00	15.700,00	16.750,00	17.641,00	18.700,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	41.088,16	60.891,77	73.234,08	79.908,00	82.460,00	132.477,00	117.562,00	124.627,00
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.007,52	5.950,62	9.437,36	4.908,00	10.960,00	11.740,00	12.317,00	13.058,00
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	3.007,52	5.950,62	9.437,36	4.908,00	10.960,00	11.740,00	12.317,00	13.058,00
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	765,00	1.710,55	1.220,00	2.000,00	1.410,00	1.540,00	1.585,00	1.681,00
1.3.1.1.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	113,00	120,00
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	2.242,52	4.240,07	8.217,36	2.808,00	9.450,00	10.100,00	10.619,00	11.257,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.080,64	54.941,15	63.796,72	75.000,00	71.500,00	120.737,00	105.245,00	111.569,00
1.3.2.2.00.00.00.00	DIVIDENDOS	3.676,11	0,00	11.170,95	12.000,00	12.850,00	16.900,00	14.439,00	15.306,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	34.404,53	54.941,15	52.625,77	63.000,00	58.650,00	103.837,00	90.806,00	96.263,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	26.250,03	24.464,93	20.940,56	14.850,00	22.150,00	23.482,00	24.897,00	26.395,00
1.3.2.5.01.01.00.00		0,00	1.952,24	936,45	100,00	1.070,00	800,00	1.204,00	1.277,00
1.3.2.5.01.01.01.00	Rec. de Remun. Dep. Bancarios - Royalties	0,00	1.952,24	936,45	100,00	1.070,00	800,00	1.204,00	1.277,00
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	539,49	3.031,48	3.126,15	3.550,00	1.510,00	1.250,00	1.698,00	1.800,00
1.3.2.5.01.03.01.00		0,00	0,00	1.319,80	3.450,00	0,00	1.250,00	1.698,00	1.800,00
1.3.2.5.01.03.01.01	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 495	0,00	0,00	1.107,33	3.450,00	1.510,00	0,00	1.698,00	1.800,00
1.3.2.5.01.03.01.02	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 497	0,00	0,00	189,56	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.01.03	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 498	0,00	0,00	22,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.3.2.5.01.03.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNI	2,96	22,47	1.806,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.02.01	Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1317	0,00	0,00	1,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.02.02	Rendimentos Clínica da Mulher	2,96	4,33	1.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.02.03	Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1322	0,00	0,00	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.02.06	Rendimento Clínica da Mulher - fonte 1322		18,14		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	536,53	3.009,01	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03.01	Rec. Aplicação Financeira - Fonte 1495	0,00	1.498,32	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03.02	Rend. Aplicação Financeira - Fonte 497	536,53	1.510,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	279,47	3.834,89	2.675,18	4.400,00	3.070,00	2.235,00	3.451,00	3.659,00
1.3.2.5.01.05.02.00		28,25	1.204,22	845,73	1.380,00	0,00	435,00	1.091,00	1.157,00
1.3.2.5.01.05.02.01	Rec. de Aplic. Financ. Tranp. Escolaar - Fonte114	28,25	325,07	663,72	1.380,00	970,00	435,00	1.091,00	1.157,00
1.3.2.5.01.05.02.02	Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1120	0,00	45,96	175,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.03	Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1149	0,00	833,19	6,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.00		251,22	2.630,67	1.829,45	3.020,00	0,00	1.800,00	2.360,00	2.502,00
1.3.2.5.01.05.03.01	Rend. de Aplic. Financeira - Fonte 1103	0,00	0,00	135,60	3.020,00	2.100,00	1.800,00	2.360,00	2.502,00
1.3.2.5.01.05.03.02	Rendimento Aplicação Financeira - 1104	0,00	0,00	1.466,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.03	Rendimento Salário Educação - fonte 1107	251,22	2.630,67	227,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.5.01.06.00.00		35,65	2.722,11	1.249,36	1.070,00	1.440,00	1.000,00	1.619,00	1.717,00
1.3.2.5.01.06.01.00	Rendimento Aplicação Financeira - fonte 1303	0,00	2.722,11	1.249,36	1.070,00	1.440,00	1.000,00	1.619,00	1.717,00
1.3.2.5.01.06.02.00	Rendimento de aplicação financeira fonte 495	35,65			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09.00.00		888,29	1.068,97	356,44	1.230,00	0,00	1.280,00	462,00	490,00
1.3.2.5.01.09.01.00	CIDE	888,29	1.068,97	356,44	1.230,00	410,00	1.280,00	462,00	490,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	113,00	120,00
1.3.2.5.01.53.00.00		0,00	3.800,68	3.666,34	4.400,00	0,00	3.200,00	4.776,00	5.063,00
1.3.2.5.01.53.01.00	Rendimento Aplicação Financeira - FUNDEB 60%	0,00	2.985,76	2.629,68	4.400,00	4.250,00	3.200,00	4.776,00	5.063,00
1.3.2.5.01.53.02.00	Rendimento Aplicação Financeira - FUNDEB40%	0,00	814,92	1.036,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	24.507,13	8.054,56	8.930,64	0,00	10.300,00	31.800,00	11.574,00	12.269,00
1.3.2.5.01.99.01.00	Rem. Dep. Banc de Recursos Vinculados - LEI PELÉ	160,37	0,00	2.991,72	0,00	10.300,00	31.800,00	11.574,00	12.269,00
1.3.2.5.01.99.02.00	Rendimento FMASPBFI - 934	21,95	8,07	721,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.03.00	Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1735	508,73	0,00	42,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.04.00	Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1763	0,00	0,00	37,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.05.00	Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1507	0,00	0,00	2.223,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.06.00	Rendi. Aplicação Financeira - Fonte 1765	714,33	601,51	306,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.07.00	Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1894	90,34	0,00	61,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.08.00	Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1897	0,00	0,00	455,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.09.00	Rend. de Aplicação - 1511	4.289,55	93,17	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.10.00	Rend. aplic. financ. CIDE - Fonte 1512	41,90	228,13	144,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.11.00	Rend. aplic. financ. ILUM. PUBLICA - Fonte1507	3.191,63	1.918,05	1.145,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.12.00	Rend. Aplicação fonte Alienação 1501		7,26		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.13.00	Rend. Aplic. FNAS-fonte 1799	32,54	154,50		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.14.00	Rendim. Aplica.financ. Galeriais - fonte 1796	5.258,48	570,28		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.15.00	Rendimentos		145,10		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.16.00	Rend. aplic. Financ. Gin. Esporte Bentópolis - fonte 1791	7.379,15	1.850,18		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.17.00	Rend. Aplic. Financ. APMI fonte 1763	433,17	477,12		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.3.2.5.01.99.18.00	Rend. Aplic. Financ. RECAPE FONTE 1893	1.192,99	1.794,78		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.19.00	Rendimento aplicação financeira - fonte 189		206,41		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.20.00	Rend. Aplic. Financ. - Alien. Bens - Fonte 1501	1.122,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.21.00	Rend. Aplic. Financ. Vig. Sanitária - Fonte 1510	54,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.22.00	Rend. Aplic. Financ. Lei Pelé - fonte 1894	14,73			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.23.00	Rend. Aplic. Financ. - SUAS	0,00	0,00	148,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.154,50	30.476,22	31.685,21	48.150,00	36.500,00	38.690,00	41.012,00	43.473,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.154,50	30.476,22	31.685,21	48.150,00	36.500,00	38.690,00	41.012,00	43.473,00
1.3.2.5.02.99.01.00	Rec. Remun. Outros Depósitos Rec. não Vinculados.	8.154,50	30.476,22	31.685,21	48.150,00	36.500,00	38.690,00	41.012,00	43.473,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	9.721,28	3.135,00	13.670,00	4.100,00	7.916,00	4.607,00	4.884,00
1.6.0.0.00.13.00.00	Serviço de Inscrição em Concurso Público	0,00	0,00	3.135,00	13.170,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.13.01.00	Serviço de Inscrição em Concurso Público	0,00	0,00	3.135,00	13.170,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	9.721,28	0,00	0,00	3.600,00	3.816,00	4.045,00	4.288,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	9.721,28	0,00	0,00	3.600,00	3.816,00	4.045,00	4.288,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	562,00	596,00
1.6.0.0.99.03.00.00	Serviço de Máquinas e Veículos	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	562,00	596,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.035.020,56	9.657.273,02	10.677.300,82	12.148.914,00	13.634.700,00	16.675.420,00	17.942.204,44	19.501.432,20
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.906.614,07	9.505.395,76	10.631.515,40	12.083.225,00	13.512.300,00	16.645.420,00	17.942.204,44	19.501.432,20
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.787.104,79	5.851.991,25	6.169.897,02	6.987.225,00	7.335.600,00	9.065.600,00	9.633.910,44	10.496.069,20
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.085.499,31	5.002.670,99	5.202.647,27	5.954.640,00	6.192.300,00	7.320.000,00	8.071.348,80	8.859.430,40
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.794.495,14	5.878.747,98	6.058.493,42	7.387.800,00	7.220.000,00	8.625.000,00	9.487.500,00	10.436.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUN	-958.898,59	-1.175.749,23	-1.211.698,37	-1.477.560,00	-1.444.000,00	-1.725.000,00	-1.897.500,00	-2.087.200,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	50.512,26	48.394,23	108.772,05	55.500,00	135.000,00	100.000,00	151.686,00	160.788,00
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-10.102,35	-9.678,76	-21.754,34	-11.100,00	-27.000,00	-20.000,00	-30.337,20	-32.157,60
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	209.492,85	260.956,77	268.834,51	0,00	308.300,00	340.000,00	360.000,00	382.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	59.365,44	77.301,68	93.103,65	96.600,00	107.500,00	107.060,00	120.787,00	128.035,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	59.365,44	77.301,68	93.103,65	96.300,00	107.500,00	106.000,00	120.787,00	128.035,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	440.995,18	491.979,79	545.537,66	558.600,00	625.100,00	832.500,00	724.960,00	768.538,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	395.421,73	464.339,85	517.213,58	527.000,00	603.700,00	788.500,00	678.320,00	719.020,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	111.751,73	134.659,85	177.353,58	163.350,00	214.500,00	228.000,00	241.013,00	255.474,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB/SUS - Parte Fixa	111.751,73	134.659,85	177.353,58	163.350,00	214.500,00	228.000,00	241.013,00	255.474,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	283.670,00	329.680,00	339.860,00	363.650,00	389.200,00	560.500,00	437.307,00	463.546,00
1.7.2.1.33.10.02.01	Programa Saúde da Família - PSF	153.600,00	157.200,00	167.680,00	179.400,00	192.000,00	202.000,00	215.732,00	228.676,00
1.7.2.1.33.10.02.02	Prog. Agentes Comunit. Saúde - PACS	72.870,00	102.480,00	102.100,00	109.250,00	117.000,00	124.100,00	131.462,00	139.350,00
1.7.2.1.33.10.02.03	Programa de Saúde Bucal	57.200,00	70.000,00	70.080,00	75.000,00	80.200,00	76.400,00	90.113,00	95.520,00
1.7.2.1.33.10.02.04	PAB/SUS - NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00		102.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.05	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	45.573,45	27.639,94	19.324,08	31.600,00	21.400,00	44.000,00	46.640,00	49.518,00
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	6.145,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.01	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA	6.145,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.428,25	27.639,94	714,31	31.600,00	21.400,00	44.000,00	46.640,00	49.518,00
1.7.2.1.33.30.02.01	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	39.428,25	27.639,94	714,31	31.600,00	21.400,00	44.000,00	46.640,00	49.518,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.33.30.99.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	0,00	0,00	18.609,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.99.01	Vigilancia em saude	0,00	0,00	18.609,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.40.02.00	COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.40.02.01	COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.261,50	87.268,99	66.000,00	72.450,00	85.400,00	293.600,00	311.209,00	329.878,00
1.7.2.1.34.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA	2.893,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	0,00	0,00	0,00	66.000,00	73.700,00	75.200,00	79.705,00	84.476,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.10.01	TRANSF. DO FNAS - PAIF - Fonte 934	0,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.10.02	FNAS FONTE 1897	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	7.600,00	8.049,00	8.520,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.20.01	Transferencia do FNAS - PBV II - Fonte 934	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	13.600,00	71.656,00	75.956,00
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	0,00	0,00	0,00	6.450,00	11.700,00	92.100,00	97.626,00	103.503,00
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	0,00	0,00	0,00	6.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.10.01	TRANSF. DO FNAS - IGD - Bolsa Familia - fonte 936	0,00	0,00	0,00	6.450,00	11.700,00	92.100,00	97.626,00	103.503,00
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.368,10	87.268,99	66.000,00	0,00	0,00	126.300,00	133.878,00	141.899,00
1.7.2.1.34.99.01.00	MIN. DESENV. SOCIAL - APMI - Rec. 1897	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.02.00	FMASIGDBF - FONTE 1765	7.368,10	5.672,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.05.00	PAIF - fonte 898	0,00	58.596,04	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.07.00	Min. Desenvolvimento Social - APMI		23.000,00		0,00	0,00	126.300,00	133.878,00	141.899,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	101.170,14	152.593,47	215.443,30	257.320,00	270.500,00	305.300,00	344.031,44	344.918,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	100.692,14	112.691,35	134.447,06	143.000,00	162.800,00	178.100,00	188.786,00	200.118,00
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	478,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	50.676,00	71.520,00	72.900,00	82.200,00	89.910,44	92.330,00
1.7.2.1.35.03.01.00	FNDE/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	50.676,00	71.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR- P	0,00	37.542,12	30.320,24	42.800,00	34.800,00	45.000,00	65.335,00	52.470,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	31.806,50	33.231,84	37.606,56	40.125,00	44.000,00	36.300,00	49.439,00	52.406,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-6.361,32	-6.646,32	-7.521,24	-8.025,00	-8.800,00	-7.260,00	-9.887,80	-10.481,20
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	64.368,04	13.590,81	17.079,82	15.515,00	19.600,00	178.100,00	22.023,00	23.345,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	18.374,87	13.590,81	17.079,82	15.515,00	19.600,00	31.800,00	22.023,00	23.345,00
1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	45.993,17	0,00	0,00	0,00	0,00	146.300,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	45.993,17	0,00	0,00	0,00	0,00	146.300,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.040.172,40	2.439.972,79	3.017.758,47	3.429.000,00	4.267.200,00	5.422.320,00	6.020.496,00	6.600.368,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.007.172,40	2.403.972,79	2.984.756,94	3.393.000,00	4.231.200,00	5.247.920,00	5.788.746,00	6.354.636,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.255.507,88	2.708.965,50	3.438.607,41	3.900.000,00	4.952.500,00	6.190.000,00	6.809.000,00	7.489.900,00
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-451.101,34	-541.792,86	-687.721,29	-780.000,00	-990.500,00	-1.238.000,00	-1.361.800,00	-1.497.980,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	168.931,47	196.977,34	211.632,47	227.500,00	244.000,00	278.500,00	295.200,00	313.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-33.789,71	-39.401,62	-42.325,76	-45.500,00	-48.800,00	-55.700,00	-59.040,00	-62.600,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	52.006,32	60.670,07	60.605,86	70.000,00	69.500,00	80.000,00	106.000,00	113.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-10.401,16	-12.133,87	-12.121,04	-14.000,00	-13.900,00	-16.000,00	-21.200,00	-22.600,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	26.018,94	30.688,23	16.079,29	35.000,00	18.400,00	9.120,00	20.586,00	21.916,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	33.000,00	36.000,00	33.001,53	36.000,00	36.000,00	102.000,00	155.050,00	164.382,00
1.7.2.2.33.01.00.00	PSF - AUXILIO ESTADUAL	33.000,00	36.000,00	18.000,00	36.000,00	36.000,00	102.000,00	155.050,00	164.382,00
1.7.2.2.33.02.00.00	REPASSE VIGIASUS - FONTE 497	0,00	0,00	15.001,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.400,00	76.700,00	81.350,00
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.400,00	76.700,00	81.350,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.079.336,88	1.213.431,72	1.443.859,91	1.667.000,00	1.909.500,00	2.157.500,00	2.287.798,00	2.404.995,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.079.336,88	1.213.431,72	1.443.859,91	1.667.000,00	1.909.500,00	2.157.500,00	2.287.798,00	2.404.995,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	128.406,49	151.877,26	45.785,42	65.689,00	122.400,00	30.000,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	74.880,42	68.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	68.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO - SAÚDE	0,00	68.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.99.02.00	Repasse Fonte 1311	0,00	68.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	45.420,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.03.00.00	FNDE/Transporte Escolar	42.295,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.04.00.00	FNDE/Ensino Fundamental	3.124,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	29.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.03.00.00	REPASSE RECAPE ASFALTICO - FONTE 1900	29.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	53.526,07	83.137,26	45.785,42	65.689,00	122.400,00	30.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	53.526,07	83.137,26	45.785,42	45.689,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	9.426,07	42.757,26	45.785,42	45.689,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.10.01.00	Transporte Escolar	9.426,07	42.757,26	45.785,42	45.689,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.11.00.00	CONVÊNIOS PARA A MERENDA ESCOLAR		40.380,00			0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.99.01.00	Repasse Fonte 1119	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00	SEDU/Plano Diretor	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00	SEDU/ PLANO DIRETOR	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.127,84	36.132,91	76.473,36	37.626,00	34.490,00	67.216,00	71.270,00	75.566,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	15.705,00	10.566,84	9.031,85	12.517,00	10.662,00	20.417,00	21.647,00	22.961,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	9.146,37	914,15	708,64	2.040,00	1.100,00	1.912,00	2.212,00	2.350,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE	56,99	133,46	42,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	8.691,11	319,01	227,70	1.100,00	380,00	403,00	428,00	454,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.691,11	319,01	227,70	1.000,00	280,00	320,00	315,00	334,00
1.9.1.1.38.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	113,00	120,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	14,46	0,00	78,05	200,00	200,00	212,00	226,00	240,00

1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	14,46	0,00	78,05	100,00	100,00	100,00	113,00	120,00
1.9.1.1.39.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	113,00	120,00
1.9.1.1.39.02.01.00	MULT.E JUROS DE MORA ITBI EXER ANT 5 EXER LIVRE	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.02.02.00	MULT.E JUROS DE MORA ITBI EXER ANT 5 EXER EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.02.03.00	MULT.E JUROS DE MORA ITBI EXER ANT 5 EXER SAUDE	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	129,39	76,37	156,52	200,00	280,00	297,00	316,00	336,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	129,39	76,37	156,52	100,00	180,00	290,00	203,00	216,00
1.9.1.1.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	113,00	120,00
1.9.1.1.40.02.01.00	MUL. E JUR. DE MORA ISS 5 EXER E ANT LIVRE	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.02.02.00	MUL. E JUR. DE MORA ISS 5 EXER E ANT EDUCACÃO	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.02.03.00	MUL. E JUR. DE MORA ISS 5 EXER E ANT SAUDE	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	254,42	385,31	203,79	540,00	240,00	290,00	272,00	290,00
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	214,47	385,31	203,79	440,00	240,00	290,00	272,00	290,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	116,61	256,76	100,36	300,00	120,00	160,00	136,00	145,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.1.1.99.05.01.01	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	116,61	256,76	100,36	300,00	120,00	160,00	136,00	145,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	97,86	128,55	103,43	140,00	120,00	130,00	136,00	145,00
1.9.1.1.99.05.02.01	Mutas e Juros de Mora de Tx. Prestação de Serviços	97,86	128,55	103,43	140,00	120,00	130,00	136,00	145,00
1.9.1.1.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	39,95	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	39,95	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	17,45	57,34	60,00	60,00	45,00	68,00	73,00
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	17,45	57,34	60,00	60,00	45,00	68,00	73,00
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	0,00	17,45	57,34	60,00	60,00	45,00	68,00	73,00
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0,00	17,45	57,34	0,00	60,00	45,00	68,00	73,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	5.551,20	7.269,80	6.601,00	8.137,00	7.722,00	16.560,00	17.366,00	18.416,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	3.987,21	4.444,73	4.546,11	5.020,00	5.200,00	5.513,00	5.845,00	6.197,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.973,57	4.279,36	4.393,33	4.920,00	5.020,00	5.200,00	5.642,00	5.981,00
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	13,64	165,37	152,78	100,00	180,00	140,00	203,00	216,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	103,72	414,12	81,24	317,00	200,00	212,00	226,00	240,00
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	103,72	115,36	81,24	117,00	100,00	0,00	113,00	120,00
1.9.1.3.13.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	298,76	0,00	200,00	100,00	100,00	113,00	120,00
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	55,71	26,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.460,27	2.355,24	1.946,79	2.800,00	2.322,00	5.395,00	5.224,00	5.542,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	2.266,43	80,44	200,00	192,00	204,00	217,00	231,00
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXE	0,00	71,98	80,44	100,00	92,00	92,00	104,00	111,00
1.9.1.3.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE EXE	0,00	2.194,45	0,00	100,00	100,00	340,00	113,00	120,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.460,27	88,81	1.866,35	2.600,00	2.130,00	2.259,00	2.395,00	2.540,00
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO C	1.442,87	0,00	1.762,43	2.500,00	2.010,00	2.500,00	2.259,00	2.395,00
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS	17,40	88,81	103,92	100,00	120,00	0,00	136,00	145,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	553,03	1.996,51	1.551,07	2.280,00	1.780,00	1.900,00	2.001,00	2.122,00
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	553,03	1.996,51	1.551,07	2.280,00	1.780,00	1.900,00	2.001,00	2.122,00
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	553,03	1.996,51	1.551,07	2.280,00	1.780,00	1.900,00	2.001,00	2.122,00
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	553,03	1.996,51	1.551,07	2.280,00	1.780,00	1.900,00	2.001,00	2.122,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	454,40	368,93	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	454,40	368,93	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.01.00.00	Outras Multas	3,40	2,85	6,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.02.00.00	Outras Multas - Taxa de Cemitério	0,00	22,08	107,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.04.00.00	Outras Taxas Prestação Serviços - HABITE-SE	209,00	99,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.05.00.00	Outras Taxas Prestação Serviços - ALVARÁ	242,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.816,49	1.845,15	1.522,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	280,00				0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.536,49	1.845,15	1.522,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.536,49	1.845,15	1.522,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	560,66	105,06			0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	110,00				0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.865,83	1.740,09	1.522,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.01.00	Restituição de Saldo de Adiantamento	415,83	712,18	1.469,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.02.00	Restituição Mensalidade UFPR	2.450,00	0,00	52,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.03.00	Restituição RENAVAN		1.027,91		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.606,35	23.530,85	20.975,53	25.109,00	23.828,00	46.799,00	49.623,00	52.605,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	13.351,65	18.917,78	17.913,35	21.899,00	20.328,00	43.149,00	45.690,00	48.436,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	9.491,80	11.959,22	12.649,15	13.749,00	14.420,00	15.286,00	16.205,00	17.178,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.474,24	11.747,34	12.462,93	13.500,00	14.200,00	15.000,00	15.956,00	16.914,00
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO	17,56	211,88	186,22	249,00	220,00	0,00	249,00	264,00

	QUINTO EXERCÍCIO								
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	250,00	347,75	243,94	680,00	280,00	297,00	315,00	334,00
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	250,00	347,75	243,94	580,00	280,00	300,00	315,00	334,00
1.9.3.1.13.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	171,20	106,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	3.609,85	6.439,61	4.913,88	7.470,00	5.628,00	12.266,00	12.650,00	13.412,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	214,00	247,47	340,00	283,00	300,00	318,00	338,00
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERC.DO PODER DE POLÍCIA - DO EXER	0,00	0,00	247,47	240,00	283,00	300,00	318,00	338,00
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERC.DO PODER DE POLÍCIA - DE EXER	0,00	214,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.609,85	6.225,61	4.666,41	7.130,00	5.345,00	5.666,00	6.007,00	6.368,00
1.9.3.1.99.02.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO CO	3.587,33	6.111,41	4.538,63	7.000,00	5.200,00	6.000,00	5.843,00	6.194,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.3.1.99.02.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS A	22,52	114,20	127,78	130,00	145,00	0,00	164,00	174,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.254,70	4.613,07	3.062,18	3.210,00	3.500,00	3.650,00	3.933,00	4.169,00
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.254,70	4.613,07	3.062,18	3.210,00	3.500,00	3.650,00	3.933,00	4.169,00
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	1.254,70	4.613,07	3.062,18	3.210,00	3.500,00	3.650,00	3.933,00	4.169,00
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.254,70	4.613,07	3.062,18	3.210,00	3.500,00	3.650,00	3.933,00	4.169,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	190,07	44.943,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.21.00.00.00	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	0,00	0,00	44.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	190,07	237,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	190,07	237,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.01.00	Receita Diversas	0,00	190,07	237,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	50.100,00	817.763,02	277.858,97	25.000,00	2.676.000,00	2.859.750,00	1.535.800,00	1.341.748,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
2.1.1.4.99.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
2.1.1.4.99.99.02.00	PMAT/Modernização Administrativa/Reforma da Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	50.100,00	19.020,00	124.400,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	51.800,00	33.708,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.100,00	19.020,00	124.400,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	51.800,00	33.708,00
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	50.100,00	19.020,00	124.400,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	51.800,00	33.708,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.2.1.5.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	19.020,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	41.200,00	22.472,00
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	0,00	19.020,00	0,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	35.900,00	16.854,00
2.2.1.5.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.100,00	0,00	124.400,00	15.000,00	5.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	798.743,02	153.458,97	0,00	2.651.000,00	2.829.750,00	1.234.000,00	1.308.040,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	78.707,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	78.707,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	78.707,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	798.743,02	74.751,79	0,00	2.651.000,00	2.829.750,00	1.234.000,00	1.308.040,00
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	538.750,00	20.000,00	0,00	150.000,00	1.993.750,00	489.000,00	518.340,00
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.01.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.01.01.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.01.01.01	MINISTÉRIO DA SAÚDE - Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00		
2.4.7.1.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	538.750,00	0,00	0,00	150.000,00	1.693.750,00	489.000,00	518.340,00
2.4.7.1.99.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊ	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.4.7.1.99.05.05.00	FNAS-APAE FONTE 1899		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	0,00	438.750,00	0,00	0,00	150.000,00	1.693.750,00	489.000,00	518.340,00
2.4.7.1.99.99.03.00	MAPA/Pá Carregadeira fonte 1895		438.750,00		0,00	0,00	0,00	65.000,00	68.900,00
2.4.7.1.99.99.04.00	MINISTÉRIO DOS ESPORTES/Reforma Ginásio de Esportes				0,00	150.000,00	250.000,00		
2.4.7.1.99.99.10.00	MINISTÉRIO CIDADES - Recape Asfáltico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	424.000,00	449.440,00
2.4.7.1.99.99.11.00	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação Parque Industrial				0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.12.00	MIN DESENVOLVIMENTO IND - Barracão Ind. Bentópçolis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.13.00	MINIST. DESENVOLVIMENTO E IND - Barracão Ind. Guaraci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.14.00	MINISTÉRIO DO TURISMO - Portal Turístico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	259.993,02	54.751,79	0,00	2.501.000,00	836.000,00	745.000,00	789.700,00
2.4.7.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	230.643,02	54.751,79	0,00	454.000,00	236.000,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.02.00.00	Construção da Clínica da Família fonte 322	0,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	236.000,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	0,00	230.643,02	54.751,79	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.99.01.00	SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.99.02.00	SEDU/Clínica da Mulher	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00			
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	29.350,00	0,00	0,00	2.047.000,00	600.000,00	745.000,00	789.700,00
2.4.7.2.99.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA INVEST	0,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.05.01.00	FIA 2011	0,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.4.7.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.000,00	600.000,00	745.000,00	789.700,00

2.4.7.2.99.99.01.00	SEC AGRICULTURA/calçamento Vila Rual	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	600.000,00	240.000,00	254.400,00
2.4.7.2.99.99.02.00	SEDU/Barracões Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.03.00	SEC IND COMÉRCIO/Pavimentação e drenagem Parque Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.04.00	SEC. IND. COM/Estrutura Básica Parque Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00			
2.4.7.2.99.99.05.00	SEDU/Pavimentação e Sinalização do Parque Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	535.300,00
2.4.7.2.99.99.06.00	SEDU/Recape Asfaltico	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.07.00	SEDU/Aterro Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00			
2.4.7.2.99.99.08.00	SEDU/Barracão de Reciclagem	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00			
2.4.7.2.99.99.09.00	SEC CULTURA PR/Construção Prédio Projeto Guará em Bentópolis	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00			
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.470.654,47	-1.785.402,66	-1.983.142,04	-2.336.185,00	-2.533.000,00	-3.061.960,00	-3.379.765,00	-3.713.018,80
	Total :	8.625.048,01	11.187.717,95	11.818.695,86	13.012.528,00	17.380.760,00	20.540.625,00	20.734.759,44	22.178.561,20
								Total Geral :	125.478.695,46
								Total Realizado:	31.631.461,82
								Total Orcado:	13.012.528,00
								Total Previsto:	80.834.705,64

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:00A79315

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPA DESPESA

Exercício: 2014 a 2017
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
02		GOVERNO MUNICIPAL		511.560,00	539.500,00	574.563,00	608.135,00
02.001		Gabinete do Prefeito		415.660,00	438.000,00	466.973,00	494.635,00
02.001.04		Administração		415.660,00	438.000,00	466.973,00	494.635,00
02.001.04.122		Administração Geral		415.660,00	438.000,00	466.973,00	494.635,00
02.001.04.122.0002		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		415.660,00	438.000,00	466.973,00	494.635,00
	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias		415.660,00	438.000,00	466.635,00	494.635,00
	3.1.90.09.00.00		01000	150,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	244.000,00	287.000,00	274.159,00	290.609,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	150,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	71.000,00	70.000,00	79.776,00	84.563,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.560,00	12.000,00	14.045,00	14.888,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	2.248,00	2.383,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	81.800,00	5.000,00	2.248,00	2.383,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	60.000,00	91.911,00	97.426,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.000,00	2.248,00	2.383,00
02.002		Sistema de Controle Interno		95.900,00	101.500,00	107.590,00	113.500,00
02.002.04		Administração		95.900,00	101.500,00	107.590,00	113.500,00
02.002.04.124		Controle Interno		95.900,00	101.500,00	107.590,00	113.500,00
02.002.04.124.0002		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		95.900,00	101.500,00	107.590,00	113.500,00
	2004	Manutenção do Sistema de Controle Interno		95.900,00	101.500,00	107.590,00	113.300,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	83.900,00	93.500,00	99.110,00	105.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	3.000,00	3.180,00	3.300,00
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.228.600,00	2.801.652,00	2.977.806,00	3.159.451,00
05.001		Departamento de Recursos Humanos		969.300,00	1.107.200,00	1.173.714,00	1.246.739,00
05.001.04		Administração		738.900,00	837.800,00	888.150,00	943.039,00
05.001.04.122		Administração Geral		733.900,00	832.500,00	882.450,00	937.039,00
05.001.04.122.0003		ADMINISTRAÇÃO GERAL		733.900,00	832.500,00	882.450,00	937.039,00
	2005	Gerência de Recursos Humanos		440.900,00	512.500,00	543.250,00	577.039,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	106.900,00	124.000,00	131.440,00	140.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	124.000,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	8.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	197.000,00	243.000,00	257.580,00	273.035,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.500,00	1.590,00	1.700,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.500,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.500,00
	2008	Aportes e Amortização do Passivo Atuarial		293.000,00	320.000,00	339.200,00	360.000,00
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	293.000,00	320.000,00	339.200,00	360.000,00
05.001.04.128		Formação de Recursos Humanos		5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00
05.001.04.128.0005		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00
	2015	Capacitação de Servidores		5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	4.700,00	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	1.000,00	1.000,00
05.001.28		Encargos Especiais		230.400,00	269.400,00	285.564,00	303.700,00
05.001.28.846		Outros Encargos Especiais		230.400,00	269.400,00	285.564,00	303.700,00
05.001.28.846.0000		ENCARGOS ESPECIAIS		230.400,00	269.400,00	285.564,00	303.700,00
	102	Contribuição ao PASEP		230.400,00	269.400,00	285.564,00	303.700,00

	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	229.000,00	268.000,00	284.080,00	302.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.200,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	400,00	400,00	424,00	500,00
05.002		Departamento de Administração		1.259.300,00	1.694.452,00	1.804.092,00	1.912.712,00
05.002.04		Administração		1.259.300,00	1.694.452,00	1.804.092,00	1.912.712,00
05.002.04.122		Administração Geral		1.259.300,00	1.694.452,00	1.804.092,00	1.912.712,00
05.002.04.122.0003		ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.259.300,00	1.694.452,00	1.804.092,00	1.912.712,00
	2006	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento		1.209.300,00	1.664.452,00	1.804.092,00	1.912.712,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	500,00	530,00	600,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	321.800,00	450.800,00	477.848,00	506.600,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	12.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	89.500,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	200.000,00	366.452,00	424.000,00	449.440,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	4.000,00	4.000,00	4.240,00	4.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500.000,00	671.700,00	716.214,00	759.360,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.200,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	10.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	1007	Elaboração do Plano Diretor		50.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1700	0,00	30.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00
10		SECRETARIA DE FINANÇAS		784.200,00	968.300,00	1.027.866,00	1.087.595,80
10.001		Gabinete do Secretario		51.200,00	56.900,00	60.300,00	67.700,00
10.001.04		Administração		51.200,00	56.900,00	60.300,00	67.700,00
10.001.04.123		Administração Financeira		51.200,00	56.900,00	60.300,00	67.700,00
10.001.04.123.0004		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		51.200,00	56.900,00	60.300,00	67.700,00
	2013	Manutenção do Gabinete do Secretario		51.200,00	56.900,00	60.300,00	67.700,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	51.200,00	56.900,00	60.300,00	67.700,00
10.002		Departamento de Contabilidade		405.500,00	423.500,00	451.030,00	478.015,00
10.002.04		Administração		405.500,00	423.500,00	451.030,00	478.015,00
10.002.04.123		Administração Financeira		405.500,00	423.500,00	451.030,00	478.015,00
10.002.04.123.0004		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		405.500,00	423.500,00	451.030,00	478.015,00
	2009	Manutenção do Departamento deContabilidade		405.500,00	425.500,00	451.030,00	478.015,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	217.000,00	242.500,00	257.050,00	272.473,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	12.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	100.000,00	87.000,00	92.220,00	97.700,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.100,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	45.000,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00
10.003		Departamento de Tributação		91.000,00	115.700,00	122.642,00	130.030,00
10.003.04		Administração		91.000,00	115.700,00	122.642,00	130.030,00
10.003.04.123		Administração Financeira		91.000,00	115.700,00	122.642,00	130.030,00
10.003.04.123.0004		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		91.000,00	115.700,00	122.642,00	130.030,00
	2010	Controle de Cadastro Imobiliário e Econômico, Tributário e Fiscal		91.000,00	115.700,00	122.642,00	130.030,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	87.800,00	112.700,00	119.462,00	126.630,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.300,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.100,00
10.004		Departamento de Tesouraria		236.500,00	372.200,00	393.894,00	411.850,80
10.004.04		Administração		140.500,00	263.500,00	274.894,00	283.850,80
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
10.004.04.123		Administração Financeira		140.500,00	263.500,00	274.894,00	283.850,80
10.004.04.123.0004		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		140.500,00	263.500,00	274.894,00	283.850,80
	2011	Departamento de Tesouraria		90.500,00	96.900,00	102.114,00	107.700,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	74.800,00	83.400,00	88.404,00	93.700,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00	3.000,00	3.180,00	3.400,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	500,00	530,00	600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	2012	Sentenças Judiciais		50.000,00	50.000,00	56.180,00	59.550,80
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	50.000,00	50.000,00	56.180,00	59.550,80
	5	Parcelamento PASEP		0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	7	Amortização Principal e Encargos - RPPS		0,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	0,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00
10.004.28		Encargos Especiais		26.000,00	28.700,00	31.000,00	31.000,00
10.004.28.843		Serviço da Dívida Interna		26.000,00	28.700,00	31.000,00	31.000,00
10.004.28.843.0000		ENCARGOS ESPECIAIS		26.000,00	28.700,00	31.000,00	31.000,00
	103	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada		25.000,00	27.700,00	30.000,00	30.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	20.000,00	22.700,00	25.000,00	25.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	104	Restituição de Saldo de Convênios e Congêneres		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	500,00	500,00	500,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	500,00	500,00	500,00
10.004.99		Reserva de Contingência		70.000,00	80.000,00	88.000,00	97.000,00
10.004.99.999		Reserva de Contingência		70.000,00	80.000,00	88.000,00	97.000,00
10.004.99.999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	80.000,00	88.000,00	97.000,00
	9999	Reserva de Contingência		70.000,00	80.000,00	88.000,00	97.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	70.000,00	80.000,00	88.000,00	97.000,00
15		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		2.027.620,00	2.841.150,60	2.774.607,00	2.794.188,00
15.001		Departamento de Obras e Viação		746.570,00	1.091.455,60	891.359,00	725.785,00
15.001.03		Essencial à Justiça		0,00	0,00	250.000,00	0,00
15.001.03.122		Administração Geral		0,00	0,00	250.000,00	0,00

15.001.03.122.0007		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		0,00	0,00	250.000,00	0,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	1020	Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal		0,00	0,00	250.000,00	0,00
	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01602	0,00	0,00	250.000,00	0,00
15.001.04		Administração		446.570,00	1.091.455,60	641.359,00	725.785,00
15.001.04.122		Administração Geral		446.570,00	1.091.455,60	641.359,00	725.785,00
15.001.04.122.0007		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		446.570,00	1.091.455,60	641.359,00	725.785,00
	2019	Manutenção do Departamento de Obras		446.570,00	431.455,60	630.759,00	714.549,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	0,00	500,00	530,00	600,00
	3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	141.500,00	115.300,00	122.218,00	129.600,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	18.000,00	19.080,00	20.225,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	140.000,00	125.795,60	300.000,00	364.832,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	107.570,00	106.860,00	120.931,00	128.112,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	10.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	20.000,00	20.300,00	20.618,00
	1064	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Recape Asfáltico		0,00	410.000,00	434.600,00	460.676,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01893	0,00	400.000,00	424.000,00	449.440,00
	1087	MINISTÉRIO DO TURISMO - Construção de Portal Turístico		0,00	250.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	6.250,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	953	0,00	243.750,00	0,00	0,00
15.001.15		Urbanismo		300.000,00	0,00	0,00	0,00
15.001.15.451		Infra-Estrutura Urbana		300.000,00	0,00	0,00	0,00
15.001.15.451.0016		VIAS URBANAS		300.000,00	0,00	0,00	0,00
	1073	Pavimentação Urbana		300.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01801	300.000,00	0,00	0,00	0,00
15.002		Departamento de Transportes		537.310,00	805.750,00	882.344,00	1.007.814,00
15.002.26		Transporte		537.310,00	805.750,00	882.344,00	1.007.814,00
15.002.26.782		Transporte Rodoviário		537.310,00	805.750,00	882.344,00	1.007.814,00
15.002.26.782.0019		ESTRADAS VICINAIS		537.310,00	805.750,00	882.344,00	1.007.814,00
	2095	Manutenção do Departamento de Transportes		537.310,00	805.750,00	902.344,00	1.007.814,00
	3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	281.400,00	280.000,00	296.800,00	314.608,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	25.000,00	26.000,00	27.560,00	29.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	125.000,00	300.000,00	314.400,00	329.664,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	18.410,00	10.000,00	20.624,00	21.906,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	71.000,00	140.000,00	206.000,00	250.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	38.750,00	5.300,00	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	10.000,00	10.000,00	30.600,00	11.236,00
15.003		Departamento de Serviços Urbanos		743.740,00	943.945,00	1.000.904,00	1.060.589,00
15.003.15		Urbanismo		743.740,00	943.945,00	1.000.904,00	1.060.589,00
15.003.15.452		Serviços Urbanos		743.740,00	943.945,00	1.000.904,00	1.060.589,00
15.003.15.452.0015		SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		743.740,00	943.945,00	1.000.904,00	1.060.589,00
	2072	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		743.740,00	943.945,00	1.000.904,00	1.219.965,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	0,00	1.500,00	1.590,00	1.700,00
	3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	435.700,00	564.500,00	598.370,00	634.300,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00	100.000,00	102.400,00	200.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	5.000,00	70.000,00	130.004,00	140.987,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.000,00	50.000,00	53.000,00	100.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	160.540,00	98.945,00	53.000,00	56.180,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	4.000,00	4.240,00	25.000,00
22		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		905.800,00	1.279.180,00	743.560,80	1.007.575,05
22.001		Departamento de Meio Ambiente		279.000,00	416.500,00	441.490,00	467.942,00
22.001.18		Gestão Ambiental		279.000,00	416.500,00	441.490,00	467.942,00
22.001.18.541		Preservação e Conservação Ambiental		279.000,00	416.500,00	441.490,00	467.942,00
22.001.18.541.0020		PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		279.000,00	416.500,00	441.490,00	467.942,00
	2081	Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo		44.000,00	346.500,00	367.290,00	389.342,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	0,00	1.500,00	1.590,00	1.700,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	18.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
	1082	Conclusão do Aterro Sanitário		150.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1714	150.000,00	0,00	0,00	0,00
	1083	Construção do Barracão de Reciclagem		85.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1716	85.000,00	0,00	0,00	0,00
	2100	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos		0,00	70.000,00	74.200,00	78.600,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	70.000,00	74.200,00	78.600,00
22.002		Departamento de Agropecuária		626.800,00	862.680,00	302.070,80	539.633,05
22.002.20		Agricultura		626.800,00	862.680,00	302.070,80	539.633,05
22.002.20.601		Promoção da Produção Vegetal		626.800,00	862.680,00	302.070,80	539.633,05
22.002.20.601.0018		APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		626.800,00	862.680,00	302.070,80	539.633,05
	2075	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		197.800,00	217.000,00	230.020,00	243.850,00
	3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	190.300,00	212.000,00	224.720,00	238.200,00

	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	3.000,00	3.180,00	3.400,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	2076	Incentivo a Realização da Feira da Lua		26.000,00	28.000,00	29.680,00	31.450,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.000,00	13.000,00	13.780,00	14.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	13.000,00	13.780,00	14.600,00
	2077	Distribuição de Insumos, Sementes e Corretivos		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
	1078	Calçamento da Vila Rural		400.000,00	615.000,00	246.000,00	260.760,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	15.000,00	6.000,00	6.360,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	400.000,00	600.000,00	240.000,00	254.400,00
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.956.877,00	4.834.561,40	4.890.391,60	5.375.247,01
25.001		Fundo Municipal de Saúde		3.956.877,00	4.834.561,40	4.890.391,60	5.375.247,01
25.001.10		Saúde		3.956.877,00	4.834.561,40	4.890.391,60	5.375.247,01
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
25.001.10.128		Formação de Recursos Humanos		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
25.001.10.128.0006		DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	2016	Capacitação de Pessoal		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
25.001.10.301		Atenção Básica		3.952.377,00	4.830.061,40	4.885.891,60	5.370.747,01
25.001.10.301.0012		MAIS SAÚDE		3.952.377,00	4.830.061,40	4.885.891,60	5.370.747,01
	2045	Manutenção dos Serviços de Saúde -		2.923.767,00	3.062.311,40	3.581.106,40	3.986.577,11
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	0,00	1.000,00	1.060,00	1.200,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01303	0,00	1.500,00	1.590,00	1.685,00
	3.1.90.09.00.00		01000	1.500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.09.00.00		01303	1.515,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	348.000,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	800.000,00	838.426,40	1.021.203,00	1.180.314,70
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	67.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	6.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	10.000,00	8.000,00	8.480,00	9.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	48.720,00	23.400,00	24.804,00	26.300,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	112.000,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	54.800,00	46.000,00	48.760,00	51.685,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	259.633,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	11.795,00	20.232,00	21.376,00	22.657,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	559.366,00	451.613,00	478.709,60	507.432,05
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	29.205,00	49.140,00	34.730,00	36.820,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	0,00	100.000,00	326.013,80	438.229,36
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	517.233,00	960.000,00	1.017.600,00	1.078.656,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	5.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	2046	Manutenção dos Serviços de Saúde - PAB FIXO		250.510,00	330.000,00	241.680,00	256.178,00
	3.1.90.09.00.00		31495	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	126.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31495	15.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	17.500,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31495	61.010,00	225.000,00	130.380,00	138.200,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31495	10.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31495	20.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	2047	Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF		192.500,00	202.000,00	214.120,00	226.976,00
	3.1.90.09.00.00		31495	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	158.700,00	167.000,00	177.020,00	187.650,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	33.300,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31495	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	2048	Manutenção do Serviço de Saúde - PSB		80.700,00	76.400,00	80.984,00	85.920,00
	3.1.90.09.00.00		31495	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	66.200,00	56.000,00	59.360,00	62.920,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	14.000,00	11.800,00	12.508,00	13.300,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31495	0,00	8.600,00	9.116,00	9.700,00
	2049	Manutenção do Serviço de Saúde - PACS		117.500,00	124.100,00	130.804,00	138.600,00
	3.1.90.09.00.00		31495	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	96.700,00	102.000,00	108.120,00	114.600,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	20.300,00	22.100,00	22.684,00	24.000,00
	2050	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		21.400,00	45.250,00	46.640,00	49.518,00
	3.1.90.09.00.00		31497	300,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31497	19.000,00	23.000,00	24.380,00	25.900,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31497	2.100,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31497	0,00	4.000,00	4.240,00	4.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31497	0,00	7.250,00	6.360,00	6.750,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31497	0,00	4.000,00	4.240,00	4.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31497	0,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	2052	Manutenção do Consórcio de Saúde - CISMEPAR		14.000,00	80.000,00	84.800,00	90.000,00
	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	14.000,00	80.000,00	84.800,00	90.000,00
	2053	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		6.000,00	6.000,00	6.741,60	7.146,10
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.247,20	2.382,03
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.247,20	2.382,03
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.247,20	2.382,03

	1051	Construção do Posto de Saúde de Bentópolis		237.000,00	242.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	6.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1323	237.000,00	236.000,00	0,00	0,00
	1055	Reforma do Núcleo Integrado de Saúde		109.000,00	154.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	4.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1324	109.000,00	150.000,00	0,00	0,00
	2090	PAB/SUS - NASF - NÚCLEO DE APOIO A FAMILIA		0,00	102.000,00	108.120,00	114.608,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	0,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	0,00	22.000,00	23.320,00	24.720,00
	2091	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE		0,00	56.000,00	59.360,00	62.920,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	0,00	43.700,00	46.322,00	49.100,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	0,00	12.300,00	13.038,00	13.820,00
	1063	MINISTÉRIO DA SAÚDE - Aquisição de Equipamentos		0,00	154.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	4.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	0,00	150.000,00	0,00	0,00
27		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		902.718,00	908.500,00	1.043.070,00	980.827,16
27.001		Departamento de Administração		399.818,00	412.500,00	405.450,00	425.303,00
27.001.04		Administração		4.500,00	4.500,00	4.770,00	5.075,00
27.001.04.128		Formação de Recursos Humanos		4.500,00	4.500,00	4.770,00	5.075,00
27.001.04.128.0006		DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		4.500,00	4.500,00	4.770,00	5.075,00
	2018	Capacitação dos Servidores da Assistência Social		4.500,00	4.500,00	4.770,00	5.075,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	1.500,00	1.590,00	1.700,00
27.001.08		Assistência Social		395.318,00	408.000,00	400.680,00	420.228,00
27.001.08.243		Assistência à Criança a ao Adolescente		115.380,00	136.500,00	144.690,00	148.929,00
27.001.08.243.0009		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		115.380,00	136.500,00	144.690,00	148.929,00
	6021	Manutenção do Conselho Tutelar		115.380,00	136.500,00	144.690,00	148.929,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	92.000,00	102.500,00	108.650,00	115.169,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.880,00	21.500,00	22.790,00	24.160,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.000,00	1.060,00	1.250,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	4.500,00	4.770,00	500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
27.001.08.244		Assistência Comunitária		279.938,00	271.500,00	255.990,00	271.299,00
27.001.08.244.0010		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		279.938,00	271.500,00	255.990,00	271.299,00
	2029	Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social		270.938,00	232.500,00	246.450,00	261.199,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	0,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.1.90.09.00.00		01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	201.700,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.238,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	24.500,00	25.970,00	27.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00	6.000,00	6.360,00	6.740,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	4.000,00	4.240,00	4.500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	2038	Manutenção do C.M.A.S, C.M.D.C.A e C.M.D.I		9.000,00	9.000,00	9.540,00	10.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
	2030	Aquisição de Veículo para Assistência Social		0,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
27.002		Fundo Municipal da Assistência Social		491.400,00	484.500,00	577.970,00	543.094,16
27.002.08		Assistência Social		491.400,00	484.500,00	577.970,00	543.094,16
27.002.08.243		Assistência à Criança a ao Adolescente		298.500,00	60.000,00	63.000,00	66.179,00
27.002.08.243.0009		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		298.500,00	60.000,00	63.000,00	66.179,00
	6022	Atendimento Integral a Criança e Adolescente		13.000,00	13.000,00	13.780,00	14.606,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.000,00	3.180,00	3.370,00
	6023	Manutenção do Projeto Guará		81.500,00	23.000,00	24.380,00	25.842,00
	3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	22.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.100,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.900,00	3.000,00	3.180,00	3.370,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	6025	Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas		14.000,00	14.000,00	14.840,00	15.731,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.000,00	3.180,00	3.370,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	6026	Implantação e Manutenção Programa Guarda Subsidiada-Crianças e Adolescentes		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	5028	Construção do Prédio para o Projeto Guará em Bentópolis		180.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1717	180.000,00	0,00	0,00	0,00
27.002.08.244		Assistência Comunitária		192.900,00	424.500,00	514.970,00	476.915,16
27.002.08.244.0010		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		192.900,00	424.500,00	514.970,00	476.915,16
	2031	Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS		118.000,00	372.100,00	394.426,00	418.024,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	0,00	200,00	212,00	225,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01898	0,00	500,00	530,00	560,00
	3.1.90.09.00.00		01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	40.000,00	42.400,00	45.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01898	0,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	28.000,00	28.600,00	30.316,00	32.135,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01898	0,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	9.000,00	9.540,00	10.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01898	0,00	9.800,00	10.388,00	11.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	4.400,00	4.000,00	4.240,00	4.495,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	7.000,00	7.420,00	7.865,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01898	0,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	6.600,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	0,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31772	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	9.000,00	6.000,00	6.360,00	6.740,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01898	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01934	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01898	0,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	10.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
	2032	Manutenção do Programa IGD/Bolsa Família		16.400,00	12.100,00	12.826,00	13.615,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	3.000,00	4.000,00	4.240,00	4.495,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	4.700,00	3.000,00	3.180,00	3.370,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.700,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	3.100,00	3.286,00	3.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	0,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	2033	Subvenção a Entidades Beneficentes		10.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	2034	Encargos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional		10.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	2035	Realização Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros (CMAS)		5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.625,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	2039	Manutenção do Programa IGD/SUAS		7.800,00	7.700,00	8.162,00	8.640,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1933	3.000,00	3.000,00	3.180,00	3.370,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1933	1.800,00	1.700,00	1.802,00	1.900,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1933	3.000,00	3.000,00	3.180,00	3.370,00
	2042	Implantação do SINASE-Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo		25.700,00	7.000,00	7.420,00	7.865,00
	3.1.90.09.00.00		01000	200,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	16.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.700,00	6.000,00	6.360,00	6.740,00
	1043	Construção do Centro de Convivência do Idoso		0,00	0,00	45.000,00	47.700,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1703	0,00	0,00	45.000,00	47.700,00
	1044	Aquisiçao de Equipamento para o Centro de Convivência do Idoso		0,00	0,00	20.000,00	21.200,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1703	0,00	0,00	20.000,00	21.200,00
27.003		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
27.003.08		Assistência Social		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
27.003.08.243		Assistência à Criança a ao Adolescente		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
27.003.08.243.0009		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	6027	Realização Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDCA)		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
27.004		Fundo Municipal do Idoso		7.500,00	7.500,00	55.650,00	8.430,00
27.004.08		Assistência Social		7.500,00	7.500,00	55.650,00	8.430,00
27.004.08.241		Assistência ao Idoso		7.500,00	7.500,00	55.650,00	8.430,00
27.004.08.241.0010		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		7.500,00	7.500,00	55.650,00	8.430,00
	2036	Atendimento Integral ao Idoso		5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.620,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.500,00	1.590,00	1.685,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	1.500,00	1.590,00	1.685,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	2037	Rezliação Conferências e Capacitação de Conselhos Municipais-CMDI		2.500,00	2.500,00	2.650,00	2.810,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	500,00	530,00	560,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
30		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.784.260,00	4.305.890,00	4.689.503,64	4.996.644,15
30.001		Gabinete do Secretario		58.982,00	69.000,00	73.140,00	77.525,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
30.001.12		Educação		58.982,00	69.000,00	73.140,00	77.525,00
30.001.12.361		Ensino Fundamental		58.982,00	69.000,00	73.140,00	77.525,00
30.001.12.361.0013		MAIS EDUCAÇÃO		58.982,00	69.000,00	73.140,00	77.525,00
	2056	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura		58.982,00	69.000,00	73.140,00	77.525,00
	3.1.90.09.00.00		01103	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	51.300,00	57.000,00	60.420,00	64.045,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	7.182,00	12.000,00	12.720,00	13.480,00
30.002		Departamento de Educação		3.439.578,00	3.930.690,00	4.291.791,64	4.575.010,15
30.002.12		Educação		3.439.578,00	3.930.690,00	4.291.791,64	4.575.010,15
30.002.12.128		Formação de Recursos Humanos		9.000,00	0,00	0,00	0,00
30.002.12.128.0006		DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		9.000,00	0,00	0,00	0,00
	2017	Capacitação de Pessoal		9.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00
30.002.12.306		Alimentação e Nutrição		126.900,00	208.200,00	223.470,44	233.905,00
30.002.12.306.0013		MAIS EDUCAÇÃO		126.900,00	208.200,00	223.470,44	233.905,00
	2063	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE		44.200,00	44.500,00	47.170,00	49.990,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01146	24.200,00	19.500,00	20.670,00	21.900,00
	2064	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		27.600,00	80.400,00	85.224,00	90.330,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	8.000,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01146	19.600,00	30.400,00	32.224,00	34.150,00
	2065	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		52.300,00	80.400,00	67.226,44	90.330,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	25.000,00	50.000,00	32.224,00	56.180,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01146	27.300,00	30.400,00	35.002,44	34.150,00
	2066	Manutenção da Merenda Escolar - EJA		2.800,00	2.900,00	3.074,00	3.255,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01146	1.800,00	1.900,00	2.014,00	2.130,00
30.002.12.361		Ensino Fundamental		2.177.278,00	2.369.190,00	2.651.728,60	2.708.691,85
30.002.12.361.0013		MAIS EDUCAÇÃO		2.177.278,00	2.369.190,00	2.651.728,60	2.708.691,85
	2057	Encargos do FUNDEB-Efetivo Exercício do Magistério		963.426,40	1.181.525,00	1.254.606,10	1.310.883,25
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01101	0,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.1.90.09.00.00		01101	500,00	0,00	0,00	0,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	834.066,40	1.030.025,00	1.094.016,10	1.140.656,25
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	10.000,00	7.500,00	7.950,00	8.427,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	118.860,00	142.000,00	150.520,00	159.550,00
	2058	Encargos do FUNDEB-Outras Despesas Ensino Fundamental		322.323,60	107.875,00	114.389,90	120.249,75
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01102	0,00	800,00	848,00	900,00
	3.1.90.09.00.00		01102	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	194.483,60	88.375,00	93.719,90	98.331,75
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	10.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	28.140,00	13.700,00	14.522,00	15.400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	38.700,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	2059	Manutenção do Ensino Fundamental		541.583,00	613.855,00	770.620,60	751.451,85
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	0,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01103	0,00	300,00	318,00	340,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01104	0,00	200,00	212,00	225,00
	3.1.90.09.00.00		01000	200,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.09.00.00		01103	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.09.00.00		01104	200,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	34.000,00	36.040,00	38.200,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	20.000,00	91.862,00	162.970,80	107.230,60
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	2.025,00	77.493,00	136.479,80	144.769,25
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	3.360,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	500,00	4.000,00	4.240,00	4.500,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	500,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.200,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	7.000,00	7.420,00	7.865,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	7.600,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	30.308,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	200.890,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.247,20
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	3.000,00	3.180,00	3.370,80
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	96.300,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	15.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	30.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	2060	Encargos do Salário Educação		162.800,00	178.100,00	188.786,00	200.118,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	80.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	3.800,00	4.000,00	4.240,00	4.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	20.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	59.000,00	44.100,00	46.746,00	49.550,00
	2061	Manutenção do Transporte Escolar		187.170,00	287.835,00	323.326,00	325.989,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	62.000,00	85.000,00	90.100,00	95.506,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	12.000,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	25.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01141	40.970,00	65.835,00	45.300,00	74.642,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31120	30.000,00	22.300,00	25.438,00	26.970,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01141	12.400,00	7.000,00	32.491,00	7.865,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31120	4.800,00	22.700,00	39.897,00	25.500,00
30.002.12.365		Educação Infantil		1.126.400,00	1.353.300,00	1.416.592,60	1.632.413,30
30.002.12.365.0013		MAIS EDUCAÇÃO		1.126.400,00	1.353.300,00	1.416.592,60	1.632.413,30
	2062	Manutenção da Pré Escola		498.400,00	482.000,00	493.014,60	653.488,30
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01103	0,00	2.500,00	2.650,00	2.809,00
	3.1.90.09.00.00		01103	1.500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00	83.116,00	104.014,20	143.014,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	285.000,00	290.884,00	274.520,40	389.121,60
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	8.000,00	13.000,00	13.780,00	14.600,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	7.000,00	7.420,00	7.865,00

	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	53.900,00	45.500,00	48.230,00	51.120,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	25.000,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	10.000,00	8.000,00	8.480,00	9.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	10.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	2067	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil		628.000,00	871.300,00	923.578,00	978.925,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01101	0,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.1.90.09.00.00		01101	200,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	530.700,00	759.000,00	804.540,00	852.800,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	20.000,00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	77.100,00	106.300,00	112.678,00	119.400,00
30.003		Departamento de Cultura		285.700,00	306.200,00	324.572,00	344.109,00
30.003.13		Cultura		285.700,00	306.200,00	324.572,00	344.109,00
30.003.13.392		Difusão Cultural		285.700,00	306.200,00	324.572,00	344.109,00
30.003.13.392.0014		ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS		285.700,00	306.200,00	324.572,00	344.109,00
	2069	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		220.700,00	226.200,00	239.772,00	254.221,00
	3.1.90.09.00.00		01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	117.700,00	111.200,00	117.872,00	125.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	15.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	2070	Realização ou Apoio para Eventos Culturais		65.000,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00
35		SECRETARIA DE ESPORTES		337.900,00	457.450,00	213.272,00	226.141,00
35.001		Departamento de Esportes		337.900,00	457.450,00	213.272,00	226.141,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
35.001.27		Desporto e Lazer		337.900,00	457.450,00	213.272,00	226.141,00
35.001.27.812		Desporto Comunitário		337.900,00	457.450,00	213.272,00	226.141,00
35.001.27.812.0023		ESPORTE E LAZER		337.900,00	457.450,00	213.272,00	226.141,00
	2096	Manutenção do Departamento de Esportes		129.900,00	193.200,00	204.792,00	217.116,00
	3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.400,00	125.200,00	132.712,00	140.700,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	8.000,00	8.480,00	9.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
	2097	Promoção e Participação em Competições Esportivas		8.000,00	8.000,00	8.480,00	9.025,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.000,00	4.240,00	4.500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.000,00	3.180,00	3.400,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	1098	Aquisição de Parques Infantis		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	2099	Reforma do Ginásio de Esportes de Guaraci		150.000,00	256.250,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	6.250,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	150.000,00	250.000,00	0,00	0,00
40		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		1.007.200,00	1.730.650,00	594.170,00	91.075,00
40.001		Departamento de Indústria e Comércio		1.007.200,00	1.730.650,00	594.170,00	91.075,00
40.001.22		Indústria		1.007.200,00	1.730.650,00	594.170,00	91.075,00
40.001.22.661		Promoção Industrial		1.007.200,00	1.730.650,00	594.170,00	91.075,00
40.001.22.661.0021		GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		1.007.200,00	1.730.650,00	594.170,00	91.075,00
	1085	MIN DESENVOLVIMENTO - BARRACÃO INDUSTRIAL GUARACI		140.000,00	410.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	140.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	951	0,00	400.000,00	0,00	0,00
	2086	Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio		61.700,00	67.000,00	71.020,00	75.250,00
	3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	51.200,00	57.000,00	60.420,00	64.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
CONTA		DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	4.000,00	4.240,00	4.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	2088	Criar Plano de Incentivo a Implantação de Indústrias e Cooperativas de Trabalho		6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.100,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.100,00
	2087	Oferecimento de Cursos Profissionalizantes		5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.625,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.125,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.250,00
	2089	Implementar o Plano de Desenvolvimento Local		2.500,00	2.650,00	2.850,00	3.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	530,00	600,00	600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.500,00
	1090	Construir o Prédio da Agência do Trabalhador		0,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00
	1091	Construir Abrigos para os Trabalhadores Rurais		0,00	3.000,00	3.000,00	3.180,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.180,00
	1092	Projeto de Drenagem do Parque Industrial		462.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1710	462.000,00	0,00	0,00	0,00
	1093	Pavimentação e Sinalização do Parque Insdustrial		0,00	0,00	505.000,00	535.300,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1713	0,00	0,00	505.000,00	535.300,00
	1094	Criar Estrutura Básica do Parque Industrial		330.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1711	330.000,00	0,00	0,00	0,00
	1084	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - Barracão Industrial de Bentópolis		0,00	307.500,00	0,00	0,00

	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	7.500,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	952	0,00	300.000,00	0,00	0,00
	1086	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação do Parque Industrial		0,00	102.500,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	2.500,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	950	0,00	100.000,00	0,00	0,00
				16.446.760,00	19.670.734,00	19.837.124,44	21.251.695,20
						Total geral :	77.206.313,64

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AB71F3D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
METAS ANUAIS

METAS FISCAIS									
AMF Demostrativo I (LRF Art 4º,									
	2015		2016			2017			
	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	
Receita Total	20.486.494,00	19.314.126,52	350.796.130,137	20.734.759,44	18.429.259,12	355.047.250,685	22.178.561,20	18.584.348,25	379.769.883,562
Receitas Primárias (I)	20.347.499,00	19.183.085,70	348.416.078,767	20.315.397,44	18.056.526,03	347.866.394,521	22.020.226,20	18.451.672,70	377.058.667,808
Despesa Total	19.670.734,00	18.545.049,50	336.827.636,986	19.837.124,44	17.631.432,26	339.676.788,356	21.251.695,20	17.807.688,29	363.898.890,479
Despesa não Financeira (II)	19.526.434,00	18.409.007,26	334.356.746,575	19.690.524,44	17.501.132,73	337.166.514,384	21.105.095,20	17.684.845,99	361.388.616,507
Resultado Primário (III) = (I - II)	821.065,00	774.078,44	14.059.332,192	624.873,00	555.393,30	10.699.880,137	915.131,00	766.826,71	15.670.051,301
Resultado Nominal	250.000,00	235.693,41	4.280.821,918	-50.000,00	-44.440,49	-856.164,384	-10.000,00	-8.379,42	-171.232,877
Dívida Pública Consolidada	250.000,00	235.693,41	4.280.821,918	200.000,00	177.761,98	3.424.657,534	200.000,00	167.588,40	3.424.657,534
Dívida Consolidada Líquida	200.000,00	188.554,73	3.424.657,534	150.000,00	133.321,48	2.568.493,151	140.000,00	117.311,88	2.397.260,274

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	3,95
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,50	4,50	4,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	2,50	2,50	2,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	6,07	6,07	6,07
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	5,84	5,84	5,84

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2015	2016	2017
1,0607	1,1251	1,1934

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.479/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD0BCD80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 075/2014 – SRP
PROCESSO N° 123/2014

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelos atos do processo do PREGÃO PRESENCIAL n°. 075/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: COVO & COVO LTDA. – ME, CNPJ/MF n° 12.377.475/0001-80, representada pelo Sr. Juliano Julio Ozilieri Covo, representante legal, com CPF n° 041.133.669-00, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	V. UNT.	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	150	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO	MT	30,00	4.500,00	TECIPAM
2	150	TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO	MT	21,00	3.150,00	TECIPAM
3	20	TAPETE 200x250 POLIPROPILENO	UND	300,00	6.000,00	BELLA CASA
4	200	TECIDO LENÇOL 100% ALGODÃO	MT	30,00	6.000,00	COTEMINAS
5	150	TECIDO ESTAMPADO 63% ALGODÃO 37% POLIESTER	MT	15,00	2.250,00	TECIPAM
6	150	TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO	MT	27,00	4.050,00	COTEMINAS
7	200	TECIDO 100% POLIESTER	MT	35,00	7.000,00	TECIPAM
8	150	TECIDO 100% ALGODÃO	MT	13,00	1.950,00	TECIPAM
9	150	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	UND	13,50	2.025,00	ATLANTICA
10	100	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	UND	17,00	1.700,00	ATLANTICA
11	100	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO 3 PÇS 100% ALGODÃO	UND	85,00	8.500,00	SANTISTA
12	150	TOALHA DE MESA 100% POLIESTER	MT	11,00	1.650,00	ULAN
13	60	TAPETE BANHEIRO (PISO) 100% ALGODÃO	UND	15,00	900,00	ATLANTICA
14	200	GUARDANAPOS 100% ALGODÃO	UND	6,00	1.200,00	LEPPER
15	60	COBERTOR SOLTEIRO GUARATINGUETA	UND	86,00	5.160,00	GUARATINGUETA
16	150	CORTINA EM TECIDO OXFORD, PARA VARÃO, COM VARARÃO DE ALUMINIO, MEDINDO 3,00X2,00 MTS, CORES VARIADAS	UND	120,00	18.000,00	ULAN

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.075/2014.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 4.4.90.52.00.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.075/2014, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 075/2014.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 075/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Juliano Julio Ozilieri Covo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JULIANO JULIO OZILIERI COVO
Covo & Covo LTDA. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:49DDC374

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 077/2014 – SRP
PROCESSO N° 125/2014

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelos atos do processo do PREGÃO PRESENCIAL n°. 077/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: LANGARO & ECKERT LTDA. – ME, CNPJ/MF n° 76.234.616/0001-99, representada pela Sra. Marli Maria Eckert Langaro, representante legal, com CPF n° 960.882.069-34, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	V. UNT.	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	2.300	Refeição completa individual, "*self service*" (o funcionário fará sua refeição no próprio estabelecimento comercial da empresa vencedora) quando a serviço.	UND.	16,50	37.950,00	HOTEL E RESTAURANTE AVENIDA
2	6.500	*Marmitex* completa com 800 gr (um funcionário do departamento solicitante pegará os *marmitex* no estabelecimento comercial da empresa vencedora, em horário combinado)	UND.	9,50	61.750,00	HOTEL E RESTAURANTE AVENIDA

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.077/2014.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.077/2014, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 077/2014.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 077/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Marli Maria Eckert Langaro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARLI MARIA ECKERT LANGARO
Langaro & Eckert LTDA. – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C4F71845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LOA

Exercício: 2015
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		61.556.084,60	DESPESAS CORRENTES		49.543.142,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.246.800,00		PESSOAL E ENCARGOS	30.095.658,00	
RECEITAS DE	3.690.500,00		SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA	160.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.603.200,00		DIVÍDA		
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00		OUTRAS DESPESAS	19.287.484,00	
TRANSFERÊNCIAS	46.416.164,00		CORRENTES		
CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS	1.478.420,60				
CORRENTES					
RECEITAS CORRENTES		2.560.000,00			
INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS DE	2.560.000,00				
CONTRIBUIÇÕES					
INTRAORÇAMENTÁRIAS					
DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.897.764,60			
DEDUÇÃO DE RECEITA	-4.897.764,60				
PARA A FORMAÇÃO DO					
FUNDEF					
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		9.675.178,00
TOTAL		59.218.320,00	TOTAL		59.218.320,00
SUPERAVIT		9.675.178,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		28.440.600,00	DESPESAS DE CAPITAL		37.594.778,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.524.000,00		INVESTIMENTOS	36.892.078,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	182.700,00	
TRANSFERÊNCIAS DE	23.862.600,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	520.000,00	
CAPITAL			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		521.000,00
TOTAL		38.115.778,00	TOTAL		38.115.778,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	59.218.320,00	DESPESAS CORRENTES	49.543.142,00
RECEITAS DE CAPITAL	28.440.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	37.594.778,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	87.658.920,00	TOTAL	87.658.920,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B4E31B6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LOA

Exercício: 2015
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			56.658.319,60
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		8.246.800,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	6.256.000,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	4.956.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.400.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	906.000,00		

1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	880.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.00.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	94.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.02.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	94.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00.	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	13.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.02.	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	13.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	766.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	60.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	706.000,00		
1.1.1.2.04.31.99.00.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA	7.000,00		
1.1.1.2.04.31.99.02.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	7.000,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	26.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.650.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.300.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.300.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	1.540.800,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	698.400,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERV.	292.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	40.000,00		
1.1.2.1.36.00.00.00.	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	2.000,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	94.400,00		
1.1.2.1.99.01.00.00.	TX. EXERC.COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	2.200,00		
1.1.2.1.99.02.00.00.	TAXA DE RESPONSABILIDADE TéCNICA	2.200,00		
1.1.2.1.99.03.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCêNDIO	90.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	842.400,00		
1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	30.000,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	38.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	67.500,00		
1.1.2.2.90.01.00.00.	LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	67.500,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	706.900,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXAS DE EXPEDIENTES	60.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA DE CONSERVAçãO DE CALçAMENTO	23.000,00		
1.1.2.2.99.03.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	517.500,00		
1.1.2.2.99.04.00.00.	TAXA DE ADMINISTRAçãO	13.000,00		
1.1.2.2.99.05.00.00.	TAXA DE CERTIFICADO DE CONCLUSãO DE OBRA	2.200,00		
1.1.2.2.99.06.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCêNDIO	90.000,00		
1.1.2.2.99.07.00.00.	OUTRAS TAXAS	1.200,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	450.000,00		
1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	450.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		3.690.500,00	
1.2.1.0.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	1.520.500,00		
1.2.1.0.29.00.00.00.	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.520.500,00		
1.2.1.0.29.07.00.00.	Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.500.000,00		
1.2.1.0.29.09.00.00.	Contribuições de Servidor Inativo Civil	20.000,00		
1.2.1.0.29.11.00.00.	Contribuições de Servidor Pensionista Civil	500,00		
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.170.000,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.950.000,00		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	220.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		1.603.200,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.550.000,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	310.000,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	10.000,00		
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	10.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	300.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	300.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	REM.DEP.REC.NÃO VINC.-REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES	300.000,00		
1.3.2.8.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIOI DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.240.000,00		
1.3.2.8.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOSM INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	1.240.000,00		
1.3.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	50.000,00		
1.3.3.3.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	50.000,00		
1.3.3.3.01.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	50.000,00		
1.3.4.0.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	3.200,00		
1.3.4.0.04.00.00.00.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM TERRA	3.200,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		121.000,00	
1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	75.000,00		
1.6.0.0.03.01.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	75.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	9.200,00		
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	8.000,00		
1.6.0.0.13.02.00.00.	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.200,00		
1.6.0.0.19.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	23.000,00		
1.6.0.0.45.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	5.000,00		
1.6.0.0.46.00.00.00.	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.200,00		
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	7.600,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.0.0.99.01.00.00.	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE TERRAS	6.000,00		
1.6.0.0.99.03.00.00.	LIMPEZA DE LOTES	1.600,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		41.518.399,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.565.352,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.608.316,00		

1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.888.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	12.032.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	256.000,00		
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	600.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	205.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	205.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	3.161.200,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.723.200,00		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	570.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	570.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	1.153.200,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	250.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	120.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.05.	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	80.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.08.	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	145.200,00		
1.7.2.1.33.10.02.09.	NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	144.000,00		
1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.180.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	960.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.01.	AIHS	470.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.02.	SUS	100.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.04.	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	340.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.05.	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	50.000,00		
1.7.2.1.33.20.03.00.	COMPONENTE SAMU 192	220.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	172.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	172.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.01.	PEAA	172.000,00		
1.7.2.1.33.50.00.00.	GESTÃO DO SUS	82.000,00		
1.7.2.1.33.50.01.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	60.000,00		
1.7.2.1.33.50.01.01.	TERANSF. DA UNIÃO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	60.000,00		
1.7.2.1.33.50.99.00.	GESTÃO DO SUS - OUTROS COMPONENTES	22.000,00		
1.7.2.1.33.50.99.01.	TRANSF. DA UNIÃO - EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/CAPS	22.000,00		
1.7.2.1.33.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.000,00		
1.7.2.1.33.99.02.00.	TRANSF. DA UNIÃO PEAA	4.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	688.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.34.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA	10.000,00		
1.7.2.1.34.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA	22.000,00		
1.7.2.1.34.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	22.000,00		
1.7.2.1.34.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	41.000,00		
1.7.2.1.34.04.01.00.	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	41.000,00		
1.7.2.1.34.04.01.01.	FNAS-PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL C/C 13068-0	6.000,00		
1.7.2.1.34.04.01.02.	FNAS-PETI-PVMC - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE C/C 13427-9	35.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	148.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	130.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	18.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	180.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	180.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	180.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	265.000,00		
1.7.2.1.34.99.06.00.	RECURSOS PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	30.000,00		
1.7.2.1.34.99.08.00.	RECURSOS BOLSA FAMÍLIA	40.000,00		
1.7.2.1.34.99.12.00.	RECURSOS INCENTIVO BOLSA FAMÍLIA	48.000,00		
1.7.2.1.34.99.13.00.	RECURSOS EQUIPE VOLANTE CRAS - C/C 15317-6	9.000,00		
1.7.2.1.34.99.14.00.	FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - C/C 18384-9	138.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.220.050,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	652.050,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	292.000,00		
1.7.2.1.35.03.01.00.	PNAE-ESCOLAS	120.000,00		
1.7.2.1.35.03.02.00.	PNAE-CRECHES	100.000,00		
1.7.2.1.35.03.03.00.	PNAP-PRÉ-ESCOLA - C/C 672006-1	66.000,00		
1.7.2.1.35.03.04.00.	PNAE-EJA	6.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	46.000,00		
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	230.000,00		
1.7.2.1.35.99.01.00.	MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00		
1.7.2.1.35.99.02.00.	MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	110.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	57.266,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	388.800,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	64.800,00		
1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	324.000,00		
1.7.2.1.99.99.01.00.	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	324.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.289.036,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.299.792,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	5.115.917,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	2.037.600,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	92.275,00		

1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	54.000,00		
1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	116.200,00		
1.7.2.2.22.90.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	116.200,00		
1.7.2.2.22.90.01.00.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - SANEPAR	116.200,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	782.000,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	PSF INC. ESTADUAL	45.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	REC. SESA/FMS/INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER	75.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00.	REC.SESA/FMS/SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL	112.000,00		
1.7.2.2.33.04.00.00.	REC.SESA/FMS/PROGRAMA MÃE PARANAENSE	78.000,00		
1.7.2.2.33.05.00.00.	REC.SESA/FMS/CAPS II	112.000,00		
1.7.2.2.33.07.00.00.	REC.SESA/FMS/MAQ-E MÉDIA COMPLEXIDADE APLIC. SAÚDE	360.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	91.044,00		
1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	91.044,00		
1.7.2.2.99.99.01.00.	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	91.044,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.668.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUN.E DE VAL. FUNDEF	7.668.000,00		
1.7.3.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.000,00		
1.7.3.0.00.10.00.00.	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	8.000,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.945.047,00		
1.7.6.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.921.047,00		
1.7.6.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	22.000,00		
1.7.6.1.02.02.00.00.	CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201305648/2013	22.000,00		
1.7.6.1.04.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE COMBATE À FOME	3.240,00		
1.7.6.1.04.01.00.00.	RECURSOS PROGRAMA COMBATE A FOME	3.240,00		
1.7.6.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	6.895.807,00		
1.7.6.1.99.01.00.00.	RECURSOS CONVÊNIO MIN-0166/2010-SEDEC-DEFESA CIVIL	6.895.807,00		
1.7.6.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	24.000,00		
1.7.6.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	24.000,00		
1.7.6.2.99.04.00.00.	CONVÊNIO SEAB/CALCÁRIO	24.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.478.420,60	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	325.676,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	47.520,00		
1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.700,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	10.800,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	9.180,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.440,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.400,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	5.400,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.160,00		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.160,00		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.240,00		
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.240,00		
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.660,00		
1.9.1.2.29.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	500,00		
1.9.1.2.29.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	500,00		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.160,00		
1.9.1.2.99.01.00.00.	MULTAS/JUROS MORA DE OUTRAS CONTRIBUIçõE	2.160,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	250.872,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.URBANA- IPTU	97.200,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	5.184,00		
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.888,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	97.200,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	47.400,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	32.400,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	6.264,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	6.264,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	5.184,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC.DE MORAT COSIP COBRANCA NO CARNE DE IPTU	5.184,00		
1.9.1.4.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	1.080,00		
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	18.360,00		
1.9.1.9.15.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	7.560,00		
1.9.1.9.35.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	10.800,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	194.040,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	194.040,00		
1.9.2.2.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	3.240,00		
1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS OS RPPS	180.000,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	180.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.800,00		
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.400,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.400,00		
1.9.2.2.99.99.01.00.	OUTRAS RESTITUIÇÃO DIVERSAS - COPEL	5.400,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	872.424,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	846.504,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	395.280,00		

	TERRITORIAL URBANA - IPTU			
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	63.288,00		
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.216,00		
1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	90.720,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	270.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	108.000,00		
1.9.3.1.99.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	162.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	25.920,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	25.920,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DIVIDA ATIVA COSIP (ART.149-A, C.F)	25.920,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DIVIDA ATIVA COSIP COBRANCA NO CARNE DEIPTU	25.920,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	86.280,60		
1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	86.280,60		
1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	86.280,60		
1.9.9.0.99.99.02.00.	OUTRAS RECEITAS-DETRAN	32.400,00		
1.9.9.0.99.99.06.00.	OUTRAS RECEITAS-RESSARC. INICIAIS DESP.	6.480,60		
1.9.9.0.99.99.08.00.	OUTRAS REC-DESCONTO FALTAS	10.800,00		
1.9.9.0.99.99.21.00.	OUTRAS RECEITAS-RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS	21.600,00		
1.9.9.0.99.99.22.00.	OUTRAS RECEITAS - PAGTOS EM DUPLICIDADE	15.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			28.440.600,00
2.1.0.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.524.000,00	
2.1.1.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.524.000,00		
2.1.1.4.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	4.524.000,00		
2.1.1.4.99.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	4.524.000,00		
2.1.1.4.99.99.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	4.524.000,00		
2.1.1.4.99.99.01.00.	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO	4.524.000,00		
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS		54.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.000,00		
2.2.1.6.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	54.000,00		
2.2.1.6.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	54.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		23.862.600,00	
2.4.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	669.600,00		
2.4.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	669.600,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	648.000,00		
2.4.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.600,00		
2.4.2.1.99.01.00.00.	OUTRAS TRANSF.-RECURSOS BOLSA FAMíLIA	21.600,00		
2.4.4.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	20.000,00		
2.4.4.0.00.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	20.000,00		
2.4.4.0.00.99.01.00.	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR CONSULADO JAPÃO	20.000,00		
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.173.000,00		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.256.000,00		
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	516.000,00		
2.4.7.1.02.06.00.00.	CONV. MEC/FNDE PAC206305/2013 CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA	50.000,00		
2.4.7.1.02.08.00.00.	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400656	140.000,00		
2.4.7.1.02.09.00.00.	CONV. MEC/FNDE PAC2 10374/2014 COBERTURA DE QUADRA GRANDE	280.000,00		
2.4.7.1.02.10.00.00.	CONV. MEC/FNDE PAR 201403030/2014 TABLET EDUCACIONAL 7"	5.000,00		
2.4.7.1.02.11.00.00.	CONV. MEC/FNDE PAR 201404292/2014 MOBILIÁRIO PRÓINFÂNCIA	41.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	17.740.000,00		
2.4.7.1.99.05.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT.PARA INVEST.NA ÁREA DE ASSISTÊ.SOCIAL	110.000,00		
2.4.7.1.99.05.01.00.	CONVÊNIO MDS AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	110.000,00		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	17.630.000,00		
2.4.7.1.99.99.03.00.	OUTRAS TRANSF. DE CAPITAL	2.700.000,00		
2.4.7.1.99.99.19.00.	MC/CEF/CONTRATO 1001602-43/2012 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	20.000,00		
2.4.7.1.99.99.20.00.	MC/CEF CONTRATO 0388340-02/2013 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	300.000,00		
2.4.7.1.99.99.21.00.	MA/CEF CONTRATO 1019309-21/2014 PATRULHA MECANIZADA	450.000,00		
2.4.7.1.99.99.22.00.	CONVÊNIO MC PROGRAMA HABITACIONAL MCMV-ENTIDADES/FDS	14.160.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.917.000,00		
2.4.7.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	4.917.000,00		
2.4.7.2.99.05.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA INVEST	16.000,00		
2.4.7.2.99.05.04.00.	REPASSE CONVÊNIO FIA 489/2012	16.000,00		
2.4.7.2.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	4.901.000,00		
2.4.7.2.99.99.04.00.	CONV. SEIL 060/2013 PAVIMENTAÇÃO RURAL BLOCOS SEXTAVADO	1.120.000,00		
2.4.7.2.99.99.05.00.	SEDU/PAM/CONVÊNIO Nº 192/2013 BARRACÃO INDUSTRIAL	300.000,00		
2.4.7.2.99.99.07.00.	CONVÊNIO MC/COHAPAR Nº 0378 PROGRAMA HABITACIONAL MORAR BEM PARANÁ MCMV-FAR/PMBP	3.481.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			2.560.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		2.560.000,00	
7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.560.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.560.000,00		
7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	2.000.000,00		
7.2.1.0.29.13.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	560.000,00		
7.2.1.0.29.13.01.00.	APORTES PARA FORMAÇÃO DE RESERVA DO PLANO FINANCEIRO	560.000,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	56.658.320,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.246.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.690.500,00

RECEITA PATRIMONIAL	1.603.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.416.164,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.478.420,60
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	-4.897.764,60
RECEITAS DE CAPITAL	28.440.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.524.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.862.600,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.560.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.560.000,00
Total Geral.....:	87.658.920,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AD4DDA26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LOA

Exercício: 2015
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Unidade: 01001	SECRETARIA DA CÂMARA				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	60.000,00	1.518.000,00	0,00	1.578.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	60.000,00	1.518.000,00	0,00	1.578.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	60.000,00	1.518.000,00	0,00	1.578.000,00
		60.000,00	1.518.000,00	0,00	1.578.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE				
Unidade: 02001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	42.800,00	615.005,60	0,00	657.805,60
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	42.800,00	615.005,60	0,00	657.805,60
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	42.800,00	615.005,60	0,00	657.805,60
		42.800,00	615.005,60	0,00	657.805,60

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE				
Unidade: 02002	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	214.820,00	0,00	214.820,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	214.820,00	0,00	214.820,00
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	214.820,00	0,00	214.820,00
		0,00	214.820,00	0,00	214.820,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	124.200,00	2.101.651,00	0,00	2.225.851,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	124.200,00	2.101.651,00	0,00	2.225.851,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	124.200,00	2.101.651,00	0,00	2.225.851,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	73.950,00	0,00	73.950,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	73.950,00	0,00	73.950,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	73.950,00	0,00	73.950,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.176.300,00	1.176.300,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
28.843.0005.0.000.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	496.300,00	496.300,00
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	453.500,00	453.500,00
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	42.800,00	42.800,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
		124.200,00	2.501.601,00	1.456.300,00	4.082.101,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	429.965,00	0,00	429.965,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	429.965,00	0,00	429.965,00
04.129.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	429.965,00	0,00	429.965,00
		0,00	429.965,00	0,00	429.965,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	365.815,00	0,00	365.815,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	365.815,00	0,00	365.815,00
04.124.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	365.815,00	0,00	365.815,00

		0,00	365.815,00	0,00	365.815,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	189.915,00	0,00	189.915,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	189.915,00	0,00	189.915,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	189.915,00	0,00	189.915,00
		0,00	189.915,00	0,00	189.915,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03005	DIVISÃO DE TESOURARIA				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	228.620,00	0,00	228.620,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	228.620,00	0,00	228.620,00
04.123.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	228.620,00	0,00	228.620,00
		0,00	228.620,00	0,00	228.620,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03006	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	262.120,00	0,00	262.120,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	262.120,00	0,00	262.120,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	262.120,00	0,00	262.120,00
		0,00	262.120,00	0,00	262.120,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR				
Unidade: 04001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	326.740,00	0,00	326.740,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	326.740,00	0,00	326.740,00
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	0,00	326.740,00	0,00	326.740,00
		0,00	326.740,00	0,00	326.740,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade: 05001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	336.760,00	0,00	336.760,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	336.760,00	0,00	336.760,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	336.760,00	0,00	336.760,00
		0,00	336.760,00	0,00	336.760,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade: 05002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
22.000.0000.0.000.	Indústria	471.200,00	200.100,00	0,00	671.300,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	471.200,00	200.100,00	0,00	671.300,00
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	471.200,00	200.100,00	0,00	671.300,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	23.540,00	0,00	23.540,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	23.540,00	0,00	23.540,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	23.540,00	0,00	23.540,00
		471.200,00	223.640,00	0,00	694.840,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade: 05003	DIVISÃO DE SERVIÇOS				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	53.500,00	369.215,00	0,00	422.715,00
20.601.0000.0.000.	Promoção da Produção Vegetal	53.500,00	369.215,00	0,00	422.715,00
20.601.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	53.500,00	369.215,00	0,00	422.715,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	64.200,00	250.000,00	0,00	314.200,00
23.602.0000.0.000.	Promoção da Produção Animal	64.200,00	250.000,00	0,00	314.200,00
23.602.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	64.200,00	250.000,00	0,00	314.200,00
		117.700,00	619.215,00	0,00	736.915,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade: 05004	DIVISÃO DE AGRICULTURA				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	932.150,00	131.910,00	0,00	1.064.060,00
20.601.0000.0.000.	Promoção da Produção Vegetal	932.150,00	131.910,00	0,00	1.064.060,00
20.601.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	932.150,00	131.910,00	0,00	1.064.060,00
		932.150,00	142.610,00	0,00	1.074.760,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
12.000.0000.0.000.	Educação	227.600,00	1.501.253,00	0,00	1.728.853,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	77.600,00	1.501.253,00	0,00	1.578.853,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	77.600,00	1.501.253,00	0,00	1.578.853,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		227.600,00	1.501.253,00	0,00	1.728.853,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06002	DIVISÃO DE ENSINO				
12.000.0000.0.000.	Educação	1.208.900,00	2.153.795,15	0,00	3.362.695,15
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	608.000,00	970.344,00	0,00	1.578.344,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	608.000,00	970.344,00	0,00	1.578.344,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00

12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	547.400,00	1.118.951,15	0,00	1.666.351,15
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	547.400,00	1.118.951,15	0,00	1.666.351,15
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	43.100,00	0,00	43.100,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	43.100,00	0,00	43.100,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	9.630,00	0,00	9.630,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	9.630,00	0,00	9.630,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.630,00	0,00	9.630,00
		1.208.900,00	2.163.425,15	0,00	3.372.325,15

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06003	DIVISÃO DE CULTURA				
13.000.0000.0.000.	Cultura	85.600,00	302.810,00	0,00	388.410,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	85.600,00	302.810,00	0,00	388.410,00
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	85.600,00	302.810,00	0,00	388.410,00
		85.600,00	302.810,00	0,00	388.410,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	856.050,00	0,00	856.050,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	352.050,00	0,00	352.050,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	352.050,00	0,00	352.050,00
		0,00	856.050,00	0,00	856.050,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA				
12.000.0000.0.000.	Educação	682.600,00	7.375.400,00	0,00	8.058.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	597.000,00	4.398.990,00	0,00	4.995.990,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	597.000,00	4.398.990,00	0,00	4.995.990,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	85.600,00	2.695.910,00	0,00	2.781.510,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	85.600,00	2.695.910,00	0,00	2.781.510,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	96.300,00	0,00	96.300,00
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	96.300,00	0,00	96.300,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	184.200,00	0,00	184.200,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	184.200,00	0,00	184.200,00
		682.600,00	7.375.400,00	0,00	8.058.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade: 07001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	100.850,00	723.880,00	0,00	824.730,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.850,00	723.880,00	0,00	824.730,00
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	100.850,00	723.880,00	0,00	824.730,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	216.775,00	0,00	216.775,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	216.775,00	0,00	216.775,00
08.244.0015.0.000.	SERVIçOS FUNERáRIOS	0,00	216.775,00	0,00	216.775,00
		254.350,00	940.655,00	0,00	1.195.005,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade: 07002	DIVISÃO DE VIAÇÃO				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.478.400,00	1.647.840,00	0,00	3.126.240,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.124.900,00	0,00	0,00	1.124.900,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.124.900,00	0,00	0,00	1.124.900,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	353.500,00	1.647.840,00	0,00	2.001.340,00
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	353.500,00	1.647.840,00	0,00	2.001.340,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	2.187.300,00	742.290,00	0,00	2.929.590,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	64.200,00	35.310,00	0,00	99.510,00
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	64.200,00	35.310,00	0,00	99.510,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	2.123.100,00	706.980,00	0,00	2.830.080,00
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	867.500,00	108.370,00	0,00	975.870,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	1.255.600,00	598.610,00	0,00	1.854.210,00
		3.665.700,00	2.390.130,00	0,00	6.055.830,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade: 07003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	6.824.000,00	0,00	0,00	6.824.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	6.824.000,00	0,00	0,00	6.824.000,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	6.824.000,00	0,00	0,00	6.824.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	18.106.850,00	0,00	0,00	18.106.850,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	18.106.850,00	0,00	0,00	18.106.850,00
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	18.106.850,00	0,00	0,00	18.106.850,00
		24.930.850,00	0,00	0,00	24.930.850,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade: 07004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.899.028,00	2.962.016,00	0,00	4.861.044,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.899.028,00	2.962.016,00	0,00	4.861.044,00
15.452.0013.0.000.	ILUMINAçãO PúBLICA	821.528,00	1.379.576,00	0,00	2.201.104,00
15.452.0014.0.000.	URBANIZAçãO	906.300,00	248.280,00	0,00	1.154.580,00

15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	171.200,00	1.334.160,00	0,00	1.505.360,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	588.580,00	174.970,00	0,00	763.550,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	588.580,00	174.970,00	0,00	763.550,00
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	588.580,00	174.970,00	0,00	763.550,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2.537.608,00	3.136.986,00	0,00	5.674.594,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL				
Unidade: 08001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	555.580,00	0,00	555.580,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	555.580,00	0,00	555.580,00
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	555.580,00	0,00	555.580,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	56.400,00	0,00	0,00	56.400,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informatização	56.400,00	0,00	0,00	56.400,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	56.400,00	0,00	0,00	56.400,00
		56.400,00	555.580,00	0,00	611.980,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS				
Unidade: 09005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	533.370,00	1.731.674,00	0,00	2.265.044,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	53.500,00	12.840,00	0,00	66.340,00
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	53.500,00	12.840,00	0,00	66.340,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	165.000,00	12.840,00	0,00	177.840,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	165.000,00	12.840,00	0,00	177.840,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	46.960,00	392.394,00	0,00	439.354,00
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	46.960,00	392.394,00	0,00	439.354,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	267.910,00	1.313.600,00	0,00	1.581.510,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	267.910,00	1.313.600,00	0,00	1.581.510,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	77.380,00	0,00	77.380,00
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	77.380,00	0,00	77.380,00
11.333.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	77.380,00	0,00	77.380,00
		533.370,00	1.809.054,00	0,00	2.342.424,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade: 10007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	963.150,00	13.764.277,25	0,00	14.727.427,25
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	855.460,00	0,00	855.460,00
10.122.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	855.460,00	0,00	855.460,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	809.650,00	6.862.163,25	0,00	7.671.813,25
10.301.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	809.650,00	6.862.163,25	0,00	7.671.813,25
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	153.500,00	5.051.000,00	0,00	5.204.500,00
10.302.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	153.500,00	5.051.000,00	0,00	5.204.500,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	409.644,00	0,00	409.644,00
10.304.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	409.644,00	0,00	409.644,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	586.010,00	0,00	586.010,00
10.305.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	586.010,00	0,00	586.010,00
		963.150,00	13.764.277,25	0,00	14.727.427,25

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT				
Unidade: 11001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	148.140,00	0,00	148.140,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	148.140,00	0,00	148.140,00
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	148.140,00	0,00	148.140,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	25.700,00	0,00	25.700,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	25.700,00	0,00	25.700,00
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	25.700,00	0,00	25.700,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	304.150,00	330.585,00	0,00	634.735,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	304.150,00	276.015,00	0,00	580.165,00
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	304.150,00	276.015,00	0,00	580.165,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	54.570,00	0,00	54.570,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	54.570,00	0,00	54.570,00
		304.150,00	504.425,00	0,00	808.575,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL				
Unidade: 12001	ADMINSITRAÇÃO GERAL				
04.000.0000.0.000.	Administração	30.000,00	636.000,00	0,00	666.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	30.000,00	636.000,00	0,00	666.000,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	30.000,00	636.000,00	0,00	666.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	4.835.000,00	0,00	4.835.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.835.000,00	0,00	4.835.000,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	4.835.000,00	0,00	4.835.000,00
		30.000,00	5.471.000,00	0,00	5.501.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP				
Unidade: 13001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	228.420,00	0,00	228.420,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	228.420,00	0,00	228.420,00
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	228.420,00	0,00	228.420,00
		0,00	228.420,00	0,00	228.420,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3D74E59E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LOA

Exercício: 2015
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	60.000,00	1.518.000,00	0,00	1.578.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	60.000,00	1.518.000,00	0,00	1.578.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	60.000,00	1.518.000,00	0,00	1.578.000,00
01.031.0001.1.001.	Modernização dos Serviços Legislativos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	1.518.000,00	0,00	1.518.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	326.740,00	0,00	326.740,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	326.740,00	0,00	326.740,00
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	0,00	326.740,00	0,00	326.740,00
02.062.0007.2.011.	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	0,00	326.740,00	0,00	326.740,00
04.000.0000.0.000.	Administração	297.850,00	6.808.271,60	0,00	7.106.121,60
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	297.850,00	5.569.051,60	0,00	5.866.901,60
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	167.000,00	3.168.691,60	0,00	3.335.691,60
04.122.0002.1.002.	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	64.200,00	0,00	0,00	64.200,00
04.122.0002.1.058.	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00
04.122.0002.1.064.	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	184.580,60	0,00	184.580,60
04.122.0002.2.003.	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	0,00	397.790,00	0,00	397.790,00
04.122.0002.2.004.	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	0,00	2.049.756,00	0,00	2.049.756,00
04.122.0002.2.006.	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	0,00	51.895,00	0,00	51.895,00
04.122.0002.2.007.	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	0,00	189.915,00	0,00	189.915,00
04.122.0002.2.081.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	262.120,00	0,00	262.120,00
04.122.0002.2.101.	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	0,00	32.635,00	0,00	32.635,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	336.760,00	0,00	336.760,00
04.122.0008.2.012.	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	336.760,00	0,00	336.760,00
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	148.140,00	0,00	148.140,00
04.122.0011.2.095.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	148.140,00	0,00	148.140,00
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	100.850,00	723.880,00	0,00	824.730,00
04.122.0012.1.013.	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	58.850,00	0,00	0,00	58.850,00
04.122.0012.1.014.	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
04.122.0012.2.027.	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	0,00	723.880,00	0,00	723.880,00
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	555.580,00	0,00	555.580,00
04.122.0020.2.038.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	555.580,00	0,00	555.580,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	30.000,00	636.000,00	0,00	666.000,00
04.122.0028.1.029.	Reequipar Unidades	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0028.2.061.	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00
04.122.0028.2.062.	Manutenção Perícia Médica	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	228.620,00	0,00	228.620,00
04.123.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	228.620,00	0,00	228.620,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.123.0003.2.010.	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	0,00	228.620,00	0,00	228.620,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	580.635,00	0,00	580.635,00
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	214.820,00	0,00	214.820,00
04.124.0002.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	0,00	214.820,00	0,00	214.820,00
04.124.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	365.815,00	0,00	365.815,00
04.124.0003.2.009.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	0,00	365.815,00	0,00	365.815,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	429.965,00	0,00	429.965,00
04.129.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	429.965,00	0,00	429.965,00
04.129.0003.2.008.	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	0,00	429.965,00	0,00	429.965,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	73.950,00	0,00	73.950,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	73.950,00	0,00	73.950,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	73.950,00	0,00	73.950,00
05.153.0002.2.005.	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	0,00	73.950,00	0,00	73.950,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	153.500,00	5.000,00	0,00	158.500,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	153.500,00	5.000,00	0,00	158.500,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0002.2.064.	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
06.182.0031.1.077.	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00
06.182.0031.1.078.	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	110.700,00	0,00	0,00	110.700,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	533.370,00	1.948.449,00	0,00	2.481.819,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	53.500,00	12.840,00	0,00	66.340,00
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	53.500,00	12.840,00	0,00	66.340,00
08.241.0023.1.023.	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
08.241.0023.2.045.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	0,00	12.840,00	0,00	12.840,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	165.000,00	12.840,00	0,00	177.840,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	165.000,00	12.840,00	0,00	177.840,00
08.242.0022.1.090.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
08.242.0022.2.044.	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	0,00	12.840,00	0,00	12.840,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	46.960,00	392.394,00	0,00	439.354,00
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	46.960,00	392.394,00	0,00	439.354,00
08.243.0021.5.001.	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	46.960,00	0,00	0,00	46.960,00
08.243.0021.6.001.	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	0,00	125.240,00	0,00	125.240,00
08.243.0021.6.003.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

08.243.0021.6.004.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	132.730,00	0,00	132.730,00
08.243.0021.6.006.	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	40.700,00	0,00	40.700,00
08.243.0021.6.007.	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	46.350,00	0,00	46.350,00
08.243.0021.6.008.	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR	0,00	7.744,00	0,00	7.744,00
08.243.0021.6.009.	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	9.630,00	0,00	9.630,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	267.910,00	1.530.375,00	0,00	1.798.285,00
08.244.0015.0.000.	SERVIçOS FUNERáRIOS	0,00	216.775,00	0,00	216.775,00
08.244.0015.2.031.	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	0,00	206.075,00	0,00	206.075,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0015.2.032.	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	267.910,00	1.313.600,00	0,00	1.581.510,00
08.244.0024.1.024.	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00
08.244.0024.1.025.	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00
08.244.0024.1.042.	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	151.610,00	0,00	0,00	151.610,00
08.244.0024.1.073.	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	30.700,00	0,00	0,00	30.700,00
08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	370.470,00	0,00	370.470,00
08.244.0024.2.047.	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	0,00	98.440,00	0,00	98.440,00
08.244.0024.2.048.	MANUTENçãO DO FMAS	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
08.244.0024.2.049.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	0,00	32.100,00	0,00	32.100,00
08.244.0024.2.080.	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	491.760,00	0,00	491.760,00
08.244.0024.2.090.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.560,00	0,00	8.560,00
08.244.0024.2.091.	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	250.270,00	0,00	250.270,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	4.835.000,00	280.000,00	5.115.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.835.000,00	280.000,00	5.115.000,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
09.272.0004.0.001.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	4.835.000,00	0,00	4.835.000,00
09.272.0028.2.060.	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	4.635.000,00	0,00	4.635.000,00
09.272.0028.2.999.	Reserva Orçamentária	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	963.150,00	13.764.277,25	0,00	14.727.427,25
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	855.460,00	0,00	855.460,00
10.122.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	855.460,00	0,00	855.460,00
10.122.0025.2.052.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	0,00	855.460,00	0,00	855.460,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	809.650,00	6.862.163,25	0,00	7.671.813,25
10.301.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	809.650,00	6.862.163,25	0,00	7.671.813,25
10.301.0025.1.026.	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
10.301.0025.1.027.	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	47.100,00	0,00	0,00	47.100,00
10.301.0025.1.035.	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.301.0025.1.039.	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	31.050,00	0,00	0,00	31.050,00
10.301.0025.1.065.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	428.000,00	0,00	0,00	428.000,00
10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	0,00	2.276.623,25	0,00	2.276.623,25
10.301.0025.2.054.	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	0,00	133.510,00	0,00	133.510,00
10.301.0025.2.058.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	0,00	1.400.450,00	0,00	1.400.450,00
10.301.0025.2.059.	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	0,00	1.488.880,00	0,00	1.488.880,00
10.301.0025.2.093.	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	0,00	877.920,00	0,00	877.920,00
10.301.0025.2.096.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	401.260,00	0,00	401.260,00
10.301.0025.2.097.	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
10.301.0025.2.105.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	0,00	201.520,00	0,00	201.520,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	153.500,00	5.051.000,00	0,00	5.204.500,00
10.302.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	153.500,00	5.051.000,00	0,00	5.204.500,00
10.302.0025.1.028.	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
10.302.0025.1.088.	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	4.683.150,00	0,00	4.683.150,00
10.302.0025.2.099.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	0,00	367.850,00	0,00	367.850,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	409.644,00	0,00	409.644,00
10.304.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	409.644,00	0,00	409.644,00
10.304.0025.2.056.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	0,00	409.644,00	0,00	409.644,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	586.010,00	0,00	586.010,00
10.305.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	586.010,00	0,00	586.010,00
10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	0,00	586.010,00	0,00	586.010,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	77.380,00	0,00	77.380,00
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	77.380,00	0,00	77.380,00
11.333.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	77.380,00	0,00	77.380,00
11.333.0024.2.051.	MANUTENçãO DO SINE	0,00	77.380,00	0,00	77.380,00
12.000.0000.0.000.	Educação	2.119.100,00	11.886.498,15	0,00	14.005.598,15
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
12.306.0009.2.017.	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	1.282.600,00	7.222.637,00	0,00	8.505.237,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	1.282.600,00	7.222.637,00	0,00	8.505.237,00
12.361.0009.1.005.	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	77.600,00	0,00	0,00	77.600,00
12.361.0009.1.006.	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
12.361.0009.1.007.	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
12.361.0009.1.052.	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0009.1.053.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
12.361.0009.1.059.	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
12.361.0009.1.091.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	1.423.363,00	0,00	1.423.363,00
12.361.0009.2.018.	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	881.534,00	0,00	881.534,00
12.361.0009.2.022.	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	0,00	352.050,00	0,00	352.050,00
12.361.0009.2.072.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	825.100,00	0,00	825.100,00
12.361.0009.2.073.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0,00	3.573.890,00	0,00	3.573.890,00
12.361.0009.2.074.	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	88.810,00	0,00	88.810,00
12.361.0009.2.094.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	77.890,00	0,00	77.890,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
12.363.0033.1.082.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00

12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
12.364.0029.2.088.	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	783.000,00	3.814.861,15	0,00	4.597.861,15
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	783.000,00	3.814.861,15	0,00	4.597.861,15
12.365.0010.1.010.	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	547.400,00	0,00	0,00	547.400,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0010.1.071.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	85.600,00	0,00	0,00	85.600,00
12.365.0010.2.023.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	0,00	1.118.951,15	0,00	1.118.951,15
12.365.0010.2.070.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%	0,00	2.341.000,00	0,00	2.341.000,00
12.365.0010.2.071.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	0,00	354.910,00	0,00	354.910,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	96.300,00	0,00	96.300,00
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	96.300,00	0,00	96.300,00
12.366.0009.2.086.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	0,00	75.970,00	0,00	75.970,00
12.366.0009.2.087.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	0,00	20.330,00	0,00	20.330,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	227.300,00	0,00	227.300,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	227.300,00	0,00	227.300,00
12.367.0022.2.082.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	43.100,00	0,00	43.100,00
12.367.0022.2.084.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	143.540,00	0,00	143.540,00
12.367.0022.2.085.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	0,00	40.660,00	0,00	40.660,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	85.600,00	302.810,00	0,00	388.410,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	85.600,00	302.810,00	0,00	388.410,00
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	85.600,00	302.810,00	0,00	388.410,00
13.392.0011.1.074.	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00
13.392.0011.1.087.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
13.392.0011.2.024.	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	0,00	170.795,00	0,00	170.795,00
13.392.0011.2.025.	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	0,00	80.310,00	0,00	80.310,00
13.392.0011.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	51.705,00	0,00	51.705,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	10.201.428,00	4.838.276,00	0,00	15.039.704,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	7.948.900,00	0,00	0,00	7.948.900,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	7.948.900,00	0,00	0,00	7.948.900,00
15.451.0017.1.017.	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	6.324.000,00	0,00	0,00	6.324.000,00
15.451.0017.1.018.	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	953.500,00	0,00	0,00	953.500,00
15.451.0017.1.070.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451.0017.1.076.	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	171.400,00	0,00	0,00	171.400,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	2.252.528,00	4.838.276,00	0,00	7.090.804,00
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	228.420,00	0,00	228.420,00
15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	0,00	228.420,00	0,00	228.420,00
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	353.500,00	1.647.840,00	0,00	2.001.340,00
15.452.0012.1.069.	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	353.500,00	0,00	0,00	353.500,00
15.452.0012.2.028.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	0,00	1.647.840,00	0,00	1.647.840,00
15.452.0013.0.000.	ILUMINAçãO PúBLICA	821.528,00	1.379.576,00	0,00	2.201.104,00
15.452.0013.1.072.	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	821.528,00	0,00	0,00	821.528,00
15.452.0013.2.029.	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	0,00	1.379.576,00	0,00	1.379.576,00
15.452.0014.0.000.	URBANIZAçãO	906.300,00	248.280,00	0,00	1.154.580,00
15.452.0014.1.015.	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	731.400,00	0,00	0,00	731.400,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0014.2.030.	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	0,00	248.280,00	0,00	248.280,00
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	171.200,00	1.334.160,00	0,00	1.505.360,00
15.452.0018.1.022.	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	128.400,00	0,00	0,00	128.400,00
15.452.0018.1.081.	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00
15.452.0018.2.036.	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	0,00	1.334.160,00	0,00	1.334.160,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	18.106.850,00	0,00	0,00	18.106.850,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	18.106.850,00	0,00	0,00	18.106.850,00
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	18.106.850,00	0,00	0,00	18.106.850,00
16.482.0016.1.012.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
16.482.0016.1.060.	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	17.999.850,00	0,00	0,00	17.999.850,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	588.580,00	174.970,00	0,00	763.550,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	588.580,00	174.970,00	0,00	763.550,00
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	588.580,00	174.970,00	0,00	763.550,00
17.512.0017.1.019.	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	285.280,00	0,00	0,00	285.280,00
17.512.0017.1.020.	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	128.400,00	0,00	0,00	128.400,00
17.512.0017.1.021.	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	74.900,00	0,00	0,00	74.900,00
17.512.0017.1.080.	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.512.0017.2.035.	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	174.970,00	0,00	174.970,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	50.000,00	10.700,00	0,00	60.700,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	10.700,00	0,00	60.700,00
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
18.541.0008.2.015.	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0012.1.034.	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	9.630,00	0,00	9.630,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	9.630,00	0,00	9.630,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.630,00	0,00	9.630,00
19.573.0009.2.092.	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	0,00	9.630,00	0,00	9.630,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	985.650,00	501.125,00	0,00	1.486.775,00
20.601.0000.0.000.	Promoção da Produção Vegetal	985.650,00	501.125,00	0,00	1.486.775,00
20.601.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	985.650,00	501.125,00	0,00	1.486.775,00
20.601.0008.1.004.	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	932.150,00	0,00	0,00	932.150,00
20.601.0008.1.084.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
20.601.0008.2.013.	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	0,00	63.865,00	0,00	63.865,00
20.601.0008.2.014.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	0,00	305.350,00	0,00	305.350,00
20.601.0008.2.106.	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	0,00	131.910,00	0,00	131.910,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	471.200,00	200.100,00	0,00	671.300,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	471.200,00	200.100,00	0,00	671.300,00
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	471.200,00	200.100,00	0,00	671.300,00
22.661.0008.1.003.	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	471.200,00	0,00	0,00	471.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.661.0008.2.102.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00

23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	64.200,00	299.240,00	0,00	363.440,00
23.602.0000.0.000.	Promoção da Produção Animal	64.200,00	250.000,00	0,00	314.200,00
23.602.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	64.200,00	250.000,00	0,00	314.200,00
23.602.0008.1.083.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	64.200,00	0,00	0,00	64.200,00
23.602.0008.2.075.	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	23.540,00	0,00	23.540,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	23.540,00	0,00	23.540,00
23.691.0008.2.103.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	0,00	23.540,00	0,00	23.540,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	25.700,00	0,00	25.700,00
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	25.700,00	0,00	25.700,00
23.695.0030.2.107.	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	0,00	25.700,00	0,00	25.700,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	56.400,00	0,00	0,00	56.400,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informatização	56.400,00	0,00	0,00	56.400,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	56.400,00	0,00	0,00	56.400,00
24.126.0032.1.079.	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	56.400,00	0,00	0,00	56.400,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	2.187.300,00	742.290,00	0,00	2.929.590,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	64.200,00	35.310,00	0,00	99.510,00
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	64.200,00	35.310,00	0,00	99.510,00
26.781.0017.1.085.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	64.200,00	0,00	0,00	64.200,00
26.781.0017.2.033.	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	35.310,00	0,00	35.310,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	2.123.100,00	706.980,00	0,00	2.830.080,00
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	867.500,00	108.370,00	0,00	975.870,00
26.782.0017.1.016.	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	814.000,00	0,00	0,00	814.000,00
26.782.0017.1.066.	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
26.782.0017.2.034.	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	0,00	108.370,00	0,00	108.370,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	1.255.600,00	598.610,00	0,00	1.854.210,00
26.782.0019.1.067.	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.173.500,00	0,00	0,00	1.173.500,00
26.782.0019.1.068.	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	82.100,00	0,00	0,00	82.100,00
26.782.0019.2.037.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	598.610,00	0,00	598.610,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	304.150,00	330.585,00	0,00	634.735,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	304.150,00	276.015,00	0,00	580.165,00
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	304.150,00	276.015,00	0,00	580.165,00
27.812.0011.1.075.	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	266.700,00	0,00	0,00	266.700,00
27.812.0011.1.089.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	37.450,00	0,00	0,00	37.450,00
27.812.0011.2.026.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	276.015,00	0,00	276.015,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	54.570,00	0,00	54.570,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	54.570,00	0,00	54.570,00
27.813.0011.2.065.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
27.813.0011.2.077.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
27.813.0011.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	0,00	33.170,00	0,00	33.170,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
28.843.0005.0.000.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
28.843.0005.0.003.	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	496.300,00	496.300,00
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	453.500,00	453.500,00
28.846.0004.0.002.	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	0,00	0,00	453.500,00	453.500,00
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	42.800,00	42.800,00
28.846.0027.0.004.	PRECATóRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	42.800,00	42.800,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
99.999.0999.2.999.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
		37.228.328,00	48.974.292,00	1.456.300,00	87.658.920,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DE7C9339

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LOA

Exercício: 2015
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.578.000,00	0,00	1.578.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.578.000,00	0,00	1.578.000,00
01.031.0001.	Ações Legislativas	1.578.000,00	0,00	1.578.000,00
02.000.0000.	Judiciária	326.740,00	0,00	326.740,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	326.740,00	0,00	326.740,00
02.062.0007.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	326.740,00	0,00	326.740,00
04.000.0000.	Administração	6.534.591,60	571.530,00	7.106.121,60
04.122.0000.	Administração Geral	5.630.921,60	235.980,00	5.866.901,60
04.122.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	3.140.711,60	194.980,00	3.335.691,60
04.122.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	336.760,00	0,00	336.760,00
04.122.0011.	CULTURA E ESPORTES	148.140,00	0,00	148.140,00
04.122.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	783.730,00	41.000,00	824.730,00
04.122.0020.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	555.580,00	0,00	555.580,00
04.122.0028.	PREVIDÊNCIA	666.000,00	0,00	666.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	228.620,00	0,00	228.620,00
04.123.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	228.620,00	0,00	228.620,00
04.124.0000.	Controle Interno	570.285,00	10.350,00	580.635,00
04.124.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	214.820,00	0,00	214.820,00
04.124.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	355.465,00	10.350,00	365.815,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	104.765,00	325.200,00	429.965,00

04.129.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	104.765,00	325.200,00	429.965,00
05.000.0000.	Defesa Nacional	73.950,00	0,00	73.950,00
05.153.0000.	Defesa Terrestre	73.950,00	0,00	73.950,00
05.153.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	73.950,00	0,00	73.950,00
06.000.0000.	Segurança Pública	158.500,00	0,00	158.500,00
06.182.0000.	Defesa Civil	158.500,00	0,00	158.500,00
06.182.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0031.	SEGURANÇA PÚBLICA	153.500,00	0,00	153.500,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.570.219,00	911.600,00	2.481.819,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	66.340,00	0,00	66.340,00
08.241.0023.	ATENDIMENTO AO IDOSO	66.340,00	0,00	66.340,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	67.840,00	110.000,00	177.840,00
08.242.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	67.840,00	110.000,00	177.840,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	352.354,00	87.000,00	439.354,00
08.243.0021.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	352.354,00	87.000,00	439.354,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.083.685,00	714.600,00	1.798.285,00
08.244.0015.	SERVIçOS FUNERáRIOS	144.015,00	72.760,00	216.775,00
08.244.0024.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	939.670,00	641.840,00	1.581.510,00
09.000.0000.	Previdência Social	480.000,00	4.635.000,00	5.115.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	480.000,00	4.635.000,00	5.115.000,00
09.272.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	280.000,00	0,00	280.000,00
09.272.0028.	PREVIDÊNCIA	200.000,00	4.635.000,00	4.835.000,00
10.000.0000.	Saúde	5.138.030,00	9.589.397,25	14.727.427,25
10.122.0000.	Administração Geral	855.460,00	0,00	855.460,00
10.122.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	855.460,00	0,00	855.460,00
10.301.0000.	Atenção Básica	2.011.500,00	5.660.313,25	7.671.813,25
10.301.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2.011.500,00	5.660.313,25	7.671.813,25
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.077.810,00	3.126.690,00	5.204.500,00
10.302.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2.077.810,00	3.126.690,00	5.204.500,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	11.770,00	397.874,00	409.644,00
10.304.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	11.770,00	397.874,00	409.644,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	181.490,00	404.520,00	586.010,00
10.305.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	181.490,00	404.520,00	586.010,00
11.000.0000.	Trabalho	77.380,00	0,00	77.380,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
11.333.0000.	Empregabilidade	77.380,00	0,00	77.380,00
11.333.0024.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	77.380,00	0,00	77.380,00
12.000.0000.	Educação	1.404.830,00	12.600.768,15	14.005.598,15
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	212.000,00	292.000,00	504.000,00
12.306.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	212.000,00	292.000,00	504.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	687.010,00	7.818.227,00	8.505.237,00
12.361.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	687.010,00	7.818.227,00	8.505.237,00
12.363.0000.	Ensino Profissional	53.500,00	0,00	53.500,00
12.363.0033.	ENSINO MÉDIO	53.500,00	0,00	53.500,00
12.364.0000.	Ensino Superior	21.400,00	0,00	21.400,00
12.364.0029.	ENSINO SUPERIOR	21.400,00	0,00	21.400,00
12.365.0000.	Educação Infantil	426.640,00	4.171.221,15	4.597.861,15
12.365.0010.	EDUCAçãO INFANTIL	426.640,00	4.171.221,15	4.597.861,15
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	96.300,00	96.300,00
12.366.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	96.300,00	96.300,00
12.367.0000.	Educação Especial	4.280,00	223.020,00	227.300,00
12.367.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	4.280,00	223.020,00	227.300,00
13.000.0000.	Cultura	388.410,00	0,00	388.410,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	388.410,00	0,00	388.410,00
13.392.0011.	CULTURA E ESPORTES	388.410,00	0,00	388.410,00
15.000.0000.	Urbanismo	7.458.800,00	7.580.904,00	15.039.704,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	4.224.900,00	3.724.000,00	7.948.900,00
15.451.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	4.224.900,00	3.724.000,00	7.948.900,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	3.233.900,00	3.856.904,00	7.090.804,00
15.452.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	138.420,00	90.000,00	228.420,00
15.452.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1.386.350,00	614.990,00	2.001.340,00
15.452.0013.	ILUMINAçãO PúBLICA	0,00	2.201.104,00	2.201.104,00
15.452.0014.	URBANIZAçãO	648.580,00	506.000,00	1.154.580,00
15.452.0018.	LIMPEZA URBANA	1.060.550,00	444.810,00	1.505.360,00
16.000.0000.	Habitação	465.850,00	17.641.000,00	18.106.850,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	465.850,00	17.641.000,00	18.106.850,00
16.482.0016.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	465.850,00	17.641.000,00	18.106.850,00
17.000.0000.	Saneamento	504.050,00	259.500,00	763.550,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	504.050,00	259.500,00	763.550,00
17.512.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	504.050,00	259.500,00	763.550,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	60.700,00	0,00	60.700,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	60.700,00	0,00	60.700,00
18.541.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	10.700,00	0,00	10.700,00
18.541.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	50.000,00	0,00	50.000,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	9.630,00	0,00	9.630,00
19.573.0000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	9.630,00	0,00	9.630,00
19.573.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	9.630,00	0,00	9.630,00
20.000.0000.	Agricultura	965.495,00	521.280,00	1.486.775,00
20.601.0000.	Promoção da Produção Vegetal	965.495,00	521.280,00	1.486.775,00
20.601.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	965.495,00	521.280,00	1.486.775,00
22.000.0000.	Indústria	371.300,00	300.000,00	671.300,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	371.300,00	300.000,00	671.300,00
22.661.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	371.300,00	300.000,00	671.300,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	363.440,00	0,00	363.440,00
23.602.0000.	Promoção da Produção Animal	314.200,00	0,00	314.200,00
23.602.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	314.200,00	0,00	314.200,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	23.540,00	0,00	23.540,00
23.691.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	23.540,00	0,00	23.540,00
23.695.0000.	Turismo	25.700,00	0,00	25.700,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

23.695.0030.	TURISMO	25.700,00	0,00	25.700,00
24.000.0000.	Comunicações	56.400,00	0,00	56.400,00
24.126.0000.	Tecnologia da Informatização	56.400,00	0,00	56.400,00
24.126.0032.	CIDADES DIGITAIS	56.400,00	0,00	56.400,00
26.000.0000.	Transporte	1.231.930,00	1.697.660,00	2.929.590,00
26.781.0000.	Transporte Aéreo	99.510,00	0,00	99.510,00
26.781.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	99.510,00	0,00	99.510,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.132.420,00	1.697.660,00	2.830.080,00
26.782.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	561.870,00	414.000,00	975.870,00
26.782.0019.	ESTRADAS VICINAIS	570.550,00	1.283.660,00	1.854.210,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	634.735,00	0,00	634.735,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	580.165,00	0,00	580.165,00
27.812.0011.	CULTURA E ESPORTES	580.165,00	0,00	580.165,00
27.813.0000.	Lazer	54.570,00	0,00	54.570,00
27.813.0011.	CULTURA E ESPORTES	54.570,00	0,00	54.570,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.172.800,00	3.500,00	1.176.300,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	680.000,00	0,00	680.000,00
28.843.0005.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	680.000,00	0,00	680.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	492.800,00	3.500,00	496.300,00
28.846.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	450.000,00	3.500,00	453.500,00
28.846.0027.	PASSIVOS JUDICIAIS	42.800,00	0,00	42.800,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	321.000,00	0,00	321.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	321.000,00	0,00	321.000,00
99.999.0999.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	321.000,00	0,00	321.000,00
		31.346.780,60	56.312.139,40	87.658.920,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3E2CE8F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_METASFISICAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	34.100.586,10	8.385.500,00	306,661	50.052.888,00	-83,247	81.797.920,00	-38,809	70.247.916,60	16,442	75.253.315,60	-6,651
Receitas Primárias (I)	31.552.286,10	7.465.500,00	322,641	47.115.888,00	-84,155	76.856.720,00	-38,696	64.960.832,60	18,312	69.596.134,60	-6,660
Despesa Total	32.969.586,10	35.711.300,00	-7,677	48.604.888,00	-26,527	80.219.920,00	-39,410	68.669.916,60	16,820	73.675.315,60	-6,794
Despesas Primarias (II)	32.219.586,10	34.545.219,35	-6,732	47.954.888,00	-27,963	79.539.920,00	-39,710	67.925.731,60	17,098	72.879.036,60	-6,797
Resultado Primário III = (I) - (II)	-667.300,00	-27.079.719,35	-97,536	-839.000,00	3.127,619	-2.683.200,00	-68,731	-2.964.899,00	-9,501	-3.282.902,00	-9,687
Resultado Nominal	-251.190,92	-14.251.369,96	-98,237	5.795.613,36	-345,899	-801.300,77	-823,276	-857.391,82	-6,542	-917.409,25	-6,542
Dívida Pública Consolidada	1.828.231,45	1.399.151,06	30,667	1.131.421,31	23,663	1.210.620,80	-6,542	1.295.364,26	-6,542	1.386.039,76	-6,542
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.991.397,23	-17.242.767,19	-82,651	-11.447.153,83	50,629	-12.248.454,60	-6,542	-13.105.846,42	-6,542	-14.023.255,67	-6,542
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	34.100.586,10	8.385.500,00	306,661	50.052.888,00	-83,247	81.797.920,00	-38,809	70.247.916,60	16,442	75.253.315,60	-6,651
Receitas Primárias (I)	31.552.286,10	7.465.500,00	322,641	47.115.888,00	-84,155	76.856.720,00	-38,696	64.960.832,60	18,312	69.596.134,60	-6,660
Despesa Total	32.969.586,10	35.711.300,00	-7,677	48.604.888,00	-26,53	80.219.920,00	-39,410	68.669.916,60	16,820	73.675.315,60	-6,794
Despesas Primarias (II)	32.219.586,10	34.545.219,35	-6,732	47.954.888,00	-27,963	79.539.920,00	-39,710	67.925.731,60	17,098	72.879.036,60	-6,797
Resultado Primário III = (I) - (II)	-667.300,00	-27.079.719,35	-97,536	-839.000,00	3.127,619	-2.683.200,00	-68,731	-2.964.899,00	-9,501	-3.282.902,00	-9,687
Resultado Nominal	-251.190,92	-14.251.369,96	-98,237	5.795.613,36	-345,899	-801.300,77	-823,276	-857.391,82	-6,542	-917.409,25	-6,542
Dívida Pública Consolidada	1.828.231,45	1.399.151,06	30,667	1.131.421,31	23,663	1.210.620,80	-6,542	1.295.364,26	-6,542	1.386.039,76	-6,542
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.991.397,23	-17.242.767,19	-82,651	-11.447.153,83	50,629	-12.248.454,60	-6,542	-13.105.846,42	-6,542	-14.023.255,67	-6,542
Nota :											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
valor corrente x 1,0000	valor corrente x 1,0000	valor corrente	valor corrente / 1,0000	valor corrente / 1,0000	valor corrente / 1,0000
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

LOANDA 21 de novembro de 2014

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:59A37B0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_METASFISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.993.300,00	0,00	38.294.932,06	0,000	-1.301.632,06	-3,52
Receitas Primárias (I)	35.825.800,00	0,000	37.843.233,28	0,000	-2.017.433,28	-5,63
Despesa Total	35.711.300,00	0,000	30.337.761,17	0,000	5.373.538,83	15,05
Despesas Primárias (II)	29.710.031,99	0,000	29.710.031,99	0,000	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.280.580,65	0,000	8.133.201,29	0,000	6.852.620,64	535,12
Resultado Nominal	-14.251.369,96	0,000	-14.251.369,96	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.399.151,06	0,000	1.828.231,45	0,000	-429.080,39	-30,67
Dívida Pública Consolidada Líquida	-17.242.767,19	0,000	-17.242.767,19	0,000	0,00	0,00
Nota:						

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2013	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	0,00

LOANDA 21 de novembro de 2014

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:864148CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_RECEITA I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	31.375.868,52	37.404.920,14	42.677.888,00	53.717.320,00	57.092.344,60	61.088.850,60
Receita Tributária	4.720.820,30	5.979.184,50	6.519.000,00	8.246.800,00	8.824.076,00	9.441.767,00
Receita de Contribuições	1.572.236,91	1.671.173,90	1.710.000,00	2.170.000,00	2.321.900,00	2.484.433,00
Receita Patrimonial	301.815,68	434.517,40	87.000,00	363.200,00	388.624,00	415.828,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.216,77	20.423,45	107.000,00	121.000,00	129.470,00	138.536,00
Transferêncas Correntes	23.753.725,48	28.396.995,70	33.080.888,00	41.518.399,40	44.039.490,60	47.122.273,60
Outras Receitas Correntes	1.019.053,38	902.625,19	1.174.000,00	1.297.920,60	1.388.784,00	1.486.013,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.789.186,58	890.011,92	7.375.000,00	28.440.600,00	13.155.572,00	14.164.465,00
Operação de Crédito	782.818,62	17.181,38	2.800.000,00	4.524.000,00	4.840.680,00	5.179.528,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	54.000,00	57.780,00	61.825,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.006.367,96	872.830,54	4.525.000,00	23.862.600,00	8.257.112,00	8.923.112,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-698.495,30	-765.479,79	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-316.551,00	-358.010,68	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-381.944,30	-407.469,11	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.466.559,80	37.529.452,27	50.052.888,00	82.157.920,00	70.247.916,60	75.253.315,60

LOANDA 21 de novembro de 2014

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EE9E0E2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_METASANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
Metas Anuais
2015

AMF Demostrativo I (LRF Art 4º, § 1º)										R$
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	
Receita Total	82.157.920,00	82.157.920,00	0,000	70.247.916,60	70.247.916,60	0,000	75.253.315,60	75.253.315,60	0,000	
Receitas Primárias (I)	77.216.720,00	77.216.720,00	0,000	64.960.832,60	64.960.832,60	0,000	69.596.134,60	69.596.134,60	0,000	
Despesa Total	80.579.920,00	80.579.920,00	0,000	68.669.916,60	68.669.916,60	0,000	73.675.315,60	73.675.315,60	0,000	
Despesa não Financeira (II)	79.899.920,00	79.899.920,00	0,000	67.925.731,60	67.925.731,60	0,000	72.879.036,60	72.879.036,60	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.683.200,00	-2.683.200,00	0,000	-2.964.899,00	-2.964.899,00	0,000	-3.282.902,00	-3.282.902,00	0,000	
Resultado Nominal	-801.300,77	-801.300,77	0,000	-857.391,82	-857.391,82	0,000	-917.409,25	-917.409,25	0,000	
Dívida Pública Consolidada	1.210.620,80	1.210.620,80	0,000	1.295.364,26	1.295.364,26	0,000	1.386.039,76	1.386.039,76	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	-12.248.454,60	-12.248.454,60	0,000	-13.105.846,42	-13.105.846,42	0,000	-14.023.255,67	-14.023.255,67	0,000	
Nota :										

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2015	2016	2017
1,0000	1,0000	1,0000

LOANDA 21 de novembro de 2014

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F876471F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_DESPESA II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	26.153.946,92	28.790.541,32	34.895.888,00	42.754.142,00	42.065.814,00	45.030.947,45
Pessoal e Encargos Sociais	16.809.445,02	18.648.653,21	21.168.600,00	24.124.658,00	25.783.676,00	27.590.752,00
Juros e Encargos da Dívida	168.133,75	181.467,41	200.000,00	160.000,00	228.980,00	245.009,00
Outras Despesas Correntes	9.176.368,15	9.960.420,70	13.527.288,00	18.469.484,00	16.053.158,00	17.195.186,45
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.952.001,23	1.547.219,85	13.263.000,00	37.504.778,00	26.260.632,60	28.276.855,15
Investimentos	6.505.157,84	1.100.958,08	12.643.000,00	36.802.078,00	25.550.794,60	27.517.325,15
Inverções Financeiras	0,00	0,00	170.000,00	182.700,00	194.633,00	208.260,00
Amortização da Dívida	446.843,39	446.261,77	450.000,00	520.000,00	515.205,00	551.270,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00	367.513,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	33.105.948,15	30.337.761,17	48.458.888,00	80.579.920,00	68.669.916,60	73.675.315,60

LOANDA 21 de novembro de 2014

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E4ABCA07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_RESULTADOPRIMARIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	31.375.868,52	37.404.920,14	42.677.888,00	53.717.320,00	57.092.344,60	61.088.850,60
Receita Tributária	4.720.820,30	5.979.184,50	6.519.000,00	8.246.800,00	8.824.076,00	9.441.767,00
Receita de Contribuições	1.572.236,91	1.671.173,90	1.710.000,00	2.170.000,00	2.321.900,00	2.484.433,00
Receita Patrimonial	301.815,68	434.517,40	87.000,00	363.200,00	388.624,00	415.828,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	275.820,74	334.828,76	44.000,00	310.000,00	331.700,00	354.919,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	31.100.047,78	37.070.091,38	42.633.888,00	53.407.320,00	56.760.644,60	60.733.931,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.216,77	20.423,45	107.000,00	121.000,00	129.470,00	138.536,00
Transferências Correntes	23.753.725,48	28.396.995,70	33.080.888,00	41.518.399,40	44.039.490,60	47.122.273,60
Outras Receitas Correntes	1.019.053,38	902.625,19	1.174.000,00	1.297.920,60	1.388.784,00	1.486.013,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.789.186,58	890.011,92	7.375.000,00	28.440.600,00	13.155.572,00	14.164.465,00
Operação de Crédito (V)	782.818,62	17.181,38	2.800.000,00	4.524.000,00	4.840.680,00	5.179.528,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	50.000,00	54.000,00	57.780,00	61.825,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.006.367,96	872.830,54	4.525.000,00	23.862.600,00	8.257.112,00	8.923.112,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.006.367,96	872.830,54	4.525.000,00	23.862.600,00	8.257.112,00	8.923.112,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-698.495,30	-765.479,79	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-316.551,00	-358.010,68	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-381.944,30	-407.469,11	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	33.106.415,74	37.942.921,92	47.158.888,00	77.269.920,00	65.017.756,60	69.657.043,60
RECEITA TOTAL	34.165.055,10	38.294.932,06	50.052.888,00	82.157.920,00	70.247.916,60	75.253.315,60
DESPESAS CORRENTES (X)	26.153.946,92	28.790.541,32	34.895.888,00	42.754.142,00	42.065.814,00	45.030.947,45
Pessoal e Encargos Sociais	16.809.445,02	18.648.653,21	21.168.600,00	24.124.658,00	25.783.676,00	27.590.752,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	168.133,75	181.467,41	200.000,00	160.000,00	228.980,00	245.009,00
Outras Despesas Correntes	9.176.368,15	9.960.420,70	13.527.288,00	18.469.484,00	16.053.158,00	17.195.186,45
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	25.985.813,17	28.609.073,91	34.695.888,00	42.594.142,00	41.836.834,00	44.785.938,45
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.952.001,23	1.547.219,85	13.263.000,00	37.504.778,00	26.260.632,60	28.276.855,15
Investimentos	6.505.157,84	1.100.958,08	12.643.000,00	36.802.078,00	25.550.794,60	27.517.325,15
Inverções Financeiras	0,00	0,00	170.000,00	182.700,00	194.633,00	208.260,00
Amortização da Dívida (XIV)	446.843,39	446.261,77	450.000,00	520.000,00	515.205,00	551.270,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.505.157,84	1.100.958,08	12.813.000,00	36.984.778,00	25.745.427,60	27.725.585,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00	367.513,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	32.490.971,01	29.710.031,99	47.808.888,00	79.899.920,00	67.925.731,60	72.879.036,60
DESPESA TOTAL	33.105.948,15	30.337.761,17	48.458.888,00	80.579.920,00	68.669.916,60	73.675.315,60
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	615.444,73	8.232.889,93	-650.000,00	-2.630.000,00	-2.907.975,00	-3.221.993,00

21 de novembro de 2014

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D7053366

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_EVOLUÇÃOPATRIMONIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

R$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	125.568.380,60	100,00	104.480.427,51	100,00	98.884.243,07	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	125.568.380,60	100,00	104.480.427,51	100,00	98.884.243,07	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Comentários -

LOANDA 21 de novembro de 2014

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5A5F0CBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_RESULTADONOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012 b	2013 c	2014 d	2015 e	2016 f	2017 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.828.231,45	1.399.151,06	1.131.421,31	1.210.620,80	1.295.364,26	1.386.039,76
DEDUÇÕES (II)	4.819.628,68	18.641.918,25	12.578.575,14	13.459.075,40	14.401.210,68	15.409.295,43
Ativo Disponível	4.747.886,24	21.531.812,00	12.425.297,13	13.295.067,93	14.225.722,68	15.221.523,27
Haveres Financeiros	141.824,73	48.777,55	157.813,93	168.860,91	180.681,17	193.328,85
(-) Restos a Pagar Procesados	70.082,29	2.938.671,30	4.535,92	4.853,43	5.193,17	5.556,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.991.397,23	-17.242.767,19	-11.447.153,83	-12.248.454,60	-13.105.846,42	-14.023.255,67
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.991.397,23	-17.242.767,19	-11.447.153,83	-12.248.454,60	-13.105.846,42	-14.023.255,67
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-251.190,92	-14.251.369,96	5.795.613,36	-801.300,77	-857.391,82	-917.409,25

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011 (-R$ 2,740,206.31)

LOANDA 21 de novembro de 2014

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3D5365C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_PROJETOSANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1058	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINET	Unidade	1	40.000,00	0	0,00	1	40.000,00
1002	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINIS	Outras Unidade	30	60.000,00	10	17.441,74	20	42.558,26
1064	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNI	Outras Unidade	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00
1084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRO	Metros Quadra	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00
1083	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE E	Metros Quadra	1	60.000,00	0	0,00	1	60.000,00
1004	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTO	Unidade	60	100.000,00	0	0,00	60	100.000,00
1005	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDU	Outras Unidade	30	205.000,00	24	161.682,90	6	43.317,10
1032	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	Metros Quadra	1	70.000,00	0	0,00	1	70.000,00
1006	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSI	Pessoas	1	700.000,00	0	0,00	1	700.000,00
1007	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORT	Pessoas	2	90.000,00	0	0,00	2	90.000,00
1059	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçã	Metros Quadra	2	60.000,00	0	0,00	2	60.000,00
1082	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFI	Metros Quadra	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00
1074	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ D	Pessoas	100	30.000,00	0	0,00	100	30.000,00
1087	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO D	Metros Quadra	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIP	Pessoas	30	50.000,00	0	0,00	30	50.000,00
1053	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUN	Metros Quadra	2	100.000,00	0	0,00	2	100.000,00
1071	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE E	Metros Quadra	619	80.000,00	0	0,00	619	80.000,00
1018	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	Metros Quadra	20	942.000,00	0	0,00	20	942.000,00
1016	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	Unidade	15	630.000,00	0	0,00	15	630.000,00
1077	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Pessoas	400	40.000,00	0	0,00	400	40.000,00
1078	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAM	Pessoas	10	50.000,00	0	0,00	10	50.000,00
1076	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO UR	Pessoas	2	150.000,00	1	57.109,00	1	92.891,00
1069	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIA	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO	Metros Quadra	1	60.000,00	0	0,00	1	60.000,00
1066	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINA	Pessoas	30	50.000,00	0	0,00	30	50.000,00
1067	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EST	Metros Quadra	250	1.170.000,00	0	0,00	250	1.170.000,00
1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE	Metros Quadra	250	80.000,00	0	0,00	250	80.000,00
1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE	Metros Quadra	250	80.000,00	0	0,00	250	80.000,00
1010	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDA	Pessoas	30	207.000,00	3	26.214,00	27	180.786,00
1013	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS U	Unidade	1	43.000,00	0	0,00	1	43.000,00
1014	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARA	Pessoas	40	42.000,00	29	29.700,00	11	12.300,00
1012	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS P	Metros Quadra	1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00
1060	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE I	Pessoas	30	155.000,00	1	5.657,91	29	149.342,09
1072	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚB	Pessoas	400	600.000,00	0	0,00	400	600.000,00
1015	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CAL	Pessoas	1	530.000,00	0	0,00	1	530.000,00
1086	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	Metros Quadra	3	100.000,00	0	0,00	3	100.000,00
1081	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLE	Pessoas	1	40.000,00	0	0,00	1	40.000,00
1019	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLU	Metros Linear	150	261.000,00	2	1.920,00	148	259.080,00
1020	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	Metros Quadra	1	120.000,00	0	0,00	1	120.000,00
1021	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE L	Metros Quadra	1	70.000,00	0	0,00	1	70.000,00

1080	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁ	Pessoas	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00
1034	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	Pessoas	3	60.000,00	0	0,00	3	60.000,00
1079	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES D	Outras Unidade	1	60.000,00	0	0,00	1	60.000,00
1023	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	Metros Quadra	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00
5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	Pessoas	30	28.000,00	0	0,00	30	28.000,00
1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	Pessoas	10	40.000,00	0	0,00	10	40.000,00
1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASS	Pessoas	10	40.000,00	0	0,00	10	40.000,00
1073	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA P	Pessoas	50	20.000,00	0	0,00	50	20.000,00
1027	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	Pessoas	40	41.000,00	30	34.338,00	10	6.662,00
1035	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	Unidade	2	160.000,00	1	111.700,00	1	48.300,00
1065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS D	Pessoas	3750	1.870.000,00	0	0,00	3750	1.870.000,00
1088	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MU	Metros Quadra	1	270.000,00	0	0,00	1	270.000,00
1075	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE E	Pessoas	700	50.000,00	0	0,00	700	50.000,00
1089	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTI	Pessoas	1	575.000,00	0	0,00	1	575.000,00
1003	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	Pessoas	10	460.000,00	0	0,00	10	460.000,00
1074	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ D	Pessoas	100	30.000,00	0	0,00	100	30.000,00
1017	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	Metros Quadra	16000	1.713.000,00	0	0,00	16000	1.713.000,00
1070	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VI	Metros Quadra	16000	1.100.000,00	0	0,00	16000	1.100.000,00
1022	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE L	Unidade	2	150.000,00	1	31.722,55	1	118.277,45
1042	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	Pessoas	50	137.855,10	10	32.133,99	40	105.721,11
1026	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS D	Metros Quadra	100	735.000,00	0	0,00	100	735.000,00
1039	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Pessoas	30	37.000,00	0	0,00	30	37.000,00
1028	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	Pessoas	150	280.000,00	5	9.454,00	145	270.546,00
	Total:		39912	15.371.855,10	117	519.074,09	39795	14.852.781,01

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:30AEF2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Bartolomeu Lourenço, nº 4921, Boqueirão, Telefone: (41) 3286-4955, CEP: 81.730-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.724.077/0001-28, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Rodrigo Gandara Donini, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF nº 054.538.359-58, RG nº 11.666.503-5 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua da Glória, 91, Apto. 1501, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 005/2014 – PML, o qual tem por objeto o Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de pratos escolar de polipropileno, caneca de polipropileno, tigela com aba oval de polipropileno, colher infantil de polipropileno, colher grande de poliamida, remo maciço de polietileno e colher pequena de poliamida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 094/2013-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 10% (dez por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (10%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	2.800	UN	PRATO FUNDO PARA MERENDA ESCOLAR DE POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM DE 1º USO, ATÓXICO. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO E COM ABA E EMPILHÁVEL. COM BASE (PÉ) NA PARTE EXTERNA, EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMATO ARREDONDADO (SEM ÂNGULO RETO, PARA NÃO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS). ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, EFETUADA COM MASTER ORGÂNICO ATÓXICO, CONFORME RESOLUÇÃO 105 ANVISA, QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. ALTURA: MÍNIMO 30 MM. DIÂMETRO EXTERNO DA BOCA: MÍNIMO DE 220 MM E MÁXIMO 230 MM. ESPESSURA: MÍNIMO DE 2,30 MM E MÁXIMO DE 2,50 MM. COR AZUL	280	2,20	616,00
02	2.800	UN	PRATO FUNDO PARA MERENDA ESCOLAR DE POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM DE 1º USO, ATÓXICO. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO E COM ABA E EMPILHÁVEL. COM BASE (PÉ) NA PARTE EXTERNA, EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMATO ARREDONDADO (SEM ÂNGULO RETO, PARA NÃO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS). ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, EFETUADA COM	280	1,60	448,00

			MASTER ORGÂNICO ATÓXICO, CONFORME RESOLUÇÃO 105 ANVISA, QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. ALTURA: MÍNIMO 30 MM. DIÂMETRO EXTERNO DA BOCA: MÍNIMO DE 220 MM E MÁXIMO 230 MM. ESPESSURA: MÍNIMO DE 2,30 MM E MÁXIMO DE 2,50 MM. COR AZUL			
3	2.800	UN	TIGELA COM ABA OVAL DE POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM DE 1º USO, ATÓXICO, COM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO E COM ABA E EMPILHÁVEL. COM BASE (PÉ) NA PARTE EXTERNA, EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMATO ARREDONDADO (SEM ÂNGULO RETO, PARA NÃO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS). PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, EFETUADA COM MASTER ORGÂNICO ATÓXICO, CONFORM RESOLUÇÃO 105 ANVISA, QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO, POLIDO BRILHANTE. ALTURA: MÍNIMO 49 MM E MÁXIMO 51 CM. LARGURA INTERNA DA BOCA: MÍNIMO 95 MM E MÁXIMO 100 MM. ESPESSURA: MÍNIMO DE 2,5 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: MÍNIMO 310 ML. COR AZUL	280	2,00	560,00
4	3.100	UN	COLHER INFANTIL DE POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM DE 1º USO, ATÓXICO, COM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, EFETUADA COM MASTER ORGÂNICO ATÓXICO. ATENDE A RESOLUÇÃO 105 ANVISA, QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. COM ACABAMENTO, POLIDO BRILHANTE. COMPRIMENTO MÁXIMO DO CABO: 114 MM. COMPRIMENTO DA CONCHA: 47 MM. LARGURA MÍNIMA DA CONCHA: 40 MM. ESPESSURA MÍNIMA DO CABO: 4 MM. ESPESSURA MPINIMA DA CONCHA: 2 MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 8 ML. COR AZUL	310	0,50	155,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo na ordem de 10% (dez por cento) aos itens acima descritos à Ata de Registro de Preço nº 005/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 1.779,00 (um mil setecentos e setenta e nove reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 17.790,00 (dezessete mil setecentos e noventa reais) para R$ 19.569,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 005/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
RODRIGO GANDARA DONINI
Ultra Indústria de Produtos para Saúde LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:769B919B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Loanda - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas.
. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br.**

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Requisitos Especiais
Educador Infantil	40	15	1.697,37	50,00	Curso de Magistério/formação de docentes em nível médio, Curso Normal Superior, Licenciatura em Pedagogia.
Motorista	44	02	1.145,51	35,00	Ensino Fundamental concluído e CNH categoria "D".
Professor de Educação Física	20	09	1.188,15	50,00	Licenciatura em Educação Física.
Professor Multidisciplinar	20	31	1.188,15	50,00	Licenciatura em Pedagogia, Curso Normal Superior, Licenciatura em outra área da educação, desde que precedida da formação em Magistério na modalidade Normal em Nível Médio.
Servente	44	20	754,49	35,00	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano concluído.
Secretário Escolar	40	02	828,16	35,00	Ensino Médio completo
Vigia	44	06	759,49	35,00	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano concluído.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 25 de dezembro de 2014 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de janeiro de 2015, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **12/01/2015**;
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **12/01/2015**, disponível no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **12/01/2015**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes);
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA LOANDA - PR / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **12/01/2015,** contendo:
a) Laudo médico original e expedido no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA LOANDA - PR / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato –

PR – CEP 86790-000, até o dia **12/01/2015**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

• DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.
4.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia 16/01/2015 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Loanda – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. Para o cargo de **Educador Infantil,** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos na área da Educação	15	2,5	37,5 pontos
Conhecimentos na área da Educação Infantil	15	2,5	37,5 pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

6.2. Para o cargo de **Motorista,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0 pontos
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5 pontos
Matemática	15	2,5	37,5 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.3. Para o cargo de **Professor Educação Física,** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos na área da Educação	15	2,5	37,5 pontos
Conhecimentos na área da Educação Física	15	2,5	37,5 pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

6.4. Para o cargo de **Professor Multidisciplinar,** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos na área da Educação	10	2,5	25,0 pontos
Conhecimentos na área da Educação Infantil	10	2,5	25,0 pontos
Conhecimentos na área da Educação/anos iniciais do Ensino fundamental	10	2,5	25,0 pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

6.5. Para os cargos de **Servente e Vigia,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	15	2,5	37,5 pontos
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5 pontos
Matemática	10	2,5	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.6. Para o cargo de **Secretário Escolar**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Informática	15	2,5	37,5 pontos
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5 pontos
Matemática	10	2,5	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de **Educador Infantil, Professor de Educação Física e Professor Multidisciplinar,** deverão ser entregues**,** EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.
7.1.1. Somente participarão da prova de Títulos, os candidatos que atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) na Prova Escrita Objetiva.
7.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
7.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.
7.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
7.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 7.3. e 7.3.1. deste Edital.
7.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
7.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
7.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
7.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

7.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
7.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 30,0 (trinta) pontos.
7.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
7.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente.
7.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
7.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
7.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	30,0	30,00	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	20,0	20,00	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	10,0	20,00	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
d) Cursos de aperfeiçoamento profissional na área de Educação com carga horária mínima de 20 h; com frequência mínima de 75% e concluídos no período de 10/01/2009 a 20/12/2014. Cada 20 horas receberá a pontuação de 1,0 ponto, até o limite de 200 horas, num total de 10,0 pontos.	1,0	10,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso.
e) Experiência profissional (devendo constar expressamente a função de professor ou docente) no magistério público ou privado.	1,0 para cada 06 meses	15,0	Cópia autenticada de certidão de tempo de serviço no magistério, municipal, estadual ou federal ou cópia do registro na Carteira de Trabalho. Não será pontuado o tempo de serviço sobreposto.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva:
8.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 25 de janeiro de 2015,** sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
10.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Loanda – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− função para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
12.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
12.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no átrio da Prefeitura do Município de Loanda - PR e no site **www.klcconcursos.com.br**. As respostas aos recursos interpostos poderão ser retiradas pelos candidatos junto à Comissão Especial de Concurso, do Município de Loanda - PR, durante o horário de expediente.

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

13.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
13.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
13.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
13.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
13.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado das provas objetivas será divulgado no dia **04/02/2015**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Loanda - PR, disponibilizado no site **www.klcconcursos.com.br** e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
15.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
15.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
15.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
15.5. Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
15.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
15.7. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Loanda - PR.
15.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
15.9 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
15.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Loanda – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
15.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Loanda - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
15.12. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Loanda - PR, 23 de dezembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações;

Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – SECRETÁRIO ESCOLAR

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS – SERVENTE E VIGIA

Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança, história e ecologia e suas vinculações históricas**.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veiculo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCADOR INFANTIL

História da Educação Infantil, percussores da educação infantil, Educação infantil; Cuidar e educar; a trajetória da Educação Infantil no Brasil, a história da infância, tempos e espaço na Educação Infantil, Proposta pedagógica na Educação Infantil, a primeira infância; planejamento na educação infantil: rotina e aprendizagem, psicologia do desenvolvimento e aprendizagem: Piaget, Vygotskey e Wallon. Psicomotricidade e ludicidade. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Bases psicológicas da aprendizagem.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. O movimento humano e sua relação com o desenvolvimento dos domínios motor, cognitivo e afetivo. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. A Educação física como componente curricular. A cultura corporal de movimento: ação e reflexão. A criança e a cultura corporal de movimentos: o resgate do lúdico e a expressão da criatividade.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

História do atendimento à criança brasileira; políticas assistências e educacionais para crianças de zero a seis anos. Contexto sócio-político e econômico em que emerge o que se processa a Educação Infantil. Concepções de infância. Infância e família. A política de educação pré-escolar no Brasil. Perspectiva histórica do profissional de Educação Infantil no Brasil. Politicas atuais: legislação e financiamento. Planejamento na educação infantil. História da educação infantil. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Bases psicológicas da aprendizagem.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR
História da Educação Brasileira. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Políticas públicas da educação no Brasil. Consciência fonológica e fonêmica.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:C954BD19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 DA LEI 1017

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					Exercício 2015
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas					**ANEXO 1**
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.100.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.331.500,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	114.450,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.799.500,00	**15.231.000,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	69.300,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.941.250,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.000,00	**16.379.000,00**			
				SUPERÁVIT	1.148.000,00
TOTAL		16.379.000,00	**TOTAL**		16.379.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.148.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.000,00		INVESTIMENTOS	934.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	22.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	170.000,00	**1.104.000,00**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00	**121.000,00**			
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**165.000,00**
			TOTAL		1.269.000,00
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	16.379.000,00		DESPESAS CORRENTES	15.231.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	121.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.104.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	
TOTAL		16.500.000,00	**TOTAL**		16.500.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ABE04A2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 DA LEI 1017

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2015	
			ANEXO 3	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			Página: 1	
Órgão: 01		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	TOTAL ÓRGÃO:	770.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		730.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		568.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	568.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000,00	
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	161.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	Exercício 2015
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	Página: 2

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Unidade: 001 CÃMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES

TOTAL ÓRGÃO:
TOTAL UNIDADE:

770.000,00
770.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	730.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	568.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	568.500,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	161.500,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2015**	
			ANEXO 3	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			**Página: 3**	
Órgão: 02		**GABINETE DO PREFEITO**	TOTAL ÓRGÃO:	450.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		420.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		300.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 4**

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

TOTAL ÓRGÃO:
TOTAL UNIDADE:

450.000,00
450.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	420.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2015	
			ANEXO 3	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			Página: 5	
Órgão: 03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	880.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		850.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		500.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00	
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00	
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	Exercício 2015
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	Página: 6

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO:
TOTAL UNIDADE:

880.000,00
880.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	850.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2015	
			ANEXO 3	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			Página: 7	
Órgão: 04		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL ÓRGÃO:	1.040.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		866.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		465.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	465.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	40.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		100.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		301.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	301.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	

3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00	
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		174.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		4.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		170.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 8**

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

TOTAL ÓRGÃO:
TOTAL UNIDADE:

1.040.000,00
1.040.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	866.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	465.000,00
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	40.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	301.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	174.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	170.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2015**	
			ANEXO 3	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			**Página: 9**	
Órgão: 05		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	TOTAL ÓRGÃO:	4.890.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		4.680.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.958.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.958.000,00
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		595.000,00
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.267.000,00
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.500,00
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		193.000,00
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		360.000,00
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.500,00
3.1.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000,00
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		35.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.722.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		132.000,00
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS		132.000,00

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.590.000,00
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	335.000,00
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000,00
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.500,00
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.500,00
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	210.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 10**

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TOTAL ÓRGÃO:
TOTAL UNIDADE:

4.890.000,00
2.970.000,00

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.760.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.068.000,00

3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.000,00
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	595.000,00
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.000,00
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.1.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.692.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	132.000,00
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	132.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.560.000,00
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	335.000,00
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000,00
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.500,00
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.500,00
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	210.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 11**

Órgão: 05	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Unidade: 002	**FUNDEB**

TOTAL ÓRGÃO:
TOTAL UNIDADE:

4.890.000,00
1.920.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.920.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.890.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.890.000,00
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.267.000,00
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.500,00
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.500,00
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 12**

Órgão:06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO

TOTAL ÓRGÃO:	240.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	190.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 13**

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO

TOTAL ÓRGÃO:
TOTAL UNIDADE:

240.000,00
240.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	190.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2015**	
			ANEXO 3	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			**Página: 14**	
Órgão: 07		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	TOTAL ÓRGÃO:	1.610.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA	
				ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.400.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		690.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	690.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		710.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	710.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	145.700,00	
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	7.050,00	
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	13.150,00	
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	24.100,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000,00	
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		210.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		210.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 15**

Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TOTAL ÓRGÃO:
TOTAL UNIDADE:

1.610.000,00
1.610.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	690.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	690.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	710.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	710.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	145.700,00
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	7.050,00
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	13.150,00
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	24.100,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000,00
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	210.000,00

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2015**	
			ANEXO 3	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			**Página: 16**	
Órgão: 08		**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	TOTAL ÓRGÃO:	1.220.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA	
				ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.050.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		410.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	410.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		640.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	640.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	325.000,00	
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		170.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		170.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00	
4.4.90.51.00.00	601	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 17**

Órgão: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL Unidade: 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

TOTAL ÓRGÃO:
TOTAL UNIDADE:

1.220.000,00
1.220.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	410.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	640.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	325.000,00
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	170.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
4.4.90.51.00.00	601	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2015**	
			ANEXO 3	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			**Página: 18**	
Órgão: 09		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	TOTAL ÓRGÃO:	3.700.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA	
				ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		3.610.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.615.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.615.000,00
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000,00
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000,00
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00

3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.995.000,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	90.000,00
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.905.000,00
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130.000,00
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	90.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4.4.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL ÓRGÃO: 3.700.000,00
TOTAL UNIDADE: 3.700.000,00

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.610.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.615.000,00

3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.615.000,00
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.995.000,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	90.000,00
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.905.000,00
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130.000,00
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	90.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4.4.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00

3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00	
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		505.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	455.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00	
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		85.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		85.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 21**

Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO:
TOTAL UNIDADE:

1.150.000,00
1.150.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.065.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	560.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	560.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	50.000,00
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	455.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	85.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2015**	
			ANEXO 3	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			**Página: 22**	
Órgão: 11		**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**	TOTAL ÓRGÃO:	275.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		265.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		130.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		135.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 23**

Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

TOTAL ÓRGÃO:
TOTAL UNIDADE:

275.000,00
275.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	265.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2015**	
			ANEXO 3	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			**Página: 24**	
Órgão: 12		**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	TOTAL ÓRGÃO:	110.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA
				ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		105.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 25**

Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO:
TOTAL UNIDADE:

110.000,00
110.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2015**	
			ANEXO 3	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			**Página: 26**	
Órgão: 90		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	TOTAL ÓRGÃO:	165.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA
				ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 3
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 27**

Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Unidade: 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL ÓRGÃO:
TOTAL UNIDADE:

165.000,00
165.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
TOTAL GERAL: 16.500.000,00			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6F578F00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04 DA LEI 1017

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
EXERCÍCIO DE 2015 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64			**ANEXO 4**
Unidade Gestora: Município de Porto Amazonas			
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO FONTE CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	16.379.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	1.100.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.056.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	478.060,00
1.1.1.2.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	308.660,00
1.1.1.2.04.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	117.700,00
1.1.1.2.04.31.00.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	117.700,00
1.1.1.2.04.31.02.00		IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	39.600,00
1.1.1.2.04.31.02.02	000	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES	39.600,00
1.1.1.2.04.31.03.00		IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	62.700,00
1.1.1.2.04.31.03.01	000	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	7.700,00
1.1.1.2.04.31.03.02	000	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	55.000,00
1.1.1.2.04.31.04.00		IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.700,00
1.1.1.2.04.31.04.02	000	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PODER EXEC. E ENTID.	7.700,00
1.1.1.2.04.31.99.00		IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA	7.700,00
1.1.1.2.04.31.99.02	000	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES	7.700,00
1.1.1.2.08.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	51.700,00
1.1.1.3.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	577.940,00
1.1.1.3.05.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	577.940,00
1.1.2.0.00.00.00.00		TAXAS	44.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	21.450,00
1.1.2.1.17.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.200,00
1.1.2.1.25.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	17.930,00
1.1.2.1.26.00.00.00	510	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	220,00
1.1.2.1.28.00.00.00	510	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	220,00
1.1.2.1.29.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	220,00
1.1.2.1.31.00.00.00	510	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	220,00
1.1.2.1.32.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	220,00
1.1.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	220,00
1.1.2.1.99.01.00.00	510	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	220,00
1.1.2.2.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.550,00
1.1.2.2.21.00.00.00	511	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	880,00
1.1.2.2.28.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	220,00
1.1.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.450,00
1.1.2.2.99.01.00.00	511	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	21.230,00
1.1.2.2.99.02.00.00	511	TAXA DE CERTIDÃO	220,00
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	114.450,00
1.2.3.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	114.450,00

1.2.3.0.00.01.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	11.000,00
1.2.3.0.00.02.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	102.900,00
1.2.3.0.00.99.00.00	507	COSIP- COBRANÇA POR OUTROS MEIOS	550,00
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00
1.3.1.0.00.00.00.00		RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.100,00
1.3.1.1.00.00.00.00		ALUGUÉIS	1.100,00
1.3.1.1.01.00.00.00	000	ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS	550,00
1.3.1.1.99.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	550,00
1.3.1.1.99.01.00.00	000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	550,00
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.900,00
1.3.2.2.00.00.00.00	000	DIVIDENDOS	550,00
1.3.2.5.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	75.350,00
1.3.2.5.01.00.00.00	103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	64.350,00
1.3.2.5.02.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.000,00
1.3.2.5.02.49.00.00	000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CAMARA MUNICIPAL	2.200,00
1.3.2.5.02.99.00.00		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.800,00
1.3.2.5.02.99.01.00	000	REMUNERAÇAO DE OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	8.800,00
1.6.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS	69.300,00
1.6.0.0.01.00.00.00		SERVIÇOS COMERCIAIS	1.100,00
1.6.0.0.01.06.00.00	000	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	1.100,00
1.6.0.0.03.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	24.200,00
1.6.0.0.03.01.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.200,00
1.6.0.0.05.00.00.00		SERVIÇOS DE SAÚDE	11.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00	369	SERVIÇOS HOSPITALARES	11.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.700,00
1.6.0.0.13.01.00.00	000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	5.500,00
1.6.0.0.13.02.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.100,00
1.6.0.0.13.07.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	1.100,00
1.6.0.0.45.00.00.00	000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	11.000,00
1.6.0.0.46.00.00.00	000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.100,00
1.6.0.0.99.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	13.200,00
1.6.0.0.99.01.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS	1.100,00
1.6.0.0.99.02.00.00	000	SERVIÇOS DE MOTONILVELADORA	5.500,00
1.6.0.0.99.03.00.00	000	SERVIÇOS HORA DE TRATOR AGRÍCOLA	5.500,00
1.6.0.0.99.08.00.00	000	SERVIÇOS DE HORÁRIO NO GINÁSIO DE ESPORTES	1.100,00
1.7.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.941.250,00
1.7.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.941.250,00
1.7.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.076.150,00
1.7.2.1.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.003.425,00
1.7.2.1.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	10.640.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(2.128.000,00)
1.7.2.1.01.05.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	110.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(22.000,00)
1.7.2.1.01.99.00.00	000	COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO	403.425,00
1.7.2.1.22.00.00.00		TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	142.500,00
1.7.2.1.22.20.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	57.750,00
1.7.2.1.22.30.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	3.300,00
1.7.2.1.22.70.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	81.450,00
1.7.2.1.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	392.900,00
1.7.2.1.33.10.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	330.000,00
1.7.2.1.33.10.01.00		PAB FIXO	116.225,00
1.7.2.1.33.10.01.01	495	PAB FIXO	116.225,00
1.7.2.1.33.10.02.00		PAB VARIAVEL	213.775,00
1.7.2.1.33.10.02.02	495	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	13.850,00
1.7.2.1.33.10.02.03	495	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	143.000,00
1.7.2.1.33.10.02.04	495	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	56.925,00
1.7.2.1.33.30.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	62.900,00
1.7.2.1.33.30.01.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	12.650,00
1.7.2.1.33.30.01.01	497	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	12.650,00
1.7.2.1.33.30.02.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	50.250,00
1.7.2.1.33.30.02.01	497	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.250,00
1.7.2.1.33.30.02.02	497	COMPENENTES DA VIGILANCIA SANITÁRA	11.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	185.000,00
1.7.2.1.34.10.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	149.500,00
1.7.2.1.34.10.10.00	934	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	71.500,00
1.7.2.1.34.10.20.00	934	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	78.000,00
1.7.2.1.34.20.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	15.500,00
1.7.2.1.34.20.10.00		MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	10.000,00
1.7.2.1.34.20.10.10	935	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	10.000,00
1.7.2.1.34.20.20.00		ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)	5.500,00
1.7.2.1.34.20.20.10	934	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	5.500,00
1.7.2.1.34.30.00.00		BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS	15.000,00
1.7.2.1.34.30.10.00	936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	15.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
1.7.2.1.34.99.01.00	933	IGD SUAS - PORTARIA MDS 337/2011	5.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	295.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	190.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. – PNAE	65.000,00
1.7.2.1.35.03.01.00	110	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	63.900,00
1.7.2.1.35.03.02.00	110	PNAC - CRECHE	1.100,00
1.7.2.1.35.04.00.00	116	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	40.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	44.000,00
9.7.2.1.36.00.00.00	103	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	(8.800,00)
1.7.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	22.125,00
1.7.2.1.99.03.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	22.125,00
1.7.2.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.945.100,00
1.7.2.2.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.905.100,00
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	3.300.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(660.000,00)
1.7.2.2.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA	220.000,00

9.7.2.2.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(44.000,00)
1.7.2.2.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	55.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(11.000,00)
1.7.2.2.01.13.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	45.100,00
1.7.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	40.000,00
1.7.2.2.99.99.00.00		DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	40.000,00
1.7.2.2.99.99.01.00	112	TRANSFERENCIA PETE	40.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.920.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	1.920.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA	12.650,00
1.9.1.1.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.400,00
1.9.1.1.35.00.00.00	510	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.100,00
1.9.1.1.38.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	1.100,00
1.9.1.1.39.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.100,00
1.9.1.1.40.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.100,00
1.9.1.2.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.650,00
1.9.1.2.99.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.650,00
1.9.1.2.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.650,00
1.9.1.2.99.00.29.01	507	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRIC	550,00
1.9.1.2.99.00.29.02	507	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	1.100,00
1.9.1.3.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	4.400,00
1.9.1.3.11.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.200,00
1.9.1.3.13.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.100,00
1.9.1.3.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.100,00
1.9.1.3.99.02.00.00	511	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.100,00
1.9.1.4.00.00.00.00		MULTA JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.650,00
1.9.1.4.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.650,00
1.9.1.4.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP (ART.149-A, CF)	1.650,00
1.9.1.4.99.00.29.01	507	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.100,00
1.9.1.4.99.00.29.02	507	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	550,00
1.9.1.9.00.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	550,00
1.9.1.9.50.00.00.00		MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	550,00
1.9.1.9.50.01.00.00	000	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	550,00
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.550,00
1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	11.550,00
1.9.2.2.01.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	550,00
1.9.2.2.99.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	11.000,00
1.9.2.2.99.99.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	11.000,00
1.9.2.2.99.99.01.00	000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	11.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	47.300,00
1.9.3.1.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	44.550,00
1.9.3.1.11.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	32.450,00
1.9.3.1.13.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	11.000,00
1.9.3.1.35.00.00.00	497	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.100,00
1.9.3.2.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.750,00
1.9.3.2.16.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.750,00
1.9.3.2.16.00.29.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART 149/A,CF)	2.750,00
1.9.3.2.16.00.29.01	507	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE ENERGIA ELETRICA	1.100,00
1.9.3.2.16.00.29.02	507	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	1.650,00
1.9.9.0.00.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS	5.500,00
1.9.9.0.99.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	5.500,00
1.9.9.0.99.99.00.00		RECEITAS DIVERSAS	5.500,00
1.9.9.0.99.99.01.00	000	REC DIVERSAS	5.500,00
2.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	121.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	77.000,00
2.1.1.4.99.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS À PROGRAMA DE GOVERNO	77.000,00
2.1.1.4.99.99.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	77.000,00
2.1.1.4.99.99.01.00	601	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS	22.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.000,00
2.2.1.5.00.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS	22.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00	501	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.000,00
2.5.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00
2.5.9.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	22.000,00
2.5.9.0.00.01.00.00	000	OUTRAS RECEITAS	22.000,00
			TOTAL GERAL 16.500.000,00

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	114.450,00
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.941.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	16.379.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	121.000,00
TOTAL GERAL	16.500.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BE18CD25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 05 DA LEI 1017

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	Exercício 2015	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	Página: 1	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

770.000,00 770.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
01			LEGISLATIVA	770.000,00	770.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA	770.000,00	770.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	770.000,00	770.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	Exercício 2015	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	Página: 2	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Unidade: 001 CÃMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES

770.000,00 770.000,00
770.000,00 770.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
01			LEGISLATIVA	770.000,00	770.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA	770.000,00	770.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	770.000,00	770.000,00
01	031	00012 001	Manutençao das AtividadesLegislativas	770.000,00	770.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	Exercício 2015	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	Página: 3	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

10.000,00 440.000,00 450.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO			
04			ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	440.000,00	450.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	440.000,00	450.000,00
04	122	0002	CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA	10.000,00		10.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO		440.000,00	440.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	Exercício 2015	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	Página: 4	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

10.000,00 440.000,00 450.000,00
10.000,00 440.000,00 450.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
04				ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	440.000,00	450.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	440.000,00	450.000,00
04	122	0002		CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA	10.000,00		10.000,00
04	122	00021	002	Construçao do Novo Predio da Prefeitura	10.000,00		10.000,00
04	122	0003		MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO		440.000,00	440.000,00
04	122	00032	003	Manutençao do Gabinete do Prefeito		440.000,00	440.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	Exercício 2015	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	Página: 5	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

880.000,00 880.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
04			ADMINISTRAÇÃO	880.000,00	880.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	880.000,00	880.000,00
04	122	0004	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	880.000,00	880.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	Exercício 2015	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	Página: 6	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

880.000,00 880.000,00
880.000,00 880.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
04			ADMINISTRAÇÃO	880.000,00	880.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	880.000,00	880.000,00
04	122	0004	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	880.000,00	880.000,00
04	122	00042 004	Manutençao do Departamento de Administraçao	880.000,00	880.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64		Exercício 2015	
		ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas		Página: 7	
OP. ESPECIAIS		PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.040.000,00	1.040.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
04			ADMINISTRAÇÃO	770.000,00	770.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	770.000,00	770.000,00
04	123	0005	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	770.000,00	770.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	270.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	270.000,00
28	843	0006	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	270.000,00	270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	Exercício 2015	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	Página: 8	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.040.000,00 1.040.000,00
1.040.000,00 1.040.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO		
04				ADMINISTRAÇÃO	770.000,00	770.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	770.000,00	770.000,00
04	123	0005		MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	770.000,00	770.000,00
04	123	00052	005	Manutençao do Departamento de Adminstraçao Financeira	770.000,00	770.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	270.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	270.000,00
28	843	0006		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	270.000,00	270.000,00
28	843	00062	006	Pagamento de DividaPublica	270.000,00	270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64		Exercício 2015		
		ANEXO 5		
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			Página: 9	
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00	4.840.000,00	4.890.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO			
12			EDUCAÇÃO	50.000,00	4.400.000,00	4.450.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	3.850.000,00	3.900.000,00
12	361	0007	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	50.000,00		50.000,00
12	361	0008	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		1.320.000,00	1.320.000,00
12	361	0009	TRANSPORTE ESCOLAR		660.000,00	660.000,00
12	361	0010	MERENDA ESCOLAR		220.000,00	220.000,00
12	361	0015	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB		1.650.000,00	1.650.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		550.000,00	550.000,00
12	365	0011	MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR		60.000,00	60.000,00
12	365	0012	MANUTENÇAO DE CRECHES		220.000,00	220.000,00
12	365	0016	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB		270.000,00	270.000,00
13			CULTURA		440.000,00	440.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		440.000,00	440.000,00
13	392	0013	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		220.000,00	220.000,00
13	392	0014	FESTA DA MAÇA		220.000,00	220.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	Exercício 2015	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	Página: 10	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

50.000,00 4.840.000,00 4.890.000,00
50.000,00 2.920.000,00 2.970.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
12				EDUCAÇÃO	50.000,00	2.480.000,00	2.530.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	2.200.000,00	2.250.000,00
12	361	0007		CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	50.000,00		50.000,00
12	361	00071	007	Construçao e Ampliaçao de unidades Educacionais	50.000,00		50.000,00
12	361	0008		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		1.320.000,00	1.320.000,00
12	361	00082	008	Manutençao das AtividadesEducacionais		1.320.000,00	1.320.000,00
12	361	0009		TRANSPORTE ESCOLAR		660.000,00	660.000,00
12	361	00092	009	Transporte Escolar		660.000,00	660.000,00
12	361	0010		MERENDA ESCOLAR		220.000,00	220.000,00
12	361	00102	010	Merenda Escolar		220.000,00	220.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		280.000,00	280.000,00
12	365	0011		MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR		60.000,00	60.000,00
12	365	00112	011	Manutençao do Ensino Pré-escolar		60.000,00	60.000,00
12	365	0012		MANUTENÇAO DE CRECHES		220.000,00	220.000,00
12	365	00122	012	Manutençao de Creches		220.000,00	220.000,00
13				CULTURA		440.000,00	440.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL		440.000,00	440.000,00
13	392	0013		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		220.000,00	220.000,00
13	392	00132	013	Manutençao das AtividadesCulturais		220.000,00	220.000,00
13	392	0014		FESTA DA MAÇA		220.000,00	220.000,00
13	392	00142	014	Festa da Maça		220.000,00	220.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 11**	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 05	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Unidade: 002	**FUNDEB**

50.000,00 4.840.000,00 4.890.000,00
1.920.000,00 1.920.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO		
12				EDUCAÇÃO	1.920.000,00	1.920.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	1.650.000,00	1.650.000,00
12	361	0015		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00
12	361	00152	015	Manutençao da Educaçao Fundamental FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL	270.000,00	270.000,00
12	365	0016		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	270.000,00	270.000,00
12	365	00162	016	Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB	270.000,00	270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 12**	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão:06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO

20.000,00 220.000,00 240.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO			
27			DESPORTO E LAZER	20.000,00	220.000,00	240.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	220.000,00	240.000,00
27	812	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES	20.000,00		20.000,00
27	812	0018	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO		220.000,00	220.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 13**	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO

20.000,00 220.000,00 240.000,00
20.000,00 220.000,00 240.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
27				DESPORTO E LAZER	20.000,00	220.000,00	240.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	220.000,00	240.000,00
27	812	0017		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES	20.000,00		20.000,00
27	812	00171	017	Construçao/ampliaçao de Quadras Esportivas/Ginasio Esportes	20.000,00		20.000,00
27	812	0018		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO		220.000,00	220.000,00
27	812	00182	018	Manutençao do Departamento de Esportes, Recreaçao e Turismo		220.000,00	220.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2015**		
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			**Página: 14**	
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	180.000,00	1.430.000,00	1.610.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO			
15			URBANISMO	40.000,00	1.430.000,00	1.470.000,00

15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00		40.000,00
15	451	0019	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS	20.000,00		20.000,00
15	451	0023	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	20.000,00		20.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS		1.430.000,00	1.430.000,00
15	452	0025	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.430.000,00	1.430.000,00
16			HABITAÇÃO	50.000,00		50.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA	50.000,00		50.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS	50.000,00		50.000,00
17			SANEAMENTO	20.000,00		20.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00		20.000,00
17	512	0022	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO	20.000,00		20.000,00
22			INDÚSTRIA	50.000,00		50.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00		50.000,00
22	661	0024	INCENTIVO A INDUSTRIA	50.000,00		50.000,00
25			ENERGIA	20.000,00		20.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00		20.000,00
25	752	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA	20.000,00		20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 15**	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

180.000,00 1.430.000,00 1.610.000,00
180.000,00 1.430.000,00 1.610.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
15				URBANISMO	40.000,00	1.430.000,00	1.470.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00		40.000,00
15	451	0019		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS	20.000,00		20.000,00
15	451	00191	019	Construçao/ampliaçao de Parques Municipais	20.000,00		20.000,00
15	451	0023		AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	20.000,00		20.000,00
15	451	00231	023	Ampliçao e Remodelaçao do Cemiterio Municipal	20.000,00		20.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS		1.430.000,00	1.430.000,00
15	452	0025		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.430.000,00	1.430.000,00
15	452	00252	025	Manutençao do Departamento de Obras e Serviços Urbanos		1.430.000,00	1.430.000,00
16				HABITAÇÃO	50.000,00		50.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA	50.000,00		50.000,00
16	482	0020		CONSTRUÇAO DE MORADIAS	50.000,00		50.000,00
16	482	00201	020	Construçao de Moradias	50.000,00		50.000,00
17				SANEAMENTO	20.000,00		20.000,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00		20.000,00
17	512	0022		AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO	20.000,00		20.000,00
17	512	00221	022	Ampliaçao da Rede de Abastecimento de aguas e esgoto	20.000,00		20.000,00
22				INDÚSTRIA	50.000,00		50.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00		50.000,00
22	661	0024		INCENTIVO A INDUSTRIA	50.000,00		50.000,00
22	661	00241	024	Incentivo a Industria	50.000,00		50.000,00
25				ENERGIA	20.000,00		20.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00		20.000,00
25	752	0021		AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA	20.000,00		20.000,00
25	752	00211	021	Ampliaçao de rede de Iluminaçao Publica	20.000,00		20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2015**		
		ANEXO 5		
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			**Página: 16**	
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	120.000,00	1.100.000,00	1.220.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO			
15			URBANISMO	10.000,00		10.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00		10.000,00
15	451	0037	DRENAGEM URBANA	10.000,00		10.000,00
26			TRANSPORTE	110.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
26	782	0026	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	100.000,00		100.000,00
26	782	0027	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES	10.000,00		10.000,00
26	782	0028	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL		1.100.000,00	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 17**	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL Unidade: 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

120.000,00 1.100.000,00 1.220.000,00
120.000,00 1.100.000,00 1.220.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
15				URBANISMO	10.000,00		10.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00		10.000,00

15	451	0037		DRENAGEM URBANA	10.000,00		10.000,00
15	451	00371	037	Drenagem Urbana	10.000,00		10.000,00
26				TRANSPORTE	110.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
26	782	0026		PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	100.000,00		100.000,00
26	782	00261	026	PavimentaçaoAsfaltica e Obras Complementares	100.000,00		100.000,00
26	782	0027		CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES	10.000,00		10.000,00
26	782	00271	027	Construçao de Pontes, Bueiros e Pontilhoes	10.000,00		10.000,00
26	782	0028		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL		1.100.000,00	1.100.000,00
26	782	00282	028	Manutençao do Departamento Rodivario Municipal		1.100.000,00	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2015**		
			ANEXO 5		
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas				**Página: 18**	
OP. ESPECIAIS			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		50.000,00	3.650.000,00	3.700.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO			
10			SAÚDE	50.000,00	3.650.000,00	3.700.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	3.650.000,00	3.700.000,00
10	301	0029	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	50.000,00		50.000,00
10	301	0030	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.650.000,00	3.650.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 19**	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

50.000,00 3.650.000,00 3.700.000,00
50.000,00 3.650.000,00 3.700.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
10				SAÚDE	50.000,00	3.650.000,00	3.700.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	3.650.000,00	3.700.000,00
10	301	0029		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	50.000,00		50.000,00
10	301	00291	029	Contruçao/ampliaçao de Undades de Saude	50.000,00		50.000,00
10	301	0030		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.650.000,00	3.650.000,00
10	301	00302	030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude		3.650.000,00	3.650.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2015**		
			ANEXO 5		
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			**Página: 20**		
OP. ESPECIAIS			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00		50.000,00	
08	242	0031	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00		50.000,00	
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		220.000,00	220.000,00	
08	243	0033	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		110.000,00	110.000,00	
08	243	0034	PROGRAMAS ECA/FMDCA		110.000,00	110.000,00	
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		880.000,00	880.000,00	
08	244	0032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL		880.000,00	880.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 21**	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

50.000,00 1.100.000,00 1.150.000,00
50.000,00 1.100.000,00 1.150.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00		50.000,00
08	242	0031		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00		50.000,00
08	242	00311	031	ConstruçaoAmpliaçao de Unidades de Assistencia Social	50.000,00		50.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		220.000,00	220.000,00
08	243	0033		MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		110.000,00	110.000,00
08	243	00336	033	Manutençao do Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente		110.000,00	110.000,00
08	243	0034		PROGRAMAS ECA/FMDCA		110.000,00	110.000,00
08	243	00346	034	Programas ECA/FMDCA		110.000,00	110.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		880.000,00	880.000,00
08	244	0032		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL		880.000,00	880.000,00
08	244	00322	031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social		880.000,00	880.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 5
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 22**

OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

275.000,00 275.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
18			GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00
18	541	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	10.000,00	10.000,00
20			AGRICULTURA	265.000,00	265.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL	265.000,00	265.000,00
20	606	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	265.000,00	265.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 23**	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

275.000,00 275.000,00
275.000,00 275.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
18			GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00
18	541	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	10.000,00	10.000,00
18	541	003512 037	ResiduosSolidos	10.000,00	10.000,00
			Manter o plano de residuossolidos.		
20			AGRICULTURA	265.000,00	265.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL	265.000,00	265.000,00
20	606	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	265.000,00	265.000,00
20	606	00352 035	Manutençao do Departamento de Fomento Agropecuario	265.000,00	265.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 24**	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

110.000,00 110.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
04			ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	110.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	110.000,00	110.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	110.000,00	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 25**	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

110.000,00 110.000,00
110.000,00 110.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
04			ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	110.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	110.000,00	110.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	110.000,00	110.000,00
04	131	00362 036	Manutençao do Departamento de Comunicaçao Social	110.000,00	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**	
	ANEXO 5	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	**Página: 26**	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

165.000,00 165.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2015**
	ANEXO 5

Unidade gestora: Município de Porto Amazonas	Página: 27	
OP. ESPECIAIS	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Unidade: 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

165.000,00 165.000,00
165.000,00 165.000,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00
99	999	09999 999	Reseva de Contingencia	165.000,00	165.000,00
TOTAL GERAL 16.500.000,00					

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:320F898E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 DA LEI 1017

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2015	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
ANEXO 6							
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas							Página: 1
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			770.000,00	770.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			770.000,00	770.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			770.000,00	770.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO		10.000,00	2.200.000,00	2.210.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	1.320.000,00	1.330.000,00
04	122	0002	CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA		10.000,00		10.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			440.000,00	440.000,00
04	122	0004	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			880.000,00	880.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			770.000,00	770.000,00
04	123	0005	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			770.000,00	770.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			110.000,00	110.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			110.000,00	110.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		50.000,00		50.000,00
08	242	0031	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00		50.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			220.000,00	220.000,00
08	243	0033	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			110.000,00	110.000,00
08	243	0034	PROGRAMAS ECA/FMDCA			110.000,00	110.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			880.000,00	880.000,00
08	244	0032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			880.000,00	880.000,00
10			SAÚDE		50.000,00	3.650.000,00	3.700.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00	3.650.000,00	3.700.000,00
10	301	0029	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		50.000,00		50.000,00
10	301	0030	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			3.650.000,00	3.650.000,00
12			EDUCAÇÃO		50.000,00	4.400.000,00	4.450.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00	3.850.000,00	3.900.000,00
12	361	0007	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		50.000,00		50.000,00
12	361	0008	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			1.320.000,00	1.320.000,00
12	361	0009	TRANSPORTE ESCOLAR			660.000,00	660.000,00
12	361	0010	MERENDA ESCOLAR			220.000,00	220.000,00
12	361	0015	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			1.650.000,00	1.650.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			550.000,00	550.000,00
12	365	0011	MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR			60.000,00	60.000,00
12	365	0012	MANUTENÇAO DE CRECHES			220.000,00	220.000,00
12	365	0016	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			270.000,00	270.000,00
13			CULTURA			440.000,00	440.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			440.000,00	440.000,00
13	392	0013	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			220.000,00	220.000,00
13	392	0014	FESTA DA MAÇA			220.000,00	220.000,00
15			URBANISMO		50.000,00	1.430.000,00	1.480.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		50.000,00		50.000,00
15	451	0019	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		20.000,00		20.000,00
15	451	0023	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		20.000,00		20.000,00
15	451	0037	DRENAGEM URBANA		10.000,00		10.000,00

15	452		SERVIÇOS URBANOS			1.430.000,00	1.430.000,00
15	452	0025	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.430.000,00	1.430.000,00
16			HABITAÇÃO		50.000,00		50.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		50.000,00		50.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		50.000,00		50.000,00
17			SANEAMENTO		20.000,00		20.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		20.000,00		20.000,00
17	512	0022	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		20.000,00		20.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			10.000,00	10.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			10.000,00	10.000,00
18	541	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			10.000,00	10.000,00
20			AGRICULTURA			265.000,00	265.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL			265.000,00	265.000,00
20	606	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			265.000,00	265.000,00
22			INDÚSTRIA		50.000,00		50.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		50.000,00		50.000,00
22	661	0024	INCENTIVO A INDUSTRIA		50.000,00		50.000,00
25			ENERGIA		20.000,00		20.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		20.000,00		20.000,00
25	752	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		20.000,00		20.000,00
26			TRANSPORTE		110.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		110.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
26	782	0026	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		100.000,00		100.000,00
26	782	0027	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		10.000,00		10.000,00
26	782	0028	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.100.000,00	1.100.000,00
27			DESPORTO E LAZER		20.000,00	220.000,00	240.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		20.000,00	220.000,00	240.000,00
27	812	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		20.000,00		20.000,00
27	812	0018	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			220.000,00	220.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS			270.000,00	270.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			270.000,00	270.000,00
28	843	0006	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			270.000,00	270.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			165.000,00	165.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			165.000,00	165.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			165.000,00	165.000,00
TOTAL:				0,00	480.000,00	16.020.000,00	16.500.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74FEBF30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07 DA LEI 1017

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2015**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
					ANEXO 7	
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas					**Página: 1**	
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		770.000,00	770.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		770.000,00	770.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		770.000,00	770.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	2.205.000,00	2.210.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.330.000,00	1.330.000,00
04	122	0002	CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA		10.000,00	10.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO		440.000,00	440.000,00
04	122	0004	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO		880.000,00	880.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	765.000,00	770.000,00
04	123	0005	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	5.000,00	765.000,00	770.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL		110.000,00	110.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		110.000,00	110.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.000,00	965.000,00	1.150.000,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		50.000,00	50.000,00
08	242	0031	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00	50.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		220.000,00	220.000,00
08	243	0033	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		110.000,00	110.000,00
08	243	0034	PROGRAMAS ECA/FMDCA		110.000,00	110.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	185.000,00	695.000,00	880.000,00
08	244	0032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	185.000,00	695.000,00	880.000,00
10			SAÚDE	3.700.000,00		3.700.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	3.700.000,00		3.700.000,00
10	301	0029	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	50.000,00		50.000,00
10	301	0030	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.650.000,00		3.650.000,00
12			EDUCAÇÃO	4.425.000,00	25.000,00	4.450.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	3.875.000,00	25.000,00	3.900.000,00
12	361	0007	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	50.000,00		50.000,00
12	361	0008	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	1.320.000,00		1.320.000,00
12	361	0009	TRANSPORTE ESCOLAR	660.000,00		660.000,00
12	361	0010	MERENDA ESCOLAR	195.000,00	25.000,00	220.000,00
12	361	0015	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	1.650.000,00		1.650.000,00

12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	550.000,00		550.000,00
12	365	0011	MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR	60.000,00		60.000,00
12	365	0012	MANUTENÇAO DE CRECHES	220.000,00		220.000,00
12	365	0016	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	270.000,00		270.000,00
13			CULTURA		440.000,00	440.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		440.000,00	440.000,00
13	392	0013	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		220.000,00	220.000,00
13	392	0014	FESTA DA MAÇA		220.000,00	220.000,00
15			URBANISMO	214.300,00	1.265.700,00	1.480.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		50.000,00	50.000,00
15	451	0019	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		20.000,00	20.000,00
15	451	0023	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		20.000,00	20.000,00
15	451	0037	DRENAGEM URBANA		10.000,00	10.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	214.300,00	1.215.700,00	1.430.000,00
15	452	0025	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	214.300,00	1.215.700,00	1.430.000,00
16			HABITAÇÃO		50.000,00	50.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		50.000,00	50.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		50.000,00	50.000,00
17			SANEAMENTO		20.000,00	20.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		20.000,00	20.000,00
17	512	0022	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		20.000,00	20.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00
18	541	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		10.000,00	10.000,00
20			AGRICULTURA		265.000,00	265.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL		265.000,00	265.000,00
20	606	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		265.000,00	265.000,00
22			INDÚSTRIA		50.000,00	50.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		50.000,00	50.000,00
22	661	0024	INCENTIVO A INDUSTRIA		50.000,00	50.000,00
25			ENERGIA		20.000,00	20.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		20.000,00	20.000,00
25	752	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		20.000,00	20.000,00
26			TRANSPORTE	204.000,00	1.006.000,00	1.210.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	204.000,00	1.006.000,00	1.210.000,00
26	782	0026	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	77.000,00	23.000,00	100.000,00
26	782	0027	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		10.000,00	10.000,00
26	782	0028	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	127.000,00	973.000,00	1.100.000,00
27			DESPORTO E LAZER		240.000,00	240.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		240.000,00	240.000,00
27	812	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		20.000,00	20.000,00
27	812	0018	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO		220.000,00	220.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS		270.000,00	270.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		270.000,00	270.000,00
28	843	0006	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		270.000,00	270.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00		165.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00		165.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00		165.000,00
TOTAL: 8.898.300,00 7.601.700,00 16.500.000,00						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3696AE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ANEXO A LEI Nº 2496/2014 - IPRERINE - AMORTIZAÇÃO ANUAL DÉFICIT ATUARIAL

Taxa de Juros Anual				6%								
Mês/Ano	**Seq**	**Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial**			**Saldo Devedor**	**Meses**	**Aporte Anual**	**Principal**	**Juros**	**Aporte Mensal**	**Montante**	**Fatores**
		Principal	**Juros**	**Amortização**								
dez/2013		**Déficit atuarial apurado na avaliação ano-base 2014, data base 31/12/2013**			**37.264.375,04**	2015	1.378.934,38					97,28%
2014(*)		1.774.674,29	2.235.862,50	-461.188,21	37.725.563,25	1		111.785,29	0,00	111.785,29	111.785,29	0,00%
2015	1	1.378.934,38	2.263.533,80	-884.599,41	38.610.162,67	2		111.785,29	558,93	112.344,21	224.129,50	0,50%
2016	2	1.461.670,44	2.316.609,76	-854.939,32	39.465.101,98	3		111.785,29	1.120,65	112.905,93	337.035,43	1,00%
2017	3	1.549.370,67	2.367.906,12	-818.535,45	40.283.637,43	4		111.785,29	1.685,18	113.470,46	450.505,90	1,51%
2018	4	1.642.332,91	2.417.018,25	-774.685,34	41.058.322,77	5		111.785,29	2.252,53	114.037,82	564.543,71	2,02%
2019	5	1.740.872,89	2.463.499,37	-722.626,48	41.780.949,25	6		111.785,29	2.822,72	114.608,01	679.151,72	2,53%
2020	6	1.845.325,26	2.506.856,95	-661.531,70	42.442.480,94	7		111.785,29	3.395,76	115.181,05	794.332,76	3,04%
2021	7	1.956.044,77	2.546.548,86	-590.504,08	43.032.985,03	8		111.785,29	3.971,66	115.756,95	910.089,72	3,55%
2022	8	2.073.407,46	2.581.979,10	-508.571,64	43.541.556,67	9		111.785,29	4.550,45	116.335,74	1.026.425,45	4,07%
2023	9	2.197.811,91	2.612.493,40	-414.681,49	43.956.238,16	10		111.785,29	5.132,13	116.917,41	1.143.342,86	4,59%
2024	10	2.329.680,62	2.637.374,29	-307.693,67	44.263.931,83	11		111.785,29	5.716,71	117.502,00	1.260.844,87	5,11%
2025	11	2.469.461,46	2.655.835,91	-186.374,45	44.450.306,28	12		111.785,29	6.304,22	118.089,51	1.378.934,38	5,64%
2026	12	2.617.629,15	2.667.018,38	-49.389,23	44.499.695,51							
2027	13	2.774.686,90	2.669.981,73	104.705,17	44.394.990,34							
2028	14	2.941.168,11	2.663.699,42	277.468,69	44.117.521,65							
2029	15	3.117.638,20	2.647.051,30	470.586,90	43.646.934,75							
2030	16	3.304.696,49	2.618.816,09	685.880,40	42.961.054,35							
2031	17	3.502.978,28	2.577.663,26	925.315,02	42.035.739,33							
2032	18	3.713.156,97	2.522.144,36	1.191.012,61	40.844.726,72							
2033	19	3.935.946,39	2.450.683,60	1.485.262,79	39.359.463,93							
2034	20	4.172.103,18	2.361.567,84	1.810.535,34	37.548.928,59							
2035	21	4.422.429,37	2.252.935,72	2.169.493,65	35.379.434,94							

2036	22	4.687.775,13	2.122.766,10	2.565.009,03	32.814.425,90								
2037	23	4.969.041,64	1.968.865,55	3.000.176,08	29.814.249,82								
2038	24	5.267.184,13	1.788.854,99	3.478.329,15	26.335.920,67								
2039	25	5.583.215,18	1.580.155,24	4.003.059,94	22.332.860,73								
2040	26	5.918.208,09	1.339.971,64	4.578.236,45	17.754.624,28								
2041	27	6.273.300,58	1.065.277,46	5.208.023,12	12.546.601,16								
2042	28	6.649.698,61	752.796,07	5.896.902,54	6.649.698,61								
2043	29	7.048.680,53	398.981,92	6.649.698,61	0,00								
(*) Aportes realizados em 2014.													

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:49F72F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.693, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 3.642 - Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e a Lei Municipal n° 3.666/2014, de 09 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO_2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL INTERINA,** sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para efeitos do disposto no inciso IV, do art. 9º, da Lei Municipal nº 3.642/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014-2017, passam a vigorar com a redação de acordo com os anexos abaixo relacionados, todos os anexos constantes da referida Lei:

Anexo I - Estimativa da Receitas;
Anexo III – Metas e Ações por Programas de Governo

Art. 2º Os Anexos I e II desta lei, passam a integrar a Lei Municipal n° 3.666/2014, de 09 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO_2015, especificamente no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR										
Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Dados Aprovados pelo Legislativo										
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Situação: Aprovada na Íntegra		**Fundamento Legal: 3693**				**Data: 18/12/2014**		**Tipo: Lei**		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2014		2015		2016		2017		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	135.663.000,00	4.782.000,00	145.631.300,00	4.782.000,00	154.256.000,00	5.693.000,00	163.077.000,00	6.078.000,00	619.962.300,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	24.013.000,00	-	25.214.000,00	-	28.012.000,00	-	30.400.000,00	-	107.639.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.150.000,00	3.732.000,00	2.950.000,00	3.732.000,00	3.707.000,00	4.393.000,00	4.004.000,00	4.744.000,00	30.412.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.253.000,00	1.050.000,00	2.268.500,00	1.050.000,00	2.608.000,00	1.300.000,00	2.799.000,00	1.334.000,00	14.662.500,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.526.000,00	-	2.006.000,00	-	1.546.000,00	-	1.558.000,00	-	6.636.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.084.000,00	-	107.629.000,00	-	112.624.000,00	-	118.357.000,00	-	437.694.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.637.000,00	-	5.563.800,00	-	5.759.000,00	-	5.959.000,00	-	22.918.800,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	6.530.900,00	-	6.894.000,00	-	7.486.000,00	-	7.894.000,00	28.804.900,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	6.530.900,00	-	6.894.000,00	-	7.486.000,00	-	7.894.000,00	28.804.900,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	8.018.000,00	-	16.418.000,00	-	9.370.600,00	-	12.271.000,00	-	46.077.600,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.225.000,00	-	13.825.000,00	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-	29.050.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.075.000,00	-	166.000,00	-	1.016.000,00	-	1.016.000,00	-	3.273.000,00

2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.718.000,00	-	2.427.000,00	-	3.354.600,00	-	6.255.000,00	-	13.754.600,00
Total de Receitas		**143.681.000,00**	**11.312.900,00**	**162.049.300,00**	**11.676.000,00**	**163.626.600,00**	**13.179.000,00**	**175.348.000,00**	**13.972.000,00**	**694.844.800,00**
Deduções da receita										
Renúncia										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	682.000,00	-	736.000,00	-	802.000,00	-	866.000,00	-	3.086.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	682.000,00	-	736.000,00	-	802.000,00	-	866.000,00	-	3.086.000,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	611.000,00	-	660.000,00	-	719.000,00	-	776.000,00	-	2.766.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	611.000,00	-	660.000,00	-	719.000,00	-	776.000,00	-	2.766.000,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2014		2015		2016		2017		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.042.000,00	-	14.859.000,00	-	16.067.600,00	-	16.895.000,00	-	61.863.600,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.042.000,00	-	14.859.000,00	-	16.067.600,00	-	16.895.000,00	-	61.863.600,00
Total das Deduções		**15.335.000,00**	**-**	**16.255.000,00**	**-**	**17.588.600,00**	**-**	**18.537.000,00**	**-**	**67.715.600,00**
Total Líquido das Receitas		**128.346.000,00**	**11.312.900,00**	**145.794.300,00**	**11.676.000,00**	**146.038.000,00**	**13.179.000,00**	**156.811.000,00**	**13.972.000,00**	**627.129.200,00**
Total Geral		**139.658.900,00**		**157.470.300,00**		**159.217.000,00**		**170.783.000,00**		

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	**Valores**				
	2014	2015	2016	2017	**Total**
01-Camara Municipal de Rolandia					
01.01-CAMARA MUNICIPAL					
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS					
1.001.000-Contrução Edificio-Sede da Camara					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	2.000.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa	3.300.000,00	3.600.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	15.000.000,00
02-GHEFIA DE GABINETE					
02.01-Diretoria do Gabinete					
2-Gestão de Governo					
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito					
4-Administração					
122-Administração Geral	670.000,00	828.500,00	788.000,00	851.000,00	3.137.500,00
2.003.000-Serviços de Alistamento militar					
4-Administração					
122-Administração Geral	52.500,00	88.000,00	62.000,00	67.000,00	269.500,00
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras					
4-Administração					
122-Administração Geral	475.500,00	568.500,00	560.000,00	604.000,00	2.208.000,00
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno					
4-Administração					
124-Controle Interno	255.500,00	322.800,00	301.000,00	325.000,00	1.204.300,00
2.006.000-Divulgação Oficial do Municipio					
4-Administração					
131-Comunicação Social	500.500,00	600.500,00	589.000,00	636.000,00	2.326.000,00
02.02-Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM					
19-Programa de Combate a Incendios e Salvamentos					
1.004.000-Obras e Instalações- Funrebom					
6-Segurança Pública					
182-Defesa Civil	120.000,00	11.000,00	144.000,00	155.000,00	430.000,00
2.007.000-Manutenção das Atividades do Funrebom					
6-Segurança Pública					
182-Defesa Civil	162.000,00	37.000,00	188.000,00	203.000,00	590.000,00
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
03.03-Dir.de Processos e Pareceres Juridicos					
3-Processos e Procedimentos Jurídicos					
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador					
2-Judiciária					
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	87.500,00	194.000,00	103.000,00	111.000,00	495.500,00
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria					
2-Judiciária					
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	495.000,00	396.000,00	583.000,00	629.000,00	2.103.000,00
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon					
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	43.000,00	45.500,00	51.000,00	55.000,00	194.500,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04.04-Coordenação Geral					
0-Operações Especiais					
0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	-	500,00	-	-	500,00
4-Gestão das Politicas de Administração					
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	89.500,00	104.500,00	105.000,00	114.000,00	413.000,00
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral					
4-Administração					
122-Administração Geral	2.860.500,00	3.022.500,00	3.367.000,00	3.637.000,00	12.887.000,00
2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal					
4-Administração					
122-Administração Geral	379.500,00	566.000,00	447.000,00	482.000,00	1.874.500,00
2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica					
4-Administração					

126-Tecnologia da Informação	106.000,00	474.500,00	125.000,00	135.000,00	840.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
05.05-Coordenadoria Geral					
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária					
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento	164.500,00	207.500,00	193.000,00	209.000,00	774.000,00
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	93.500,00	112.500,00	110.000,00	119.000,00	435.000,00
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria					
4-Administração					
123-Administração Financeira	165.000,00	194.500,00	194.000,00	210.000,00	763.500,00
2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis					
4-Administração					
123-Administração Financeira	513.500,00	756.000,00	604.000,00	653.000,00	2.526.500,00
2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario					
4-Administração					
125-Normatização e Fiscalização	746.500,00	767.500,00	879.000,00	949.000,00	3.342.000,00
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria					
4-Administração					
129-Administração de Receitas	397.500,00	564.000,00	468.000,00	505.000,00	1.934.500,00
05.06-Encargos do Municipio					
0-Operações Especiais					
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna					
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna	5.101.000,00	3.006.000,00	6.005.000,00	5.485.000,00	19.597.000,00
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS					
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna	155.000,00	45.000,00	183.000,00	197.000,00	580.000,00
0.003.000-Contrato de Parcelamento de FGTS					
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna	313.000,00	320.000,00	368.000,00	398.000,00	1.399.000,00
0.004.000-Contrato de Parcelamento de PASEP					
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna	573.000,00	575.000,00	675.000,00	728.000,00	2.551.000,00
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	3.860.000,00	3.140.000,00	4.709.000,00	4.000.000,00	15.709.000,00
0.006.000-Contribuição ao Pasep					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.110.000,00	1.210.000,00	1.307.000,00	1.411.000,00	5.038.000,00
0.007.000-Indenizações e Restituições Diversas					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.375.000,00	1.355.000,00	1.618.000,00	1.748.000,00	6.096.000,00
0.008.000-Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	2.001.000,00	2.721.000,00	2.355.000,00	2.544.000,00	9.621.000,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária					
2.021.000-Encargos, Taxas e Tarifas					
4-Administração					
122-Administração Geral	150.000,00	180.000,00	176.000,00	191.000,00	697.000,00
2.022.000-Indenizações de Danos a Terceiros					
4-Administração					
122-Administração Geral	15.000,00	15.000,00	18.000,00	19.000,00	67.000,00
2.023.000-Encargos com Inativos e Pensionistas					
4-Administração					
271-Previdência Básica	4.730.000,00	2.000,00	5.568.000,00	6.013.000,00	16.313.000,00
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.001.000-Reserva de Contingencia					
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
06.07-Diretoria Administrativa					
6-Planejando o Progresso					
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	137.000,00	174.500,00	161.000,00	174.000,00	646.500,00
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano					
4-Administração					
127-Ordenamento Territorial	382.500,00	481.500,00	450.000,00	486.000,00	1.800.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
07.08-Coordenação Geral					
0-Operações Especiais					
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	7.000,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00	23.000,00
7-Rolândia Mãos à Obra					
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana	5.259.500,00	12.230.500,00	2.040.000,00	2.043.000,00	21.573.000,00
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	167.000,00	197.500,00	197.000,00	212.000,00	773.500,00
2.027.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Transito					
6-Segurança Pública					
181-Policiamento	67.000,00	42.000,00	79.000,00	85.000,00	273.000,00
2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana	51.500,00	106.500,00	61.000,00	65.000,00	284.000,00

2.029.000-Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana	41.500,00	42.500,00	49.000,00	53.000,00	186.000,00
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	413.000,00	649.000,00	486.000,00	525.000,00	2.073.000,00
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural	629.000,00	786.000,00	741.000,00	799.000,00	2.955.000,00
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário	1.969.500,00	2.452.500,00	2.318.000,00	2.504.000,00	9.244.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
08.09-Diretoria de Apoio Pedagogico					
0-Operações Especiais					
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	15.000,00
8-Educando para Crescer					
2.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
12-Educação					
122-Administração Geral	135.500,00	234.000,00	160.000,00	172.000,00	701.500,00
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	35.300,00	36.500,00	41.000,00	45.000,00	157.800,00
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos					
12-Educação					
366-Educação de Jovens e Adultos	184.000,00	212.000,00	216.000,00	234.000,00	846.000,00
2.041.000-Manutenção do Ensino Especial					
12-Educação					
367-Educação Especial	47.000,00	56.000,00	55.000,00	60.000,00	218.000,00
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural	100.500,00	252.500,00	118.000,00	128.000,00	599.000,00
2.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	19.400,00	31.000,00	23.000,00	25.000,00	98.400,00
2.102.000-Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	64.300,00	83.000,00	76.000,00	82.000,00	305.300,00
2.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	129.000,00	191.000,00	152.000,00	164.000,00	636.000,00
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental	422.500,00	370.500,00	496.000,00	535.000,00	1.824.000,00
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches					
12-Educação					
365-Educação Infantil	859.000,00	1.473.000,00	1.011.000,00	1.092.000,00	4.435.000,00
6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	491.500,00	616.500,00	578.000,00	625.000,00	2.311.000,00
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	292.000,00	431.500,00	344.000,00	371.000,00	1.438.500,00
6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental	8.268.500,00	8.517.000,00	9.733.000,00	10.511.000,00	37.029.500,00
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental	2.202.500,00	3.613.500,00	2.591.000,00	2.800.000,00	11.207.000,00
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches					
12-Educação					
365-Educação Infantil	7.371.500,00	6.415.000,00	8.676.000,00	9.372.000,00	31.834.500,00
08.10-FUNDEB					
8-Educando para Crescer					
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental	11.652.000,00	13.192.000,00	13.716.000,00	14.833.000,00	53.393.000,00
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches					
12-Educação					
365-Educação Infantil	2.442.000,00	2.018.000,00	2.874.000,00	3.104.000,00	10.438.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
09.11-Fundo Municipal de Saude					
0-Operações Especiais					
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
9-Rolândia você é quem faz a saude					
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude					
10-Saúde					
301-Atenção Básica	639.500,00	2.033.500,00	754.000,00	814.000,00	4.241.000,00
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
10-Saúde					
301-Atenção Básica	291.000,00	297.500,00	342.000,00	369.000,00	1.299.500,00
2.046.000-Manutenção das Unidades Basicas de Saude					
10-Saúde					
301-Atenção Básica	23.169.500,00	24.589.000,00	27.273.000,00	28.458.000,00	103.489.500,00
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia					
10-Saúde					

301-Atenção Básica	1.475.500,00	1.765.000,00	1.736.000,00	1.875.000,00	6.851.500,00
2.048.000-Componente para Implantação da Gestão do SUS					
10-Saúde					
301-Atenção Básica	3.500,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	15.000,00
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar					
10-Saúde					
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.646.000,00	5.185.500,00	5.469.000,00	5.906.000,00	21.206.500,00
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria					
10-Saúde					
304-Vigilância Sanitária	1.193.000,00	1.257.500,00	1.403.000,00	1.515.000,00	5.368.500,00
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude					
10-Saúde					
305-Vigilância Epidemiológica	428.000,00	764.500,00	503.000,00	543.000,00	2.238.500,00
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica					
10-Saúde					
303-Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	70.000,00	153.000,00	165.000,00	518.000,00
2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude					
10-Saúde					
301-Atenção Básica	12.000,00	11.000,00	15.000,00	16.000,00	54.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
10.12-Diretoria de Serviços Sociais					
10-Proteção Social Básica e Especial					
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária	352.000,00	401.500,00	414.000,00	447.000,00	1.614.500,00
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
8-Assistência Social					
122-Administração Geral	166.000,00	245.500,00	195.000,00	211.000,00	817.500,00
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária	2.459.000,00	3.383.500,00	2.894.000,00	3.126.000,00	11.862.500,00
6.053.000-Manutenção dos Conselhos de Assistencia Social					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	154.500,00	159.500,00	182.000,00	196.000,00	692.000,00
10.13-Fundo Municipal de Assistencia Social-FM					
0-Operações Especiais					
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	4.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial					
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária	43.500,00	23.500,00	51.000,00	55.000,00	173.000,00
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso	133.500,00	541.500,00	157.000,00	169.000,00	1.001.000,00
2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia ao Portador de Deficiencia					
8-Assistência Social					
242-Assistência ao Portador de Deficiência	110.500,00	102.500,00	130.000,00	140.000,00	483.000,00
2.058.000-Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária	465.500,00	419.500,00	548.000,00	591.000,00	2.024.000,00
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	108.000,00	102.000,00	127.000,00	137.000,00	474.000,00
10.14-Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA					
0-Operações Especiais					
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	8.000,00	5.500,00	8.000,00	8.000,00	29.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial					
5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	48.500,00	1.000,00	1.000,00	51.500,00
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	907.000,00	922.000,00	1.067.000,00	1.153.000,00	4.049.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
11.15-Dir.de Serviços de Promoção de Esportes					
0-Operações Especiais					
0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.500,00
11-Esporte é para todos					
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário	23.500,00	642.000,00	28.000,00	30.000,00	723.500,00
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
27-Desporto e Lazer					
122-Administração Geral	242.500,00	340.000,00	285.000,00	308.000,00	1.175.500,00
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas					
27-Desporto e Lazer					
811-Desporto de Rendimento	979.500,00	-	1.153.000,00	1.245.000,00	3.377.500,00
812-Desporto Comunitário	-	1.099.000,00	-	-	1.099.000,00
11.24-FUNDO MUN. DE ESPORTES,LAZER E RECREAÇAO					
11-Esporte é para todos					
2.107.000-Atividades do Fundo de Esportes, Lazer e Recreação					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário	-	1.000,00	-	-	1.000,00
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					

12.16-Coordenação Geral-Desenv. Economico					
0-Operações Especiais					
0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	2.000,00	1.500,00	-	-	3.500,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social					
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico					
22-Indústria					
661-Promoção Industrial	4.500,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00	27.500,00
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante					
11-Trabalho					
334-Fomento ao Trabalho	300.000,00	356.000,00	353.000,00	381.000,00	1.390.000,00
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
22-Indústria					
122-Administração Geral	162.000,00	128.000,00	190.000,00	206.000,00	686.000,00
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio					
22-Indústria					
661-Promoção Industrial	157.500,00	213.000,00	185.000,00	200.000,00	755.500,00
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
13.17-Dir.de Agricultura e Meio Ambiente					
0-Operações Especiais					
0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
13-Programa Agro-Ambiental					
1.020.000-Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural	3.000,00	18.500,00	5.000,00	6.000,00	32.500,00
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	9.500,00	7.000,00	8.000,00	29.500,00
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	106.500,00	99.500,00	125.000,00	135.000,00	466.000,00
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural	196.000,00	244.000,00	231.000,00	249.000,00	920.000,00
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental	489.000,00	535.000,00	575.000,00	621.000,00	2.220.000,00
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental	848.500,00	909.500,00	998.000,00	1.078.000,00	3.834.000,00
13.25-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)					
13-Programa Agro-Ambiental					
1.041.000-Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental	-	166.000,00	-	-	166.000,00
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
14.18-Coordenação Geral					
0-Operações Especiais					
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	2.500,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	9.000,00
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo					
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo					
23-Comércio e Serviços					
695-Turismo	326.000,00	326.000,00	384.000,00	414.000,00	1.450.000,00
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	6.000,00	7.000,00	22.000,00
2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo					
23-Comércio e Serviços					
695-Turismo	91.500,00	68.000,00	107.000,00	116.000,00	382.500,00
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
13-Cultura					
122-Administração Geral	216.500,00	201.500,00	254.000,00	275.000,00	947.000,00
2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico					
13-Cultura					
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	127.500,00	166.000,00	150.000,00	162.000,00	605.500,00
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural	365.500,00	431.000,00	430.000,00	464.000,00	1.690.500,00
14.19-Fundo Municipal de Cultura- FMC					
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo					
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural	120.000,00	270.000,00	141.000,00	152.000,00	683.000,00
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
15.20-Diretoria Administrativa					
2-Gestão de Governo					
2.074.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	90.000,00	105.000,00	106.000,00	114.000,00	415.000,00
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO					
16.21-Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio					
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio					
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	153.000,00	148.500,00	180.000,00	194.000,00	675.500,00

2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações					
4-Administração					
122-Administração Geral	390.500,00	412.500,00	460.000,00	496.000,00	1.759.000,00
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado					
4-Administração					
122-Administração Geral	4.500,00	7.500,00	6.000,00	7.000,00	25.000,00
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS					
17.22-Dir. de Planejamento de Serviços Publico					
0-Operações Especiais					
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
17-Cidade Limpa e Iluminada					
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	1.064.000,00	115.000,00	1.253.000,00	1.353.000,00	3.785.000,00
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	305.500,00	284.000,00	360.000,00	388.000,00	1.337.500,00
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	237.000,00	252.000,00	279.000,00	301.000,00	1.069.000,00
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	3.185.000,00	2.945.000,00	3.749.000,00	4.049.000,00	13.928.000,00
2.081.000-Manutenção do Horto Municipal					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	45.500,00	64.000,00	53.000,00	58.000,00	220.500,00
2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	4.936.000,00	4.800.000,00	5.810.000,00	6.275.000,00	21.821.000,00
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	33.500,00	38.500,00	39.000,00	43.000,00	154.000,00
18-SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA					
18.23-Coordenação Geral					
0-Operações Especiais					
0.019.000-Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	2.500,00	4.500,00	2.000,00	2.000,00	11.000,00
18-Atendimento à Mulher e à Família					
1.025.000-Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia					
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	4.000,00	6.000,00	7.000,00	21.000,00
2.084.000-Manutenção do Gabinete do Secretário					
4-Administração					
122-Administração Geral	150.000,00	187.000,00	177.000,00	191.000,00	705.000,00
2.085.000-Atividades de Prevenção e Enfretamento a Violência					
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	45.500,00	64.000,00	53.000,00	58.000,00	220.500,00
2.104.000-Atividades de Autonomia Economica e Formação Cidadã					
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	21.500,00	23.000,00	25.000,00	89.500,00
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC					
30.01-Coordenação do Fundo Municipal					
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios					
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo					
4-Administração					
122-Administração Geral	430.000,00	776.000,00	506.000,00	547.000,00	2.259.000,00
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia					
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário	4.730.000,00	10.276.000,00	5.568.000,00	6.013.000,00	26.587.000,00
7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS					
9-Previdência Social					
997-Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	6.152.900,00	6.338.000,00	7.243.000,00	7.822.000,00	27.555.900,00
TOTAL DO PPA	139.660.900,00	157.470.300,00	159.217.000,00	168.709.000,00	625.057.200,00

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:835BCF94